SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 06 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3774

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Processo: . Pregão Eletrônico: 04/2024.
Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS e utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para os municípios não participantes do Pregão Eletrônico nº 04/2024
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA R$ 14.534.5500, JN PNEUS LTDA R$ 744.034,600 LUDA PNEUS LTDA R$ 15.192,0000 MARCELO TIECHER ZIMMERMANN R$ 349.642,0000 MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA R$ 295.186,0000 MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA R$ 68.639,5600 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA R$ 946.177,6200 NACIONAL PNEUS EIRELI 22.476,0000 PNEULOG COMÉRCIO PNEUMÁTICOS EIRELI SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA R$151.384,0000 ZEUS COMERCIAL EIRELI R$ 853.660,0000

Ibirubá/RS, 05 de MARÇO de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:196E88B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 124/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023

Certifico que foi realizado no dia 05/03/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 124/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE SAÚDE. Contratada: **MARIANA L. POZZER ME,** inscrita no CNPJ sob nº 49.468.779/0001-63, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 02 de março de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 05 de março de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:E91A7162

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 125/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023

Certifico que foi realizado no dia 05/03/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 125/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE SAÚDE. Contratada: **PLANEJE PSICOLOGIA E TREINAMENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 41.173.146/0001-16, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 03 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 05 de março de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:DB795909

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
REEPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/CIRENOR PROCESSO Nº 001/2021

Edital de Chamamento Público nº 01/2021/CIRENOR

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE RIOGRANDENSE - CIRENOR comunica aos interessados que estará procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos do Edital em epígrafe, para REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 02 de março de 2024 a 02 de março de 2025. Mais informações e cópia detalhada do Edital poderão ser obtidas na sede Sananduva – RS, pelo fone (54) 3343- 3668, pelo site www.cirenor.rs.gov.br ou pelo e-mail contato@cirenor.rs.gov.br .

Sananduva, 05 de março 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:AA3A8024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CONTRATOS 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 48/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023
ADITIVO 02 AO CONTRATO CONSISA nº 01/2024
Objeto: Fica alterado objeto devido ao endosso de inclusão da nova ambulância na apólice vigente.Conforme orçamento nº 839760337: I.S. Casco com o Valor Determinado de R$ 409.300,00 (mesmo valor da nota fiscal de venda do veículo, neste caso abrangendo o valor da transformação para ambulância).
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Valor: R$4.055,02
Data: 22.02.2024

PROCESSO nº 03/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 01/2023
Objeto: Fica prorrogado por mais 12 meses o contrato original firmado em 15 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.
Contratado: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A
Data: 14.02.2024

PROCESSO nº 017/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
RESCISÃO AO CONTRATO Nº07/2023
Objeto: Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº07/2023, a contar de 29.01.2024, com fundamento no artigo 79, inciso 1º, combinado com artigo 78, inciso 12, da lei 8.666/93.
Contratado: SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA, HOSPITAL ESTRELA
Data: 29.02.2024

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:7E6A9AC1

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS 02/2024

PROCESSO nº 24/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2023
Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Termo de Credenciamento.
Contratado: RAQUELE BRINCKMANN LUDWIG NUTRICIONISTA
Data: 02.02.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 03/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 41/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2022
ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023
Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Termo de Credenciamento.
Contratado: LD ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA MEDICA LTDA
Data: 08.02.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 10/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 41/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2022
ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2023
Contratado: Espaço de Saúde e Bem Estar Calma LTDA
Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Termo de Credenciamento.
Data: 09.02.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 13/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 41/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2023
Contratado: RESSIGNIFICANDO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA
Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Termo de Credenciamento.
Data: 15.02.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 16/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2023
Contratado: KAPPA CLINICA DE PSIQUIATRIA LTDA
Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Termo de Credenciamento.
Data: 16.02.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 16/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 22/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 117/2023
Contratado: RENASCE CLINICA LTDA
Objeto: Alteração a razão social da empresa de M. C. G. CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA para RENASCE CLINICA LTDA.
Data: 06.02.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 22/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021
ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2023
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO
Objeto: Acrescenta novos procedimentos para fins de prestação de serviços.
Data: 19.02.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 27/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021
ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2022
Contratado: UROLOGIA CLINICA E CIRURGICA S/S
Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Termo de Credenciamento.
Data: 22.02.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 23/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36/2022
Contratado: KAPPA CLINICA DE PSIQUIATRIA LTDA
Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Termo de Credenciamento.
Data: 16.02.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 16/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 29/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021
RESCISÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36/2022
Contratado: NUTRICLINIC ASSISTENCIA NUTRICIONAL LTDA
Data: 09.02.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados.
Contratado: Inove Serviços de Limpeza Ltda
Valor: R$ 0,55
Data: 05.02.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 07.02.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2024
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados.
Contratado: R LORENZI SERVICOS EM SAUDE LTDA
Valor: R$ 18.500,00
Data: 07.02.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 09.02.2024

PROCESSO nº 41/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2024
Contratado: LABORATORIO DE PROTESES DENTARIA ADJ LTDA
Valor: R$ 494.538,00
Data: 09.02.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 13.02.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 30/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2024
Contratado: Juniors Assistencia Veterinária Ltda
Valor: R$ 56.000,00
Data: 21.02.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 23.02.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2024
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados.
Contratado: Biazetto e Azevedo Clinica Medica Ltda
Valor: R$ 14.200,00
Data: 23.02.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 26.02.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2024
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados.
Contratado: Clinica de Odontologia Nardini & Zanatta Ltda
Valor: R$ 6.500,00
Data: 23.02.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 27.02.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 30/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2024
Contratado: Qualyfood Consultoria e Serviços Veterinários Ltda.
Valor: R$ 56.000,00
Data: 27.02.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 01.03.2024

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:03E553BB

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023
ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023
AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023
BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023
BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2023
BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023
CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023
CIRURGICA CAVALHADA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023
CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023
CONTROLLER COMERCIO E SERVICOS LTDA,
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023
COOPERATIVA UNIMED CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023
DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023
DISTRILAB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS LTDA

Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023
DURAPLAST INDUSTRIAL LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023
GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023
INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023
L. A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023
LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023
LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA,
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023
MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA

Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023
MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023
MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023
MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUDORA LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023
MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023
MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS MEDICOS LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023
MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023
NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023
PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023
RIOPASA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023
ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA..
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023
SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023
SOMA RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023
STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI.
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023
TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023
TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Data: 08/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 15/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023
ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
Data: 14/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 15/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
Data: 14/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 15/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
Data: 14/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 15/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023
BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
Data: 14/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 15/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
Data: 14/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 15/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
Data: 14/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 15/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023
DENTAL MARIA LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
Data: 14/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 15/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023
DENTAL MED EQUIP. MAT. ODONTOLOGICO E HOSP. LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
Data: 14/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 15/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
Data: 14/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 15/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
Data: 14/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 15/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023
E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
Data: 14/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 15/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023
EDISON LUIZ SCHONHORST
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
Data: 14/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 15/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023
ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
Data: 14/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 15/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
Data: 14/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 15/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023
JULIANO DE COSTA LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
Data: 14/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 15/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023
L. A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
Data: 14/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 15/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023
LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
Data: 14/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 15/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
Data: 14/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 15/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023
MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUDORA LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
Data: 14/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 15/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023
MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
Data: 14/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 15/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023
MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
Data: 14/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 15/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023
ODONTOMED T/A LTDA,
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
Data: 14/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 15/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
Data: 14/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 15/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023
PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA,
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
Data: 14/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 15/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
Data: 14/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 15/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023
RIOPASA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
Data: 14/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 15/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023
T.D & V. COMRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA,
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
Data: 14/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 15/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
Data: 14/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 15/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023
VRM IMPORT LTDA,
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
Data: 14/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 15/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023
V. S. COSTA & CIA LTDA,
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
Data: 14/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 17/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023
AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
Registrar os preços para futura e eventual aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORRELATOS
Data: 16/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 17/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023
B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Registrar os preços para futura e eventual aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORRELATOS
Data: 16/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 17/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA
Registrar os preços para futura e eventual aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORRELATOS
Data: 16/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 17/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023
EAGLE CLIMATIZACAO LTDA
Registrar os preços para futura e eventual aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORRELATOS
Data: 16/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 17/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023
PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA
Registrar os preços para futura e eventual aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORRELATOS
Data: 16/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 17/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023
SUPERAR LTDA
Registrar os preços para futura e eventual aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORRELATOS
Data: 16/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 17/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023
VENTISOL DA AMAZONIA INSDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
Registrar os preços para futura e eventual aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORRELATOS
Data: 16/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 17/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023
VMLX ELETRONICOS LTDA
Registrar os preços para futura e eventual aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORRELATOS
Data: 16/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 20/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 39/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 16/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023
ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS DE PASSEIO E SIMILARES
Data: 19/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 01/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 39/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 16/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023
J.A. SPOHR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS DE PASSEIO E SIMILARES
Data: 19/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 01/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 39/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 16/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023

MILAZZO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS DE PASSEIO E SIMILARES
Data: 19/11/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 01/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 19/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023
SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TESTE RÁPIDO DE COVID-19, DENGUE, INFLUENZA E LEPTOSPIROSE
Data: 20/12/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 22/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 19/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA,
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TESTE RÁPIDO DE COVID-19, DENGUE, INFLUENZA E LEPTOSPIROSE
Data: 20/12/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 22/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 19/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TESTE RÁPIDO DE COVID-19, DENGUE, INFLUENZA E LEPTOSPIROSE
Data: 20/12/2023
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 22/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 02/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FÓRMULA INFANTIL E LEITE EM PÓ
Data: 26/01/2024
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 30/01/2024, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 02/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FÓRMULA INFANTIL E LEITE EM PÓ
Data: 26/01/2024
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 30/01/2024, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 01/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE.
Data: 30/01/2024
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 01/02/2024, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 01/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
CC DISTRIBUIDORA LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE.
Data: 30/01/2024
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 01/02/2024, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 01/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE.
Data: 30/01/2024
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 01/02/2024, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 01/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024
J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE.
Data: 30/01/2024
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 01/02/2024, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 01/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
JEAN CARLOS DE MATTOS
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE.
Data: 30/01/2024
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 01/02/2024, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 01/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
LAGUNA ESPORTE LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE.
Data: 30/01/2024
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 01/02/2024, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 01/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024
OGT DISTRIBUIDORA LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE.
Data: 30/01/2024
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 01/02/2024, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 01/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE.
Data: 30/01/2024
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 01/02/2024, podendo ser prorrogado por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 01/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA,
Registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE.
Data: 30/01/2024
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 01/02/2024, podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:F202A13A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 15/2024
DISPENSA N. 10/2024
Registro de preços, visando eventual prestação de serviços de pedreiro/carpinteiro incluindo reparos de paredes, prédios públicos, construção de carneiras e abertura e fechamento de urnas funerárias, conforme a necessidade, devendo os serviços estarem disponíveis durante a semana e eventualmente finais de semanas e feriados, conforme a necessidade da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de André da Rocha/RS.
Prazo: 12(doze) meses
Edital disponível: https://andredarocha.rs.gov.br/

Publicado por:
Morgana Fracasso Jacques
Código Identificador:B80C1FBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 019/2024 - NOMEAÇÃO E REPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, NOMEIA aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.
CUIDADOR (REPOSIÇÃO)
15° CLASSIFICADO – THAIS PACHECO MEDEIROS FARIAS
16º CLASSIFICADO – BARBARA SOARES VIEIRA
17º CLASSIFICADO – CARINA FALCAO GONCALVES
TERAPEUTA OCUPACIONAL (REPOSIÇÃO)
05° CLASSIFICADO – GABRIEL GULARTE DA SILVA
06º CLASSIFICADO – JESSICA DOS SANTOS DIAS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (REPOSIÇÃO/NOMEAÇÃO)
15° CLASSIFICADO – KARINA AIRES TRECHA
16º CLASSIFICADO – CAROLINA DE SOUZA DUTRA AIRES
04º CLASSIFICADO (COTAS) – LEONARDO FONSECA CARDOSO
17º CLASSIFICADO – FERNANDA DE MENEZES SANTANA
18º CLASSIFICADO – NATIELE LIMA DE SOUZA
19º CLASSIFICADO – MAILISE MEDEIROS LEMOS
20º CLASSIFICADO – JULIANA PENA DA SILVEIRA
01º CLASSIFICADO (PCD) – ELISELEN VOLFF MENDES

Capão do Leão, 06 de março de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:EC7EA97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 020/2024 - NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado em Concurso Público realizado em 24 de novembro de 2019, homologado em 23 de dezembro de 2019, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (trinta) dias** a contar da publicação, conforme Lei Complementar 002/2023.
ENGENHEIRO (REPOSIÇÃO)
12º CLASSIFICADO – CAROLINA BATISTA DA SILVA GOTTINARI
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (REPOSIÇÃO)
53º CLASSIFICADO – LARISSA LIMA NASCIMENTO COSTA
CAIXA – AGENTE DE ARRECADAÇÃO
04º CLASSIFICADO – LIDIANE LUDTKE

Capão do Leão, 06 de março de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:B11D4EFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 25/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2024

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **21 de março de 2024**, às **14h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA presencial**, do Tipo **menor preço global,** para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra, através de **empreitada por preço global,** para pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente – CBQU em diversas ruas do Município de Entre-Ijuís/RS

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: Manhã - das 08h às 11h30min - Tarde - 13h30min às 17h
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br
Whats: 55 99627-0457

Entre-Ijuís/RS, 05 de março de 2024

JOSÉ PAULO MENEGHINE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Cristiane Arruda Mucha
Código Identificador:9400299D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 018/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS;
Contratada: UEBEL & CIA LTDA
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviço para conserto do caminhão VW 14.210 ano 1990, caminhão prancha da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Valor: R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS).

Estação, 05 de março de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:D7B4567D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: DAMIÃO LOSS E FILHO LTDA.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviço para conserto do caminhão Ford Cargo 2429 ano 2014 modelo 2015 placa IXB2D03, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Valor: R$ 2.030,00 (DOIS MIL E TRINTA REAIS).

Estação, 05 de março de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:79B49B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 020/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS;
Contratada: SENAI
Fundamento Legal: Art. 75, XV da Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa capacitada para ofertar os Cursos Profissionalizantes de Montador Mecânico de Máquinas Industriais 200 horas, e Processo de Soldagem MAG 60 horas, para o público desempregado ou subocupado do Município de Estação.
Valor: R$ 63.810,00 (SESSENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS).

Estação, 05 de março de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:B1AC024B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRONICO 002/2024

TERMO DE PUBLICAÇÃO

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024. Abertura 19/03/2024 às 09:00 Hs. Objeto Aquisição de Medicamentos Farmácia Básica.

Lagoão, 06 de Março de 2024

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:D7B060A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 041/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 041/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** VENDINHA LOGÍSTICA DE TRANSPORTE LTDA. **OBJETO:** Contratação de Caminhão Prancha para transporte de Escavadeira Hidráulica Doosan DX 225, para deslocamento de um lugar a outro do Município, conforme a necessidade de demanda da Secretaria. **VALOR:** R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), por viagem realizada. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 05/03/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 035/2024. **LICITAÇÃO:** N° 044/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Obras e Serviços
Serviços de transporte– dotação – 821005

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:AA66550D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 052/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 052/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** RUDI EVALDO GUTHOFF. **OBJETO:** Aquisição de sistemas de ar condicionado para a Escola Municipal Arthur Martins e a EMEI Descobrindo a Vida. **VALOR:** R$ 10.996,00 (dez mil novecentos e noventa e seis reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias. **DATA DO CONTRATO:** 04/03/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 037/2024. **LICITAÇÃO:** N° 046/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS – dotação – 593701
APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS – dotação – 516009

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:3CB79705

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATOS DA LICITAÇÃO Nº 025/2024 – DISPENSA N° 021/2023 PNAE Nº 001/2024

SÚMULA DE CONTRATOS DA LICITAÇÃO Nº 025/2024 – DISPENSA N° 021/2023 PNAE Nº 001/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** CLAUDETE MARIA LUNKES. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo aos alunos que frequentarão e realizarão as atividades escolares para o primeiro semestre deste ano letivo na Escola Municipal de Educação Infantil "Descobrindo a Vida" bem como, as demais Escolas Municipais, sendo que em algumas delas serão servidas quatro refeições diárias, pois, as mesmas trabalham em tempo integral (turno regular + atividades complementares). **VALOR DO CONTRATO:** R$ **26.713,30** (vinte e seis mil setecentos e treze reais, com trinta centavos). **DATA DO CONTRATO:** 04/03/2024. **MODALIDADE:** Chamada Pública/PNAE 001/2024. **CONTRATO:** 042/2024.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** LORAINE VON MUEHLEN 54795966087. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo aos alunos que frequentarão e realizarão as atividades escolares para o primeiro semestre deste ano letivo na Escola Municipal de Educação Infantil "Descobrindo a Vida" bem como, as demais Escolas Municipais, sendo que em algumas delas serão servidas quatro refeições diárias, pois, as mesmas trabalham em tempo integral (turno regular + atividades complementares). **VALOR DO CONTRATO:** R$ **1.843,00** (mil, oitocentos e quarenta e três reais). **DATA DO CONTRATO:** 04/03/2024. **MODALIDADE:** Chamada Pública/PNAE 001/2024. **CONTRATO:** 043/2024.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** Maria Josefina Stein. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo aos alunos que frequentarão e realizarão as atividades escolares para o primeiro semestre deste ano letivo na Escola Municipal de Educação Infantil "Descobrindo a Vida" bem como, as demais Escolas Municipais, sendo que em algumas delas serão servidas quatro refeições diárias, pois, as mesmas trabalham em tempo integral (turno regular + atividades complementares). **VALOR DO CONTRATO:** R$ **36.722,00** (trinta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais). **DATA DO CONTRATO:** 04/03/2024. **MODALIDADE:** Chamada Pública/PNAE 001/2024. **CONTRATO:** 044/2024.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** Gabriel Lunkes. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo aos alunos que frequentarão e realizarão as atividades escolares para o primeiro semestre deste ano letivo na Escola Municipal de Educação Infantil "Descobrindo a Vida" bem como, as demais Escolas Municipais, sendo que em algumas delas serão servidas quatro refeições diárias, pois, as mesmas trabalham em tempo integral (turno regular + atividades complementares). **VALOR DO CONTRATO:** R$ **9.182,50** (nove mil, cento e oitenta e dois reais, com cinquenta centavos). **DATA DO CONTRATO:** 04/03/2024. **MODALIDADE:** Chamada Pública/PNAE 001/2024. **CONTRATO:** 045/2024.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** Airton Metz. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo aos alunos que frequentarão e realizarão as atividades escolares para o primeiro semestre deste ano letivo na Escola Municipal de Educação Infantil "Descobrindo a Vida" bem como, as demais Escolas Municipais, sendo que em algumas delas serão servidas quatro refeições diárias, pois, as mesmas trabalham em tempo integral (turno regular + atividades complementares). **VALOR DO CONTRATO:** R$ **13.081,50** (treze mil, oitenta e um reais, com cinquenta centavos). **DATA DO CONTRATO:** 04/03/2024. **MODALIDADE:** Chamada Pública/PNAE 001/2024. **CONTRATO:** 046/2024.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** HERBON AGROINDÚSTRIA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo aos alunos que frequentarão e realizarão as atividades escolares para o primeiro semestre deste ano letivo na Escola Municipal de Educação Infantil "Descobrindo a Vida" bem como, as demais Escolas Municipais, sendo que em algumas delas serão servidas quatro refeições diárias, pois, as mesmas trabalham em tempo integral (turno regular + atividades complementares). **VALOR DO CONTRATO:** R$ **22.853,00** (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais). **DATA DO CONTRATO:** 04/03/2024. **MODALIDADE:** Chamada Pública/PNAE 001/2024. **CONTRATO:** 047/2024.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo aos alunos que frequentarão e realizarão as atividades escolares para o primeiro semestre deste ano letivo na Escola Municipal de Educação Infantil "Descobrindo a Vida" bem como, as demais Escolas Municipais, sendo que em algumas delas serão servidas quatro refeições diárias, pois, as mesmas trabalham em tempo integral (turno regular + atividades complementares). **VALOR DO CONTRATO:** R$ **19.335,00** (dezenove mil trezentos e trinta e cinco reais). **DATA DO CONTRATO:** 04/03/2024. **MODALIDADE:** Chamada Pública/PNAE 001/2024. **CONTRATO:** 048/2024.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** ALISON ALBERTO HERBERT. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo aos alunos que frequentarão e realizarão as atividades escolares para o primeiro semestre deste ano letivo na Escola Municipal de Educação Infantil "Descobrindo a Vida" bem como, as demais Escolas Municipais, sendo que em algumas delas serão servidas quatro refeições diárias, pois, as mesmas trabalham em tempo integral (turno regular + atividades complementares). **VALOR DO CONTRATO:** R$ **4.560,00** (quatro mil quinhentos e sessenta reais). **DATA DO CONTRATO:** 04/03/2024. **MODALIDADE:** Chamada Pública/PNAE 001/2024. **CONTRATO:** 049/2024.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo aos alunos que frequentarão e realizarão as atividades escolares para o primeiro semestre deste ano letivo na Escola Municipal de Educação Infantil "Descobrindo a Vida" bem como, as demais Escolas Municipais, sendo que em algumas delas serão servidas quatro refeições diárias, pois, as mesmas trabalham em tempo integral (turno regular + atividades complementares). **VALOR DO CONTRATO:** R$ **2.850,00** (dois mil oitocentos e cinquenta reais). **DATA DO CONTRATO:** 04/03/2024. **MODALIDADE:** Chamada Pública/PNAE 001/2024. **CONTRATO:** 050/2024.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo aos alunos que frequentarão e realizarão as atividades escolares para o primeiro semestre deste ano letivo na Escola Municipal de Educação Infantil "Descobrindo a Vida" bem como, as demais Escolas Municipais, sendo que em algumas delas serão servidas quatro refeições diárias, pois, as mesmas trabalham em tempo integral (turno regular + atividades complementares). **VALOR DO CONTRATO:** R$ **5.797,00** (cinco mil setecentos e noventa e nove reais). **DATA DO CONTRATO:** 04/03/2024. **MODALIDADE:** Chamada Pública/PNAE 001/2024. **CONTRATO:** 051/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0028.2015.000-MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 562 1 1
12.361.0028.2015.000-MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 563 1 1007

12.361.0028.2015.000-MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 5957 1 1014
12.365.0028.2119.000-MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE
3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 5984 1 1
12.365.0028.2119.000- MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE
3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 568 1 1139
12.365.0028.2021.000- MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE
3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 548 1 1
12.365.0028.2021.000- MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 517 1 1124

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:F43D86E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N°. 1.101 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal, por prazo determinado, para atender necessidade emergencial de excepcional interesse público e dá outras providências.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal; art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, arts. 246 a 250 da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei Municipal a contratar pessoal, por prazo determinado, para atender a necessidade emergencial de excepcional interesse público, conforme permissão do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 246 a 250 da Lei Municipal nº. 544, de 30/01/2008, como meio e forma de prover cargos públicos não preenchidos em concurso público, com o objetivo a garantia da plena continuidade das atividades e serviços públicos essenciais cumpridos pelo Município de Mariana Pimentel.

Parágrafo único. A necessidade de excepcional interesse público da Administração Pública local é resguardada legalmente por esta Lei Municipal, sendo que a relação oriunda de todo e qualquer contrato emergencial dela decorrente será exclusivamente administrativa, a título precário e temporário, por prazo determinado, como meio e forma de promover a continuidade das atividades e serviços públicos essenciais cumpridos pelo Município de Mariana Pimentel.

Art. 2º A contratação decorrente desta Lei Municipal será realizada conforme disposição no quadro que segue, para exclusivo atendimento de necessidade de excepcional interesse público local, na quantidade, função, carga horária semanal e padrão de vencimento, a saber:

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Padrão/Nível
02	Técnico de enfermagem	40h	Padrão 07

Art. 3º O profissional deverá possuir experiência prévia na função pública de 01 (um) ano.

Art. 4º O contrato decorrente desta Lei terá prazo de validade de atéseis meses, prorrogáveis se necessário, por igual período,podendo ser rescindido em prazo menor.

Art. 5º O contrato decorrente desta Lei Municipal terá natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico, e o(a) contratado(a) será contribuinte obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (INSS - Instituto Nacional do Seguro Social), conforme delimita o artigo 250, inciso IV, da Lei Municipal nº. 544, de 30/01/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, em 05 de março de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 05/03/2024.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:6675AC98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADM 009.2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO 09/2024

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. **EUCLIDES JOÃO MUTERLLE;**

CONTRATADO: ADELMO LUIZ CARANHATO, com sede na LINHA NAVEGANTES, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 597.960.810-91.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 5.541,60 (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA:29/02/2024 VIGÊNCIA: 20/12/2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **CONTRATO ADMINISTRATIVO 09/2024, Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; **Valor total**: R$ 5.541,60 (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos; **Prazo/período:** 10 MESES; **Fornecedor**: ADELMO LUIZ CARANHATO, com sede na LINHA NAVEGANTES, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 597.960.810-91; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores,.

Maximiliano de Almeida, 29 de fevereiro de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:C38CD49F

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADM 010.2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO 10/2024

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. **EUCLIDES JOÃO MUTERLLE;**

CONTRATADO: ANTONIO JOSE SZTYBURSKI, com sede na LINHA IPIRANGA, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 577.663.710-49

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 7.032,00 (sete mil e trinta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA:29/02/2024
VIGÊNCIA: 20/12/2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **CONTRATO ADMINISTRATIVO 10/2024, Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; **Valor total**: R$ 7.032,00 (sete mil e trinta e dois reais); **Prazo/período:** 10 MESES; **Fornecedor**: ANTONIO JOSE SZTYBURSKI, com sede na LINHA IPIRANGA, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 577.663.710-49; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores,.

Maximiliano de Almeida, 29 de fevereiro de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:1C607A7F

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADM 011.2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO 11/2024

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. **EUCLIDES JOÃO MUTERLLE**
CONTRATADO: Carlos Locatelli, com sede na Linha Cerro da Rapadura, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 016.738.050-86
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 3.775,00 (três mil e setecentos e setenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA:29/02/2024
VIGÊNCIA: 20/12/2024
EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **CONTRATO ADMINISTRATIVO 11/2024, Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; **Valor total**: R$ 3.775,00 (três mil e setecentos e setenta e cinco reais); **Prazo/período:** 10 MESES ; **Fornecedor**: **Carlos Locatelli,** com sede na Linha Cerro da Rapadura, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 016.738.050-86; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Maximiliano de Almeida, 29 de fevereiro de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:F0A3A0BB

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADM 012.2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO 12/2024

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. **EUCLIDES JOÃO MUTERLLE**
CONTRATADO: Fernando Pagno, com sede na Li.São Domingos, município de Maximiliano de Almeida- RS, inscrito no CNPJ sob nº 001.598.020-08.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

DATA DA ASSINATURA:29/02/2024 VIGÊNCIA: 20/12/2024
EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **CONTRATO ADMINISTRATIVO 12/2024, Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; **Valor total**: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); **Prazo/período:** 10 MESES ; **Fornecedor**: **Fernando Pagno,** com sede na Li.São Domingos, município de Maximiliano de Almeida- RS, inscrito no CNPJ sob nº 001.598.020-08.; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores,.

Maximiliano de Almeida, 29 de fevereiro de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:95B3B708

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADM 013.2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO 13/2024

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida -RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. **EUCLIDES JOÃO MUTERLLE**

CONTRATADO: Gilceu Piloneto, com sede na LI. Encruzilhada, município de Machadinho - RS, inscrito no CNPJ sob nº 672.080.700-59.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA:29/02/2024 VIGÊNCIA: 20/12/2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **CONTRATO ADMINISTRATIVO 13/2024, Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para

alimentação escolar; **Valor total**: R$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais).; **Prazo/período:** 10 MESES; **Fornecedor**: **Gilceu Piloneto,** com sede na LI. Encruzilhada, município de Machadinho - RS, inscrito no CNPJ sob nº 672.080.700-59; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Maximiliano de Almeida, 29 de fevereiro de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:D9A720F8

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADM 014.2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO 14/2024

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. **EUCLIDES JOÃO MUTERLLE;**
CONTRATADO: JULIAN MOTERLE, com sede na LINHA BOM PARTO, município de São João da Urtiga - RS, inscrito no CNPJ sob nº 957.014.510-20.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA:29/02/2024 VIGÊNCIA: 20/12/2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **CONTRATO ADMINISTRATIVO 14/2024, Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; **Valor total**: R$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais); **Prazo/período:** 10 MESES ; **Fornecedor**: **JULIAN MOTERLE,** com sede na LINHA BOM PARTO, município de São João da Urtiga - RS, inscrito no CNPJ sob nº 957.014.510-20; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Maximiliano de Almeida, 29 de fevereiro de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:D558CBAA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADM 015.2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO 15/2024

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. **EUCLIDES JOÃO MUTERLLE;**
CONTRATADO: MARCIANO RUFATO, com sede na Li. Floresta, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 000.689.950-16.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 2.275,00 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA:29/02/2024 VIGÊNCIA: 20/12/2024
EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **CONTRATO ADMINISTRATIVO 15/2024, Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; **Valor total**: R$ 2.275,00 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais); **Prazo/período:** 10 MESES ; **Fornecedor**: **MARCIANO RUFATO,** com sede na Li. Floresta, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 000.689.950-16; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Maximiliano de Almeida, 29 de fevereiro de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:51ADD96C

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADM 016.2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO 16/2024

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. **EUCLIDES JOÃO MUTERLLE;**
CONTRATADO: MUSIC DANCING SONORIZAÇÃO LTDA, com sede na RUA JOSÉ MUTERLLE, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 10.451.364/0001-41.
OBJETO: Concessão do uso de espaço para comercialização de bebidas e de alimentos para o aniversário de 62 anos do município de Maximiliano de Almeida, sendo de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de estruturas necessárias para a realização do evento.
VALOR: R$ 35.100,00 (trinta mil e cem reais)
DATA DA ASSINATURA:04/03/2024 VIGÊNCIA: 04/04/2024
EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **CONTRATO ADMINISTRATIVO 16/2024, Objeto**: Concessão do uso de espaço para comercialização de bebidas e de alimentos para o aniversário de 62 anos do município de Maximiliano de Almeida, sendo de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de estruturas necessárias para a realização do evento.; **Valor total**: R$ 35.100,00 (trinta mil e cem reais); **Prazo/período:** 01 MÊS; **Fornecedor**: **MUSIC DANCING SONORIZAÇÃO LTDA,** com sede na RUA JOSÉ MUTERLLE, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 10.451.364/0001-41; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Maximiliano de Almeida, 04 de março de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:BAA78920

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADM 017.2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO 17/2024

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. **EUCLIDES JOÃO MUTERLLE;**
CONTRATADO: BRITASUL COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, com sede na BR 470 KM 315, município de Campos Novos - RS, inscrito no CNPJ sob nº 07.156.840/0001-97.
OBJETO: PEDRA IRREGULAR – PARALELEPÍPEDO 100.0000 Mil unidades.
VALOR: 197.600,00, (cento e noventa e sete mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA:04/03/2024 VIGÊNCIA: 31/12/2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **CONTRATO ADMINISTRATIVO 17/2024, Objeto**: aquisição de PEDRA IRREGULAR – PARALELEPÍPEDO 100.0000 Mil unidades; **Valor total**: R$ 197.600,00, (cento e noventa e sete mil e seiscentos reais); **Prazo/período:** 10 MESES; **Fornecedor**: **BRITASUL COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA,** com sede na BR 470 KM 315, município de Campos Novos - RS, inscrito no CNPJ sob nº 07.156.840/0001-97; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Maximiliano de Almeida, 04 de março de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:B013B2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO 0010/2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
PREGÃO ELETRÔNICO 0010/2024 – No dia 19 de março de 2024, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, através do site www.bll.org.br, para Aquisição de um veículo 0 KM, **conforme edital e anexos;**
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 05 de março de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:97A358FE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271, DE 05 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:963DBC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 272, DE 05 DE MARÇO DE 2024

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DE 1ª A 4ª SÉRIES E/OU ENSINO INFANTIL.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:A4848251

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273, DE 05 DE MARÇO DE 2024

CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 3 HORAS SEMANAIS.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:A7A70252

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274, DE 05 DE MARÇO DE 2024

CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 2 HORAS SEMANAIS.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:AA5B2DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275, DE 05 DE MARÇO DE 2024

CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 23 HORAS SEMANAIS.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:A4B9AD56

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276, DE 05 DE MARÇO DE 2024

CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 2 HORAS SEMANAIS.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:20BFB422

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277, DE 05 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:3AADFE83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 1.864/2024.

PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.597/2022, de 31 de agosto de 2022 e Lei Municipal nº. 843/2008, de 25 de junho de 2008, PROMOVE da classe A para a classe B, a servidora BRUNA TAVARIOL MARTELLO BOLSONI, matrícula 440, a partir de março de 2024, referente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2019 a 17 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 28 de fevereiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D74E77E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 1.865/2024.

CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA o servidor municipal ADRIANO SOZO, matrícula 132, que se encontra em férias regulamentares, concedida através da Portaria nº. 1.852/2024, para realizar atividades de urgência em estradas vicinais do Município, nos dias 04 e 05 de março de 2024, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de março de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:06143E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1866/2024.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024, ao Secretário Municipal ROBERTO PRIGOL, matrícula 472, no período de 14 de março de 2024 a 28 de março de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de março de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8BD388E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1.867/2024

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR MUNICIPAL

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 19 e artigo 20 da Lei Municipal nº. 1.597/2022, de 31 de agosto de 2022, ALTERA nível por formação escolar da Professora Municipal FABIANA FLORES, matrícula 532, enquadrando-a no nível 2, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a partir de abril de 2024, em razão de conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu no curso de Arte educação - área de conhecimento: Educação, período de 12 de janeiro de 2021 a 08 de novembro de 2021, administrado pela Universidade Pitágoras Unopar.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de março de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:2F8EE0EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2024

Processo Administrativo nº. 49377/2023 – Contrato nº 032/2024, assinado em 12/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Marlon Nunes Soares (SMZC). Contratado: Nova Renascer Eireli EPP; CNPJ: 26.804.280/0001-84. Representante Legal, Sr. Marcellos Lucio Rocha Marciao. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de drenagem, pavimentação e paisagismo da Rua Carlos Gomes e Entroncamento com a Av. Major Carlos Pinto (SMZC). Vigência: 04/03/2024 até 30/10/2024. Valor Total: R$ 1.707.714,82 (um milhão setecentos e sete mil, setecentos e quatorze reais e oitenta

e dois centavos). Fundamentação Legal: Tomada de Preços nº 024/2023, com base na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:EF3F34CB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificamos a dispensa de chamamento público, com base no Art.30, inciso VI da Lei 13.019/2014.A terceirização deste serviço através da dispensa de chamamento publico se dá pela necessidadeurgente de solução de problemáticas com as casas de acolhimento governamentais, conformeabaixo:
a - No que concerne ao número de funcionários pela iminência do término de contratados de formaemergencial, para garantir que não haja prejuízo na continuidade do serviço;
b - Pela necessidade urgente de aperfeiçoar os serviços quanto a qualidade de atendimentos aosacolhidos, aonde há o entendimento de que o terceiro setor pode contribuir significativamente, vistonecessidades de capacitação continuada de funcionários, constante em termo de referência, a fim deevitar situações de descuidos, omissões e violência, situações infelizmente ocorridas em abrigosInstitucionais em 2023;
c – Pela intenção da Gestão Municipal, através de parceria, desenvolver Acolhimento Institucional,através de "casas de abrigos" e o Acolhimento Familiar, através do Programa "Família Acolhedora"em um mesmo Termo de Colaboração, trazendo maior economia ao setor Público.
A escolha da Instituição se deu após consulta ao Conselho Municipal Da Criança e Adolescente -COMDICA, sobre o devido credenciamento e regular situação das entidades inscritas no conselho,com CNAE para serviço de acolhimento, anexo, e após ateste deste, manifestação das entidadesindicadas quanto ao interesse em apresentar-se para formalização do termo em resposta a ofícioconvite, manifestando interesse as instituições ADRA e PROTEJA, sendo escolhida a InstituiçãoPROTEJA por melhor vantajosidade ao serviço Público quanto ao valor e melhor proposta decontrapartida quanto a capacitações aos trabalhadores e equipe técnica das casas de acolhimento eaos conselheiros Tutelares.

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:EAA37E6D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 33/2024

PUBLICAÇÃO Nº 33/2024
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações, por seu Secretário de Município – Sr. Deivid Moraes Mendes - torna público, por este Extrato do Edital de Abertura o início das inscrições que ocorrerá no dia **06/03/2024**, e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos(as) para a contratação por tempo determinado, 60 (sessenta) vagas para o cargo de Enfermeiro e 11 (onze) vagas mais Cadastro de Reserva (para manter o quantitativo de vagas previsto na Lei Municipal nº 9.135/2024) para o cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar na Secretaria de Município da Saúde. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pela Lei Municipal Nº 5.819/2003, Decreto Municipal Nº 12.008/2013 e Leis Municipais nº 9.134 e 9.135 de 28 de Fevereiro de 2024, suas devidas alterações e demais legislações pertinentes. As inscrições iniciam-se no dia 06 de Março de 2024 e encerram-se em 12 de Março de 2024**,** no Auditório da Secretaria de Município da Saúde, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 5, 3º andar, entre os horários das 13 as 17:00hs para quem já estiver no auditório da SMS com senha em mãos, o edital completo será publicado na íntegra no dia 05 de Março de 2024, todas as atividades e demais publicações do respectivo edital serão realizadas on-line através do site www.riogrande.rs.gov.br/concursos.

Prefeitura Municipal de Rio Grande, 05 de Março de 2024.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:939988ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: ASA SUL TRANSPORTES DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada em transporte interestadual de veículos automotores em caminhão cegonha, para veículo doado à Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 022/COMPRAS/2024. Data: 05/03/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:D676D195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 35403 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h, a servidora **ROSANI DA SILVA FOLLETTO,** matrícula 13762 em 20.02.2024.

Santa Cruz do Sul, 22 de fevereiro de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:0762914E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 35402 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo MEDICO CLINICO GERAL 120h, a servidora **CRISTINA MANERA DORNELES,** matrícula 13375 em 20.02.2024.

Santa Cruz do Sul, 22 de fevereiro de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:69543D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 35369 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h, a servidora **ALESSANDRA DANUSA WAGNER,** matrícula 17420 em 08.02.2024.

Santa Cruz do Sul, 19 de fevereiro de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:09436F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 35368 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI 150h, a servidora **PAULINA DA SILVA CABRAL,** matrícula 10216 em 13.02.2024.

Santa Cruz do Sul, 19 de fevereiro de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:8E978F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 35367 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h, a servidora **MAGNA LEILA WACHHOLZ,** matrícula 18922 em 14.02.2024.

Santa Cruz do Sul, 19 de fevereiro de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:3AAC00A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 35366 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h, a servidora **CLAUDIA SIMONE DA SILVA,** matrícula 5211 em 13.02.2024.

Santa Cruz do Sul, 19 de fevereiro de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:6D7F94DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 35365 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h, a servidora **DAIANE KIPPER,** matrícula 13808 em 14.02.2024.

Santa Cruz do Sul, 19 de fevereiro de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:A9AC8E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 35364 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h, a servidora **JOSIANE PEDROSO DOS SANTOS,** matrícula 5284 em 13.02.2024.

Santa Cruz do Sul, 19 de fevereiro de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:5A86D876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 35363 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo SERVENTE 200h, a servidora **NEIVA APARECIDA RODRIGUES,** matrícula 13874 em 13.02.2024.

Santa Cruz do Sul, 19 de fevereiro de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:8AA577CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 35362 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI 150h, a servidora **DILAMARA APARECIDA BRUM,** matrícula 17445 em 01.02.2024.

Santa Cruz do Sul, 19 de fevereiro de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:BF42A6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 35361 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI 150h, a servidora **JOSIANE BEATRIZ REICHERT ZAHN,** matrícula 12019 em 01.02.2024.

Santa Cruz do Sul, 19 de fevereiro de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:93D96E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 35360 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h, o servidor **REGINALDO DA SILVA SOARES,** matrícula 13566 em 15.02.2024.

Santa Cruz do Sul, 19 de fevereiro de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:ACF492C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 35404 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h, a servidora **KELI PEREIRA SOARES,** matrícula 19061 em 15.02.2024.

Santa Cruz do Sul, 22 de fevereiro de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:5B7AA87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 35405 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h, a servidora **INES DA ROSA GREGORIO,** matrícula 11709 em 21.02.2024.

Santa Cruz do Sul, 22 de fevereiro de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:23C5828C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO** que entre os dias **06/03/2024 (das 08:00h) a 08/03/2024 (23:59h)** receberá **inscrições** de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para as funções de Professor do Ensino Fundamental Educação Física (Sede e/ou Interior), Borracheiro, Laboratorista de Solos e Asfalto e Agente Redutor de Danos, conforme Editais do Processo Seletivo Simplificado:
Edital 009/2024 – Professor do Ensino Fundamental Educação Física (Sede e/ou Interior);
Edital 010/2024 – Borracheiro;
Edital 011/2024 – Laboratorista de Solos e Asfalto;
Edital 012/2024 – Agente Redutor de Dano;
As inscrições devem ser realizadas no formulário eletrônico de inscrição, o qual poderá ser acessado pelo site www.santacruz.rs.gov.br, na aba CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS ONLINE.

Santa Cruz do Sul, 05 de março de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:A3AF8840

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 016/24 – Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de controle de pragas e vetores DATA: 21/03/2024. Recebimento/abertura das propostas: até 08h30. Início da disputa: às 08h45.-Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:8226DE33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
CONTRATO N° 030/2024
CONTRATADO: Delta Soluções em Informática Ltda – CNPJ: 03.703.992/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software para a Gestão Escolar.
VALOR MENSAL: R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 36.188,45 (trinta e seis mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:5996E39C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.126, DE 24/01/2024, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LEI Nº 2.137, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Altera dispositivo da Lei nº 2.126, de 24/01/2024, que autoriza a contratação temporária de Médico, por excepcional interesse público.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. O §2º do art. 1º da Lei nº 2.126, de 24/01/2024, que autoriza a contratação temporária de Médico, por excepcional interesse público, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....
***§2º** O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de prévio processo seletivo por chamamento do banco de concursados, ou, na falta de candidatos interessados na vaga do referido banco, através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação." (NR)*
Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de março de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:987364B3

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADORES DE MÁQUINAS, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LEI Nº 2.138, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a contratação temporária de Operadores de Máquinas, por excepcional interesse público.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 02 (dois) Operadores de Máquinas, por excepcional interesse público, para suprir necessidades das Secretarias de Obras e Trânsito Municipal e Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.
§1º. O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.
§2º. As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.
Art. 2º. Os contratos previstos no artigo anterior têm previsão de início imediato, e poderá ter a duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei municipal nº 531, de 31/10/200, e os contratados deverão preencher os requisitos criados para o cargo na Lei nº. 1.160, de 22 de abril de 2010 e suas alterações posteriores, bem como ter habilitação específica para operador de máquinas com os respectivos cursos para execução desta tarefa.

Art. 3º. O salário a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº. 1.160, de 22 de abril de 2010, padrão de vencimento 9 (nove), para carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 4º. As normas que regerão a presente contratação serão as determinadas por ***CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO*** e os contratados serão contribuintes compulsórios do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2024.
Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de março de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:48083E48

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 10.215, DATADA DE 01/02/2023

PORTARIA Nº 10.882, de 05 de março de 2024.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 10.215, DATADA DE 01/02/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 10.215, de 01/02/2023, e considerando o teor do despacho final datado de 29 de fevereiro de 2024,
DETERMINA:
1. O ARQUIVAMENTO do processo;
2. Demais diligências legais.

Gabinete da Prefeita, 05 de março de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:79B13159

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA Nº 10.883, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico nº 079/2023, objetivando o registro de preços para o fornecimento de postes de eucalipto autoclavado;
CONSIDERANDO a informação através do Memorando nº 001/2024 do Pregoeiro do Município, em anexo, de que a empresa DIPAR FERRAGENS LTDA, CNPJ sob o nº 16.868.674/0001-42, com sede na Rua Abilio Lotario Machry, 437, loteamento Anzanello, Erechim, RS, embora possuir impedimento em participar de licitações em todas as esferas e poderes, conforme informação do Portal de Transparência do Governo Federal, a mesma cadastrou proposta na referida licitação e emitiu declaração falsa de inexistência de impedimentos; e
CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública averiguar a conduta da empresa visto a omissão de que possui impedimentos em participar de licitações em todas as esferas e poderes, bem como a emissão de declaração falsa de inexistência de impedimentos no Pregão Eletrônico nº 079/2023, e se for o caso aplicar as penalidades cabíveis.
R E S O L V E:
1) Instaurar Processo Administrativo Especial com vistas a **apurar a conduta da empresa quanto a omissão de que possui impedimentos em participar de licitações em todas as esferas e poderes, bem como a emissão de declaração falsa de inexistência de impedimentos, e se for o caso aplicar as penalidades, descrevendo qual(is);**
2) Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº. 10.154, de 02/01/2023 para proceder nos trabalhos;
3) Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.

Gabinete da Prefeita, 05 de março de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:2665C51E

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.884, de 05 de março de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Engenheira Civil, **Sra. RAFAELA MARCHI AGOSTINI**, matrícula 1.400/0, nos dias 05/03/2024 e 07/03/2024, totalizando 02 (dois) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.542/2023.

Gabinete da Prefeita, 05 de março de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:B7135EE9

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **Berlim Indústria De Papéis Ltda**. OBJETO: Acréscimo na Aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene. VALOR TOTAL: R$ 1990,40. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 026/2023. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 147/2023. ASSINATURA: 05.03.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:0DA88035

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **Jonathan Afonso Do Prazo**. OBJETO: Acréscimo na Aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene. VALOR TOTAL: R$ 497,89. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 026/2023. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 150/2023. ASSINATURA: 05.03.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:47F8F8B5

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **Videquímica Indústria E Comércio De Produtos Químicos Eireli**. OBJETO: Acréscimo na Aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene. VALOR TOTAL: R$ 984,44. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 026/2023. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 156/2023. ASSINATURA: 05.03.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:FF68E0F4

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DÉCIMO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Paulo César Lange & Cia. Ltda. OBJETO: Complemento do Piso da Enfermagem para Análises Clínicas, Exames Laboratoriais SUS, mês janeiro/2024. VALOR TOTAL: R$ 6.081,39. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 004/2021. DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO: 002/2021. ASSINATURA: 05.03.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:82079C08

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Hospital Beneficente Sinimbu. OBJETO: Complemento do Piso da Enfermagem Repasse Saúde Plena, mês janeiro/2024. VALOR TOTAL: R$ 8.321,60. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 033/2021. DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO: 044/2021. ASSINATURA: 05.03.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:61933D84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 057/2024 - DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 056/2024

O Município de Alegria-RS por meio do Edital N° 057/2024 DIVULGA a ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 056/2024, o qual tem por objetivo a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, o mesmo encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Alegria no seguinte endereço:
link: < https://pmalegria.rs.gov.br/site/editais/11467-edital-n-0>
site: www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:86248FEE

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 024/2024, referente ao Processo Administrativo nº 037/2024, datado do dia 05 de março de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **BOMBAS INJETORAS TRESMAIENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 92.571.652/0001-02**,** para aquisição de peças e serviços de mão de obra para realizar o conserto da bomba injetora de combustível da máquina Pá Carregadeira Komatsu WA200-5, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) e pela aquisição das peças o valor de R$ 9.430,00 (nove mil quatrocentos e trinta reais), totalizando a importância de R$ 10.330,00 (dez mil trezentos e trinta reais).

Alegria - RS, 05 de março de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:2B823D1A

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 032/2024

CONTRATO Nº 032/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** –Aquisição de peças e serviços de mão de obra para realizar o conserto da bomba injetora de combustível da máquina Pá Carregadeira Komatsu WA200-5, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do município de Alegria -RS. Dispensa de Licitação nº 024/2024. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) e pela aquisição das peças o valor de R$ 9.430,00 (nove mil quatrocentos e trinta reais), totalizando a importância de R$ 10.330,00 (dez mil trezentos e trinta reais). Contratada: **BOMBAS INJETORAS TRESMAIENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 92.571.652/0001-02. Data: 05 de março de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:B2E07F05

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2024 EM 05 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 039/2024 EM 05 DE MARÇO DE 2024

"DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base no o artigo 113 da Lei Municipal nº 947.
R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no art. 117, da lei federal nº 14.133, de 01/04/2021, para acompanhamento e fiscalização dos contratos do poder executivo do Município de Alegria/RS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Daiana Cristina Pereira da Silva
José Roberto Torzecki Kotrzeva

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Caroline Bohm
Elisandro Gschneitner Cavalini

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Darlei José Gschneitner Visneski
Juceleia Soares Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Marcelo Gschneitner Wisbistcki
Zelinda Mattos Brasil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Noici Lauschner
Dilson José Welter

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Marcio Luiz Krever
Paulo Cezar Wisbistcki

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Pamella Ruama Ianke Preissler
Jonathan Roniery Rost Machado

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Daiany Alineia Reidel Sklar
Darlise Raquel Savariz De Souza

Art. 3º Revoga a Portaria Nº 036 de 01 de março de 2024.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:065245E7

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 – SRP 007/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial Nº 002/2024 – SRP 007/2024
A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado da Pregão Presencial nº 002/2024 -SRP 007/2024, Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS, lavrado em favor das empresas vencedoras: **TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.606.109/0001-41, Valor total de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **J. L. MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.140.870/0001-54, Valor total de R$ 14.963,00 (quatorze mil novecentos e sessenta e três reais), e **MARILEIDI ZAINSKOSKI ME**, inscrita sob CNPJ **26.631.620/0001-12,** Valor total de R$ 408.521,75 (quatrocentos e oito mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

Alegria, RS, 04 de março de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:E5E8A43A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 29/2024
EMPRESA: LOJAS COLOMBO S/A. - CNPJ 89.848.543/0405-24.873357/0001-42
OBJETO: Compra de telefone sem fio, para o Departamento Pessoal.
Valor total: R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 05 de março de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:C7CC17D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2023 B - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2023 B - Pregão Eletrônico nº 097/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 25/2023 por mais 12 (doze) meses, do dia 04 de fevereiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SMA, através da CI Nº 100/2024.

Contratada: Rural Rental Eireli, CNPJ sob o nº 93.969.707/0001-91.

Alvorada, 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:3D7AD718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 253/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av.

Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Daniela Viegas Adolfo	85º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 04 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1E70B95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 976/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Daniela Viegas Adolfo	85º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dia março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:EB4B2D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 252/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Genice Alves de Oliveira	84º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 04 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5F497C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 975/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Genise Alves de Oliveira	84º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dia março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:9A4BE0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 251/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Vania Jacqueline Calette Luiz	83º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 04 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8BBAD8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 974/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Vania Jacqueline Calette Luiz	83º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dia março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:FABAA795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 249/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Melissa Oliveira dos Santos	82º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 04 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:48B60302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 973/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Melissa Oliveira dos Santos	82º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dia março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:9EFDFC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 973/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Melissa Oliveira dos Santos	82º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dia março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B4282854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 972/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Giselle de Oliveira Goncalves	81º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dia março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:3CA203C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 248/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Giselle de Oliveira Goncalves	81º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 04 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:DD892079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 248/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Giselle de Oliveira Goncalves	81º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 04 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:ACA8394E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 247/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Caroline Vieira Souza	80º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 04 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:7E0C3018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 971/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Caroline Vieira Souza	80º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dia março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:83583021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 970/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Isabel Cristina Morais Nunes	79º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dia março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:52261135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 246/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Isabel Cristina Morais Nunes	79º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 04 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:14FEF5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 968/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Tatiana de Morais Martins	77º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dia março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:73035A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 244/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para

assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Tatiana de Morais Martins	77º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 04 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:90370C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 969/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Patrícia Beatriz Ribeiro	78º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dia março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:7C67F8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 245/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Patricia Beatriz Ribeiro	78º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 04 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A6689ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 259/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Wagner Rosa Vicari	20º	Professor de Educação Física

Alvorada, 05 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:72A22785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 260/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Joao Henrique Kramer De Aguiar	3ºº	Professor de Geografia

Alvorada, 05 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5881ECA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 261/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Liana De Jaques Emiliano	52º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 05 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:AEE52897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 262/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de

Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Amanda Flores Ribeiro	53º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 05 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E01CD910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 263/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Natalia Silveira Schroeder	22º	Professor de Educação Física

Alvorada, 05 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A88BC17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 797/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Mateus Rolim dos Santos, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B05DAC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 856/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Luizivani Corrêa Machado, cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 26 de fevereiro de 2024, ficando exonerado do cargo de Analista Jurídico, Nível IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8AC05A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 805/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Loi Bueno de Souza, cargo em comissão de Coordenador, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 22 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EB0BB8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 264/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Gabriel da Silva Miranda	33º	Secretário de Escola

Alvorada, 05 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D266CA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 855/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Camilo Lentz Baptista, cargo em comissão de Assessor Jurídico, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 26 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E7CD0FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 265/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Keyse Maria Morais de Souza	34º	Secretário de Escola

Alvorada, 05 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E748A7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 854/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Camilo Lentz Baptista, cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 26 de fevereiro de 2024, ficando exonerado do cargo de Assessor Técnico, Nível III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:86955CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 808/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com C.I GP nº 026/2024

Resolve:

Designar Taiane Oliveira Fernandes, cargo em comissão de Assessora Técnica, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BC8D64BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 266/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Marcia Maria Jaeger	35º	Secretário de Escola

Alvorada, 05 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:305591B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 798/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Mateus Rolim dos Santos, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Serviços Urbanos, a contar de 22 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:361D1FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 806/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar, Loi Bueno de Souza, cargo em comissão de Coordenador, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a contar de 22 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B0969FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 998/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Marcia Maria Jaeger	35º	Secretário de Escola

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dia março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:94AF9235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 807/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I GP nº 023/2024

Resolve:

Designar José de Jesus Vargas Rodrigues, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 21 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EE1BFC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 999/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Keyse Maria Morais de Souza	34º	Secretário de Escola

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dia março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B58CA451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1000/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Gabriel da Silva Miranda	33º	Secretário de Escola

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dia março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:DCCE3B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1003/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Carolina Cruz Dias, constante na Portaria Municipal n.º 895/2024, aprovada em 4º lugar, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor Língua Estrangeira Inglês.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 05 dias do mês de Março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:05319B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 267/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Mariana Nunes de Oliveira	5º	Professor Língua Estrangeira Inglês

Alvorada, 05 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5AF4D9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1004/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Mariana Nunes de Oliveira	5º	Professor Língua Estrangeira Inglês

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dia março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6349D3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 268/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Mariana Bordin Bento	81º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 05 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4447A59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 268/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Mariana Bordin Bento	81º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 05 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E318B010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 809/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 009/2024

Resolve:

Designar Paulo Ricardo Carneiro Amaral, cargo em comissão de Chefe de Setor Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a contar de 19 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BA9FF7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 857/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Luizivani Corrêa Machado, cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Saúde, a contar de 26 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:329441F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 815/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 605/2024, que designa Taiane Oliveira Fernandes a desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 09 de fevereiro de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CA905590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 269/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Desiree Kist de Barros	6º	Técnico em Saúde Bucal

Alvorada, 05 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:ABFC8545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1005/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Desiree Kist de Barros	6º	Técnico em Saúde Bucal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dia março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4DC684B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1005/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Desiree Kist de Barros	6º	Técnico em Saúde Bucal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dia março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B05811B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1006/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Angela Pereira Barcellos, constante na Portaria Municipal n.º 695/2024, aprovada em 12º lugar no Geral e 1º PNI, no Concurso Público n.º 01/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 05 dias do mês de Março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C14B428B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3052/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 39316/2023 e o Ofício nº 065/2023 do Sindicato dos servidores Públicos Municipais de Alvorada - SIMA;

Resolve:

Conceder Licença para exercício de mandato classista, com remuneração, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada – SIMA, à Marinês da Silva Rodrigues de Oliveira, Agente Comunitária, Matrícula Funcional nº 2012105643, conforme Lei Municipal 3670/2022, para o período de 14 de setembro de 2023 a 09 de agosto de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:146BFA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 270/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Angelo Favila Rodrigues	76º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 05 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C9458EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 271/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Mauricio Andre Portanova	75º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 05 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6485DA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 271/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Mauricio Andre Portanova	75º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 05 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:CA4574AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 272/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Max Krapf Costa	78º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 05 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:3EC99243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 273/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Ian Augusto De Assis Godoi	77º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 05 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D0DACFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 274/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Barbara dos Santos Daitx de Abreu de Melo	2º	Engenheiro Cívil

Alvorada, 05 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:BDA9080E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1011/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Barbara dos Santos Daitx de Abreu de Melo	2º	Engenheiro Civil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dia março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:91CCF646

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3980 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 3667/2022, 01 (um) cargo em comissão de Assessor de Comunicação, sendo as atribuições, requisitos e remuneração os previstos no anexo I desta lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:26BF7C2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 21/2024** PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 47/2024,** O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS PARA MANEJO ARBÓREO E MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.** DATA: 19/03/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 05 de março de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:7D348CE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 029/2024 PREGÃO ELETRONICO -. Aquisição de materiais para recuperação de solo.
Data de Abertura: 18 de Março de 2024 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 05 de Março de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:A3F3BB95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 019/2024 PREGÃO ELETRÔNICO – Aquisição de Veículo.
Data de Abertura: 19 de Março de 2024 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 05 de Março de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:C05601F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

EDITAL Nº 026/2024 DISPENSA ELETRÔNICA - Aquisição de Máquina de pintura viária
Data de Abertura: 12 de Março de 2024 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 05 de Março de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:CC3DE6C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2024

01/03/2024 - Portaria nº. 339/2024 - NOMEAR, DARCI DOS SANTOS FREITAS, matrícula 2025, no Cargo de Secretário Municipal da Fazenda, percebendo subsídios mensais de R$ 6.904,72 (seis mil, novecentos e quatro reais e setenta e dois centavos), a contar de 01 de março de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:7B4F77FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2024 MONITOR DE ESCOLA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2024

MONITOR DE ESCOLA
DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2024,** o 20º (vigésima) colocado ao 24º (vigésimo quarto) colocado no Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2024, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola , carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA:

20º HELLEN CRISTINA KLEIN MENEGAZZI
21º JÉSSICA DUARTE
22° ZARA GÍSELI SCHÜNEMANN RUVER
23º CELIANE VALENDORF OLIVEIRA
24º TAINARA DUMKE MOURA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE MARÇO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MARÇO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1F47A244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3715/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3715/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 85.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.117 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 – 273 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 85.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), o Superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE MARÇO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:7D0394A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3716/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3716/2024

Altera o inciso III do Art. 45 da Lei Municipal nº 1593, de 03 de Julho de 2012.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica acrescentado no inciso III do artigo 45 da Lei Municipal nº 1593 de 03 de Julho de 2012 o FG 06, o qual passa a ter a seguinte redação:

Denominação	FG/código	Valor
Diretor de Escola	FG (01)	390,98
Diretor de Escola	FG (02)	390,98
Diretor de Escola	FG (03)	2.797,09
Assessor Pedagógico (AC)	FG (04)	2.797,09
Assessor Pedagógico (AC)	FG (05)	390,98
Assessor Pedagógico (AC)	FG (06)	195,49

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE MARÇO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A8DF899C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3717/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3717/2024

Abre Crédito Especial no valor de R$ 23.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito especial:
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0123 – CONSTRUÇÃO, REST. E CONS. DE ESTRADAS MUNICIPAIS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
4.4.91.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 23.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 23.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE MARÇO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:797A943E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3718/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3718/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo de contrato temporário, com fundamento na Lei Municipal nº 3471, de 24 de Janeiro de 2023.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação dos contratos temporários firmados com fundamento na Lei Municipal nº 3471, de 24 de Janeiro de 2023, do cargo de Professor de séries iniciais e do cargo de Professor de História, por mais seis meses, a contar do dia 01/03/2024, facultado o rompimento dos contratos, se não mais presente a efetiva necessidade.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente: 2023 – 3.1.90.04.00 – 191 e 2.022 – 3.1.90.04.00 – 199, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE MARÇO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:6904D757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3719/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3719/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo de contrato temporário, com fundamento na Lei Municipal nº 3505, de 28 de Março de 2023.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação do contrato temporário firmado com fundamento na Lei Municipal nº 3505, de 28 de Março de 2023, do cargo de Professor de Matemática, séries finais, por mais seis meses, facultado o rompimento dos contratos, se não mais presente a efetiva necessidade.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente: 2023 – 3.1.90.04.00 – 191, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE MARÇO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:F63CE912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4998, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 4998, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 85.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3715, de 05 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.117 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 – 273 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 85.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), o Superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE MARÇO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:9C22D2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4999, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 4999, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 23.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3717, de 05 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito especial:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0123 – CONSTRUÇÃO, REST. E CONS. DE ESTRADAS MUNICIPAIS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
4.4.91.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 23.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 23.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE MARÇO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:513F1387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSO SELETIVO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA e CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSO SELETIVO 2024

O Sr. Darci Sallet, Prefeito Municipal de Augusto Pestana/RS, e, o Sr. Elton Nonnenmacher, Presidente da Câmara Municipal de Augusto Pestana/RS, fazem saber por este Extrato, que realizarão Concursos Públicos e Processo Seletivo Público, no Município de Augusto Pestana, para cargos/empregos de nível Superior, Técnico, Médio, Fundamental Incompleto e Alfabetizado, através de provas de caráter competitivo, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, sob coordenação técnico-administrativa da **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC**.

Inscrições: de 05 a 28/03/2024 pelo site www.fundatec.org.br.
Valor das Inscrições: R$ 50,00 a R$ 110,00.
Data provável de realização da prova: 21/04/2024.

EDITAIS COMPLETOS: Disponíveis a partir desta data, no sitewww.fundatec.org.br. Dúvidas entrar em contato através do Linkcontato.fundatec.org.brou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

Augusto Pestana, 05 de março de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

ELTON NONNENMACHER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:82B1C4C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0014/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0014/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas trabalhadas de mini carregadeiras com operadores. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 06/03/2024 às 08:30 horas até o dia 18/03/2024 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 18/03/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 18/03/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:96EB62ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 001/2024

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que A ABERTURA DO REFERIDO PROCESSO FOI RETIFICADO PARA O DIA 22 de Março de 2024 às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao Processo Licitatório nº 67/24 - Concorrência nº 001/24 para Contratação de empresa para prestação de serviços de (mão de obra e material) para implantação de Módulos Sanitários, através do Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 05 de Março de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:AAA550EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 585 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Denomina a Copa Municipal de Futsal do ano de 2024, como “Taça Gabriel Jacoby Schaffer” e aprova Regulamento Geral.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETO:

Art. 1º. Fica denominada a Copa Municipal de Futsal do ano de 2024, como “Taça Gabriel Jacoby Schaffer”, que será realizado entre os meses de março a junho de 2024, no Ginásio Municipal de Esportes Arlindo Gradin, em Barracão-RS.

Art. 2º Fica aprovado o Regulamento Geral, que segue em anexo e servirá como regra para a realização da Copa Municipal de Futsal 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão,em 05 de março de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E8C87BBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2024, PREGÃO PRESENCIAL 4/2024 – Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar..
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 18 de março de 2024 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 05 de março de 2024.

ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:E26B160F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2023

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA, Prefeita Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos do edital do Processo Seletivo Público 01/2023, edital de homologação 08/2023 de 14/08/2023, e legislação pertinente Lei 3.091/2014 de 29/12/2014, TORNA PÚBLICO, que convocou os aprovados abaixo relacionados para os respectivos cargos.

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

INSC	NOME	PORT	ÁREA	MICRO ÁREA
10254	Grazziella de Almeida Ramos	205/24	Central	Bairros Tietbhol e Rodrigues
10023	Juarez Soares Borges Júnior	206/24	Central	Bairro Spinelli
10155	Elienai Santos da Silva	207/24	Cohab	Bairros Alto da Pedra e São José
10081	Fernanda Scopel Araújo	208/24	Santa Catarina	Bairro Santa Catarina II

AGENTES DE COMBATE ÁS ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	PORTARIA
10284	Nicolas Pereira Braga	209/2024
10239	Caroline Pereira Silveira	210/2024

Conforme Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2023, os candidatos aprovados, convocados para o serviço público municipal, terão o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste para apresentar a documentação, para entrar em exercício no dia 18/03/2024.

Bom Jesus, 06 de Março de 2024.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VAGNER BIAZUS
Secretário Geral de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:425202FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024.

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 003/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO MARCOS, CNPJ n° 92.123.629/0001-47.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL a Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal n° 3.094/2024, Inexigibilidade 003/2023, combinando com o Decreto Municipal nº 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público com o objetivo de participação dos alunos na VII Expo Nacional MILSET Brasil 2024.

VALOR: até R$ 17.035,00 (dezessete mil e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de março de 2024 até 30 de abril de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 05 DE MARÇO DE 2024.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:1D56485E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 027/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: DMP EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 38.874.848/0001-12.

OBJETO: FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR UNITÁRIO: R$ 381,29 - ITEM 02

QUANTIDADE: 106 UNIDADES

GARANTIA: 05 ANOS A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL
PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

FISCAL DO CONTRATO: VILMAR KLERING

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 259/2024

BOM PRINCÍPIO, 05 DE MARÇO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:A7670636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **20 de março de 2024, às 9 horas,** será realizada a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao pregoeiro pelo e-mail gestão@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 05 de março de 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:91EA7939

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.946/2024

LEI Nº 3.946/2024

DISPÕE SOBRE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS NO MUNICÍPIO DE BUTIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios ou não, são obrigados a mantê-los limpos, roçadas e drenados, sob pena de aplicação de multa (conforme Art. 21 e 24 da Lei Municipal nº 2685/2012 – Código de Posturas) a ser estipulada pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Administração e Fazenda e, lançados na dívida ativa do referido imóvel.

Parágrafo Único. A penalidade a ser aplicada deverá ser estipulada analisando os seguintes critérios: extensão da área, condições de limpeza e higiene do local e o seu valor econômico.

Art. 2° - O proprietário do terreno será considerado regularmente notificado mediante:

I - simples entrega da notificação no endereço de correspondência constante no Cadastro imobiliário Municipal, indicado pelo proprietário ou por seu representante legal, ou;

II - por edital público divulgado na imprensa do Município.

Parágrafo Único - A entrega das notificações poderá ser efetuada pela Administração Pública Municipal, por via postal ou por empresa regularmente contratada para este fim.

Art. 3° - O proprietário terá prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou da publicação do edital, para iniciar a limpeza do terreno ou, já estando limpo, mantê-lo nestas condições.

Art. 4° - Decorrido o prazo acima referido e, constatado pelo setor de fiscalização o descumprimento da notificação, será emitida multa nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 5° - Após a notificação, a Prefeitura Municipal de Butiá, através de sua Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, procederá a seu critério a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato em conformidade com tabela própria a ser estipulada para tal fim, ou preço praticado no mercado, procedendo após, fiscalização para a manutenção da limpeza do mesmo.

Art. 6° - A multa prevista no art. 1º, bem como eventuais despesas previstas no art. 5º, serão lançadas anualmente a todos os proprietários de terrenos baldios infratores, e serão enviadas, preferencialmente, com o carnê referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, tendo validade para o exercício em que foi emitida.

Parágrafo Único - A notificação da infração prevista neste artigo e a consequente expedição da multa são de competência da Secretaria de Fazenda do Município e serão efetivadas nos termos do parágrafo único do art. 1º, desta Lei.

Art. 7° - Será assegurado a parte infratora o exercício dos direitos constitucionais a ampla defesa e contraditório, mediante a abertura de expediente administrativo pelo interessado, que deverá proceder o protocolo de sua defesa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Único – Serão hipóteses excludentes de responsabilidade civil a culpa exclusiva de terceiros, desde que o agente não tenha concorrido e não possuía mecanismos de evitar os danos, bem como, a ocorrência de casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados pelo infrator.

Art. 8º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 9º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4F13E103

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.947/2024

LEI Nº 3.947/2024

PRORROGA PRAZO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.565/2020, QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado, em caráter excepcional, a prorrogar por mais 12 (doze) meses a contratação prevista naLei

Municipal nº 3.565/2020, referente a contratação de Tesoureiro, para a Secretaria Municipal de Fazenda .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3256AC55

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.948/2024

LEI Nº 3.948/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 50.000,00, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 50.000,00
U.Orç. 03 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Estadual.....R$ 50.000,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Projeto 1.068 – FNS – Aquisição Equip. – Rede Materno Infantil – Portaria FES nº 1098/2023.....R$ 50.000,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 49.900,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 50.000,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro 2023.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5F460147

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.949/2024

LEI Nº 3.949/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 5.000,00, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..... .....R$ 5.000,00
U.Orç. 03 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Estadual.....R$ 5.000,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Projeto 1.070 – FNS – Custeio de Serv. Qualificação e Prevenção de Doenças -Portaria SES nº 1099/2023.....R$ 5.000,00
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.900,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 3.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 5.000,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro 2023.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4784AB32

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.950/2024

LEI Nº 3.950/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 2.335,76, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 2.335,76 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 2.335,76
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal .....R$ 2.335,76
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0088 – Assistência Médica a População
Projeto 1.311 – FNS - Estruturação da Rede de Serv. De Atenção Primária de Saúde- EPI 9830008.....R$ 2.335,76
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.235,76

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 2.335,76

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro 2023.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:28C64440

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.951/2024

LEI Nº 3.951/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 44.786,90, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 44.786,90 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 44.786,90
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal .....R$ 44.786,90
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Projeto 1.067 – FNS – Incremento Emergencial Temporário ao Custeio dos Serv. De Atenção Primária à Saúde – Portaria GM/MS nº2.214/2023.....R$ 206.316,00
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições..... R$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 24.686,90
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 44.786,90

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro 2023.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:43B7B295

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.952/2024

LEI Nº 3.952/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 3.498,80, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 3.498,80 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 3.498,80
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal .....R$ 3.498,80
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Projeto 1.061 – FNS – Incremento Emergencial Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária á Saúde .....R$ 3.498,80
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R$ 100,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 3.398,80

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 3.498,80
Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro 2023.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:43A1172E

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.953/2024

LEI Nº 3.953/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 7.533,56, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 7.533,56 (sete mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 7.533,56
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal .....R$ 7.533,56
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Projeto 1.058 – FNS – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde Emenda 36610011.....R$ 7.533,56
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R$ 100,00
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 7.433,56

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 7.533,56

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro 2023.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E26F7DB4

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.955/2024

LEI Nº 3.955/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 66.958,21, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 66.958,21 (sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 66.958,21
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal .....R$ 66.958,21
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0088 – Assistência Médica a População
Projeto 1.054 – FNS – Estruturação da Rede de serviços de Atenção Especializada em Saúde – Emenda 2861900.....R$ 66.958,21
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 66.858,21

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 66.958,21

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro 2023.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:776F4265

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.957/2024

LEI Nº 3.957/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 500.000,00 COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R$ 500.000,00
U.Orç. 02 – Núcleo de Serviços Rodoviários.....R$ 500.000,00
26 – Transporte
782 – Transporte Rodoviário
0059 – Serviços Rodoviários
Projeto 1.072 – Transf. Especial – Ampliação do Parque Rodoviário – 2023/9860001.....R$ 500.000,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 499.900,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 500.000,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro 2023.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C6CCE5C5

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.958/2024

LEI Nº 3.958/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 100.000,00 COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R$ 100.000,00
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R$ 100.000,00
15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0058 – Melhorias Vias Urbanos
Projeto 1.073 – Transf. Especial Pavimentação Infr. De Ruas e Avenidas – 202339200001-1.....R$ 100.000,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R$ 100,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 99.900,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 100.000,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro 2023.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EC904E0D

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.956/2024

LEI Nº 3.956/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 300.000,00 COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R$ 300.000,00
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R$ 300.000,00
15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0058 – Melhorias Vias Urbanos
Projeto 1.071 – Transf. Especial – SMOS – Emenda 202341130006-Liziane Bayer.....R$ 300.000,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R$ 100,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 299.900,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 300.000,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro 2023.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:ABF8E35A

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 161/2024 E DISPENSA 62/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 62/2024

CONTRATO Nº 161/2024

OBJETO: Serviço de confecção de cartão Vaga Especial "IDOSO"

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 160,00;
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: KATIA S.MENEZES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.698.895/0001-42, com sede/endereço à Rua Castelo Branco , 386 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 15 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F487EBBA

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 162/2024 E DISPENSA 63/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 63/2024

CONTRATO Nº 162/2024

OBJETO: Referente a Locação de veículo de passeio, Sem condutor, para remoção de pacientes para consultas e exames fora do município.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 27.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: LUCIAN JARDIM TVARDOSKI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.862.632/0001-98, com sede/endereço à , - - /OU, Cep. 00000-000;

Butiá, 15 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:89D22598

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 163/2024 E DISPENSA 64/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 64/2024

CONTRATO Nº 163/2024

OBJETO: Prestação de serviços para aulas de teatro para o Projeto Futuro 1 vez por semana 10 horas semanais de 15 de fevereiro de 2024 a 31 de dedezembro de 2024

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 10.500,00;

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: 53.461.423 POLYANA IASMIM ROSA DA SILVA , inscrita no CNPJ sob o nº 53.461.423/0001-75, com sede/endereço à AV LEANDRO DE ALMEIDA, 463 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 15 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:70028B87

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 164/2024 E PE 10/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 164/2024(ADM)

Objeto:O objeto do presente contrato é **a** aquisição de equipamentos e materiais de informática, **para Secretaria Municipal de Administração**, pelo sistema de registro de preços

Valor total do Contrato: R$ 13.816,00 (treze mil, oitocentos e dezesseis reais)

Data da Assinatura:15/02/2024

Contratada:LDC TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.378.321/0001-50, Rua Doutor Argemiro Acayaba de Toledo, 185, Residencial Cidade Jardim, São José do Rio Preto-SP, CEP: 15.081-060

Butiá, 15 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7B73E8F6

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 165/2024 E PE 30/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93 - Normas Gerais para Licitações e Contratos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 30/2023

CONTRATO Nº 165/2024
OBJETO: Aquisição de Medicamentos-Registro de Preços: Farmácia Básica

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 272,00;

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29, com sede/endereço à AV. CALDAS JUNIOR, - TRES VENDAS - ERECHIM/RS, Cep. 99713-190;

Butiá, 15 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:BCA3F735

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 166/2024 E PE 49/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 49/2023

CONTRATO Nº 166/2024

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros, sistema de registro de preços (KM rodado de microonibus, van e onibus)

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 4.584,00;

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 15 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:915BEA21

PREGÃO
EXXTRATO CONTRATO 167/2024 E DISPENSA 65/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 65/2024

CONTRATO Nº 167/2024

OBJETO: Aquisição de duas extensões e dois adaptadores de tomada, para o setor de contabilidade.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 40,00;

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: ADRIANO LANZARINI DA SILVA , inscrita no CNPJ sob o nº 51.397.471/0001-16, com sede/endereço à AV PIRATINI, 553 - CENTRO - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 15 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7FB8E84B

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 168/2024 E PE 20/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93 - Normas Gerais para Licitações e Contratos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 20/2023

CONTRATO Nº 168/2024

OBJETO: OBJETO: Aquisição de pneus, protetores e câmaras, pelo sistema de registro de preços;

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.599,20;

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: XAP COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.072.808/0001-59, com sede/endereço à AVENIDA GENERAL OSÓRIO, 1127 - CENTRO - CHAPECÓ/SC, Cep. 89802-210;

Butiá, 16 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:30D7F4E8

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 169/2024 E PE 20/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93 - Normas Gerais para Licitações e Contratos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 20/2023

CONTRATO Nº 169/2024

OBJETO: OBJETO: Aquisição de pneus, protetores e câmaras, pelo sistema de registro de preços;

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 35.026,00;

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: XAP COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.072.808/0001-59, com sede/endereço à AVENIDA GENERAL OSÓRIO, 1127 - CENTRO - CHAPECÓ/SC, Cep. 89802-210;

Butiá, 16 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:DAEA89D7

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 170/2024 E PE 20/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93 - Normas Gerais para Licitações e Contratos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 20/2023

CONTRATO Nº 170/2024

OBJETO: OBJETO: Aquisição de pneus, protetores e câmaras, pelo sistema de registro de preços;

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 18.902,40;

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: Marcelo Tiecher Zimmermann LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.081.832/0001-61, com sede/endereço à Rua do Arvoredo, 102 - Bairro Oriental - TRES DE MAIO/RS, Cep. 98910-000;

Butiá, 16 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:3DE58CFC

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 171/2024 PE 20/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93 - Normas Gerais para Licitações e Contratos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 20/2023

CONTRATO Nº 171/2024

OBJETO: OBJETO: Aquisição de pneus, protetores e câmaras, pelo sistema de registro de preços;

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.412,00;

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: ÁGUIA COMÉRCIO DE

PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.832/0001-77, com sede/endereço à RUA ABC, 300 - CENTRO - BOA VISTA DO BURICA/RS, Cep. 98918-000;

Butiá, 16 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:1C7DD2A7

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 172/2024 PE 20/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93 - Normas Gerais para Licitações e Contratos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 20/2023

CONTRATO Nº 172/2024

OBJETO: OBJETO: Aquisição de pneus, protetores e câmaras, pelo sistema de registro de preços;

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.754,80;

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.183.508/0001-80, com sede/endereço à RUA GUABIRUBA, - AGUA VERDE - BLUMENAU/SC, Cep. 00000-000;

Butiá, 16 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:A477894E

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 173/2024 E DISPENSA 66/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 66/2024

CONTRATO Nº 173/2024

OBJETO: Prestação de serviços de segurança, com 10 segurancas, para evento carnaval 2024 de butiá no dia 17 de fevereiro das 20h ás 5h na Praça Roberto Cardoso e Avenida Piratini

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 2.250,00;

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: INEI ROSA SOUZA , inscrita no CNPJ sob o nº 30.829.167/0001-20, com sede/endereço à R JOAO FERNANDES, 71 - R JOAO FERNANDES - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 16 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F71EAADB

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 174/2024 E PE 13/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 174/2024(SMED)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolaro qual integra o Pregão eletrônico nº 13/2023

Valor total do Contrato: R$ 79.686,63 (setenta e nove mil, Seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos)

Data da Assinatura:16/02/2024

Contratada: PAULO R. SCHEFFER E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.617.180.0001.09, telefone: 51-980364010, com sede na cidade de Butiá, na Rua José Luiz Cunha, nº 09 CEP:96750-000

Butiá, 16 de fevereirode 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D110ABE8

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 175/2024 E DISPENSA 67/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 67/2024

CONTRATO Nº 175/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GUARDA, MANEJO E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 45.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: PAULO FERNANDO VAZ MARQUES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.928.948/0001-68, com sede/endereço à , - - /OU, Cep. 00000-000;

Butiá, 16 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:169EFF7F

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 176/2024 E PE 37/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 37/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 176/2024(SMAMA)

Objeto:O objeto do presente pregão é a Aquisição de ar condicionados, pelo sistema de registro de preços.

Valor total do Contrato: R$ 3.807,90 (três mil, oitocentos e sete reais e noventa centavos)

Data da Assinatura:16/02/2024

Contratada: PND COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA,CNPJ Nº 48.042.994/0001-35, Av. Dr. José Loureiro da Silva, 1441, sala 303, Bairro: Centro, Gravataí/RS, CEP: 94.010-001

Butiá, 16 de fevereirode 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C5F87C9E

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 177/2024 E DISPENSA 68/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 68/2024

CONTRATO Nº 177/2024

OBJETO: Prestação de Serviço de mão de obra com todo material eletrico incluso,para iluminação da Rua Elson Voltaire da Silva Lopes e Avenida Piratini, devido ao evento de desfile do Carnaval do Município de Butiá, que ocorrerá no dia 17 de Fevereiro de 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 13.500,00;

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: CLAUDETE JORGE M. DE C. OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.166.160/0001-12, com sede/endereço à ESTRADA ALFREDO RAGUSE, - VILA CUSTODIO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 16 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:70082D37

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 178/2024 E PE 13/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 178/2024(SMED)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolaro qual integra o Pregão eletrônico nº 13/2023

Valor total do Contrato: R$ 49.671,42 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos)

Data da Assinatura:16/02/2024

Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº14.904.244/0001-03, Rodovia RSC 287, KM 158, s/nº, Bairro Cerrito, Novo Cabrais-RS, CEP: 96.545-000, Fone: 51-98608-0722

Butiá, 16 de fevereirode 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:87259A36

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 179/2024 E DISPENSA 69/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 69/2024

CONTRATO Nº 179/2024

OBJETO: Contratação de serviço de mão de obra de pedreiro com fornecimento de material incluso , no banheiro feminino : recuperação do piso e contrapiso ,instalação de cerâmica área total 21m2,recuperação de teto (reboco da laje),fazer nova saída de água com caimento para área externa ,instalar caixa de descarga em um dos banheiros ,refazer instalação hidráulica da pia ,consertar luminárias que estão funcionando e no banheiro masculino ; recuperação do piso pilar que foram quebrados para conserto hidráulico , conserto do pvc que foi danificado e substituição do marco de madeira da porta.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 6.900,00;

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: TALISSA SANTOS DE CRISTO 04213089070, inscrita no CNPJ sob o nº 44.353.898/0001-57, com sede/endereço à TV DONA CECILIA, 265 - CIDADE BAIXA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 19 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:BA21E479

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 180/2024 E DISPENSA 70/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 70/2024

CONTRATO Nº 180/2024

OBJETO: Contratação de serviço de mão de obra de pedreiro com fornecimento de material ,para realizar retirada de cerca de madeira existente na escola Roberto Cardoso para reaproveitamento, Construção de cerca madeira (reaproveitando a existente) na escola Prof ª Luzia ,42 metros lineares de cerca ,novos moirões a cada 2,50m, deverá ser aumentado a altura da cerca em 0,80cm ,ficando com altura final de 1,80m, demarcando pátio entre as escolas Roberto Cardoso Profª Luzia .

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 2.700,00;

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: GILSON VOLNEI NUNES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.104.642/0001-90, com sede/endereço à , - - /OU, Cep. 00000-000;

Butiá, 19 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:5F69DBCB

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 116/2024 ATA DE ADESÃO 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 01/2023, promovido pelo ConsórcioIntermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera-CIGA

Espécie:CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 116/2024(OBRAS)

Objeto: Aquisição de 01 Pá Carregadeira.

Valor total do Contrato: R$ 419.500,00 (quatrocentos e dezenove mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura:05/02/2024.

Contratada:Sollos - CONSULTORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.856.620/0001-09, sediada na Av. Mauá, nº. 2011, CJ 705, BairroCentro Histórico, no município de Porto Alegre/RS, CEP 90.030-080

Butiá, 05 de fevereirode 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7C7A56F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.478, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DENOMINA A RUA PROJETADA "1" LOTEAMENTO COPERPOLI, BAIRRO COOPERNORTE ENTRE A ESTRADA ERNESTO SCHIRMER E A RUA 10, QUADRAS 002, 003, 004, 007, 008, 009, 010, 012, 013, 016, 017, 018 E 019, DE "RUA SELÍVIO DA SILVA" DO PLANO DIRETOR DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Denomina a rua projetada "1" Loteamento Coperpoli, bairro Coopernorte, entre a Estrada Ernesto Schirmer e a rua 10, quadras 002, 003, 004, 007, 008, 009, 010, 012, 013, 016, 017, 018 e 019, de **"RUA SELÍVIO DA SILVA"** no município de Campo Bom.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 04 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9D399142

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.224, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO

PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 18 de fevereiro de 2024, da servidora **VANESSA ZUCCO DOS SANTOS**, matrícula nº 13048, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 09 de fevereiro de 2021, pela Portaria nº 53.090, de 08 de fevereiro de 2021, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:60801BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.226, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **FABIA RAFAELA CORTELETTI,** matrícula nº 12700, titular do cargo de Médico Infectologista, passando de 20 horas semanais para 40 horas, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, no período de 18 de março de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0E878C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.223, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de março de 2024, da servidora **PAULA GONÇALVES**, matrícula nº 13090, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 09 de fevereiro de 2021, pela Portaria nº 53.080, de 08 de fevereiro de 2021, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de março de 2021.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8D8B4E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 61.227, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

CANCELA DCA DE DIRETOR DA DIVISÃO DA GUARDA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Diretor da Divisão da Guarda Municipal do servidor **LUCCAS ANTONIO MARTINS CAMARGO,** matrícula nº 13935, designado por meio da Portaria nº 60.475 de 1º.12.2023, a partir de 1º de março de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5F2B9FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.248, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **JULIANA PUNTEL**, matrícula nº 14547, do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:594EF0DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.247, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **MARLUCI BOHES,** matrícula nº 8572, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, a contar de 1º de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7CB8C375

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.246, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **JESSICA GISLAINE DE BRITO KAYSER,** matrícula nº 8571, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, a contar de 1º de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2D888327

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.245, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **LUCIANA BECKER CEMIN,** matrícula nº 8560, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, a contar de 1º de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B0D2824C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.244, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **RENILDA ANDRADE RODRIGUES,** matrícula nº 8594, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:535DDBD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.243, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **MARINES JARDIM MOUSQUER,** matrícula nº 8583, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A78CFC7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.242, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ELSA PRATES COSTA,** matrícula nº 8574, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7A1BA1FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.241, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **CLEIDE MARA FALEIRO,** matrícula nº 8570, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D8687F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.240, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **LILIAN CRISTINA JUNGTHON,** matrícula nº 8581, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:32489A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.239, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ROSELI FAGUNDES DA SILVA,** matrícula nº 11368, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FCFDA5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.238, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **GABRIELA GISELE DE OLIVEIRA SOUZA,** matrícula nº 11357, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7DB82E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.237, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **MILAINE REGINA FALLER,** matrícula nº 8591, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:85B660AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.236, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **CLAUDIA RAQUEL BAZILIO DA SILVA,** matrícula nº 8578, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2F0CC074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.235, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **MARIA ANITA SIEBEL,** matrícula nº 8577, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E0E2BDB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.234, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **BARBARA DE VARGAS OLIVEIRA MACHADO,** matrícula nº 8564, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C8A4A5DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.233, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **CLAUDIA CRISTINA PEREIRA SEVERO,** matrícula nº 8563, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:53DD14B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.232, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **INGRITT MAIARA DA SILVA,** matrícula nº 11360, titular do cargo de Educador Social, a contar de 1º de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CBEE1C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.231, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **LUANA ALVES DOS SANTOS,** matrícula nº 11361, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, a contar de 1º de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:140CFBEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.230, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **MARIA CARMEM ASTOLFI PICANÇO,** matrícula nº 11364, titular do cargo de Assistente Social, a contar de 1º de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abri de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1593C51C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 042/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de 10 (dez) pares de eletrodos a serem utilizados nos desfibriladores das ambulâncias do SAMU.
FORNECEDOR: JCV MANUTENÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.572.885/0001-78.
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 01 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AE95142A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 029/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.

OBJETO: Aquisição de 300 (trezentos) braços galvanizados para iluminação pública, em caráter emergencial.
FORNECEDOR: DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA, CNPJ 23.143.410/0001-97.
VALOR UNITÁRIO: R$ 141,51 (cento e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
VALOR TOTAL: R$ 42.453,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 01 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B2974944

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 043/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de Jornais Tabloides educativos para prevenção de DST'S - Recurso Estadual através da Portaria SES Nº 1099/2023.

FORNECEDOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ 04.096.738/0001-55.
VALOR TOTAL: R$ 16.530,00 (dezesseis mil, quinhentos e trinta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 04 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:994EEBD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Contrato 069/2024, Inexigibilidade de Licitação n° 010/2024. Contratação de desfile da Escola de Samba Bambas para o carnaval de Rua/Muamba Comunitária de Campo Bom, no dia 18/02, às 21 h, com duração de 50 minutos. Vigência: 01 mês a contar de 09/02/2024. Valor: R$ 7.000,00. Em favor de SOCIEDADE BENEFICIENTE E CULTURAL BAMBAS DA ORGIA.

Contrato 088/2024, **Dispensa de Licitação n° 010/2024**. Aquisição de Lanches para Campanha de Vacinação do ano de 2024. Vigência: 12 meses a contar de 19/02/2024. Valor: R$ 6.682,50. Em favor de FONSECA & FRANTZ LTDA.

Contrato 089/2024, Dispensa de Licitação n° 002/2024. Prestação de serviço de reforma em dois toldos em lona da EMEF Morada do Sol. Vigência: 01 mês a contar de 14/02/2024. Valor: R$ 5.285,00. Em favor de E PAULO ROBERTO ANTUNES MACIEL

Contrato 090/2024, **Inexigibilidade de Licitação n° 026/2024**. Contratação de empresa para conserto de Câmara de Vacinas com fornecimento de peças para UBS Santa Lúcia. Vigência: 01 mês a contar de 22/02/2024. Valor: R$ 9.105,00. Em favor de BIOSYSTEMS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

Contrato 094/2024, Inexigibilidade de Licitação n° 028/2024. Contratação do jurado Rogério Pereira Avila, para o serviço de triagem, seleção e avaliação do 21º Acampamento da Canção Nativa e 9º Acampamentinho da Canção Nativa. Vigência: 01 mês a contar de 27/02/2024. Valor: R$ 3.600,00. Em favor de ROGÉRIO PEREIRA AVILA.

Contrato 098/2024, **Inexigibilidade de Licitação n° 034/2024**. Contratação de empresa para manutenção de câmara de vacinas para rede de frio, sito à Avenida Independência, n° 800,00, subsolo - Bairro Centro, Campo Bom/RS. Vigência: 01 mês a contar de 22/02/2024. Valor: R$ 840,00. Em favor de BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Contrato 099/2024, Dispensa de Licitação n° 014/2024.Contratação de programa de gerenciamento de dados das competições organizadas pela Secretária de Esporte e Lazer. Vigência: 12 meses a contar de 22/02/2024. Valor: R$ 3.645,00. Em favor de MARCOS ANTÔNIO PEREIRS DOS SANTOS.

Contrato 100/2024, Dispensa de Licitação n° 022/2024. Contratação de locação de geradores para o 44º Rodeio de Campo Bom/RS em caráter de urgência. Vigência: 01 mês a contar de 23/02/2024. Valor: R$ 58.000,00. Em favor de CELUZ GERADORES LTDA.

Contrato 101/2024, Pregão Eletrônico 150/2023. Prestação de serviços de manutenção e limpeza de ar condicionado, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do edital. Vigência: 12 meses a contar de 04/03/2024. Valor: R$ 9.726,30. Em favor de D.R. DE CASTROS CLIMATIZAÇÃO

Contrato 102/2024, Dispensa de Licitação n° 036/2024. Contratação da Cerimonialista para o serviço de protocolo e cerimônia do 21° Acampamento da Canção Nativa e 9º Acampamentinho da Canção Nativa. Vigência: 01 mês a contar de 29/02/2024. Valor: R$2.000,00. Em favor de LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE.

Contrato 103/2024, Inexigibilidade de Licitação n° 037/2024. Contratação de empresa para conserto de Câmara de vacinas com fornecimento de peças para UBS 25 de Julho. Vigência: 01 mês a contar de 04/03/2024. Valor: R$ 840,00. Em favor de BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Contrato 104/2024, Inexigibilidade de Licitação n° 040/2024. Contratação de empresa para manutenção de câmara de vacinas da UBS Imigrante Sul e UBS Rio Branco. Vigência: 01 mês a contar de 01/03/2024. Valor: R$ 4.240,00. Em favor de BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Contrato 105/2024, Dispensa de Licitação n° 41/2024. Contratação e Prestação de serviço de Direção de Palco do 21° Acampamento da Canção Nativa e o 9° Acampamentinho da canção nativa, entre os dias 29 de fevereiro a 02 de março de 2024. Vigência: 01 mês a contar de 29/02/2024. Valor: R$ 3.500,00. Em favor de ZOE LORENÇO MACHADO.

Contrato 106/2024, Dispensa de Licitação n° 017/2024. Contratação e Aquisição de móveis sob medida para revitalização de dormitórios do Abrigo Querubim. Vigência: 02 meses a contar de 29/02/2024. Valor: R$ 23.140,00. Em favor de J A W MÓVEIS E ESQUADRIAS LTDA.

Contrato 109/2024, Dispensa de Licitação n° 026/2024. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de equipes, maquinários, ferramentas e responsabilidade técnica para prestação de serviços de jardinagem, incluindo preparação do solo e plantio de plantas, nas rótulas, canteiros centrais e outros locais públicos no município. Vigência: 02 meses a contar de 01/03/2024. Valor: R$ 55.000,00. Em favor de FUSSIGER PAISAGISMO LTDA

Contrato 111/2024, Dispensa de Licitação n° 020/2024. Aquisição de balcão para melhorias no consultório odontológico da UBS Santa Lúcia. Vigência: 02 meses a contar de 01/03/2024. Valor: R$ 7.100,00. Em favor de ANDRESSA MONIQUE GARCIA DOS REIS.

Termo Aditivo 001, Contrato 521/2023, DL 225/2023. Prestação de serviço de recarga de gás argônio com aquisição de cilindro para máquina de solda da Secretaria Municipal de obras. Em favor de LIDER COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA**. Alteração:** correção do valor, ficando R$ 3.590,00.

Termo Aditivo 002, Contrato 475/2023, PE 081/2023. Limpeza urbana. Em favorM&F SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO LTDA.Alteração de outras cláusulas, item 11.1 do contrato.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5A016292

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 18 de março de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de uniformes para a equipe da SAMU.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro,Campo Bom/RS.

Campo Bom, 05 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4BB467CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: AMANDO FRANCISCO HAAB

CNPJ nº 43.702.187/0001-88

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº06/2024

OBJETO: **DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGÊNCIA DE CORAL**

VALOR: O valor a ser pago pela prestação dos serviços será de R$ 1.388,00 (um mil trezentos e trinta e oito reais) mensais.

Cândido Godói, RS, 05 de Março de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:104394E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 182/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR ARCÁDIO WELTER.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 285/2024, RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **ARCADIO WELTER**, de matricula nº 21/3, cargo Operário, estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, Classe F, padrão 5, a averbação do tempo de contribuição de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, CTCProtocolo 19027040.1.00283/23-9 NIT1238571240-9, para fins de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 05 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:8BC13BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2024, 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 183/2024, 05 DE MARÇO DE 2024.

CONVOCA SERVIDORA EM LICENÇA-PRÊMIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 031/2024, RESOLVE:
CONVOCAR, ao trabalho, a servidora**JAQUELINE GUERIN MOMBACH,** a partir 01 de março de 2024, da Licença-Prêmio concedida pela Portaria nº 047/2024. A servidora usufruirá os 15 (quinze) dias da convocação em folgas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de março de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:38F21A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 184/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2023.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR, a partir de 05 de março de 2024, a Senhora **FRANCIELI KULIGOWSKI** no cargo de Supervisor de Contratos e Compras CC 4, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Administração.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de março de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:42BBDE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 185/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

REVOGA A PORTARIA 309/2023 QUE FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 05 de março de 2024, a Portaria nº 309/2023, que designa a servidora **CARINE ANDREIA MOMBACH,** Técnico Administrativo**,** para exercer a função gratificada de DIRIGENTE DE NÚCLEO DA UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL, FG 1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:02905E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 186/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 06 de março de 2024, a servidora **CARINE ANDREIA MOMBACH,** Técnico Administrativo**,** para exercer a função gratificada de COORDENADOR DA EQUIPE DO TRANSPORTE DA SAÚDE, FG 3, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:4F1C5C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 187/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **GILMAR JARDIM DORNELES**, no período de 13/02/2024 a 27/02/2024, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria Nº 681/2023, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses 15 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 13 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de março de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:F7EED570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 188/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme protocolo nº 317/2024, RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, a servidora ANA LUÍSA HERMANN do cargo de provimento efetivo AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, a partir do dia 01 de março de 2024.

Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:461EDDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 189/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N° 576/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria N°576/2023 de 09 de Novembro de 2023, da servidora **ANA LUÍSA HERMANN,** que a designa para exercer a função gratificada de DIRIGENTE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMA AGROPASTORIS, FG2.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, REVOGANDO a portaria nº 516/2023, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de Março de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:DFFFCB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 09/2024 – RECLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº01/2023 – RECLASSIFICAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR III –LÍNGUA PORTUGUESA E MONITOR ESCOLAR

EXTRATO DO EDITAL Nº 09/2024 – RECLASSIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a RECLASSIFICAÇÃO dos candidatos após pedido para passar para o final da lista de classificados do Processo Seletivo nº01/2023 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **PROFESSOR III – HISTÓRIA E GEOGRAFIA**.
O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 05 de Março de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B4993A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2023 EDITAL Nº 09/2024

RECLASSIFICAÇÃO DO CARGO DEPROFESSOR III – HISTÓRIA E GEOGRAFIA. VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais torna público o edital de reclassificação dos candidatos após pedido para passar para o final da lista de classificados, para o cargo de**PROFESSOR III -HISTÓRIA E GEOGRAFIA.**Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, 05 de Março de 2024. Registre-se e Publique-se.
Valdi Luis Goldschmidt Prefeito
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2023EDITAL Nº09/2024
ANEXO I –RECLASSIFICAÇÃO DO CARGO DEPROFESSOR III –HISTÓRIA E GEOGRAFIA
PROFESSOR III –HISTÓRIA E GEOGRAFIA

NOME DOS INSCRITOS	*PONTUAÇÃO*	*CLASSIFICAÇÃO*
LUCIELE BEATRIZ LEBENS	8,5	1º
VERNICE KRÄMER	4,8	2º
ELINIR APARECIDA BECKMANN	1,9	3º
CHRISTIAN OBETINE DE CHRISTO	1,8	4º
LUCIELE BEATRIZ LEBENS	8,5	5º
VERNICE KRÄMER	4,8	6º
CHRISTIAN OBETINE DE CHRISTO	1,8	7º

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:305B1208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

O PREFEITO do município DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **LUCIELE BEATRIZ LEBENS**, 5ª colocada, após reclassificação, em segunda chamada, para a vaga de **PROFESSOR III – HISTÓRIA E GEOGRAFIA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.012/2024.
Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 05 de março de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:910C6959

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n° 2144/2024
O Município Capão da Canoa- RS, através do seu Prefeito Municipal, Amauri Magnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela Administração Pública, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos, a, ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO DA CANOA (APAE) inscrita no CNPJ n° 90.257.007/0001-86, com base no art.30, VI, Lei Federal n° 13.019/2014 no valor de 1.491.594,12 (Um milhão e quatrocentos e noventa mil, quinhentos e noventa quatro reais e doze centavos). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Capão da Canoa, 04 de Março de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1B324872

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1799/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 06.03.2024 às 10h, até o dia 12.03.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para realizar o conserto com pelas e mão de obra do caminhão Ford 1119, placas IYO 8857 da Secretaria de Obras.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 05 de Março de 2024.

SANDRO JOSÉ BRITO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:63D9FAD8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1759/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 06.03.2024 às 10h, até o dia 12.03.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para realizar o conserto com peças e mão de obra do Micro Ônibus PLACAS INA-4201 da Secretaria de Obras.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 05 de Março de 2024.

SANDRO JOSÉ BRITO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:22C29AE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso I, do art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 012/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **SILVIO CAZANATTO , inscrita no CNPJ sob nº 46.891.694/0001-03**, com sede na Rua São José do Carreiro, n°. 585, bairro centro no Município de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para execução de Passeio Público na Rua Adalberto Cirino Rodrigues e Rua José Francisco Mendes, no municipio de Caseiros/RS. Valor de R$ 95.229,16 valor total.

Caseiros/RS, 05/03/2024.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:8340E11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolve:Autorizar dispensa de licitação nº 015/2024. Objeto: O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para prestação de serviços de oficina de Educação Fisica, sera desenvolvida as atividades de ginástica, dança, esporte e demais atividades fisicas, para os grupos do SCFV, de Crianças, idosos e PCD's da Secretaria de Assistência Social de Caseiros. Valor total mensal **R$ 2.400,00** . A contratação será com a pessoa jurídica de **TAIS CONSOLADORA RIBEIRO**, inscrito no **CNPJ sob nº 53.872.728/0001-70**, com sede na Rua Iza da Costa Moura, n°. 166, bairro Colina da Lagoa, cidade de Lagoa Vermelha -RS, CEP 99.300-000.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:350ED23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 74, Inciso III, letra F, da Lei Federal N.14.133/21, resolvem: - Autorizar inexigibilidade de licitação nº 002/2024 - Objeto: Consiste na contratação da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI**, pessoa jurídica, **inscrita no CNPJ n°.03.775.069/0002-66**, com sede Rua Erexim, n°. 59, Vera Cruz, na cidade de Passo Fundo –RS, CEP 96.195-000. O objeto da presente Inexigibilidade é executar ações de qualificação social e profissional no âmbito do convenio estadual n°.2569/2023, programa RS qualificação, na modalidade projetos de qualificação com meta total de 75 trabalhadores qualificados no município de Caseiros (RS), nos setores econômicos nas áreas de comércio, serviços e agricola. O valor total a ser pago no periodo de 12 meses será de R$ 62.133,00.

Caseiros/RS, 23/05/2023.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:E81E49C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 006/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.112.748/0001-81, com sede na Avenida Carneiro Leão, n°563, 2° andar, Zona 01 Le Monte, , centro, Maringá/PR, CEP 87.014-010,. O objeto da presente dispensa consiste na Cessão não onerosa de Software, tem por objeto a cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignavel e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento. Denominado **Consignet ("sistema")**, de propriedade da Consignet ao Orgão Público.

Caseiros/RS, 05/03/2024.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:5377339C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE CERRO LARGO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 13/2024 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 13/2024 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 09/11/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova prática do cargo de Borracheiro. 2. Informa-se o período de solicitação de vistas da Ficha de Avaliação da Prova Prática e de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Cerro Largo/RS, 04/03/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal de Cerro Largo/RS.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:0D23AC78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSOPÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 13/2024 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 09/11/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova prática do cargo de Borracheiro. 2. Informa-se o período de solicitação de vistas da Ficha de Avaliação da Prova Prática e de recursos.O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Cerro Largo/RS, 04/03/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal de Cerro Largo/RS.

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:01270B9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2024

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **RAUL UHMANN HILBIG,** para o cargo de **Médico**, conforme Portaria de nomeação n.º 093/2024, em virtude de pedido de protelação do mesmo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 05 de março de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:410D8724

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2024

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: CAROLINE DILLENBURG, aprovada em 1º lugar no concurso público homologado pelo edital n.º 012/2024, de 27/02/2024, para o cargo efetivo de DENTISTA ESF, padrão AE 18.02.12, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014 e 2539/2015 alterada pela Lei Municipal 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 05 de março de 2024..

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:DC9F8B7C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2024

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: HERON LORENZO BRUM, aprovado em 3º lugar no concurso público homologado pelo edital n.º 012/2024, de 27/02/2024, para o cargo efetivo de MÉDICO, padrão AE 13.04.12, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014 e alterada pela Lei 3.150/2023 sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 05 de março de 2024 .

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:82C623BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2024

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **HERON LORENZO BRUM** para o cargo de **MÉDICO**, conforme Portaria de nomeação n.º 103/2024, em virtude de desistência de posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 05 de março de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:06832D6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - PE SRP 006/2024

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública o resultado da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0139/2024**, para contratação de empresa prestadora de serviços de locação de banheiros químicos, devendo ficar à disposição das Secretarias Municipais, quando houver necessidade. Itens 01, 02, 03, 04 e 05 – Adjudicados para AMBICLEAN SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.

Charqueadas, 05 de março de 2024.

RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lopes Araújo
Código Identificador:17FCDFD3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 045/2023

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4908/2023**, para a contratação de empresa para a aquisição de 01 (um) caminhão equipado com cesto aéreo para ser utilizado na iluminação pública do Município para a utilização da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, quando houver necessidade, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do presente Edital. A abertura das propostas será às 10h01min do dia 18 de março de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 6 de março de 2024.

RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lopes Araújo
Código Identificador:00C24418

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 39/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 39/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.034, de 19 de janeiro de 2023, **CONVOCA** a aprovada em **Concurso Público nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
14º lugar	Monitor Escolar	Ingrid Timoteo
3º lugar	Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - História	Odair Lorenzetti

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 06 de março de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:5FE70E7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 05/2024 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MUSICAL CORPO & ALMA LTDA, CNPJ nº 03.355.893/0001-86.
Objeto: Contratação de empresa para show baile com a Banda "Corpo e Alma", em comemoração ao aniversário de 32 anos do município de Charrua/RS, a ser realizado no dia 22 de março de 2024, no Salão Paroquial.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Fundamento legal: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 1º de março de 2024.

Processo de Inexigibilidade nº 06/2024 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SANDRO RODRIGO LIBARDONI, CNPJ nº 18.587.210/0001-93.
Objeto: Contratação de empresa para Palestra Show em alusão ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado no dia 07 de março de 2024, nas dependências do Centro Cultural Dorival José Caldatto.
Valor: R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).
Fundamento legal: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 1º de março de 2024.

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:599A0402

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 1 MOTORISTA.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 1 motorista, até o dia 31 de janeiro de 2025, com vencimento de R$ 1.462,54 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de março de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:397E6A0B

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 2 MOTORISTAS.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 2 motoristas, até o dia 31 de dezembro de 2024, com vencimento de R$ 1.462,54 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de março de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:ACE86B7C

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 2 MOTORISTAS.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 2 motoristas, até o dia 31 de janeiro de 2025, com vencimento de R$ 1.462,54 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de março de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:ACEBA64D

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 3 (TRÊS) PROFESSORES DE SÉRIES INICIAIS.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 3 (três) Professores de Séries Iniciais até o dia 31 de dezembro de 2024, com vencimento de R$ 2.213,64 (dois mil duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de março de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:F67270E9

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (Um) Técnico em Enfermagem, até o dia 31 de janeiro de 2025, com vencimento de R$ 1.462,54 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 05 de março de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:6FC4BECF

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) NUTRICIONISTA.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (Um) Nutricionista, até o dia 31 de dezembro de 2024, com vencimento de R$ 3.098,40 (três mil e noventa e oito reais e quarenta centavos), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 05 de março de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:86BE8EBD

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) FISCAL DE OBRAS.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (Um) Fiscal de Obras, até o dia 31 de dezembro de 2024, com vencimento de R$ 1.462,54 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 05 de março de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:FAC1D1E2

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
REVOGA A LEI N° 2.251 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO DE 03 PEDAGOGOS.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica revogada a Lei n° 2.251 de 27 de fevereiro de 2024, que autorizou a contratação emergencial de 03 (três) Pedagogos.

Art. 2°. - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de março de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:8D71683D

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) ATENDENTE.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (Um) Atendente, até o dia 31 de dezembro de 2024, com vencimento de R$ 1.462,54 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 05 de março de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:81070141

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 02 (DOIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 02 (Dois) Auxiliares de Serviços Gerais, até o dia 31 de dezembro de 2024, com vencimento de R$ 1.462,54 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 05 de março de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:AFBBCE33

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
INCLUI AÇÃO NO PPA, LDO E LOA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 150.000,00.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei no 2.042, de 29 de Novembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 2.234 de 16 de novembro de 2023, mediante inclusão do Projeto "1.128 Planejamento Urbano" no programa 0107 – Vias Urbanas, órgão: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2024, Lei no 2.240, de 27 de dezembro de 2023, através de crédito adicional especial, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

07.01.15.451.0107 - 1.128 – Planejamento Urbano.

4.4.90.30.00.00.00 – Material de Consumo .....R$ 150.000,00

Art. 2o. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior na FR 1.706 Transferência Especial da União, emenda parlamentar – Transferências Especiais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de março de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:2E2A63A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 103/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 103/2024, de 05 de março de 2024.

Nomeia Coordenador do Setor de Cultura e Desporto.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o Senhor **LUIZ RODRIGO KUHNE,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Setor de Cultura e Desporto – CC-02**.**

Art. 2º- O servidor perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4299/2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:A14D327B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 104/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 104/2024, de 05 de março de 2024.

Desconto de dias não trabalhados por falta injustificada.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando

disposto no Art. 68, item I, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,
Considerando que o servidor não apresentou atestado médico ao departamento pessoal no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do início dos afastamentos, tampouco apresentou justificativa.

RESOLVE:
Art. 1º – Descontar dias nãos trabalhados do servidor por falta injustificada ao serviço conforme segue:

Nome:	Cargo:	Faltas
Daniel Francisco da Silva Callioni	Agente Administrativo Previdenciário	7 dias

Art. 2º - As faltas referem-se aos dias 17,18,19,24,e 25 de janeiro de 2024 e 01 e 08 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - O servidor perderá a remuneração dos dias de falta ao serviço, bem como os dias de repouso da respectiva semana

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:34EDDF8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 105/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 105/2024, de 05 de março de 2024.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "C"

Base legal	Tempo de interstício na classe "C"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	17/06/2016 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	3 anos, 11 mês, 9 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 05/03/2024 Período decorrido após suspensão	2 anos, 1 meses, 04 dias.
	Total de tempo na classe "C"	6 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **ISABEL VIEIRA DA SILVA**, matrícula 3067-02, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível 03, da Classe "C" para a Classe "D".

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:86438378

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 24, DE 1 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 24, de 1º de março de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR CONVÊNIO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Convênio, até o limite de R$ 476.473,31 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
1189 - Pavimentação
34490510000000000000.126 - Obras e instalações
R$ 476.473,31
Total..... R$ 476.473,31
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado os recursos do convênio Recurso Vinculado 07011165 – Transferência Programa Pavimenta RS.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:808E3D68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 25, DE 1 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 25, de 1 de março de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR OPERAÇÃO CRÉDITO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Operação Crédito, até o limite de R$ 5.950.500,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta mil e quinhentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
1189 - Pavimentação
34490510000000000000.127 - Obras e instalações
R$ 5.950.500,00
Total..... R$ 5.950.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o recurso de operação de crédito Recurso Vinculado 07541168 – BRDE Pavimentação.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:D287E6DB

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 13/2024 – ALIMENTOS PARA ANIMAIS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 13/2024 – ALIMENTOS PARA ANIMAIS
Objeto: Aquisição de alimentos e medicamentos para os cães que estão no abrigo Municipal no sítio na Esquina São João, interior do município de Coronel Bicaco/RS. A licitação será no dia 20 de março de 2024, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 05 de março de 2024.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:1EC3A738

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃONº 060/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 060/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: MAGNO MOISES TONIETTO ME
CNPJ: 27.084.838/0001-67
OBJETO: contratação de empresa especializada para a manutenção Preventiva e corretiva mensal do elevador de passageiros instalado junto a Unidade Básica de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 600,00(seiscentos reais) mensais, R$7.200,00(sete mil e duzentos reais) anuais.

Cotiporã, 05 de março de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E2FDA74F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2024

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para as Escavadeiras Hidráulicas da marca XCMG, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

Cotiporã, 05 de março de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8214530A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2024

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de banners personalizados com o objetivo de divulgar o município, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VALOR: R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)
CONTRATADA: GREGOL SOLUÇÃO EM IMPRESSOS LTDA
CNPJ Nº 30.480.028/0001-34

Cotiporã, 05 de março de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:49B4C704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082, DE 05 DE MARÇO DE 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082, DE 05 DE MARÇO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MAGNO MOISES TONIETTO ME
CNPJ: 27.084.838/0001-67
OBJETO: contratação de empresa especializada para a manutenção Preventiva e corretiva mensal do elevador de passageiros instalado junto a Unidade Básica de Saúde
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 060/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses podendo ser renovado;
VALOR TOTAL: R$ 600,00(seiscentos reais) valor mensal R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) anuais.

Cotiporã, 05 de março de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BAEA788F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083, DE 05 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para as Escavadeiras Hidráulicas da marca XCMG, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 061/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

Cotiporã, 05 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B7E6BF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084, DE 05 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GREGOL SOLUÇÃO EM IMPRESSOS LTDA
CNPJ Nº 30.480.028/0001-34
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de banners personalizados com o objetivo de divulgar o município, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 062/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)

Cotiporã, 05 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:098648DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO N° 21/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO N° 21/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: JULIO CESAR MIGON
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE 25% SOB OS ITENS 01 E 02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR EVENTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM RESPECTIVOS MOTORISTAS/OPERADORES E DEMAIS INSUMOS SOB O REGIME DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE COXILHA-RS.
R$: 100.875,00 (CEM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
ADITIVO: 05/03/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** JULIO CESAR MIGON

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:44C84CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 04/2024

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 04/2024
CONTRATADA:BMB COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETIVO:ACRÉSCIMO DE 25% SOB O ITEM 07
OBJETO:AQUISIÇÃO DE BRITAS Nº 2 E Nº 1, PEDRA DE MÃO, AREIA INDUSTRIAL, AREIÃO, AREIA MÉDIA, PEDRISCO E CIMENTO, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE OBRAS.
R$: R$ 8.250,00 (OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
ADITIVO:05/03/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA.**PELA EMPRESA:MAURICIO BARBOSA BRIANCINI**

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:3207FCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA EMERGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA EMERGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: GABRIELE FRANCA RODRIGUES LTDA – CASA BELA RESIDENCIAL GERIATRICO
VALOR DA DISPENSA: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) TOTALIZANDO O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).
FUNDAMENTO: **ARTIGO 75, VIII DA LEI 14.133/21.**
OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EMERGENCIAL EM INSTUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA O SR. J.M.R INCLUINDO ASSISTÊNCIA, SAÚDE, CUIDADOS, ALIMENTAÇÃO, HIGIENE PESSOAL E TODO E QUALQUER ATENDIMENTO NECESSÁRIO E DIGNO PARA O BEM ESTAR DURANTE SUA PERMANÊNCIA, COM GRAU DE DEPENDÊNCIA III.
VIGÊNCIA: 6 MESES

COXILHA/RS, 05 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:8A45B221

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2024 - "DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA CORSAN" E REGULAMENTA DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 027/2024

"DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA CORSAN" E REGULAMENTA DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 175, determina que os serviços públicos deverão ser, em caso de concessão, licitados em procedimento competitório;
Considerando que os Municípios são os titulares dos serviços públicos de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário, conforme art. 8º, inciso I, da Lei Federal nº 14.026/20 e jurisprudência pacificada nos Tribunais Superiores;

Considerando a obrigação de inclusão das metas de universalização dos serviços para dezembro de 2033, bem assim a viabilidade econômico-financeira dos contratos, conforme preconizado no art. 10-B e art. 11-B, da Lei Federal 14.026/20;
Considerando que inviável juridicamente a formalização de novos contratos programas, conforme preceitua o art. 9, da Lei Federal nº 14.026/20, que alterou o §8º, art. 11, da Lei 11.107/05;
Considerando que não há obrigatoriedade de prévia lei autorizativa para concessão dos serviços de saneamento básico, conforme preceitua a Lei Federal nº 9.074/95, art. 2º;
Considerando que os serviços públicos de fornecimento de água potável e de coleta, tratamento e destinação final do esgoto são considerados essenciais, nos termos da Lei Federal 7.783/89, art. 10, incisos I e VI;
Considerando a existência de estudos preliminares e diagnóstico em andamento na Administração Municipal com vistas ao saneamento básico, que indicam a existência de fatos suficientes para abertura de processo de responsabilização;
Considerando que, após o advento do Novo Marco do Saneamento Básico (lei 14.026/20) os Contratos De Programa existentes estão tipicamente enquadrados como precários e irregulares, o que demanda providências do Titular dos Serviços;
Considerando que a empresa Aegea adquiriu, por leilão, a totalidade das ações da Corsan, deixando de ser estatal em razão da privatização,
Considerando que o Egrégio Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul autorizou a AEGEA assinar contrato com a Corsan e consequentemente assumir os serviços de água e esgotamento sanitário no RS; e
Considerando que, até o presente momento, o Município não recebeu proposta para Adequação do contrato junto a Concessionária Corsan que atenda as demandas de interesse público local.

DETERMINO:

Art. 1. Deflagrar processo administrativo em face da CORSAN para cumprimento efetivo dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, concedendo-lhe prazo de 15 dias úteis, contados do recebimento da notificação, dada a situação jurídico-administrativa do Contrato Programa e a possível configuração da extinção do contrato pela caducidade, conforme preconizado na Lei Federal nº 8.987/95;

Art. 2. À Corsan que entregue ao município, em arquivo formato PDF e no mesmo prazo do exercício do contraditório e ampla defesa, a relação dos bens reversíveis dos serviços de água e esgoto contendo, no mínimo, valor de aquisição, depreciação, amortização e saldo a amortizar, se houver;

Art. 3. À Corsan que entregue ao município, em arquivo formato PDF e no mesmo prazo do exercício do contraditório e ampla defesa, o cadastro comercial completo dos usuários e os cadastros das redes, bem assim mapas com a localização das tubulações existentes no município.

Art. 4. Notificar a Agência Reguladora do Estado do Rio Grande do Sul – AGERGS para ciência da instauração do processo em face da Concessionária Corsan.

Art. 5. À Secretaria Municipal de Administração, com assessoramento técnica já contratualizado, publicar Edital de Chamamento para recebimento de Propostas de Manifestação de Interesse – PMI com modelagem de concessão integral dos serviços públicos essenciais de fornecimento de água potável e coleta, tratamento e destinação final do esgoto sanitário, podendo associar-se com outros municípios da federação.

Art. 6. Notificar a Corsan para que, no mesmo prazo estabelecido para exercício do contraditório e ampla defesa, se for de seu interesse, apresente ao Município proposta para Adequação do Contrato Programa em Contrato de Concessão, bem como pareceres jurídicos e demais documentos que embasam a proposta.

Art. 7. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de março de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLECIO MARCOS BENDER RUVER
Secretário Municipal de Administração
Designado Pela Portaria Nº 174/2024

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:796B2707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024

Contrato Nº 39/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: SILVIA MIETCH - ME
Valor: R$ 4.200,00
Vigência: Início 05/03/24 Término: 08/04/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 391/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇO COM MESAS, CADEIRAS E BISTRÕS PARA O EVENTO DO DIA DA MULHER QUE SERÁ NO DIA 08/03/2024 NO CTG ESTANCIA DA SAUDADE.

_____

Crissiumal, 05 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:70AD9E3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– COPADIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DIESEL LTDA – CNPJ n° 02.965.225/0001-08 - Contrato Administrativo nº 84/2024 – Dispensa nº 13/2024 – Aquisição de peças para manutenção dos ônibus do transporte escolar. – Valor R$ 14.040,00 – Assinatura: 27/02/2024.

– DIANA WITCZAK – CNPJ n° 28.413.676/0001-26 - Contrato Administrativo nº 87/2024 – Pregão Presencial nº 08/2024 – Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Yoga. – Valor R$ 37.536,00 – Assinatura: 29/02 /2024.

– PROGETOP INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ n° 21.660.320/0001-48 - Contrato Administrativo nº 88/2024 – Pregão Presencial nº 09/2024 – Contratação de empresa especializada para execução do cercamento parcial da área de resíduos de poda com fornecimento de material, na localidade da Barra do Centro Novo. – Valor R$ 20.282,85 – Assinatura: 01/03/2024.

– ROSANE LICIANE OPPERMANN – CNPJ n° 18.739.364/0001-53 - Contrato Administrativo nº 89/2024 – Dispensa nº 12/2024 – Contratação de empresa para realizar a decoração do XXI Chá Só Para Elas. – Valor R$ 2.790,00 – Assinatura: 01/03/2024.

– NICOLA VEÍCULOS LTDA – CNPJ n° 89.342.497/0004-82 - Contrato Administrativo nº 91/2024 – Pregão Presencial nº 10/2024 –

Aquisição de veículos para a SMS, SMUTS e DMMA. – Valor R$ 139.480,00 – Assinatura: 04/03/2024.

– CRISTIANE BAUMANN POLLO – CNPJ n° 28.324.281/0001-57 - Contrato Administrativo nº 92/2024 – Pregão Presencial nº 11/2024 – Aquisição de areia para execução de passeios públicos e reposição do estoque da secretaria. – Valor R$ 51.357,00 – Assinatura: 05/03/2024.

– JL MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA – CNPJ n° 03.140.870/0001-54 - Contrato Administrativo nº 93/2024 – Pregão Presencial nº 11/2024 – Aquisição de cimento para execução de passeios públicos e reposição do estoque da secretaria. – Valor R$ 46.277,00 – Assinatura: 05/03/2024.

– FLORINDO DA SILVA – ME – CNPJ n° 09.245.858/0001-90 – Termo aditivo n° 08/2024 – Contrato administrativo nº 064/2022 – Pregão Presencial nº 008/2022- Prorrogação de prazo passando de 25/02/2024 para 25/05/2024. - Assinatura: 23/02/2024.

– FLORINDO DA SILVA – ME – CNPJ n° 09.245.858/0001-90 – Termo aditivo n° 02/2024 – Contrato administrativo nº 452/2023 – Pregão Presencial nº 081/2023- Prorrogação de prazo passando de 01/03/2024 para 15/03/2024. - Assinatura: 01/03/2024.

GILBERTO LUIS KOPPENHAGEN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:8550A591

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Roberta Menezes Saraiva	Professor de Educação Infantil	17ºLugar	01/2022

Eldorado do Sul,05 de março de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:3EBA82F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Ana Paula Fiori Da Silva	Atendente de Creche	71ºLugar	01/2018

Eldorado do Sul,05 de março de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:5FD14F57

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Ariel Bender	Odontólogo	19° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,05 de março de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:65BB62CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA oscandidatos abaixo relacionados conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Gisele Chaves Passos	Professor de Educação Infantil	18ºLugar	01/2022
Fernanda Ferreira da Costa	Professor de Educação Infantil	19ºLugar	01/2022
Carolina Bernardes Rollsing	Professor de Geografia	4º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,06 de março de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:25D76CB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Daisy Shirley Bittencourt	Atendente de Creche	73° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,06 de março de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:7DDCCAF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Giselle Gadonski	Odontólogo	20° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,06 de março de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:FD3C0826

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna nulo a dispensa de licitação nº 006/2024.

Entre Rios do Sul, RS, 05 de março de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:72F3FEB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Entre Rios do Sul, RS, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi Revogada a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2024.
Maiores informações e cópia do edital e da retificação poderão ser obtidas, em horário de expediente, pelo telefone (54) 3544-1088.

Entre Rios do Sul/RS, 05 de março de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:78E1FA70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 78/2024, PROCESSO 6293/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.** Contratação emergencial de serviços de atividades gerais, para manutenção das atividades realizadas em diversos setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social. Valor total de R$ **1.812.759,72**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 04/03/2024.

CRISTIANO DANIEL MOREIRA,
Secretário Municipal de Meio Ambiente e

MARIO ROGÉRIO ROSSI
Secretário Municipal de Obras, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:F7F59BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:
DECRETO N.º 5.763, DE 05 DE MARÇO DE 2024 – Regulamenta o período de recesso para os professores do Centro de Belas Artes Osvaldo Engel – Cultural, Técnico e Profissional.
DECRETO N.º 5.764, DE 05 DE MARÇO DE 2024 – Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - COMPAM.

Erechim/RS, 05 de Março de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juciane Eduarda Federle
Código Identificador:5A3F5A6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 014/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 18 de Março de 2024 às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 18 de Março de 2024 a partir das 09h45min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitação.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:9BEC9354

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 042/2023
Processo Administrativo nº 061/2021 - Chamamento Público nº 002/2021
CONTRATADA: **LAISA ZANELLA NEUROLOGIA LTDA,** CNPJ nº 49.384.666/0001-80;
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo de Credenciamento n° 042/2023 de 30 de março de 2023, a contar de 30 de março de 2024.O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 039/2023
Processo Administrativo nº 718/2021 - Chamamento Público nº 007/2021
CONTRATADA: **BENTOMEDI CENTRO DE ESPECIALIDADES E EXAMES LTDA.** CNPJ nº 48.127.842/0001-35;
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de março de 2024, o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 039/2023.O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 037/2023
Processo Administrativo nº 717/2021 - Chamamento Público nº 006/2021
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE,** CNPJ nº 87.873.279/0001-04
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de março de 2024 o Termo de Credenciamento nº 037/2023 de 16 de março de 2023.O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 040/2023
Processo Administrativo nº 717/2021 - Chamamento Público nº 006/2021
CONTRATADA: **BENTOMEDI CENTRO DE ESPECIALIDADES E EXAMES LTDA.** CNPJ nº 48.127.842/0001-35;
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a contar de 16 de março de 2024** o Termo de Credenciamento nº 040 de 16 de março de 2023. O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 038/2023
Processo Administrativo nº 475/2022 - Chamamento Público nº 003/2022
CONTRATADA: **BENTOMEDI CENTRO DE ESPECIALIDADES E EXAMES LTDA.** CNPJ nº 48.127.842/0001-35;
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a contar de 16 de março de 2024** o Termo de Credenciamento nº 038 de 16 de março de 2023.O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de março de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:55A7A568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107 DE 19 DE JULHO DE 2022.
Processo Administrativo nº 526/2022 – Dispensa por Justificativa nº 371/2022
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, inscrita no CNPJ, sob o n.º 89.161.475/0001-73
OBJETO: O objeto do presente é a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato até o dia **31/03/2025**, conforme previsão contratual; e REAJUSTA conforme índice acumulado do IPCA/IBGE o percentual de 4,6211% (quatro virgula sessenta e dois onze por cento), passando, à partir do dia **01/04/2024** ao valor mensal por quota para **R$ 3.021,09 (três mil e vinte e um reais e nove centavos)**. O Adendo bem como o processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de março de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:70C56A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2020
CONTRATADA: ALGA ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 12.135.969/0001-59;
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a **contar de 1º de abril de 2024** o Contrato n° 036 de 24 de março de 2020**.** O Adendo bem como o processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de março de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:00A5123C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 42/2024 – Processo nº 381/2024, dispensa nº 357/2024. Contratado: AGÊNCIA GZ SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET LTDA, CNPJ 12.228.829/0001-25. Valor R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta) reais mensais, totalizando um total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Lei 14.133/21.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:09EEA520

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2024 ASSESSORIA E-SOCIAL

PROCESSO Nº015/2024
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços para o programa de saúde e segurança do trabalho e e-social.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:5,85 mês/ por servidor/ano
Valor: R$:confecção de ASO, 63,00 por aso.
Fornecedor(a):GAIA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO.
Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.

Faxinalzinho, RS, 05 de março de 2024.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:94BBB37C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 343/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de sensor de presença para substituição dos furtados no banheiro da Praça da Bandeira.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:FDD42537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços de argamassa para assentamento estrutural - ensacado. Data/hora limite para recebimento de propostas: 19/03/2024, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 19/03/2024, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 19/03/2024, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:6DAFE618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição mudas de árvores nativas, flores e hortaliças diversas, além de adubos, substratos, bandejas e sacos plásticos, para serem utilizados nas atividades desenvolvidas em diversas Secretarias Municipais. Data/hora limite para recebimento de propostas: 25/03/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 25/03/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 25/03/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:D1960E2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024
Processo n.º 243/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ASSESSORIA TÉCNICA NA REGULAMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 PARA O MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO –RS.

Considerações iniciais:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se nos termos dos artigos 74, Inciso III, "a" e "f", todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e tem por finalidade a contratação da empresa: **Rosso Assessoria em Licitações Ltda**, CNPJ n.º 35.378.804/0001-03, com sede à Rua Paul Harris, nº 109, Sala 02, CEP 97.015-480, Bairro Centro, Santa Maria - RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para prestar assessoria e suporte técnico e estratégico para o desenvolvimento e acompanhamento de processos licitatórios, visando garantir a eficiência, transparência e legalidade dos procedimentos. Partindo da análise da Regulamentação atual da Prefeitura, através dos Decretos vigentes do Executivo Municipal, e demais procedimentos necessários conforme Termo de referência.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), para implantação, e **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) mensais, para os 11 (onze) meses subsequentes, compreendendo o valor total de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).
2.3- O pagamento será efetuado após a execução mensal do serviço, ocorrendo mensalmente até o dia 15 (quinze), do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e aprovação pelo Fiscal do contrato.

Obs: Poderão ser fornecidas visitas técnicas extras, de acordo com a necessidade e conveniência da administração. Caso seja necessário, o valor a ser pago pela visita técnica extra será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
3.1- A presente dispensa de Inexigibilidade terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura.

4.DA ESCOLHA:
4.1- A escolha da empresa Rosso Assessoria em Licitações Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.
4.2- A contratação de uma assessoria especializada em licitações se mostra fundamental para garantir o correto cumprimento das legislações vigentes, mitigar riscos jurídicos e administrativos, bem como para otimizar os processos licitatórios, buscando obter melhores resultados para a administração pública. Diante da complexidade e da exigência de conformidade com as normativas legais, faz-se imprescindível contar com profissionais qualificados e experientes nesse âmbito.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gabinete do Prefeito
Unidade: Gabinete do Prefeito
Ação (Atividade ou Projeto): 2005
Fonte de recurso: 1500- Livre – Serviços de Consultoria
Despesa: 168

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro, 01 de março 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:39006D38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE CONTRATOS - RETIFICAÇÃO DO VALOR:

CTR Nº 027/2024 - ENPHASE PAVIMENTACOES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 93.336.030/0001-54. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares na Rua Fidêncio Gonçalves Dias, no valor total de R$ 267.096,53. Lei nº 8.666/1993.

II – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TAC AO CONTRATO Nº 042/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS**, inscrita no CNPJ sob Nº 87.112.736/0001-30. **Objeto:** Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/RS para aplicação do projeto "Cidade Empreendedora", que compreenderá a realização de cursos de aperfeiçoamento voltados aos servidores públicos e empresários locais. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

1º TAC AO CONTRATO Nº 288/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1005/2023 - **ELLIE COMUNICACAO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 40.555.077/0001-42. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação do serviço de design gráfico para desenvolvimento dos materiais de divulgação da Feira do Butiá 2024. Acréscimo de valor aumento quantitativo. Lei nº 8.666/93.

1º TAC AO CONTRATO Nº 294/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1052/2023 - **MARCOS ALTERIO HOFFMANN & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 08.613.634/0001-21. **Objeto:** Contratação de empresa para elaboração e edição de vídeos do Município de Giruá – RS, em formato compatível com transmissão televisiva. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

1º TAC AO CONTRATO Nº 062/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 - **COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLANDO PELA VIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 25.546.700/0001-44. **Objeto:** Contratação para realização de triagem dos resíduos sólidos urbanos oriundos da coleta seletiva de lixo do Município de Giruá. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

1º TAC AO CONTRATO Nº 027/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023 - **ENPHASE PAVIMENTACOES LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 93.336.030/0001-54. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica sobre com pedras irregulares na Rua Fidêncio Gonçalves Dias. Inclusão de dotação orçamentária. Lei nº 8.666/93.

2º TAC AO CONTRATO Nº 045/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 - **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.484.706/0001-39. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria técnica, consultoria contábil e de gestão jurídica. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

3º TAC AO CONTRATO Nº 016/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - **CONTRATANTE,** e **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob o nº 7.512, e no CNPJ n.º 92.885.888/0001-05. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:240A2602

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA Nº 04 – JULGAMENTO, RECURSO E DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023:

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá-RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, Wilson Wilmar Rochneski, Adonis Cesar Dorn e Diego dos Santos Pedroso, designada pela Portaria nº 20.840/2023, com a finalidade de julgar o recurso apresentado pela empresa: ***R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n 03.329.452/0001-00. A comissão após analisar a documentação referente ao recurso administrativo, páginas nºs 197 a 207, ata nº 02, página nº 192 (do presente processo), e os pareceres setor engenharia e jurídico, páginas nºs 214 e 216f.v., passamos a informar o que segue: o objeto do presente edital é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pavimentação asfáltica entre o trecho da VRS-867 e o acesso às empresas Warpol e Celena, no município de Giruá-RS, conforme discriminado no presente edital e deverá estar em conformidade com o respectivo memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro, planilha de BDI e planilha de encargos sociais e anexos deste Edital. A empresa R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA*** *apresentou recurso administrativo contra a decisão da comissão de licitação, pela sua inabilitação, conforme registrado na ata nº 02 lavrada em 26/01/2024, página nº 192, referente ao edital Tomada de Preço nº 015/2023, no qual requer a revisão da decisão de inabilitação da empresa pela Comissão de Licitação, nos fundamentos e fatos expostos.*

Decidimos.

Conforme dispõe o item 15.1 do Edital, os licitantes têm o prazo estipulado nos incisos, alíneas e parágrafos dos artigos 41 e 109 da Lei nº 8.666/93 para apresentar impugnações e recursos. Considerando que o recurso foi protocolado no dia 31/01/2024, sob *nº 324/2024*, sendo portanto tempestivo. A Comissão de Licitação transcreve parte dos pareceres emitidos pelo Setor de Engenharia e Assessoria Jurídica: o Setor de Engenharia ratifica o já contido em parecer anterior, " não atende o item 5.2.1, letra a, atestado de capacidade apresentado pela empresa diferente do objeto do edital, referente a sub base de solo brita", não tendo como comprovar que um serviço seja mais complexo que o outro, porem se trata de serviços diferentes", e Jurídico: " ...tendo em vista que o atestado de capacidade técnica colacionado é de obra com complexidade inferior a que se pretende que seja realizada pelo Município. Aliás, tal afirmação fora emitida em duas oportunidades pelo Setor de Engenharia do Município, cada qual por um técnico diferente. Entretanto, dentre as alegações da licitante, chamam a atenção algumas imbricações de ordem técnica precipuamente, no sentido de que não hão inferências no edital aptas a demonstrar as parcelas de maior relevância e valores significativos da obra, conforme determina o art. 30, §1º, I da Lei nº 8.666/93; ademais, esse é o argumento basilar da recorrente acerca da hipotética regularidade do seu atestado apresentado. Portanto, tendo em vista os motivos da inabilitação da licitante (grifa-se que os fundamentos foram reiterados pelo Setor de Engenharia), ante os argumentos apresentados pela recorrente, entendemos que há vício no edital insanável, fato que deve gerar a anulação e a realização de novo certame, com a necessária adequação dos itens de qualificação técnica exigíveis (os quais devem constar desde o termo de referência), a fim de que sejam estabelecidas as balizas técnicas que devem os licitantes se basear para apresentarem os atestados da forma devida e aceita pelo setor técnico do Município". *A Comissão de Licitação após analisar os pareceres emitidos pelo Setor de Engenharia, Assessoria Jurídica, e a documentação apresentada pela empresa participante, concluiu,* **s.m.j.** manter a inabilitação da empresa ***R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA*** pelo não atendimento à integralidade dos itens exigidos no presente edital, conforme pareceres anexados ao presente processo licitatório, e sugerir a autoridade superior a anulação do presente edital por haver vício insanável e a publicação de um novo edital no qual deverá ser adequado os itens de qualificação técnicas exigíveis, para que os participantes possam apresentar os atestados da forma requerida e aceita pelo setor técnico do Município. Com essa decisão a Comissão acata, tanto as orientações Jurídicas, e as informações obtidas por suas diligências, permitidas e incentivadas pela legislação, conforme artigo 43, inciso VI, § 3º da Lei 8.666/93**.** A Comissão irá encaminhar o presente processo a Autoridade Superior para apreciação e decisão final, atendendo assim o contido e facultado pelo § 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Notifique-se.

WILSON W.ROCHNESKI,

ADONIS CESAR DORN E DIEGO DOS SANTOS PEDROSO,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO –
Portaria 20.840/2023

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:7E7E4679

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA Nº 05 – INABILITAÇÃO DE EMPRESA E ANULAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023:

Aos **cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 20.840/2023, Presidente: Wilson Wilmar Rochneski e membros: Adonis Cesar Dorn e Diego dos Santos Pedroso, com a finalidade de receber e anexar ao presente processo o despacho proferido pelo Sr. Prefeito Municipal, página nº 220, despacho este solicitado pela Comissão, a qual requereu a apreciação da Autoridade Superior sobre a aplicabilidade do contido na ata nº 04, páginas nºs 217 a 218 do presente processo. A Comissão informa que o despacho da Autoridade Superior, Sr. Prefeito Municipal, foi pela manutenção da inabilitação da empresa participante, R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, bem como pela anulação do presente edital pelas razões apresentadas na ata de nº 04, páginas nºs 217 a 218, e determina a republicação de um novo edital, sanando as irregularidades apontadas. A Comissão de Licitação cientificará a empresa, **R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA,** do contido na presente ata, através de e-mail e publicação legal. Nada mais havendo a tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Notifique-se.

WILSON W.ROCHNESKI,

ADONIS CESAR DORN E

DIEGO DOS SANTOS PEDROSO,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA 20.840/2023

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:5B58D850

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXONERA SERVIDOR DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 007/2024

Eduardo dos Santos Pires, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, a partir de 10/03/2024, **TIAGO RODRIGUES CARDOSO,** do Cargo de Assessor Legislativo CC – MATRICULA 852-4/1, nomeado pela Portaria nº 009/2020.

Glorinha, 04 de março de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Presidente do Poder Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Celena Inácio Soares
Código Identificador:D6E41145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°49

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 216/2024
Dispensa por Limite nº 49

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A PRESENTE MANUTENÇÃO SE DEVE PELO FATO DOS PORTÕES ELETRÔNICOS DA ENTRADA PRINCIPAL E DA ENTRADA DOS VEÍCULOS DA ESCOLA NÃO ESTAR FUNCIONANDO.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: MS PORTÕES ELETRÔNICOS E CLIMATIZAÇÃO
CNPJ: 27.799.716/0001-57
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 211, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS

VALOR R$ R$ 1.490,00

Glorinha, 04 de março de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:463C069B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°50

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 421/2023
Dispensa por Limite nº 50

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PAGAMENTO DA NF 6467 POR INDENIZAÇÃO.**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: T. DOS SANTOS MORAIS LTDA
CNPJ: 35.449.721/0001-68
ENDEREÇO: RUA DO QUINZE, 17, VILA MARIA/RS
VALOR R$ R$ 107,60

Glorinha, 05 de março de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:8307AAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°51

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 155/2024
Dispensa por Limite nº 51

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **REEMPENHO CONFORME E/ 1389/2024 PARA TROCA DE DESPESA**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOME: Jorge Eli Martins de Souza
CNPJ: 93.466.209/0001-26
ENDEREÇO: Rua Antônio Gomes, 217, GRAVATAI/RS
VALOR R$ R$ 41.506,98

Glorinha, 05 de março de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:87964792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO N°015

CONTRATO N° 015/2024
PROCESSO N° 134/2024
OBJETO:
APRESENTAÇÃO DE SHOW DO RAFA BATISTA PARA COMEMORAÇÃO DO 36º ANIVERSÁRIO DE GLORINHA.
CONTRATADA:
RAFAEL BATISTA DOS SANTOS
MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 057/2024
VALOR:
R$ 2.500,00
FIRMADO EM:
05/03/2024

Glorinha, 05 de março de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:7CAFFE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO N°016

CONTRATO N° 016/2024
PROCESSO N° 121/2024
OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW DO CANTOR JONATHAN PACHECO PARA COMEMORAÇÃO DO 36º ANIVERSÁRIO DE GLORINHA.
CONTRATADA:
PACHECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 056/2024
VALOR:
R$ 18.000,00
FIRMADO EM:
05/03/2024

Glorinha, 05 de março de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:78484806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO N°017

CONTRATO N° 017/2024
PROCESSO N° 119/2024
OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW DO GRUPO MUSICAL ESTAÇÃO FANDANGUEIRA PARA COMEMORAÇÃO DO 36º ANIVERSÁRIO DE GLORINHA.
CONTRATADA:
E. F. PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 058/2024
VALOR:
R$ 20.000,00
FIRMADO EM:
05/03/2024

Glorinha, 05 de março de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:AF9E514B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2024
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: VS E FILHOS TERRAPLENAGEM, inscrita no CNPJ sob o n° 52.983.082/0001-35. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 300 horas máquina de retroescavadeira com peso operacional mínimo de 5.500kg, 4x4, potencia mínima 80hp, ano de fabricação não inferior a 2010 para atender demanda de emergência causada pelas fortes chuvas conforme Decreto Municipal nº 079/2023, reconhecido pelo Decreto Estadual nº 57.313/2023 e Portaria Federal nº 3.653/2023. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 007/2024, Dispensa de licitação Nº 006/2024. Lei Federal n° 14.133/2021. Valor global de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato. Data da assinatura: 01/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2024
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, inscrita no CNPJ sob o n° 03.422.707/0001-84. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de cursos a serem realizados através do convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, programa RS Qualificação. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 008/2024, Dispensa de licitação Nº 007/2024. Lei Federal n° 14.133/2021. Valor global de R$ 40.164,00 (quarenta mil cento e sessenta e quatro reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 01 de abril de 2024. Data da assinatura: 05/03/2024.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:E929D45B

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 009/2024 Dispensa 008/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **TAQUARA – TRANSPORTE E CHAPEAÇÃO ME,** inscrita no CNPJ nº 40.467.210/0001-09, com sede na Rod. RS 324 KM 3, Nº 935, Centro, Trindade do Sul/RS, CEP 99615-000, pelo valor global **R$ 22.552,80 (Vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**, para o fornecimento de peças e mão de obra para conserto do **ÔNIBUS VW15190 - ITJ 8894 e do ÔNIBUS IUA7353**, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS. 05/03/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:C8B886CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REQUERIMENTO DE REURB-LOGRADOURO

REQUERIMENTO DE REURB
Núcleo Urbano Informal "Logradouro"
Em atendimento ao art. 14, inciso I da Lei 13.465 de 11 julho de 2017, através deste solicito a abertura do processo administrativo de REURB do "Núcleo Logradouro". A área de terras, objeto do parcelamento do solo, que se pretende regularizar, e por fim titular seus legitimados, situa-se em zona urbana do Município de Guaíba/RS, e trata-se de núcleo urbano informal consolidado anterior à dezembro de 2016, marco legal da Lei 13.465/17, conta com aproximadamente 185 famílias de baixa renda, e estrutura-se irregularmente sobre áreas de propriedade do município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba

Publicado por:
Gilson Pedroso de Souza
Código Identificador:A7D351DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REURB

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REURB
A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS, DECLARA a instauração da Regularização Fundiária na modalidade de REURB S, para os fins do disposto na Lei Federal 13.465/2017, do seguinte núcleo informal: Núcleo Urbano Informal **LOGRADOURO**, através do processo administrativo número 9461/2024, localizado dentro do perímetro urbano da cidade de Guaíba/RS. Será outorgada a Legitimação Fundiária dos seus ocupantes.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba

Publicado por:
Gilson Pedroso de Souza
Código Identificador:762A8A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 028/2023

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, ADJUDICA o processo de Concorrência 028/2023 à empresa CONSTRUÇÕES E URBANIZADORA CL MORANDI LTDA, no valor de R$ 459.356,90 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, Trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:550A559D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 028/2023

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, HOMOLOGA o processo de Concorrência 028/2023 à empresa CONSTRUÇÕES E URBANIZADORA CL MORANDI LTDA, no valor de R$ 459.356,90 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, Trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E8D74880

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 45882/2023
DATA CONTRATO: 27 de fevereiro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato

representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO, portador do CI/RG nº 1059185601, CPF/MF nº 899.235.700-10.
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES E URBANIZADORA CL MORANDI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 87.981.478/0001-28, com sede na Av. João Carlos Viale Dias, nº 1470, sala 01, Bairro Tarumã, Viamão/RS, CEP: 94.415.010, neste ato representada pela sócia Sra. Cristina Claro dos Santos, portadora do RG/CI nº 2036443238 SSP/RS e no CPF/ MF nº 467.637.830-00.
OBJETO: A execução (obras e serviços de engenharia) da pavimentação da rua Rua Estância Velha e Dom Feliciano entre Itajaí e Encruzilhada do Sul. Convênio nº 892422/2019**,** onforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, obedecendo aos critérios, do Edital de Concorrência Eletrônica n.º 028/2023.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 459.356,90 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, Trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:C053960B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – TERMO DE ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS 002/2024 MUNICÍPIO DE GUAÍBA

A PREFEITURA MUNICIPAL GUAÍBA, torna público que aderiuà Ata de Registro de Preços Edital n° 287/2023 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 072/2023 - Processo Administrativo 23.0.000028305-3/2023 - empreendida e gerenciada pelo **Município de Canoas/RS**, em que foram registrados os preços da empresa:Comercial Ética Educacional Ltda, CNPJ 34.309.210/0001-88, com sede na na Rua Nathalia Orejana, 671 – Galpão 21, Éden – Sorocaba/SP, CEP:18.086-390. Objeto:**Aquisição e distribuição de Materiais de apoio de uso diário para o corpo discente na Rede Pública**,de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Valor total da Adesão:**R$556.109,69 (quinhentos e cinquenta e seis mil cento e nove reais com sessenta e nove centavos)**.
.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:317204A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – TERMO DE ADESÃO 002/2024 E CONTRATO N°123/2024 (MUNICÍPIO DE GUAÍBA)

A PREFEITURA MUNICIPAL GUAÍBA, torna público que aderiu à**Ata de Registro de Preços**- Edital n° 287/2023 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 072/2023 - Processo Administrativo 23.0.000028305-3/2023 - empreendida e gerenciada pelo **Município de Canoas/RS,** em que foram registrados os preços da empresa**Comercial Ética Educacional Ltda**, CNPJ 34.309.210/0001-88. **OBJETO:**Aquisição e distribuição de Materiais de apoio de uso diário para o corpo discente na Rede Pública. Valor total do contrato: **R$556.109,69 (quinhentos e cinquenta e seis mil cento e nove reais com sessenta e nove centavos)**.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:73FD17D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 193/2023

ATA Nº 01. Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos semafóricos, com fornecimento de material e mão de obra de instalação, com responsabilidade técnica e garantia, para a sinalização semafórica no Município de Guaíba/RS, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Contratada: SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA. CNPJ: 05.111.060/0001-03. Lote 01: R$ 169.000,00; Lote 02: R$ 550.000,00; Lote 03: R$ 1.000.000,00. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 193/2023. Data de Assinatura: 04/03/2024. Valor total da ata: R$ 1.719.000,00.

MAURO ROYES
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:06F8947F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 192/2023

ATA Nº 01. Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para locação de palcos para eventos. Contratada: Eduardo Sonir Machado ME. CNPJ: 33.421.689/0001-87. Lote 01: R$ 1.126.939,00; Lote 02: R$ 1.111.584,00; Lote 03: R$ 349.260,00; Lote 04: R$ 1.359.688,00; Lote 05: R$ 191.420,00. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 192/2023. Data de Assinatura: 28/02/2024. Valor total R$ 4.138.891,00.

MAURO ROYES
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F2013D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 185/2023

ATA Nº 01. Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para locação de gradis para eventos. Contratada: Q50 Eventos Ltda. CNPJ: 20.274.579/0001-98. Lote único: R$ 426.262,90. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 185/2023. Data de Assinatura: 26/02/2024.

MAURO ROYES
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:90850719

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
MEMORANDO: Nº 707/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de um poste de concreto com entrada de energia trifásica, cabo 35mm, entrada superior e saída inferior com disjuntor 100A, para a nova Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões.
Contratado: COMERCIAL MIYAZAKI LTDA - CNPJ N°: 43.118.943/0001-26.
Valor total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: Artigo 74, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 05/03/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:8AA20C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
MEMORANDO: Nº 600/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 20 (vinte) barras de 6 (seis) metros de ferro quadrado 5x5cm, parede 2mm, para construção de uma grade de proteção na rampa de acesso ao ginásio da EMEF São José e EMEI Arco Íris.
Contratado: MINIKEL KOHLER & CIA LTDA – CNPJ sob nº 21.975.999/0001-64.
Valor total: R$ 2.798,00 (dois mil e setecentos e noventa e oito reais).
Amparo Legal: Artigo 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 05/03/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:8098AEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024
MEMORANDO: Nº 521/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Aquisição de 250 unidades de protetores solares FPS 60, 350 unidades de repelentes e 25 caixas de testes qualitativo para detecção de antígenos NS1 (vírus da dengue), para manutenção das Secretarias Municipais.
Fornecedor: VITALMED COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ sob nº 42.441.595/0001-60.

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Protetor solar corporal FPS 60, alta proteção contra raios UVA e UVB, hipoalergênico, não oleoso e de rápida absorção, 96% de proteção uva, indicado para todo tipo de pele, uso diário, frasco de no mínimo 120 ml, com registro na Anvisa, com prazo de validade de no mínimo 18 meses a contar da data da entrega.	250 unidades	R$ 25,90	R$ 6.475,00
Valor total: R$ 6.475,00 (seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).			

Fornecedor: HOSPITALARES COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPÊUTICO LTDA – CNPJ sob nº 07.571.682/0001-31.

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Teste qualitativo para detecção de antígenos NS1 Vírus da dengue em amostra de sangue em seres humanos. Validade mínima de 18 meses a contar da entrega. Apresentação com 20 testes por caixa.	25 caixas	R$ 307,50	R$ 7.687,80
Valor total: R$ 7.687,80 (sete mil e seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).			

Fornecedor: ELIMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ sob nº 44.183.400/0001-55.

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Repelente, atóxico, clinicamente testado, contra borrachudos, pernilongos, mosquito e outros insetos, com C.A. Frascos com no mínimo 200ml, com registro na Anvisa, com prazo de validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega.	350 unidades	R$ 11,90	R$ 4.165,00
Valor total: R$ 4.165,00 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais).			

Amparo Legal: Artigo 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 05/03/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:A98BB88E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024
CONTRATADA: JAIR ROBERTO WELTER
CNPJ: 17.911.118/0001-74
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL SETE E FUTEBOL DE SALÃO, PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE HARMONIA DURANTE O ANO DE 2024.
DATA DE EMISSÃO: 05/03/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 06 de março de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:0A4284F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
CONTRATADA: ADRIANA MAUSER TORRES – EPP
CNPJ: 09.300.186/0001-79
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA(GUARDA DESARMADO), POR HORA, PARA EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DURANTE O ANO DE 2024.
DATA DE EMISSÃO: 05/03/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 06 de março de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:B261232C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 027/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede Adicional de Insalubridade a Servidora Municipal

ALESSANRA POMATTI -na Condição de Responsável Legalda Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de janeiro de 2021, nos termos das Leis Municipais nº 1.574/2003, 1.492/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.901/2009, 1.879/2009 e Decreto nº 3.380 /2024, para a servidora a seguir:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	Inicio
646-7	Graziela dos Santos	Enfermeiro	Hospital São José – Setor de Serviços	40% (Quarenta por Cento)	05/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 05 DE MARÇO DE 2024.

ALESSANRA POMATTI
Representante Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:9ED82571

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 024/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Concede Anuênios as Servidoras Municipais.

ALESSANDRA POMATTI – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e de acordo com o Art. 86 da lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, as Servidoras Municipais abaixo relacionadas, conforme segue:

Matrícula	Nome	Início
613-0	Franciele de Souza	Março/2024
593-2	Cleusa Teresinha Vuelma	Março/2024
592-4	Eliziane Zanchet Piton	Março/2024
612-2	Viviane Graciela do Amaral	Março/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 05 de Março de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:BFEC1AFB

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 025/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
613-0	Franciele de Souza	05/03/2024	02	Dra. Patricia Rodrigues de Lara – CRM 33.851

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 05 de Março de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:C7BD490B

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 026/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Altera horário de trabalho dos Servidores Municipais.

ALESSANDRA POMATTI – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 01/03/2024, o horário de trabalho dos seguintes servidores, conforme segue:

Matr.	Nome	Cargo	Horário	A Partir de
621-1	Cátia Ribeiro da Silva	Técnica de Enfermagem	19h às 07h – jornada de 12hs trabalho x 36hs descanso	01/03/2024
624-6	Leonardo de Souza Oliveira	Técnico de Enfermagem	19h às 07h – jornada de 12hs trabalho x 36hs descanso	01/03/2024
615-7	Jenyfer Marini	Recepcionista	07h às 13h – jornada de horário diário fixo. Plantão final de semana e folga variável	01/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2024.

IBIRAIARAS, 05 de Março de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:A0CDC78C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 143/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3766-4	Lisiane Ribeiro da Silva	04/03/2024	01	Matheus Silva Melo – Médico CRM 51496

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 05 DE MARÇO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de março de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:9F968DF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 144/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia Candidatos Aprovados em Concurso Público para o cargo de Motorista e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 02/2024, a partir desta data, conforme discriminado abaixo:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
Ledegar Xavier de Oliveira	Motorista	40 horas	SMI-Setor de Obras Viárias/Execução e Conservação de Vias
Thales Bettoni Pereira	Motorista	40 horas	SMI-Setor de Serviços Urbanos/Execução e Conservação de Serviços Urbanos
Silvano Bonatto	Motorista	40 horas	SMS-Administração Geral/Transporte de Usuários
Andrei Gobetti Pereira	Motorista	40 horas	SMS-Administração Geral/Transporte de Usuários

§ 1º - Os candidatos ora nomeados deverão tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 05 DE MARÇO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de março de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:18AE56FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 2.684/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 51.944,24 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:
1201.2884600000.007 Devolução de Recursos de Convênio
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.30.00 Transferências a Estados e ao Distrito Federal
3.3.30.93 (1501-0000) Indenizações e Restituições.....R$ 51.944,24
Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
1201.9999999990.002 Reserva de Contingência
9.9.99.99(1501-0000) Reserva de Contingência.....R$ 51.944,24
Art.3º Esta Lei entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 05 de março de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 05 de março de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:1B44EAD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 3.387/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.672/2023 de 05/12/2023;

DECRETA:
Art.1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do Município, na ordem de **R$141.398,10 (cento e quarenta e um mil,**

trezentos e noventa e oito reais e dez centavos) para atender as despesas da seguinte classificação:

Suplementação:
Art. 7º III
0703.0824300272.033 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.36(1500-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$.3.000,00
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.1.90.04(1500-0040) Contratações por Tempo Determinado.....R$.50.000,00
Art. 7º IV
0601.1236100471.031 Aquis de Equipamento p/ Setor Administrativo e Escolas
4.4.90.52(1755-1065) Equipamento e Material Permanente.....R$.40.000,00
0701.0824400292.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.3.90.39(1701-1185) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$.48.398,10

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Recursos:

Art. 7º III
0703.0824300272.033 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
4.4.90.52(1500-0000) Equipamento e Material Permanente.....R$.3.000,00
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.1.90.11(1500-0040) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$.50.000,00
Art. 7º IV
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1755 - 1065 – Rec Alienação Bens Educ.....R$.40.000,00
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1701 - 1185 – Rec Conv RS Qualificação.....R$.48.398,10

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 02 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 05 de março de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária de Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:D623027D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 145/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Designa local de trabalho de Professora Municipal e da Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como o local de trabalho da Professora Municipal **Andreia Polli de Oliveira Ramos**, matricula nº 708-0, a E.M.E.F. Padre Aleixo – Professores Fundamental, turno da tarde, 20 horas semanais, a partir de 01/03/2024.
Art. 2º Para o desempenho das atividades deverá ser obedecido o calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de acordo com a legislação vigente.
Parágrafo Único – A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE MARÇO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de março de 2024.

KELLY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:C55E6207

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 147/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede Função Gratificada a Professora Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder função gratificada de Supervisores de Ensino – 40 horas, FG 02, de acordo o artigo 27 da Lei Municipal nº 1470/2002, a professora **Daniela Pomatti**, matrícula nº 4043-6, local de atuação E.M.E.F. João Dal Piva, a partir de 01/03/2024.
Art. 2º Convocar a Professora Municipal **Daniela Pomatti**, matrícula nº 4043-6, para trabalho em regime suplementar de 20 horas semanais junto a E.M.E.F. João Dal Piva, turno da manhã, e cancelar Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, a partir de 01/03/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a 01/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE MARÇO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de março de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:9114B28D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 012/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Convocação Para Contratação Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.323/2017, por este ato **convoca** candidata aprovada em Seleção Pública Temporária, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação	Edital de Homologação
Kelli Almeida da Rocha Candaten	Visitador do PIM	2º Lugar	06/2024

Tendo prazo de **3 (três) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 05 DE MARÇO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de março de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:2FF5C55A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 148/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Concede Férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 dias de férias ao servidor Municipal **Nilson Freitas Rodrigues**, matricula nº 3972-1, referente a saldo parcial existente em face da convocação para o trabalho, realizada durante o gozo de férias, conforme portaria nº 602/2023, a partir de 11/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE MARÇO DE 2024

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de março de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:CF59FB45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE MESA Nº 003/2024

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE MESA N.º 003/2024

Dispõe sobre a concessão, aplicação e a prestação de contas de despesas realizadas em virtude do regime de adiantamento, no âmbito da Câmara Municipal de Ibirubá/RS

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ (RS)**, no uso de suas atribuições, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, PROMULGA a seguinte Resolução Legislativa de Mesa:

Art. 1º Para efeitos de aplicação desta Resolução Legislativa de Mesa, consideram-se:
I – suprimento de fundos/adiantamento: entrega de valores a servidor ou agente político para realização de despesa, precedida de empenho na dotação própria que, por sua natureza e excepcionalidade, não possa subordinar-se ao procedimento normal de processamento;
II – agente suprido: agente político ou servidor investido em cargo/função efetivo ou comissionado, que seja responsável pela aplicação e apresentação da prestação de contas do numerário recebido a título de suprimento de fundos, de acordo com a autorização do ordenador de despesas e da destinação por ele estabelecida;
III – ordenador de despesas: autoridade a quem se atribua a emissão de empenhos, autorização de pagamentos, suprimento ou dispêndio de recursos.
IV – servidor em alcance: servidor que não tenha prestado contas do suprimento no prazo regulamentar ou cujas contas não tenham sido aprovadas em virtude da má aplicação dos recursos recebidos;
V – prestação de contas: comprovação de que os recursos disponibilizados a título de suprimento de fundos foram aplicados de acordo com a Legislação.
VI – tomada de contas especial: processo administrativo formalizado pelo ordenador de despesas com vistas a apurar a ocorrência de dano ao erário para fins de ressarcimento, em virtude da má aplicação do numerário liberado a título de suprimento de fundos ou ainda quando o agente suprido não prestar contas de sua aplicação no prazo fixado;

Art. 2º Poderão realizar-se no regime de adiantamento os gastos decorrentes de despesas de pequeno valor e de pronto pagamento, de caráter emergencial, extraordinárias, imprevisíveis e urgentes, que não possam aguardar o processo regular de contratação (dispensa ou licitação), e/ou em virtude da impossibilidade de faturamento possam afetar o funcionamento da Administração Pública ou seus equipamentos imprescindíveis às suas atividades, para as despesas relativas:
I - à contratação de serviços ou aquisição de material e peças essenciais ao funcionamento, conservação, segurança e salubridade do serviço público e seus bens móveis e imóveis, de caráter urgente e imediato;
II - à inscrição de servidores em cursos, congressos ou eventos semelhantes necessários ao desempenho de suas atribuições, sempre prevalecendo o interesse público, evidenciado pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo e desde que o processo de aquisição ou contratação não possa ser conduzido pela modalidade de dispensa de licitação;
III - despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;
IV - ao alojamento, transporte, alimentação e estada dos vereadores mirins em eventos, admitindo-se inclusive gastos para atender ocorrências imprevistas de urgência médica;
V - ao andamento de medidas judiciais ou diligências administrativas, desde que sejam indispensáveis;
VI - à emissão de documentos junto a órgãos públicos, reguladores, fiscalizadores, cartórios, tabelionatos e demais serventias extrajudiciais;

VII - aquisição de certificado digital, carimbos e serviços de encadernações;
VIII - à representação da Câmara pelo Chefe do Poder Lesgislativo;
IX - a solenidades, recepções e visitas oficiais de autoridades, de natureza protocolar;
X - despesas em viagens ou serviços especiais, inclusive alimentação de pessoal, que exijam pronto pagamento;
XI - Outras despesas urgentes e inadiáveis, autorizadas pelo Presidente da Câmara de Vereadores, desde que devidamente justificada, pela autoridade requisitante, a inviabilidade da sua realização pelo processo normal de despesa pública.

§ 1º Antes da solicitação do adiantamento, o responsável deverá se certificar de que não exista fornecedor contratado pela Câmara para atender à finalidade desejada no adiantamento, respeitados os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o princípio da isonomia e da aquisição mais vantajosa para a Administração Pública.

§ 2º É proibida a compra de material ou contratação de serviço com profissional ou empresa no qual seja sócio, diretor, proprietário, controlador, integrante do conselho da empresa indivíduo que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidor público da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá.

Art. 3º É vedada a concessão de pronto pagamento para as despesas decorrentes da contratação de serviço de caráter continuado ou aquisição de materiais permanentes, os quais devem seguir processo normal de aquisição, respeitado o princípio da licitação.

§ 1º. Consideram-se materiais permanentes os bens móveis patrimoniais, que, em razão de seu uso normal, não perdem sua identidade física e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

§ 2º Considera-se indício de fracionamento a concentração excessiva do detalhamento de despesa em um mesmo produto ou serviço.

Art. 4º Do pedido de concessão de suprimento de fundos deverão constar:
I - A data da concessão;
II - A natureza da despesa;
III - O programa de trabalho;
V - A finalidade, segundo os incisos do art. 2º;
VI - O nome completo, cargo ou função do suprido;
VII - O valor do suprimento, em algarismos e por extenso, em moeda corrente;

Art. 5º O valor da despesa definida no inciso X do art. 2º desta Resolução Legislativa de Mesa será concedida diretamente ao agente político ou ao servidor efetivo ou comissionado suprido, a pedido do Ordenador de Despesa, diretamente para a Contabilidade/Tesouraria.

Parágrafo único. Ao suprido é reconhecida a condição de preposto da autoridade que conceder o suprimento, não podendo transferir a outrem a sua responsabilidade pela aplicação e comprovação do quantitativo recebido, devendo prestar contas no prazo estabelecido no ato concessório.

Art. 6º Os suprimentos de fundos concedidos serão considerados despesas efetivas, registrando-se a responsabilidade ao servidor suprido, cuja baixa será procedida após a aprovação das contas prestadas.

Art. 7º As despesas decorrentes de adiantamento devem observar os três estágios da despesa: empenho, liquidação e pagamento pelo ordenador de despesa, e respeitar os limites do crédito orçamentário.

Art. 8º O prazo de prestação de contas do adiantamento é de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do numerário, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, quando solicitado.

§ 1º É vedada a prestação de contas fora do prazo definido neste artigo, bem como a autorização da concessão de indenizações e ressarcimentos de valores utilizados acima do valor recebido no adiantamento.

§ 2º Os comprovantes da despesa realizada não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas e serão emitidos por quem prestou o serviço ou forneceu o material, em nome da Câmara de Vereadores de Ibirubá ou em nome do Agente Político ou Servidor Suprido, em que constem, a discriminação clara do serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo a generalização ou abreviaturas que impossibilitem o conhecimento das despesas efetivamente realizadas e data da emissão.

§ 3º Os comprovantes de despesas somente serão aceitos se emitidos em data igual ou posterior à de entrega do numerário, e estiverem dentro do prazo de prestação de contas.

Art. 9º Não será concedido adiantamento:
I - a quem do adiantamento anterior não haja prestado contas no prazo legal, exceto os casos com justificativa plausível aprovada pelo ordenador da despesa;
II - a servidor em férias, licença prêmio, ou afastado de suas atividades por qualquer motivo, observando-se a necessidade de prestação de contas relacionada ao período anterior à cessação das atividades;
III - a pessoa que não seja agente público do órgão ou entidade concedente, salvo o caso de servidor cedido;
IV - a quem, dentro de 30 (trinta) dias, deixar de atender a notificação para regularizar a prestação de contas;
V - ao servidor declarado em alcance, assim considerado aquele que deixar de cumprir o disposto no artigo 9º e, ou se enquadre em uma ou mais condições do artigo 10, ambos desta Resolução Legislativa de Mesa.

Art. 10 O alcance se caracteriza por qualquer das situações abaixo:
I - atraso na apresentação da prestação de contas;
II - realização de despesas inelegíveis não ressarcidas ao erário, ou que não atenderam as condições e finalidades previstas no ato da concessão;
III - ausência de recolhimento do saldo não utilizado no prazo determinado nesta Resolução Legislativa de Mesa.

§ 1º No caso de Servidores Públicos Efetivos ou Comissionados a situação de alcance será informada ao Presidente da Câmara Municipal para regularização ou adoção das providências cabíveis para apuração dos fatos e sua responsabilização.

§2º No caso de Agentes Políticos a situação de alcance será informada à Mesa Diretora para regularização, ou, em caso de não atendimento, encaminhada ao Plenário da Câmara Municipal para a adoção das providências cabíveis para apuração dos fatos e sua responsabilização.

§ 3º Para todo e qualquer servidor público abrangido pelo alcance previsto no *caput* deste artigo, o prazo para vedação da concessão de novo adiantamento será de 30 (trinta) dias contados a partir da regularização dos adiantamentos em aberto, realizados por meio da regular prestação de contas e recolhimento de saldo apurado.

Art. 11 Aguarda do processo de adiantamento contendo a prestação de contas é de inteira e restrita responsabilidade do Contabilidade/Tesouraria, e no caso de processo físico o mesmo ficará à disposição para exame no arquivo setorial pelo prazo de 6 (seis) anos.

§ 1º O processo de prestação de contas do adiantamento deverá estar instruído com os seguintes documentos comprobatórios:
a) ato autorizatório;
b) nota de empenho, liquidação, ordem de pagamento normal;
c) relatório circunstanciado de classificação das despesas, e quando for o caso, indicação do número do inventário da placa patrimonial do bem móvel que motivou o adiantamento, e, sempre que possível, acompanhado da anexação de fotos que registrem as avarias do bem móvel ou imóvel, bem como fotos do bem após o conserto;

d) notas fiscais ou cupons fiscais que justifiquem cada despesa, em ordem cronológica de data, obedecendo o período de aplicação do adiantamento, com as assinaturas do detentor do adiantamento, com o respectivo CPF do agente político ou servidor suprido, ou CNPJ da Câmara Municipal;
e) comprovante de recolhimento aos cofres públicos do saldo de adiantamento não utilizado, se for o caso;
f) no caso de os recursos de adiantamento serem administrados via cartão eletrônico, a prestação de contas deverá conter o extrato das movimentações do cartão eletrônico.

§ 2º Em se tratando de nota fiscal simplificada, recibo, ou outro documento que não se especifique a despesa, esta deverá ser detalhada em folha à parte.

Art. 12 O processo de prestação de contas de adiantamento é de inteira responsabilidade do agente político ou do servidor que recebeu o adiantamento junto a Contabilidade/Tesouraria.

Art. 13 O servidor que se ausentar por motivo de férias, licença ou qualquer outro afastamento, e o agente político em término de mandato ou licenciamento do cargo, que for responsável por adiantamento, deverá antecipar a prestação de contas para que ocorra antes da cessação das suas atividades.

Parágrafo Único. A prestação de contas dos adiantamentos realizados no mês de dezembro deverá ser entregue, impreterivelmente, até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro.

Art. 14 Fica autorizado o ordenador da despesa, no caso de descumprimento pelo servidor do atendimento da notificação para devolução do saldo de adiantamento não utilizado ou glosado, ou de omissão da documentação na prestação de contas, encaminhar a Tesouraria/Contabilidade a ordem para desconto em folha de pagamento ou verbas rescisórias, em caso de desligamento, do respectivo valor, ou, em havendo o desligamento do servidor do quadro de funcionários que impossibilite o desconto em folha, a enviar os dados do devedor para inscrição em Dívida Ativa Municipal e consequente cobrança via administrativa e/ou judicial, sem prejuízo das providências disciplinares previstas na legislação municipal vigente.

Art. 15 Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Resolução Legislativa de Mesa serão dirimidos pela Assessoria Jurídica Legislativa, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 16 Serão aplicados em caráter supletivo os regulamentos e normativas editadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 17 Esta Resolução Legislativa de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

Ibirubá/RS, 04 de março de 2024.

VERª. PATRÍCIA SANDRI
Presidente

VERª. GESMARI INÊS JANDREY
1ª. Vice-Presidente

VERª. LORENA COUTO METZ
1ª. Secretária

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:2EA9C30F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a criação de adicionais por função de Agente de Contratação/Pregoeiro, Equipe de Apoio ou Comissão de Licitação e Gestor de Contratos, fixa remuneração, atribuições e dá outras providências, com fins a atender às necessidades da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos**.**

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 006/2024, de 14 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º Para fins de implementação e cumprimento das atribuições decorrentes da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, instituída nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam criados os adicionais por função de Agente de Contratação/Pregoeiro, Membro de Equipe de Apoio ou Comissão de Licitação e Gestor de Contratos.
Parágrafo Único. Sem prejuízo das atribuições previstas na Lei Federal 14.133, de 2021, caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro, aos Membros de Equipe de Apoio ou Comissão de Licitação, e ao Gestor de Contratos as atribuições que constam em anexo à presente Lei.
Art. 2º O provimento nas funções criadas por esta lei é privativo de servidor público efetivo do município ou posto à disposição do Município, sem prejuízo de seus vencimentos no órgão de origem.
Art. 3º O servidor não poderá receber, simultaneamente, mais de uma gratificação de função.
Art. 4º A designação para o exercício de função com previsão de recebimento do respectivo adicional é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, e será concedida no ato da nomeação ou em qualquer momento da gestão.
Art. 5º O servidor designado para atuar no Departamento de Compras, Licitações e Contratos como Gestor de Contratos, além da remuneração do cargo que já exerce, fará jus a um adicional pelo exercício da função, pago mensalmente junto à folha de pagamento, correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento) do vencimento básico do cargo de Assistente Administrativo;
Parágrafo único. O substituto das funções do Gestor de Contratos será nomeado por Portaria, e receberá a título da função exercida o valor proporcional aos dias de efetiva substituição, em razão de afastamento ou impedimento legal ou regulamentar do titular, devendo o afastamento ser superior a 05 (cinco) dias.
Art. 6º Os servidores designados para atuarem na função de Agente de Contratação/Pregoeiro ou na Equipe de Apoio ou Comissão de Licitação, além da remuneração do cargo que já exercem, farão jus a um adicional, pago junto à folha de pagamento, que corresponderá aos seguintes valores:
I - Agente de Contratação/Pregoeiro: fará jus ao adicional correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento) do vencimento básico do cargo de Assistente Administrativo, a ser adimplido mensalmente;
II - Membro de Equipe de Apoio ou Comissão de Licitação: fará jus ao adicional correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento básico do cargo de Assistente Administrativo, a ser adimplido mensalmente, sendo devido apenas aos membros titulares.
§ 1º Na ausência do Agente de Contratação/Pregoeiro, em razão de afastamento ou impedimento legal ou regulamentar, este será substituído por um dos demais membros titulares ou suplentes da Equipe de Apoio ou Comissão de Licitação, e receberá a título da função exercida o valor proporcional aos dias de efetivo exercício da atividade em substituição ao titular, devendo o afastamento ser superior a 05 (cinco) dias.
§ 2º Os membros suplentes da Equipe de Apoio ou Comissão de Licitação terão direito ao adicional nos casos de afastamento ou impedimento legal ou regulamentar do titular, proporcional ao número de dias de efetivo exercício da titularidade da função, devendo o afastamento ser superior a 05 (cinco) dias.
§ 3º A Equipe de Apoio ou Comissão de Licitação será composta por 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplementes, designados pelo Prefeito por meio de Portaria, sendo um dos membros titulares o Agente de Contratação.

Art. 7º Os adicionais previstos nesta lei não serão incorporados aos vencimentos dos servidores e, sobre elas, não incidirão quaisquer vantagens, nem serão computadas para fins de cálculo de outros adicionais ou vantagens, inclusive de aposentadoria ou pensão.
Art. 8º As atribuições das funções estabelecidas nesta Lei serão regulamentas por Decreto Municipal, em observância aos limites impostos pela Lei Federal nº14.133/21.
Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes, suplementando-os caso necessário.
Art. 10. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.497, de 20 de novembro de 2013.
Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 01 de março de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

ANEXO I

CARGO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
Atribuições da Função: tomar decisões acerca do procedimento licitatório; acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória; dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação; processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação; tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário; acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021.
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

CARGO: GESTOR DE CONTRATOS
Atribuições da Função: acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas; mediante provocação da fiscalização verificar medidas a serem tomadas caso não haja manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento; manifestar mediante provocação da fiscalização administrativa sobre os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos; aprovar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, elaborado pelo fiscal administrativo; aprovar as atualizações contínuas do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo; atuar nos processos administrativos de responsabilização para fins de aplicação de sanções; instruir processos de penalização de fornecedores; acompanhar e gerenciar pedidos de reajuste, reequilíbrio econômico e financeiro, prorrogações de execução e vigência contratual; gerenciar a fiscalização de contratos e de instrumentos congêneres, tais como atas de registro de preços e termos de credenciamento; instruir e orientar os agentes designados quanto a boas práticas de fiscalização, saneamento de dúvidas e aprimoramento dos trabalhos; zelar pelo cumprimento da legislação pertinente e deste decreto, disseminando e promovendo o conhecimento aos agentes responsáveis pela fiscalização contratual; monitorar a devida atualização da fiscalização contratual quando da exoneração de servidor ou outro impedimento legal, promovendo as providências necessárias junto à secretaria competente; utilizar-se de sistema informatizado disponibilizado para gestão de contratos e propor melhorias do mesmo, quando necessário; realizar o cadastramento dos contratos e extratos nos sistemas oficiais de publicações dos contratos; realizar tarefas afins e outras compatíveis conforme determinação da autoridade competente.

CARGO: MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO OU COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Atribuições da Função: auxiliar nas atividades do Agente de Contratação e Pregoeiro; conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo; sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação; receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:A955DBD6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 30-2024 – Processo 91-2024, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de locação de imóvel de 313,14 m² e área livre de 237 m², situado na área superior do prédio do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, na Rua Getúlio Vargas, 931 – Centro – matrícula 23.338, de propriedade do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IBIRUBÁ – CNPJ 90.661.257/0001-87, para funcionamento de sala de aula para os alunos do 9º da Escola Santa Teresinha, durante a construção das novas salas de aula, pelo valor mensal de R$ 5.648,00, pelo período de 10 meses podendo ser prorrogado, com efeito retroativo à 19/02/2024, tendo em vista que se permanece utilizando o espaço, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 109-2024.

Ibirubá - RS, 05 de março de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4F451353

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação sem disputa 31-2024 – Processo 44-2024, com fulcro art. 75, inciso I da Lei Federal, nº 14133/21, para retirada e extensão de rede de média e baixa tensão com instalação de transformador a ser realizada na Rua Deputado Cícero do Amaral Viana, no Bairro Hermany - Empresa COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA - CNPJ 90.660.754/0001-

60, pelo total dispensado de R$ 79.356,04 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 05/03/2024.

Ibirubá - RS, 05 de março de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FB9CA024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2024 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0025/2024 – Abertura

Objeto: Registro de Preços, para prestação de serviços continuados de mecânica com o fornecimento de peças, para veículos leves, pesados máquinas pesadas, reboques e equipamentos do executivo municipal.
Abertura: 20/03/2024, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 05 de Março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:C3F60B7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº038/2024 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº038/2024

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – OBJETO: Serviços postais de correios e telégrafos para a Administração Municipal, para o Exercício de 2024, por estimativa, conforme Contrato Administrativo nº 084/2021 - Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Estudo Técnico Preliminar. Portaria de Gestão 1564/2023. **Valor: R$ 280.000,00**

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 06 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:66C91797

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº039/2024 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº039/2024

Contratado: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D – OBJETO: Serviços de transmissão e fornecimento de energia elétrica para o Executivo Municipal de Imbé, por estimativa para o Exercício de 2024. Conforme Estudo Técnico Preliminar . Portaria de Gestão 1433/2023. **Valor: R$ R$ 400.000,00**

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 06 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:95153E02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº040/2024 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº040/2024

Contratado: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – OBJETO: Solicitação de pedido de compra para gerar empenho por estimativa para o credor CAU-RS, para pagamentos de RRT dos projetos de obras públicas elaboradas polos arquitetos da Secretaria de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária. Portaria 802/2023. **Valor: R$5.023,62**

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 06 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:5352B8D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2024 – FAMURS

Objeto: Registro de Preços de luminárias e refletores LED e materiais acessórios para a modernização completa do Parque de Iluminação Pública do Município.
Abertura: 21/03/2024, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 05 de Março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:D3D38778

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2024 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0027/2024 – Abertura

Objeto: Registro de Preços, para aquisição de ração para cão, gato, peixe e cavalo, para alimentar os animais que são resgatados em caráter de urgência e emergência pelo Departamento de Proteção Animal - DEPAN, e os que estão sob os cuidados da Prefeitura Municipal (peixes), e fornecimento de alimentação para cães adultos da AIMPA, com validade de 12 meses.
Abertura: 22/03/2024, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 05 de Março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:C63772A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2024 – FAMURS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **a Alteração da data** *para Abertura do* **Pregão Eletrônico nº 0019/2024,** ***Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado, refrigerador, freezer, micro-ondas, fogão, máquina de lavar roupa e máquina de secar roupa, fornecimento de peças novas, serviços de instalação, retirada e reinstalação de ar-condicionado (Conjunto de serviços e produtos em lotes) inseridos nos prédios públicos municipais***. Conforme Edital alterado **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. ***Fica a data 25/03/2024 as 08:30 para a abertura,*** **no portal de compras publicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 05 de Março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:24913CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 519/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2022, do Processo Seletivo Público nº 001/2022, **NOMEIA,** a partir desta data**, THIELE GULARTE TAVARES DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 05 de junho de 2022, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Centro, conforme Edital de Homologação nº 09, de 04/08/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 8º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:312D81BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 520/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2022, do Processo Seletivo Público nº 001/2022, **NOMEIA,** a partir desta data**, DANIELLE DE OLIVEIRA GARCIA,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 05 de junho de 2022, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Centro, conforme Edital de Homologação nº 09, de 04/08/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 9º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:102B776B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 521/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2022, do Processo Seletivo Público nº 001/2022, **NOMEIA,** a partir desta data**, MARIA VALQUIRIA PETRY KNOP,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 05 de junho de 2022, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Santa Terezinha, conforme Edital de Homologação nº 09, de 04/08/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:EB127CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 454/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 522/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 454/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 23 de fevereiro de 2024, a **Portaria nº 454/2024**, que NOMEOU **LUCIANA TIRELLI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 3.267/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:4F9384F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 463/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 523/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 463/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 27 de fevereiro de 2024, a **Portaria nº 463/2024**, que NOMEOU **FRANCIELE FEY,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 3.423/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:A6C96882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 524/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, GUILHERME KUHN FALCAO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:6BC5A49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 525/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, LISIANA KEHRWALD SUTIL,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 16º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:D96F543C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 1130/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 527/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 1130/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **22/02/2024**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 044/2023, que tem como objeto, o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de MATERIAL ELÉTRICO VIÁRIO.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Giovani Costa Andre	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Dep. de Almoxarifado

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 044/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1130, de 28/07/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:E3BE692B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529/2024 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 529/2024

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 29 de fevereiro de 2024, o servidor **Jucelito Borges Ferreira,** matrícula nº 14.744, das funções de **Assessor Técnico, CC-6,** nomeado(a) como Cargo em Comissão, por meio da Portaria nº 903/2019, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico, conforme Processo nº 3.520/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:0C6EA56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2024 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 530/2024

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 1º de março de 2024, o servidor **Gilmar Oliveira da Cunha,** matrícula nº 16.488, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 2566/2022, para ocupar o cargo de Pedreiro, Padrão 4, junto à Secretaria Municipal de Obras, conforme Processo nº 3.676/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:53B62179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531/2024 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 531/2024

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** conforme **Processo Administrativo nº 20.820/2023,** a partir de 29 de fevereiro de 2024, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **Giselda Falconi Stangherlin,** nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 2.039, do cargo de Servente, Padrão 1, por ter-lhe sido concedida "Aposentadoria" junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:E8B36683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1770/2023 E NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS"

PORTARIA Nº 532/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 1770/2023 E NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.881/2017 e nº 1.935/2018, **REVOGA,** a partir de 26 de fevereiro de 2024, a Portaria nº 1770/2023 e NOMEIA ***"Comissão Organizadora de Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Permanentes do Executivo Municipal de Imbé"***, sendo composta pelos representantes relacionados a seguir:

•**Luanda Silva da Silveira** - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;

•**Matheus Almeida Trindade** - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;

•**Alessandra Ferreira da Silva** - Secretaria Municipal de Administração;

•**Evandro da Silva Marques** - Secretaria Municipal de Administração;

•**Geane Prazer da Rosa** - Secretaria Municipal de Administração;

•**Mariana de Lima Ferreira** – Secretaria Municipal de Educação;

•**Alessandra Machado** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Para, sobre a presidência do primeiro indicado, desempenhar as seguintes atribuições:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 532/2024.

•Planejar, organizar e controlar atividades pertinentes à realização dos certames adotados pela Prefeitura Municipal de imbé, articulando-se com a Instituição realizadora dos concursos, apoiando, orientando, auxiliando, fornecendo subsídios e acompanhando seus atos;

•Auxiliar na promoção e divulgação dos eventos dos concursos públicos, analisando e propondo a aprovação e/ou alterações de editais, comunicados, instruções, critérios, procedimentos, cronogramas, programas de provas e instrumentos correlatos; e

•Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para a realização das seleções.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:0019F04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533/2024 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 533/2024

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 1º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 184/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 14 de fevereiro de 2024, a servidora **Márcia Ferreira Prado,** matrícula nº 16.441, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 2480/2022, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:711A5F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534/2024 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 534/2024

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 185/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 1º de março de 2024, a servidora **Cristiane Rodrigues Mayer,** matrícula nº 15.706, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor de Educação Especial, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:EAA5A2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 535/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Airton Rolante de Souza,** Vigia, Padrão 1, matrícula nº 14.329, conforme Processo nº 0312/2024, concedida pela Portaria nº 413/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:2E361E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 536/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Ana Eloisa Serafim dos Santos,** Professora Área I, matrícula nº 2.496, conforme Processo nº 0307/2024, concedida pela Portaria nº 414/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:80659F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 537/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Betânia Bemfica Camargo,** Auxiliar de Disciplina, Padrão 2, matrícula nº 13.725, conforme Processo nº 2.301/2024, concedida pela Portaria nº 415/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:C4E5233B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 538/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Carla Cristiane dos Santos Cardoso,** Professora Área I, matrícula nº 2.495, conforme Processo nº 1.900/2024, concedida pela Portaria nº 416/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:A2586CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 539/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Daiani Gomes Ramos,** Professora Área I, matrícula nº 13.465, conforme Processo nº 1.201/2024, concedida pela Portaria nº 417/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:33C3C6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 540/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Daniela Monteiro Pagno,** Professora Área I, matrícula nº 3.812, conforme Processo nº 500/2024, concedida pela Portaria nº 418/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:6D1C6798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541/2023 "CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 541/2023

"CONVERTE 01 (**UM**) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Fabrícia Silva de Oliveira,** Supervisora Escolar, matrícula nº 6.019, conforme Processo nº 093/2024, concedida pela Portaria nº 419/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:5C068EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542/2024 "CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 542/2024

"CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 02 (dois) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Giselda Falconi Stangherlin,** Servente, Padrão 1, matrícula nº 2.039, conforme Processo nº 0738/2024, concedida pela Portaria nº 1016/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:2E02E61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 543/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Jucimara Dutra da Silva Terra,** Professora Área I, matrícula nº 3.981, conforme Processo nº 1.392/2024, concedida pela Portaria nº 420/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:08C71EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 544/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Jussinara da Silva Terra,** Professora Área I, matrícula nº 4.035, conforme Processo nº 1.230/2024, concedida pela Portaria nº 421/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:C8436B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 545/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Luisa Inês da Costa Jardim,** Médica Clínico Geral – Plantão 24 horas, matrícula nº 6.023, conforme Processo nº 2.442/2024, concedida pela Portaria nº 422/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:DB75D9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 546/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Martiele Virne da Silva Moreira Fernandes,** Supervisora Escolar, matrícula nº 6.083, conforme Processo nº 0677/2024, concedida pela Portaria nº 423/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:29C97241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 547/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Maurício Kilpp Camargo,** Vigia, Padrão 1, matrícula nº 14.310, conforme Processo nº 19.754/2023, concedida pela Portaria nº 424/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:30252EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 548/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Monique Rosa da Silva,** Servente, Padrão 1, matrícula nº 6.201, conforme Processo nº 1.821/2024, concedida pela Portaria nº 425/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:C130BC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 549/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Rosimeri Barreiros Chaves,** Professora Área I, matrícula nº 2.443, conforme Processo nº 12.604/2023, concedida pela Portaria nº 426/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:22F4F756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 550/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Sílvia Teresinha Barbosa,** Professora Área I, matrícula nº 4.247, conforme Processo nº 13.627/2023, concedida pela Portaria nº 427/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:977E068E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 551/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Taís Pereira Fernandes,** Professora Área II - Matemática, matrícula nº 13.616, conforme Processo nº 19.046/2023, concedida pela Portaria nº 428/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:47B4EDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552/2024 "DESIGNA SERVIDORA"

PORTARIA Nº 552/2024

"DESIGNA SERVIDORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com a Lei Municipal nº 2.400, de 06/09/2023, **DESIGNA,** a partir de 23 de janeiro de 2024, a senhora GLÓRIA SORAYA FIGUEIREDO MENEZES**,** na função de Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMBÉ – CMEI.**

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:53EACE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 081 E 082/2024.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs **005/2023 e 001/2024** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 081/2024
Função: **Estoquista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	1442/2024	Miriam Fabiane Souza dos Passos Maldaner	76
02	1512/2024	Débora Silva Santos dos Santos	74

EDITAL Nº 082/2024
Função: **Monitor de Transporte Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
20	9415/2023	Maria Eunice Pereira	10
21	9523/2023	Nádia Paula Schornes Medeiros	10
22	9577/2023	Danúbio Rogério Amaral	05

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 6 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:E4E950CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 PROCESSO Nº 108/2024 EDITAL Nº 21/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL, vinculado à Secretaria de Saúde, às 08 horas e 30 minutos do dia 19 de março de 2024, através do site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 5 de março de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:3890FE14

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 108/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ N° 02.464.226/0001-79.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cabine de trator.
DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do objeto deste contrato fica prorrogado por 10 (dez) dias, a contar de 04 de março de 2024.
DA TROCA DE MARCA: Fica alterada a marca da cabine para KL Cabines.

Data de assinatura: Independência, 05 de março de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:8AD61113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.235, DE 05 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIFERENÇA REMUNERATÓRIA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA PARA O CUMPRIMENTO DOS PISOS DA ENFERMAGEM, NA EXTENSÃO DO QUANTO DISPONIBILIZADO PELA UNIÃO AO MUNICÍPIO A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA F

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Aos servidores titulares dos cargos e dos empregos de enfermeiro, de técnico de enfermagem, de auxiliar de enfermagem e de parteira, assim como aos contratados por tempo determinado para atender as respectivas funções, fica assegurado o pagamento, de parcela complementar autônoma mensal para o cumprimento dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C a Lei Federal nº 7.498 de 25 de junho 1986.
§1º No mês de dezembro, podendo ser antecipada acaso os respectivos valores vierem a ser disponibilizados em data anterior pela União, fica assegurado o pagamento de uma parcela adicional a quem fizer jus à complementação de que trata o **caput.**
§2º A parcela complementar autônoma mensal, de que trata o caput, não altera o valor do vencimento e do salário dos cargos e dos empregos, e não servirá de base de cálculo para nenhuma outra vantagem.
Art. 2º Só terão direito à parcela complementar autônoma mensal os servidores cuja remuneração, na competência, for inferior ao valor dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C da Lei Federal nº 7.498, de 1986, os quais devem ser calculados de modo proporcional no caso daqueles com carga horária inferior a 44 (quarenta e quatro horas semanais).
Art. 3º A identificação dos servidores que fazem jus à parcela complementar autônoma mensal, assim como a definição do seu valor, em relação a cada servidor, dar-se-á a partir e no limite do montante de recursos repassado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar, nos termos dos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, e da regulamentação federal que dispuser sobre o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais referidos no caput do art. 1º desta Lei.
Art. 4º A parcela complementar autônoma mensal somente será considerada devida, aos servidores, depois do efetivo repasse, pela

União, ao Município, dos valores da assistência financeira complementar que lhe compete.
Art. 5º A cobertura das despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:71D8FD5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.236, DE 05 DE MARÇO DE 2024. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2024, no valor de R$ 16.944,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

13.01 22 661 0004 0.opop SUBVENÇÃO PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL DA ACISAPI
(AAA) 3350 43 – 500.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R$ 16.944,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

13.02 22 661 0004 0.033 pagamento de aluguel – incentivo econômico l3129
(955) 3360 45 – 500.00 – subvenções econômicas..... R$ 14.260,00

13.02 28 846 0021 0.026 apoio ao mei e me para enfrentamento das dificuldades econômicas e sociais decorrentes da covid-19
(964) 3360 45 – 500.00 – subvenções econômicas..... R$ 2.684,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B5F0BEAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.237, DE 05 DE MARÇO DE 2024. ACRESCENTA O PARÁGRAFO 3º AO ARTIGO 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.198 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido o Parágrafo 3º ao artigo 7º, da Lei Municipal Nº 2.198 de 19 de novembro de 2010, com a seguinte redação:

....

Art.7º.

….

§ 3º Durante o período que for decretado Situação de Emergência, em decorrência de infestação pelo mosquito Aedes aegypti no município, em caso de descumprimento de qualquer das obrigações e medidas estabelecidas nos artigos 5º e 6º da Lei Nº 2198/2010, se tratando de reincidentes notificados pelos Agentes de Combate a Endemias, os responsáveis serão autuados sem prévia notificação, com a aplicação de multa correspondente a 150 (cento e cinquenta) URM.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:2AD27FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.238, DE 05 DE MARÇO DE 2024. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2024, no valor de R$ 130.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

02.02 08 243 0011 0.OPOP PARTICIPAÇÃO NO PROJETO MOVER – APAE E FUNDICA
(AAA) 3350 41 – 759.02 – contribuições..... r$ 130.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 759.02.

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:2C2D3CDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 3.239, DE 05 DE MARÇO DE 2024. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE DE 02 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E 01 ENFERMEIRO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público os seguintes servidores:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem e habilitação para exercício do cargo.	R$ 6.904,74	40h
02	Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo; Curso Técnico de Enfermagem; Registro no COREN.	R$ 2.183,03	40h

Art. 2.° As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo período de **03 (três) meses,** podendo ser prorrogado por igual período, e serão realizadas com aproveitamento da lista de aprovados do concurso público nº 01/2023, Edital de abertura n° 51, de 29 de setembro de 2023 e Edital de Homologação n° 15, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3.° Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, bem como suas atribuições são as constantes do anexo I, da presente Lei, e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei n° 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4.º Os contratados desempenharão suas atividades junto à Secretaria de Saúde, EFFs/PADU.

Art. 5.º As despesas referentes a presente contratação serão custeadas por dotações próprias do orçamento de 2024.

Art. 6.° Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

ENFERMEIRO
Descrição Sintética: Prestar assistência nos trabalhos de enfermagem relativas à observação ou cuidado e à educação sanitária dos doentes bem como participar de programas voltados para a saúde pública.
Descrição Analítica: planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias e ambulatórios; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados ministrar medicamentos prescrilos, bem como cumprir outrasdelerminações médicas; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; prover e controlar o estoque de medicamentos, participar de programas de atendimento às comunidades atingid.as por situações de emergência ou de calamidade pública; colher material
para exames laboratoriais; realizar e interpretar testes imunológicos e auxiliares de diagnósticos; participar de programas de saúde pública; participar de inquéritos epidemiológicos; orientar o Isolamento de pacientes, quando necessário; acompanhar e auxiliar no desenvolvimento dos pro• gramas de treinamento de recursos humanos na área de enfermagem; realizar visitas domicilia- res, quando os programas de saúde exigirem; realizar exames, dentre outros os de preventivo de câncer; executar outras tarefas afins e correlatas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Descrição Sintética: Auxiliar os trabalhos de enfermagem no tocante aos cuidados e orientações sanitárias dos enfermos bem como acompanhar os trabalhos desenvolvidos na saúde pública.
Descrição Analítica: Atender pacientes em estabelecimentos de Assistência Social e médico-hospitalares; tomar conhecimento da evolução dos serviço e estado dos pacientes na passagem de plantão; acompanhar o médico, sempre que o chefe da unidade estiver ausente na visita aos pacientes e aos exames a eles feitos; auxiliar a enfermagem nos cuidados dos pacientes; preencher requisições e dietas; preparar e administrar a medicação prescrita e observar os seus efeitos; coletar material para exames; preparar o paciente para exames e diagnósticos complementares; preparar os pacientes para as cirurgias e prestar-lhes assistência física e espiritual no período pré e pós-operatório; acompanhar pacientes aos centros cirúrgicos; executar procedimentos tais como: Cateterismo, enteroclisma, curativos e outros; realizar o controle hídrico; anotar no prontuário do paciente os cuidados de enfermagem prestados e as observações feitas, informando com clareza e precisão; comunicar ao chefe as alterações feitas, informando com clareza e precisão: comunicar à chefia as alterações observadas no estado clínico do paciente; receber pacientes admitidos e orientá-los no setor de enfermagem; atender os pacientes nas suas necessidades e solicitações, quando viável; controlar os sinais vitais; executar trabalhos burocráticos; providenciar pedidos de farmácia e almoxarifado; receber, conferir e guardar mate- rial requisitado; providencia avisos de alta; óbitos e transferências; orientar os visitantes e demais pessoas quando necessário; preparar o material para a esterilização; manter o quadro de avisos em ordem: zelar pela ordem do ambiente de trabalho; proceder os serviços de orientação às gestantes e prepará-las para o parto; executar outras tarefas afinse correlatas.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:672A5A59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO - APAE - PROJETO MOVER - REPUBLICAÇÃO

Celebração de Parceria com Inexigibilidade nº 03/2024, solicitada através do Protocolo nº 123/2024.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – PROJETO “MOVER”

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18, do Decreto Municipal nº. 130 de 25/11/2016.

Valor do repasse: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico, o Prefeito Municipal João Edécio Graef no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-PROJETO “MOVER”, devido ao interesse público na celebração desta parceria e existindo a necessidade do atendimento junto a nossa comunidade, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, sendo que, referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:62A04850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO - ONG AMOR ANIMAL

Celebração de Parceria com inexigibilidade nº 04/2024 de chamamento público, solicitada através do Protocolo nº 148/2024.

Organização da Sociedade Civil: ONG AMOR ANIMAL DE INDEPENDÊNCIA-RS

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Art. 17 e 18, do Decreto Municipal nº. 130 de 25/11/2016.

Valor do repasse: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico o Prefeito Municipal João Edécio Graef no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil ONG AMOR ANIMAL DE INDEPENDÊNCIA-RS, devido ao interesse público na celebração desta parceria e existindo a necessidade do atendimento junto a nossa comunidade, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, sendo que, referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 05 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:3B0452B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO - CTG

Celebração de Parceria com inexigibilidade nº 05/2024 de chamamento público, solicitada através do Protocolo nº 318/2024.

Organização da Sociedade Civil CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE - CTG

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Art. 17 e 18, do Decreto Municipal nº. 130 de 25/11/2016.

Objeto: Fomento cultural, para proporcionar aos munícipes, o conhecimento e a integração com a cultura gaúcha e com as danças tradicionalistas. Tendo também como principal objetivo realizar apresentações dentro do nosso município bem como representar o nosso município em outras entidades.

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico o Prefeito Municipal João Edécio Graef, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE – CTG, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, a referida entidade à anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, sendo a única no município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância, pois o incentivo e oportunidade proporcionam o conhecimento e a integração na cultura e na dança tradicionalista, mantendo viva a história do nosso Estado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:4E1B7DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 11/2024-PA DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, , diante do despacho na conclusão do processo de Sindicância Investigatória, instaurado pela Portaria nº 53/2023 e nos termos do art. 162 da Lei Municipal nº 1.700/05, **DETERMINA** a realização de **SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em face do servidor, para apurar se houve infração disciplinar por parte do servidor ao não verificar o combustível do veículo antes da realização do roteiro do transporte escolar no dia em questão.
Os fatos, se confirmados tornam o servidor incurso nas infrações previstas no Artigo 129, em especial Inciso III e Artigo 130, da Lei nº 1700/2005. Segue em anexo, cópia dos documentos pertinentes.
Assim, nos termos do artigo 162 da Lei Municipal n.° 1700, de 27 de setembro de 2005, designa os servidores nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:F8A2A4E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2024 SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, da Lei Municipal nº 3.162 de 16 de maio de 2023, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 07 de março de 2024, o Senhor PABLO BACKES ROQUE,** classificado em 2º lugar, no cargo de Engenheiro Civil, Padrão 13, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos

candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 60/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 05 de março de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:3B64203C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2024 SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700 de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.445 de 22 de julho de 2002 e suas alterações, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 07 de março de 2024, a Senhora NARJANA TAIS DESCONSI** classificada em 1º lugar, no cargo de Médico, Padrão 16, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 61/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 05 de março de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:43641133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2024 SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERÁRIO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700 de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.445 de 22 de julho de 2002 e suas alterações, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 07 de março de 2024, o Senhor GILIARDI BORGES MACHADO** classificado em 1º lugar, no cargo de Operário, Padrão 01, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 62/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 05 de março de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:C276393C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2024 SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERÁRIO ESPECIALIZADO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700 de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.445 de 22 de julho de 2002 e suas alterações, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 07 de março de 2024, o Senhor JOCELIR DA SILVA SANTANA** classificado em 1º lugar, no cargo de Operário Especializado, Padrão 02, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 63/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 05 de março de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:F992D6EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 021, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE IRAÍ AFETADAS POR DOENÇA INFECCIOSA VIRAL - DENGUE - COBRADE 1.5.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR.

O Senhor Antonio Vilson Bernardi, Prefeito do Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:
I – que conforme definição do Ministério da Saúde a dengue é uma doença febril aguda, sistêmica, dinâmica, debilitante e autolimitada. A maioria dos doentes se recupera, porém, parte deles podem progredir para formas graves, inclusive virem a óbito;
II – que o Estado do Rio Grande do Sul editou um Plano de Contingência 2023-2024 para padronizar as ações de enfrentamento à doença;

III – que nessa mesma esteira o município vem seguindo as orientações e adotou protocolos, com fulcro otimizar as ações de resposta;

IV – que mesmo adotando medidas executivas de alerta e prevenção, o município registrou seu primeiro caso confirmado de infecção viral, conforme confirma o relatório da Secretaria Municipal de Saúde em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência, classificada como Nível II.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como doença infecciosa viral DENGUE - **COBRADE 1.5.1.1.0,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ, em 29 de fevereiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

FERNANDA MIÔR
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D5D45B18

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO –

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DE CONSUMO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE IRAI RS, PARA SUPRIMENTO DA CRECHE PROINFÂNCIA EMEI CRIANÇA FELIZ, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO/ PAR N° 202300046 MEC/ FNDE.
Contratada: ALFA LICITAÇÕES LTDA Valor total: R$ 7.990,00 CONTRATO Nº 003/2024
Contratada: ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ Valor total: R$ 8.833,00 CONTRATO Nº 004/2024
Contratada: DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. Valor total: R$ 8.264,00 CONTRATO Nº 005/2024
Contratada: DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Valor total: R$ 11.588,00 CONTRATO N° 006/2024
Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA - ME Valor total: R$ 1.380,00 CONTRATO Nº 007/2024
Contratada: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI Valor total: R$ 4.308,94 CONTRATO Nº 008/2024
Contratada: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA Valor total: R$ 200,00 CONTRATO Nº 009/2024
Contratada: NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA Valor total: R$ 360,00 CONTRATO N° 010/2024
Contratada: ONIX COMERCIO LTDA Valor total: R$ 3.554,00 CONTRATO N° 011/2024
Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA Valor total: R$ 3.554,00 CONTRATO N° 012/2024
Contratada: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Valor total: R$ 3.498,00 CONTRATO N° 013/2024
Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. Valor total: R$ 11.856,94 CONTRATO N° 014/2024
Contratada: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Valor total: R$ 17.487,00 CONTRATO N° 015/2024
Contratada: RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Valor total: R$ 3.180,00 CONTRATO N° 016/2024

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 017/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA COSMO EXPRESS PARA O CARNAVAL 2024.
Contratante: Município de Iraí- Contratada: **GERVÁSIO BACKES LTDA - ME** Valor total: R$ 60.000,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 018/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: **BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** Valor total: R$ 99.352,76

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 019/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: MARCIA CRISTINA VOGT Valor total: R$ 6.770,76

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 020/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios Contratada: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI Valor total: R$ 4.503,58

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 021/2024
Objeto: Contratante: Município de Iraí- Contratada: PADARIA LEHMANN LTDA Valor total: R$ 24.803,50

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 022/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA Valor total: R$ 6.310,65

EXTRATO DE CONTRATO –CONTRATO Nº 023/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: RONALDO ADRIANO DOS SANTOS Valor total: R$ 15.226,76

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 024/2024
Objeto: Serviços de instrutor de música. Contratada: EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA Valor total: R$ 28.800,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 025/2024
Objeto: Serviços de instrutor de música Contratada: JORGE ANDRE DA SILVA PEREIRA Valor total: R$ 18.480,00

EXTRATO DE CONTRATO –CONTRATO Nº 026/2024
Objeto: Locação de máquinas copiadoras. Contratada: REFILMAQ SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA Valor total: R$ 18.480,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 027/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DECORRENTE DO REPASSE DE AUXILIO FINANCEIRO ORIGINÁRIO DA DEFESA CIVIL FUMPDEC, CONFORME PORTARIA FUNDEC/RS CM 23/2023.. Contratada: BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Valor total: R$ 36.270,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 028/2024
Objeto: Aquisição de TUBOS DE CONCRETO ARMADO decorrentes do repasse de auxilio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023 Contratada: BONGIORNO INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO Valor total: R$ 15.180,00

EXTRATO DE CONTRATO –CONTRATO Nº 029/2024
Objeto: Aquisição de TUBOS DE CONCRETO ARMADO decorrentes do repasse de auxilio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023 Contratada: PRE MOLDADOS MARAVILHA Valor total: R$ 82.225,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 030/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA NA AREA DE ICMS NO MUNÍCIPIO. Contratada: ATM ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA Valor total: R$ 14.630,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 031/2024
Objeto: Aquisição de Leite Integral. Contratada: BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Valor total: R$ 25.503,60

EXTRATO DE CONTRATO –CONTRATO Nº 032/2024
Objeto: Contratação de hora máquina decorrente do repasse de auxílio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023. Contratada: ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA Valor total: R$ 66.467,50

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 033/2024
Objeto: Contratação de hora máquina. Contratada: ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA Valor total: R$ 115.440,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 034/2024
Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE INDÍGENAS DE IRAI-RS. Contratada: MSN VIAGENS E TURISMO LTDA Valor total: R$ 41.964,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 035/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NO CONCERTO DA RETRO JCB 4CX DO MUNICÍPIO. Contratada: AUTO MECANICA IVAL LTDA Valor total: R$ 17.302,00

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:93172751

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 08/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2024, no dia 14 de março de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras públicas**. Terceirização de serviços de limpeza. Maiores informações pelo telefone: (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 26 de fevereiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:ADB86D30

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 09/2024.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2024, no dia 15 de março de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**. Aquisição de material de limpeza para as escolas municipais.
Maiores informações pelo telefone: (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 29 de fevereiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:AACCF2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 08/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a alteração da data de abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2024, no dia 18 de março de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**.
Maiores informações pelo telefone: (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Irai, 01 de março de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1103AEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 10/2024.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2024, no dia 19 de março de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**. Aquisição de material pedagógico para as escolas municipais.
Maiores informações pelo telefone: (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Irai, 04 de março de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D75A9569

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº041/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°041/2024
PROCESSO N°047/2024
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de peças para rolo compactador XCMG XS123BR, chassi XUG01231AJAE10038, ano 2018 da Secretaria de Obras. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 11/03/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM,** o relatório de itens e valor de referência dos itens estarão disponíveis no site oficial do município.
A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Itacurubi/RS, 05 de fevereiro de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:9B4F50D5

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº042/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°042/2024
PROCESSO N°048/2024
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a compra de peças para ser usado no veículo Renault Master TCA MIC, placa JBD 2E64, ano 2021, modelo 2022, chassi 93YMAF4XENJ117972 da Secretaria de Esporte. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 11/03/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM,** o relatório de itens e valor de referência dos itens estarão disponíveis no site oficial do município.
A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Itacurubi/RS, 05 de fevereiro de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:E86E5C15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0286/2024

Contratado: **E.M.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 45.059.487/0001-16
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 6.332,52 (Seis mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Pregão Eletrônico nº 090/2023.
Datado de 29/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:FE3C5AA6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 1.936/2024, para INSCRIÇÃO NO CURSO "REUNIÃO DE TRABALHO". Ratifico, nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de março de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:527771ED

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 1.385/2024, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN 16.200. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de março de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:97E37249

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0348/2024

Contratado: **ÂNGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 152,60 (Cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 05/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0349/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 292,20 (Duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
Pregão Eletrônico nº 086/2023.
Datado de 05/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0354/2024

Contratado: **SIDNEI PAULO RADAELLI LTDA**
CNPJ: 06.937.686/0001-28
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 171,69 (Cento e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 05/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0355/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 105,24 (Cento e cinco reais e vinte e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 05/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0356/2024

Contratado: **SIDNEI PAULO RADAELLI LTDA**
CNPJ: 06.937.686/0001-28
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 392,85 (Trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 086/2023.
Datado de 05/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:0EFE564A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 1.326/2024, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Inciso IV, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 01 de março de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:644D1DC7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 015/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Material Esportivo, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Casa Mata + banco todo em alumínio com fechamento superior, em aluzinco, ferro com acento de madeira, com 3 m x 1,80 m x 0,30 m, pintura a definir a cor.	04	Unidade

2 – A entrega do item deverá ser em até **10 (dez)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 08 h às 12 h;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 11 DE MARÇO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de março de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FA7E5452

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 017/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Fundação Venâncio Ramos da Silva, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	**Batata palito, pré-frita**, congelada, rotulada conforme legislação sanitária vigente. Embalada em sacos de polietileno hermeticamente fechados. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade; peso líquido; condições de armazenamento. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	12	Kg
02	**Bebida láctea** fermentada de bandeja, com preparo de morango, 1ª qualidade, enriquecido com vitaminas e minerais. SEM GLÚTEN, com data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega. Bandeja contendo 6 unidades, 540 g totais.	8	Bandeja
03	**Carne bovina tipo Acém**, descrição completa: carne bovina tipo acém; carne 100% bovina; tipo acém; em peça, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e com etiqueta de pesagem.	181,4	Kg

04	**Carne bovina tipo Costela em tiras congelada**, consistência, congelada. Tiras de costela bovina com osso, devendo conter no máximo 10% de sebo e gordura. Deve apresentar cor, sabor e odor próprios da carne; proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, e manipulados em condições higiênicas; apresentar aspecto firme, consistente e não pegajoso; e estar livre de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem atóxica, transparente com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e com etiqueta de pesagem.	15,8	Kg
05	**Pão de forma sem casca tipo torta fria**, fabricado com matérias primas de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente, atóxica, intacta, com identificação do produto peso impresso na embalagem. Embalagem de 500 g.	6	Pacote
06	**Presunto sem gordura**, de primeira qualidade com baixo teor de sódio, fatiado, sem capa de gordura ou gorduras trans, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, integra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	21,6	Kg
07	**Queijo tipo Mussarela**, de 1ª qualidade, fatiado, pasteurizado, fresco, refrigerado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, integra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	21,6	Kg
08	**Salsicha de carne mista resfriada**, com cor e aspecto característico do produto, isento de sujidades e com boa aparência, acondicionados em embalagem contendo informações do fabricante, data de fabricação e número do lote, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	16	Kg

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede da **Fundação Venâncio Ramos da Silva**, situada na BR 472, Acesso Leste, km 4, em Itaqui/RS, de segunda a sexta-feira das 08 h às 18 h;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.
Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 11 DE MARÇO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de março de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3EBDD369

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO, que está disponível para recebimento de propostas **até as 08 h dia 11/03/2024** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 05/03/2024.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F3BE1BC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 08/2024

EXTRATO DISPENSA 08/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 08/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresa para aquisição de medicamentos e outros materiais para distribuição à população atendida pela farmácia da Unidade Básica de Saúde do município.

Empresa **DROGARIA JACUTINGA LTDA**, inscrita no CNPJ 89.453.815/0001-30, no valor total de **R$ 3.134,50** (três mil e cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), referente itens abaixo relacionados:
1. Dipirona 500mg + Cloridrato de Adifenina 10mg + Cloridrato de Prometazina 5mg/1,5ml – Solução oral – valor unitário de R$ 14,98 e valor total de R$ 749,00;
2. Hidroxiquinolina 0,4mg + Trolamina 140mg/8ml – Solução otológica – valor unitário de R$ 14,46 e valor total de R$ 723,00;
5. Albendazol 400mg – Comprimido – valor unitário de R$ 2,49 e valor total de R$ 249,00;
6. Albendazol 40mg/ml – Suspensão oral – valor unitário de R$ 3,49 e valor total de R$ 174,50;
7. Caneta lancetadora para teste de HGT – valor unitário de R$ 9,99 e valor total de R$ 999,00;
8. Lancetas para caneta de teste de HGT – valor unitário de R$ 0,08 e valor total de R$ 240,00.

Empresa **DROGARIA SAO LUIZ LTDA**, inscrita no CNPJ 32.879.445/0001-80, no valor total de **R$ 11.000,00** (onze mil reais), referente itens abaixo relacionados:
3. Amoxicilina 400mg + Clavulanato de Potássio 57mg/5ml – Pó para suspensão – valor unitário de R$ 40,00 e valor total de R$ 4.000,00;
4. Amoxicilina 875mg + Clavulanato de Potássio 125mg – Comprimido – valor unitário de R$ 3,50 e valor total de R$ 7.000,00.

Jacutinga/RS, 04 de março de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:9A4EE539

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 11/03/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da contratação de empresa com profissional qualificado para manutenção, configuração e assistência técnica para sistemas de informática, concertos em geral de computadores e impressoras e todos os serviços que envolvam T.I.
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 05 de Março de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:74E9902C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 009/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Gilnei Gilmar Prass, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de Lindolfo Collor/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público 01/2023.

CARGO: Professor Séries Iniciais – 22 horas semanais
Michele Sipp -14º lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 06 de março de 2024.

GILNEI GILMAR PRASS
Vice Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:AB0C14AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL N° 095/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 1966/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.694 de 11 de Outubro de 2022 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Maria Eduarda da Silva Dalpiaz	3249/2023	12º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1966/2024, **CONVOCA** a candidata **MARIA EDUARDA DA SILVA DALPIAZ** aprovada em 12º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023, inscrição n° 3249/2023, para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.694 de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:6CCC6F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 92 CONVOCAÇÃO DE MOTORISTA

EDITAL N° 092/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 2994/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.676 de 14 de Junho de 2022 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista Escolar	Enio Elemar Von Muhler	3265/2023	4º colocação e 1º reclassificado para a 2º chamada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2994/2024, **CONVOCA** o candidato **ENIO ELEMAR VON MUHLER** aprovado em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023 e 1º reclassificado para a 2º chamada, inscrição n° 3265/2023, para a função de Motorista Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.676 de 14 de Junho de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:8D677DE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 93 CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSNO FUNDAMENTAL, SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL N° 093/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 2447/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.764 de 12 de Junho de 2023 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Kelen Renata Bitencourt da Silva	1428/2024	13º colocação
Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Verene da Silva	1424/2024	14º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2447/2024, **CONVOCA** a candidata **KELEN RENATA BITENCOURT DA SILVA** aprovada em 13º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2024, inscrição n° 01428/2024, para a função de Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.764 de 12 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2447/2024, **CONVOCA** a candidata **VERENE DA SILVA** aprovada em 14º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2024, inscrição n° 01424/2024, para a função de Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.764 de 12 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:48981675

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 94 CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL N° 094/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 2447/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.848 de 27 de Fevereiro de 2024 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Monica da Silva Nunes	1410/2024	15º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2447/2024, **CONVOCA** a candidata **MONICA DA SILVA NUNES** aprovada em 15º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2024, inscrição n° 01410/2024, para a função de Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.848 de 27 de Fevereiro de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:85021AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 97 DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA

EDITAL N° 097/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 2510/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.849 de 27 de Fevereiro de 2024 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental, Séries Finais, Matemática	Luana Trisch Hahn	3292/2023	2º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2510/2024, **CONVOCA** a candidata **LUANA TRISCH HAHN** aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2024, inscrição n° 3292/2023, para a função de Professor de Ensino Fundamental, Séries Finais, matemática, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.849 de 27 de Fevereiro de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:A323F43C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 96 CONVOCAÇÃO DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INAFANTIL

EDITAL N° 096/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 2285/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.694 de 11 de Outubro de 2022 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Claudia Ribeiro Galarza	3242/2023	15º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2285/2024, **CONVOCA** a candidata **CLAUDIA RIBEIRO GALARZA** aprovada em 15º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023, inscrição n° 3242/2023, para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.694 de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:9D0E09E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:
INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora LUIZIANE MADALOZZO SCALCON, a partir de 01 de março de 2024, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 14 (quatorze) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:834A2D74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, a Servidora Senhora MAIARA FONTANA, para exercer o cargo de Secretária Municipal Interina da Saúde, a partir de 04 de março de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 04 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1FDC7A10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo para Conclusão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância instaurada através do Processo ADM n° 09/2021, com fundamento no art. 3° da Portaria nº 710, de 04 de agosto de 2023, em virtude da necessidade de maiores esclarecimentos acerca dos fatos que estão sendo apreciados no presente procedimento. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 03 de março de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 04 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2CFB9A53

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 11 (onze) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor GUSTAVO FRACASSO VIEIRA, referente à Portaria de Interrupção de Férias n° 1050/2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 04 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F5B19BD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora LOANE ARTUZI CHIZZONI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 04 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6291D5A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 04 (quatro) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora RAQUEL TATIANA SALVI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 04 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:729E7B39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Prorrogação de Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a licença saúde que tem direito o Senhor LUIZ CARLOS DA SILVA, até o dia 29 de março de 2024, conforme comunicação de decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 29 de fevereiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 04 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:532D83EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Servidora Senhora VITÓRIA SOARES GRANDO, referente ao período aquisitivo de 03/01/2023 a 02/01/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 04 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B736567B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor ADRIANO VIEIRA PALMA, referente ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 04 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B5B6DD30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (pai), ao Servidor Senhor JOACIR BORTOLOTTI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4D16F81D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 21, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a efetuar despesas alusivas à Páscoa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII daLei Orgânicado Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a despesa de até R$ 12.000,00 (doze mil reais) para cobrir os gastos com decoração e outras despesas alusivas à Páscoa no Município de Mato Castelhano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 05 de Março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:47281058

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –DISPENSA ELETRÔNICA 1/2024 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a data da presente dispensa eletrônica ocorrerá às 09h do dia 11 de março de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade DISPENSA em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação GLOBAL, cujo objeto será a Aquisição e instalação de brinquedo e bancos de praça para parque infantil. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones: (54) 3908 3700.

Monte Alegre dos Campos - RS, 05 de março de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:6193B11B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 035/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

AIRTON BOHN, Vice-Prefeito Municipal, em exercício, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 039/2024, para contratação direta da **EMMERT EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.487.831/0001-93, cujo objeto é aquisição e colocação de 17 postes de concreto 9M. O total do contrato é estimado em **R$ 38.420,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte reais)**.

Morro Reuter, RS, 05 de março de 2024.

AIRTON BOHN
Vice-Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:CE2582FD

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público/Credenciamento n° 006/2024. Termo de Credenciamento nº 032/2024. Objeto: Prestação de serviços de hora máquina de escavadeira hidráulica para atendimento ao munícipe, às empresas, instituições e ao produtor rural, conforme programas criados Lei Municipal nº 1.256/2011 e alterações posteriores e pela Lei 1.244/2011 e alterações, tudo de acordo com o Chamamento Público/Credenciamento nº 006/2024 e seus anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de anexação ou transcrição. Credenciada: **RIBAS ALUGUEL DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA**. Valor: R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais). Vigência: O Termo de Credenciamento vigerá por 12 (doze) meses, a contar de 05 de março de 2024, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (meses), mediante acordo entre as partes. Data do documento: 04/03/2024.

Morro Reuter/RS, 05 de março de 2024.

AIRTON BOHN,
Vice-Prefeito Municipal,em Exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:232685FA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n° 122/2024. Contrato Administrativo nº 034/2024. Objeto: Prestação de serviços de aulas de patinação artística para alunos das Escolas EMEIEF Rui Barbosa e EMEIEF Prof.º Edvino Bervian. Contratado: **TALITHA DIETRICH HAAS – EPP**. Valor: R$ 17.575,00 (dezessete mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação entrará em vigor no período de 05 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 27/02/2024.

Morro Reuter/RS, 05 de março de 2024.

AIRTON BOHN,
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:E424C061

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO DO VEICULO FORD KA PLACA IXY7199

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DE MECANICA INCLUIDA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO FORD KA DE PLACAS IXY 7199, ANO 2017/2018, DA SMF, GLOBAL.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 06/03/2024 até 08/03/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 05 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B7239A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 20/03/2024 às 9h, processo licitatório nº 57/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2024 - SRP, Objeto: **Contratação de serviços de segurança desarmada.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:0AEA27F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 20/03/2024 às 11h, processo licitatório nº 59/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2024, Objeto: **Locação de brinquedos.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:61BBBBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Gestão A + Desenvolvimento LTDA.
CNPJ nº: 18.693.117/0001-63
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO SOBRE AUDITORIAS OPERACIONAIS DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA A SERVIDORA KEILA CRISTINA GOMES DA COSTA, NOS DIAS 19, 20 E 21 DE MARÇO DE 2024, EM PORTO ALEGRE.

Valor Contratual R$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A1FC4168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 15/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TSC TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI
CNPJ nº 29.856.642/0001-79
Objeto: Fica acrescido a quantidade no lote 1 de 748 km no valor de R$ 10,13 (dez reais e treze centavos) por km num total de R$ 93.196,00 (noventa e três mil cento e noventa e seis reais) correspondente a 200 dias letivos de 2024 a contar de 04 de março de 2024, estando de acordo com a art. 65, inciso 1º da Lei 8.666/93.

Referente à Concorrência Publica nº 02/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E0CB7235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 13/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Pinho Comercial de Veículos Ltda
CNPJ n° 03359771000591
Objeto: aquisição de material e mão de obra para revisão de 50.000 km do veiculo SPIM de placa JBH1J31 da SME.

Valor Contratual: R$941,74 (novecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:72358C0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.599/2023, torna público que encontra-se aberto o Edital Pregão Eletrônico nº 01/2024, que tem por objeto a aquisição de uma Carreta Forrageira Basculante, um Batedor De Cereais e uma Enxada Encanteiradora para a Patrulha Agrícola Municipal. **Encerra-se o prazo para envio das propostas no dia 22 de março de 2024, às 08 horas**, por meio de sistema eletrônico no endereço: www.bllcompras.com. Informações pelo fone (54) 99714-8060 ou pelo email: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 05 de março de 2024.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:BC83F1DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Prefeita Municipal de Nonoai/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **21/03/2024 às 09:00h,** no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de **forma eletrônica** na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: **"EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA PÚBLICA URBANA (Rua 31 de Maio)**, de acordo com Termo de Convênio nº 939706/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos". LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

Nonoai, 05 de março de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:3800882F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **22 de março de 2024, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de **forma eletrônica** na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: "EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA PÚBLICA (Rua Floriano Peixoto e Comunidade Indígena), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos". LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

Nonoai, 05 de março de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:1A2AB559

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **25 de março de 2024, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de **forma eletrônica** na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: "EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA PÚBLICA (Rua João Batista Longhinotti), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos". LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

Nonoai, 05 de março de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:101C813E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023 (RETIFICADO)

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **o REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.** A data de abertura da presente será dia **15/03/2024 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 06 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1FC64811

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 253/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 253/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria n.º 019/2024 e memorando 043/2024, da Secretaria Municipal de Educação - SME;

Resolve:

Art. 1º - **Fica designado**, o Sr. **William Berger Hernandez**, matrícula n.º 1448-6, cargo de **Monitor de Escola**, carga horária de quarenta horas semanais, para exercer suas atribuições e carga horária na **Secretaria Municipal de Educação**, junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Teófilo Streck, a contar de 05 de fevereiro de 2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais; Aos 05 dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:62846B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 254/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 254/2024, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, **concede licença para tratamento de saúde**, de cinco dias, a contar de 4 de março de 2024, ao servidor do Município, Sra. **Eduarda Gross dos Santos**, matrícula n.º 1318-8, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 9 de março de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.
Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 5 dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:7B18079C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024

PREGÃO Nº 06/2024 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 06/2024 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte estudantil intermunicipal;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 18/03/2024.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:ADDDAEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 255/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 255/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORA PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria n.º 158/2024 e memorando 160/2024, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

Resolve:

Art. 1º - **Fica designada**, a Sra. **Virgínia Nascimento Reinert**, matrícula n.º 1456-7, cargo de **Médico Clínico Geral**, carga horária de vinte horas semanais, para exercer suas atribuições e carga horária na **Secretaria Municipal de Saúde**, junto à Unidade de Saúde da Sede – ESF II, a contar de 14 de fevereiro de 2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais; Aos 05 dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:B57D5604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 256/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 256/2024, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, **concede licença para tratamento de saúde**, de sete dias, a contar de 2 de março de 2024, ao servidor do Município, Sr. **Edinei Canto da Silva**, matrícula n.º 808-7, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 9 de março de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.
Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 5 dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:D30B87FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 257/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 257/2024, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n.º 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal n.º 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **nomeia**, o Sr. **Héric Rian dos Santos Pereira** para exercer o cargo de provimento em comissão de **assessor especial de secretaria**, a contar de 5 de março de 2024 e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, percebendo remuneração equivalente ao padrão 1-03, por mês, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de e alterações posteriores.
Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, 5 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Aos 5 dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:1E25297A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa EDSON LITTMANN , CNPJ: 29.481.830/0001-60, Serviço de mão de obra especializada para conserto de máquina de lavar roupas da marca Brastemp, no valor de R$ 175,00

Novo Machado RS, em 04/03/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:09DD2E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024** para **AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO COLETOR DE LIXO E 02 VEÍCULOS LEVES TIPO HATCH.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 18 de MARÇO de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 06 de março de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:0943CB30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 40/2024

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 05/03/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:DFA40CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 018/2024
CREDENCIADA: MICHELE CORRÊA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é o **CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA,** cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada através da aplicação individual de testes aos candidatos aprovados em concurso público ou processo seletivo, de acordo com a demanda do setor de Recursos Humanos (RH), da Secretaria de Administração (SEC ADM), sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02.2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:9A8DA4EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2024
CONTRATADA: D.C. VEICULOS LTDA
Cláusula primeira – OBJETO
CONTRATO DERIVADO DO SALDO DO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PASSEIO, MINIVANS/SUV E UTILITÁRIOS, CONFORME AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OSÓRIO/RS
PRAZO: 12 (doze) meses
Pregão Eletrônico n° 04.2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:5E06F723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2024

Portaria nº 356/2024 de 04/03/2024 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS,** do cargo de motorista, matrícula 2918-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 10 de abril de 2012 a 09 de abril de 2017, concedido pela portaria nº 285/2018, de acordo com o processo nº 4177/2024, a contar de 19 de fevereiro de 2024 a 19 de março de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A5220CDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2024

Portaria nº 357/2024 de 04/03/2024 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **CLAITON BARRETO TEIXEIRA**, do cargo de Agente de Combate às Endemias, matrícula 7205-01, a contar de 20 de fevereiro de 2024, conforme processo nº 4649/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:20378BA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2024

Portaria nº 358/2024 de 04/03/2024 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **TERENCE DA COSTA MICHELS,** do cargo de operário, matrícula 3064-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 13 de abril de 2017 a 17 de novembro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 6015/2024

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F1A2ABC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2024

Portaria nº 359/2024 de 04/03/2024 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **ALESSANDRO DA SILVA GOMES**, do cargo de Motorista, matrícula 7068-01, a contar de 20 de fevereiro de 2024, conforme processo nº 4697/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DDF3D835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2024

Portaria nº 360/2024 de 04/03/2024 – **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** do vencimento básico do cargo do servidor **ALESSANDRO DA SILVA GOMES**, matrícula 7068-01, do cargo de Motorista, padrão 04, por exercer suas funções no transporte escolar do Município, a contar de 20 de fevereiro de 2024, conforme processo nº 4698/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A74BE944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2024

Portaria nº 361/2024 de 04/03/2024 – Designa a servidora **JULIANA VIGEL SARMENTO,** matrícula 6743-03, para responder como Assessora Especial, no período em que o titular do cargo **JUAREZ SEBASTIAO NUNES,** matrícula 6386-01, substituirá o Secretário de Administração, conforme portaria nº 301/2024, a contar de 26 de fevereiro de 2024, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC5, conforme processo nº 5669/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:88968432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2024

Portaria nº 362/2024 de 04/03/2024 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA MARIA GORETI LINK PEREIRA,** matrícula nº 3489-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 08 de janeiro de 2024, de acordo com o processo nº 496/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4F831AE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2024

Portaria nº 363/2024 de 04/03/2024 – Concede ao servidor **JOAQUIM ALCIDES OLIVEIRA LIMA**, matrícula 1070-01, lotado na **EMEF MAJOR ANTONIO DE ALENCAR, A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 26 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 5607/2024.
E, fica revogada a gratificação de 10% (dez por cento) de difícil provimento concedida a servidora através da portaria nº 218/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5E0C4A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2024

Portaria nº 364/2024 de 04/03/2024 – **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023**, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a entrega dos materiais do respectivo instrumento convocatório adquiridos por suas secretarias, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018, conforme processo nº 30954/2023:
Representante da Secretaria de Obras:
Titular: **EVERSON IRAN SILVEIRA LIMA**, matrícula 6426-02
Suplente: **JAIRO PACHECO GOMES**, matrícula 6275-02
Representante da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **JAIRO LOPES DA COSTA**, matrícula 1758-03
Suplente: **EMERSON MARINS SOARES**, matrícula 6601-01
Representante da Assessoria de Juventude, Esporte e Lazer:
Titular: **NEMIAS DE SOUZA PINHEIRO**, matrícula 5693-02
Suplente: **CARLOS ROBERTO DE FREITAS SILVA**, matrícula 3916-01
Representante da Secretaria de Educação:
Titular: **LEONCIO MACHADO AMARAL**, matrícula 6397-01
Suplente: **EDUARDO SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 5299-01
Representante da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **MARIA URSULINA ARESI DA SILVA**, matrícula 2333-02
Suplente: **ANDERSON ARMICHI DOS SANTOS**, matrícula 6396-01
Representante da Secretaria de Administração:
Titular: **JOAO ALBERTO KRUMMENAUER**, matrícula 2981-01
Suplente: **LUCIANO SANTHELENA INNOCENTE**, matrícula 2859-01
Representante da Secretaria de Saúde:
Titular: **JORGE ADEMIR LIMA DA SILVA**, matrícula 4952-01
Suplente: **MARIO ROBERTO GONCALVES**, matrícula 3328-04
Representante da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
Titular: **GIOVANE LESSA DA SILVEIRA**, matrícula 6459-01
Suplente: **GILSON MARTINS DAVOGLIO**, matrícula 7079-01

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7E685881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2024

Portaria nº 365/2024 de 04/03/2024 – Exclui do quadro, em virtude de falecimento, a servidora inativa **CELIA MARQUES NEVES,**

matrícula 258-01, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito, livro C-44, Folha 080, Termo 11021, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, do Município de Osório, a partir de 22 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 6152/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:52DD7A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2024

Portaria nº 366/2024 de 04/03/2024 – Retifica a portaria nº 324/2024 a fim de corrigir o número do processo que deu origem a portaria.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 34816/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 324/2024,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991, artigo 50 da Lei nº 3.839/2006 e Decreto nº 196/2017, **CEDE** a professora **RENATA FERREIRA JARDIM**, matrícula 3632-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa – RS, **EM PERMUTA** com a professora **VANIA QUINTANILHA MARTINS**, matrícula 99046, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 34816/2023".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6C11E523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2024

Portaria nº 367/2024 de 04/03/2024 – Retifica a portaria nº 325/2024 a fim de corrigir o número do processo que deu origem a portaria.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 34816/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 325/2024,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991 e art. 9.º do Decreto nº 196/2017, **RECEPCIONA** a professora **VANIA QUINTANILHA MARTINS**, matrícula 99046, do Município de Capão da Canoa – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a professora **RENATA FERREIRA JARDIM**, matrícula 3632-01, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 34816/2023".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A47245DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2024

Portaria nº 368/2024 de 04/03/2024 – **REDUZ A JORNADA DE TRABALHO DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS,** com a consequente redução da remuneração da servidora **FABIANA SANA ALIARDI,** matrícula 3332-01, do cargo de auxiliar de administração, lotada na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, pelo período de 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 3814/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:40EF00F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2024

Portaria nº 369/2024 de 04/03/2024 – Designa o servidor **JORDANA SCHWINGEL MARTINS,** matrícula 7192-01, para responder como Secretária de Obras e Saneamento, no período de férias do Secretário titular **CLAUDIO ROBERTO ALIARDI,** matrícula 4825-05, a contar de 04 de março de 2024 a 13 de março de 2024, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC7, conforme processo nº 5382/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C78AFEBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2024

Portaria nº 370/2024 de 04/03/2024 – Transfere de lotação a servidora **MERIDIANI ROSSONI PAGANI,** matrícula 6314-02, do cargo de motorista, padrão 04, da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária para Secretaria de Saúde, a partir de 01 de março de 2024, conforme processo nº 5997/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5B77D5C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 5652/2024 **Valor:** R$ 8.775,52
Credor: Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A
Objeto: Pagamento de revisão do motor da mini carregadeira jcb 190, ano 2020 da secretaria de obras e saneamento e trânsito, conforme termo de referência em anexo. Art 75 IV, alínea A, lei 14133/2021.Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 06 de março de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:54EAD93C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 5682/2024 **Valor:** R$ 5.290,00
Credor: Alexandre da Silva
Objeto: Pagamento de serviço no veículo utilitário, placas iua-3581 da secretaria de obras, conforme termo de referência. Art 75 § 7º, lei 14133/2021.Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 06 de março de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:5B420533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 5684/2024 **Valor:** R$ 1.300,00
Credor: Alexandre da Silva Julhão
Objeto:Pagamento de serviço na retro escavadeira jcb 3cx, placas jax-4d90 da secretaria de obras, conforme termo de referencia. Art 75 §

7º, lei 14133/2021. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 06 de março de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:CAB37A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02.2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02.2024: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para execução de extensão da rede de média e baixa tensão na rua Santana, bairro Popular, em Osório-RS. Data limite para envio das propostas: 21.03.2024 até 8h59. Data da abertura da sessão: 21.03.2024 às 10 horas.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:BAC8129E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03.2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03.2024: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para execução de extensão da rede de média e baixa tensão na rua Conceição do Arroio, Mariápolis, em Osório-RS. Data limite para envio das propostas: 21.03.2024 até 8h59. Data da abertura da sessão: 21.03.2024 às 11 horas.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:AF047856

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo **n. º 277/2024**- Termo de Inexigibilidade**n. º 28/2024**, Objeto: Contratação de shows para IV ARROZARTE, tendo como fornecedor a empresa: **VEVETA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** no valor global de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:F38E4DC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS/RESCISÃO

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS/RESCISÃO
MÊS DE REFERÊNCIA - JANEIRO
(Lei Federal 8666/93, artigo 61 parágrafo único)

Processo Administrativo nº 06/2024. Pregão Eletrônico nº 02/2024. Aquisição de um distribuidor de adubo orgânico líquido de no mínimo 10.000 litros, para a Secretaria Municipal da Agricultura de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 46/2024. COLONHESI & COLONHESI LTDA.** CNPJ nº 53.292.142/0001-36. Valor: R$ 48.899,00. Vencimento: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 58/2019. Pregão Presencial nº 29/2019. Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais para prestação de serviços médicos para Secretaria da Saúde do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 120/2019.** CLÍNICA MÉDICA SCHEILA DA SILVA LTDA. Motivo: Inclusão de cláusula contratual.

Processo Administrativo nº 58/2019. Pregão Presencial nº 29/2019. Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais para prestação de serviços médicos para Secretaria da Saúde do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 121/2019.** FELIPE ZANCAN ESPANOL ME. Motivo: Inclusão de cláusula contratual.

Processo Administrativo nº 58/2019. Pregão Presencial nº 29/2019. Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais para prestação de serviços médicos para Secretaria da Saúde do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 122/2019.** FASOLIN & MELLO LTDA. Motivo: Inclusão de cláusula contratual.

Processo Administrativo nº 64/2019. Pregão Presencial nº359/2019. Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais para prestação de serviços médicos para Secretaria da Saúde do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 131/2019.** BENVENUTO PELEGRINI. Motivo: Inclusão de cláusula contratual.

Processo Administrativo nº 62/2021. Pregão Presencial nº 09/2021. Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais para prestação de serviços médicos para Secretaria da Saúde do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 1562021.** CAROLINE GIMENEZ COVATTI. Motivo: Inclusão de cláusula contratual.

Processo Administrativo nº 87/2023. Pregão Presencial nº 37/2023. Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais para prestação de serviços médicos para Secretaria da Saúde do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 191/2023.** JÁ DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Motivo: Inclusão de cláusula contratual.

Processo Administrativo nº 10/2024. Pregão Presencial nº 03/2024. Aquisição de emulsão asfáltica, concreto betuminoso, concreto usinado e material de construção para Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, conforme descrição constante na solicitação e orçamentos em anexo. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 47/2024.** SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELLI. Valor: R$ 28.000,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 10/2024. Pregão Presencial nº 03/2024. Aquisição de emulsão asfáltica, concreto betuminoso, concreto usinado e material de construção para Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, conforme descrição constante na solicitação e orçamentos em anexo. **Favorecido: Contrato Administrativo 48/2024.** BRITADEIRA CUPSISNKI LTDA. Valor: R$ 28.000,00. Validade: 31/12/24.

Processo Administrativo nº 10/2024. Pregão Presencial nº 03/2024. Aquisição de emulsão asfáltica, concreto betuminoso, concreto usinado e material de construção para Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, conforme descrição constante na solicitação e orçamentos em anexo. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 49/2024.** PIAIA & ENDERLE LTDA. Valor: R$ 252.460,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 10/2024. Pregão Presencial nº 03/2024. Aquisição de emulsão asfáltica, concreto betuminoso, concreto usinado e material de construção para Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, conforme descrição constante na solicitação e orçamentos em anexo. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 50/2024.** TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS. Valor: R$ 1.590.000,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 10/2024. Pregão Presencial nº 03/2024. Aquisição de emulsão asfáltica, concreto betuminoso, concreto usinado e material de construção para Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, conforme descrição constante na solicitação e orçamentos em anexo. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 51/2024.** PAVIMENTAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LTDA. Valor: R$ 219.000,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 10/2024. Pregão Presencial nº 03/2024. Aquisição de emulsão asfáltica, concreto betuminoso, concreto usinado e material de construção para Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, conforme descrição constante na solicitação e orçamentos em anexo. **Favorecido: Contrato Administrativo 52/2024.** B&B ATACADO VAREJO LTDA. Valor: R$ 196.970,00. Validade: 31/12/24.

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 104/2021. Pregão Presencial nº 17/2021. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 26/2022. JACOTUR TRANSPORTES EIRELLI.** Validade: 31/12/2024.

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 104/2021. Pregão Presencial nº 17/2021. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 27/2022. TURISPAL VIAGENS E TURISMO EIRELLI.** Validade: 31/12/2024.

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 104/2021. Pregão Presencial nº 17/2021. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 28/2022. OSVALDO CAETANBO ME.** Validade: 31/12/2024.

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 104/2021. Pregão Presencial nº 17/2021. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 29/2022. SONIA MARIA CARRÃO ROSA.** Validade: 31/12/2024.

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 104/2021. Pregão Presencial nº 17/2021. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 30/2022. TEREZINHA LENIR DA COSTA LTDA.** Validade: 31/12/2024.

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 104/2021. Pregão Presencial nº 17/2021. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 31/2022. TRANSPORTES SANT ANA LTDA.** Validade: 31/12/2024.

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 104/2021. Pregão Presencial nº 17/2021. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 32/2022. TAINOR SARMENTO LAZAROTTO LTDA.** Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 09/2024. Pregão Presencial nº 02/2024. Aquisição de combustíveis para a frota de máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo 53/2024. SAFRA DIESEL LTDA**. Valor: R$ 1.464.000,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 09/2024. Pregão Presencial nº 02/2024. Aquisição de combustíveis para a frota de máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo 54/2024. TRR CAÇULA LTDA**. Valor: R$ 399.000,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 13/2024. Dispensa de Licitação nº 04/2024. Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para construção de muros na Praça do Lago, conforme orçamentos e Atestado Técnico de Engenharia em anexo. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 55/2024. ESSENE COM. DE EQUIP. AGROP. LTDA.** Valor: R$ 52.667,21. Validade: 60 dias.

Processo Administrativo nº 11/2024. Pregão Presencial nº 04/2024. Aquisição de tubos de concreto para Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato nº 56/2024. PRÉ MOLDADOS DALMOLIN LTDA.** Valor: R$ 156.000,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 11/2024. Pregão Presencial nº 04/2024. Aquisição de tubos de concreto para Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato nº 57/2024. SOUZA PROJETOS E EXECUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.** Valor: R$ 81.425,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 11/2024. Pregão Presencial nº 04/2024. Aquisição de tubos de concreto para Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato nº 58/2024. NILSSON & CIA LTDA.** Valor: R$ 194.000,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 14/2024. Inexigibilidade nº 03/204. Contratação de empresa especializada para desenvolver oficinas de formação cultural e aulas de música, em turno inverso, em aulas de tempo integral, na Escola Municipal Castro Alves, nos anos finais do Ensino Fundamental. **Favorecido: Contrato Administrativo n 59/2024. ASSOCIAÇÃO CULTURAL ATENA.** Valor: R$ 18.800,00 Validade: 31/12/2024.

3º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 89/2022. Pregão Presencial nº 19/2022. Contratação de Profissional com curso superior de Psicopedagogia ou Pedagogia com especialização em Psicopedagogia Clínica ou Institucional, para prestação de serviços com carga horária de 30 horas semanais na rede municipal de ensino. **Favorecido: Contrato Administrativo nº202/2022. LILIAN MARISA MENEGATTI PEREIRA.** Valor Mensal: R$ 5.015,43. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 08/2024. Pregão Presencial nº 01/2024 Aquisição de um veículo novo zero km tipo SUV para Gabinete do Prefeito Municipal de Palmitinho, conforme descritivo completo no Anexo I. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 60/2024. FELICE AUTOMÓVEIS LTDA.** Valor: R$ 173.500,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 15/2024. Dispensa de Licitação nº 05/2024. Aquisição de um pulverizador turbo canhão 400 litros com tripla saída, ajuste de direcionamento de pulverização, fechamento individual de cada saída, enrolador lateral com duas mangueiras de 10 metros e pistola para pulverização manual. **Favorecido: Contrato Administrativo 61/2024. TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI EPP.** Valor: R$ 29.800,00. Validade: 20/04/2024.

5º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 15/2021. Inexigibilidade nº 02/2021. Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria Educacional de forma contínua e Sistemática ao Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 33/2021. SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA.** Valor: R$ 731,00 mensal. Validade: 31/12/2024.
Processo Administrativo nº 19/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024. Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional especializado para a prestação de serviços de aulas de dança gauchescas para os alunos da rede de ensino municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 19/2024. BRUNA ELENA BONZANINI.** Valor: 25.000,00. Validade: 31/12/24.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 13/2023. Dispensa de Licitação nº 27/2023. Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para Pavimentação Poliédrica com calçamento de pedras irregulares no Loteamento Albarelo, nas Ruas Francisco Zancan e Eugênio Balestrin, conforme contrato de repasse OGU nº 885327/2019 e projeto de engenharia em anexo. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 258/2023.** Valor: R$ 28.554,56. Validade: 30/06/2024.

3º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 17/2021. locação de imóvel de sala comercial destinado para fins de implantação, instalação e readequação de determinados atendimentos que são realizados pela secretaria de Saúde e Assistência social do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 35/2021. GESSI TEREZINHA BONAFÉ ALBARELLO.** Valor: R$ 1.772,14 mensal. Validade: 28/02/2025.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 64/2022. Inexigibilidade nº 08/2022. contratação de serviços técnicos especializados de empresa de advocacia e corpo técnico identificado com especialização e expertise na condução de Processos de natureza Tributária e Constitucional. **Favorecido: Contrato Administrativo 164/2022. NERI PERIN ADVOGADOS ASSOCIADOS.** Validade: 28/04/2024.

Palmitinho/RS, 01 de março de 2024

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:74FA0FA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA PSS 01/2024

O Município de Paraí – RS, torna público o edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de: Professor Letras/Inglês – 14 horas semanais e Agente Sanitário e de Combate a Endemias – 40 horas semanais. As inscrições serão realizadas no período de 06.03.2024 a 08.03.2024, de forma presencial no Centro Administrativo. A íntegra do edital pode ser obtida no site www.parai.rs.gov.br. Informações através do e-mail recursoshumanos@parai.rs.gov.br, pelo telefone (54) 3477-1233 ou whatsapp (54) 9-9914-3573.

Paraí – RS, 05 de março de 2024.

OSCAR DALL' AGNOL -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:AD6FCF9D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 02/2024. Objeto: Execução de obras de contenção do tipo gabião, reconstrução da escadaria, drenagem pluvial e parte da pavimentação na Rua Henrique Lenzi, conforme projetos. Tipo: Menor Preço global. Local da Sessão:www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:00 do dia 06/03/2024 até às 14:00 do dia 21/03/2024. Abertura das propostas: a partir das 14:00 do dia 21/03/2024.Disputa: a partir das 14:01 (horário de Brasília) do dia 21/03/2024.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: licitacoes@parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:BD9A2415

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A câmara Municipal de Parobé-RS através do seu presidente, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do certame para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA E SEGURANÇADESARMADA PARA EVENTOS E PATRIMONIAL,** a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Parobé/RS, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024, publicado na edição do Diário Oficial dos Municípios do RS do dia 01/03/2024, com a alteração do número de processo externo para **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024,** e alterar a data de realização do mesmo para o dia **21 de março de 2024 às 14 horas**. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ROBERTO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:C9756567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.033/2024
PROCESSO N°:872/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 017/2024.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:CHAIANE BOHRER ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Empresa especializada na elaboração e execução de PPCI (plano de prevenção e proteção contra incêndio) para o evento Festejando Parobé 42 anos, promovido pela Prefeitura Municipal de Parobé/RS, onde os serviços deverão ser realizados entre os dias 15 e 28 de março de 2024, tudo de acordo com o Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:
O valor TOTAL da contratação é de **R$ 33.654,87** (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais com oitenta e sete centavos).
O pagamento será realizado conforme critérios estabelecidos no item 8 do termo de referência do edital, mediante crédito em conta corrente bancária, após o aceite e liquidação do documento fiscal correspondente à prestação do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como contribuições previdenciárias, IR, ISS e, se for o caso.

VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é do dia 15 a 28 de março de 2024, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: 504
Órgão: 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2247 – PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS
Recurso: 5000001
Subelemento: 333903923
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
CHAIANE BOHRER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/03/2024

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:4016BD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 009/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para **estagiários,** para atuar junto as Secretarias Municipais da Prefeitura, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 009/2024 de 05/03/2024. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 05 março de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:459866F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 008/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para **estagiários,** para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 008/2024 de 05/03/2024. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 05 março de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:C80AACAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 008/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para o cargo de **Calceteiro Profissional, Operador de Retro escavadeira, Operador de escavadeira hidráulica e Profissional em Redes Pluviais,** para atuar junto a Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 008/2024 de 05/03/2024. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 05 março de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:9BFF1282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2024, referente ao **Registro de Preços para Aquisição de CADEIRAS PARA HEMODIÁLISE E COLETA DE SANGUE para uso durante o processo de doação voluntária de sangue no posto de coleta de sangue de Parobé/RS**, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: **18/03/2024**, às **13h**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 05 de Março de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:9511AE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

6º ADITIVO ao CONTRATO Nº 089/2020

Processo nº: **4016/2020**
Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde.**
Assunto: **Prestação de serviços de Transporte de pacientes - HEMODIÁLISE.**
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 046/2020.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida João Mosmann, nº 143, inscrita no CNPJ nº 88.372.883/0001-01, representado neste ato por seu Prefeito Municipal em exercício, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11.358-15, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MAROTO VIAGENS LTDA ME,** CNPJ/MF nº 94.327.509/0001-97, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Holanda, nº 80, Bairro Alexandria, CEP 95630-000, Fone (51) 3523-1015, Correio Eletrônico planejamento@marotoviagens.com, neste ato representada pelo Sócio, **Sr. VILMAR DE JESUS**, *adiante denominado CONTRATADA*, ajustam entre si aditamento contratual ao contrato em epígrafe, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta – Dos Prazos – Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé, 03 de janeiro de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
VILMAR DE JESUS

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:6594C910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 6-2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024
Adjudico e Homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, cujo objeto é a Contratação direta da empresa CLAUS E VANESSA EVENTOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – Cnpj nº 27.059.481/0001-67, para apresentação dos artistas **CLAUS E VANESSA E BANDA**, dia 17 de março no evento Festejando Parobé 2024, conforme documentação constante no processo nº 1188/2024 e acolhendo o Parecer Jurídico nº 089/2024. Valor total: **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).**

Parobé/RS, 28 de fevereiro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:0505D020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2024

Processo nº: **1050/2024**
Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Homologo o resultado da Dispensa nº 009/2024 – Aquisição de peças para realizar a manutenção da ambulância RENAULT MASTER, placa IYR 4808 – conforme documentação constante no processo nº 1050/2024 e adjudico o objeto constante no Termo de Referência à empresa VE3 PEÇAS MECÂNICA DIESEL LTDA, CNPJ/MF nº 10.349.400/0001-60, cujo valor total estimado é de **R$ 10.290,00** (dez mil e duzentos e noventa reais), acolhendo o parecer jurídico nº 087/2024 e embasado no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 05 de março de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:71D66092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2024

Processo nº: **1173/2024**
Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.**

Homologo o resultado da Dispensa nº 010/2024 – Aquisição e instalação de bancadas de granito que servirão de trocadores nas salas das EMEIS Azaleia e Algodão Doce – conforme documentação constante no processo nº 1173/2024 e adjudico o objeto constante no Termo de Referência à empresa MARMORARIA BELOTTO LTDA, CNPJ/MF nº 03.812.701/0001-13, cujo valor total estimado é de **R$ 6.580,00** (seis mil e quinhentos e oitenta reais), acolhendo o parecer jurídico nº 085/2024 e embasado no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 05 de março de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:08957F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 9-2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

Adjudico e Homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024, cujo objeto é a Contratação direta da empresa E ADAM PRODUÇÕES ME – Cnpj nº 17.896.183/0001-78, para apresentação artística do **MUSICAL JM**, dia 22 de março no evento Festejando Parobé 2024, conforme documentação constante no processo nº 733/2024 e acolhendo o Parecer Jurídico nº 090/2024. Valor total: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Parobé/RS, 05 de março de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:3C8E13C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 46/2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: CRISTIANE DA SILVA SILVA
Objeto: material para reforma no laboratório de ciências da EMEF Assis Brasil.
Valor: R$ 1.896,00 (mil oitocentos e noventa e seis reais).
Modalidade: Dispensa por Limite 46/2024
Amparo Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 05 de março de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:71BE68D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.844, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal n.º 6.423, de 13 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo Administrativo MEM/002053/2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal n.º 6.423, de 13 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, para fins de organização e vinculação orçamentária e financeira.

Art. 2º Transfere da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH para a Secretaria Municipal da Fazenda – SMF o Departamento de Compras Governamentais para desempenhar suas atividades, compreendendo seus bens móveis, equipamentos, cargos, funções-atividades, direitos, obrigações, recursos e acervo.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 6.583, de 25 de maio de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 28 de fevereiro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Victória Avila Rodrigues
Código Identificador:8AA85202

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 013, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Designa fiscais do convênio a ser celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Esporte e Lazer, referente à Emenda Parlamentar Estadual n.º 467.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Emenda Impositiva n.º 467/2024 destinada a qualificar a infraestrutura da praça esportiva localizada no Loteamento Eldorado, na cidade de Pelotas/RS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Obra do convênio a ser celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Esporte e Lazer, referente à Emenda Parlamentar Estadual n.º 467/2024:

Titular:Elise Lopes Dutra, matrícula n.º 29996, Arquiteta e Urbanista – CAU/RS A4684-4;

Suplente: Alexandre Silveira Vergara, matrícula n.º 32510, Arquiteto e Urbanista – CAU/RS A39209-0.

Art. 2º Designar o servidor Juliano José Neves, matrícula n.º 35863, como Fiscal do convênio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 1º de marçode 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Victória Avila Rodrigues
Código Identificador:F6948AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVA DATA E EDITAL RPE 214/2023 - SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a **data e edital** das licitações na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 214/2023 – SAS, aquisição de Móveis. **Nova Data** de Abertura: **09h do dia 19/03/2024.**

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 05 de fevereiro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:A5CB8289

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): LAUVERIO MOACIR BLANK GRIEP
Nome fantasia: MINIMERCADO ESTRELA
Data de Autuação: 05/10/2023
CNPJ/CPF/RG: 05.499.627/0001-52
Endereço: RUA AÇORES, 1703, LINDÓIA, PELOTAS, RS
Localidade: Pelotas - RS
Processo nº.: 0160/2023
Data da Decisão: 11/11/2023
Tipificação da Infração: Decreto Estadual 23.430/1974 em seu artigo 350, inciso III c/c Lei Federal 6437/1977 em seu artigo 10, incisos IV e XXIX

Decisão Final: MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)
Penalidade Imposta: MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)

Pelotas, 05 de março de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:AFFBE660

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 51º Aditivo ao Contrato n° 009/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, CNES Nº 2253054, CNPJ Nº 92.219.559.0001-25, de comum acordo, em 05 de março de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de

1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos da Portaria Portaria GM/MS nº 2.506, de 19 de dezembro de 2023, para custeio da atenção especializada, na forma emergencial, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:6013A0B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 017/2024

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 3257 1264, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei 2.328/2023. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
45° - Katiuci Farias de Ávila.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:88D68A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 100/2023. **Data de Abertura:** 12/01/2024. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** ADITIVO nº 1 ao contrato original que se refere a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de cargas de oxigênio e locação de concentradores de oxigênio medicinal para assistência aos pacientes do programa de oxigenoterapia domiciliar assistida, para ser utilizado a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do edital, ao qual foi contratada a inclusão de novas dotações orçamentárias. **Data do aditivo:** 22/02/2024.

Quaraí, 05 de março de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:BE3AF763

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, na forma da Lei, Mauro Daniel Bayer, torna público, que a Prefeitura de Quevedos pretende dispensar a Licitação para a **Contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA FROTA MUNICIPAL, DUAS VEZES POR VEÍCULO NO CORRENTE ANO, SENDO UMA NO PRIMEIRO SEMESTRE E A OUTRA NO SEGUNDO, A SER REALIZADA POR EMPRESA E ENGENHEIRO CERTIFICADOS PELO INMETRO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE,** sendo que as empresas interessadas em apresentar propostas para este serviço, deverão encaminhar as mesmas, através do emal licitação@quevedos.rs.gov.br, com cópia para compras@quevedos.rs.gov.br e financas@quevedos.rs.gov.br, ou ainda, protocolá-las na sala da Chefia de Gabinete da Prefeitura, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h ás 17:00 h, até a data de **08/03/2024, às 17:00 horas**, devendo fazê-lo em conformidade com este Edital e com toda a legislação pertinente. O EDITAL DA CHAMADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº. 18/2024** está disponível no site do Município, no link https://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html.

Quevedos, RS, 05 de março de 2024.

MAURO DANIEL BAYER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:AC4FFB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024 - SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, na forma da Lei, Mauro Daniel Bayer, torna público, que a Prefeitura de Quevedos pretende dispensar a Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES PARA OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR ÔNIBUS PLACAS IUV5292, ÔNIBUS PLACAS ISZ9D94, MICRO-ÔNIBUS PLACAS IWH3144, MICRO-ÔNIBUS PLACAS IYE6370 E KOMBI PLACAS IUB9D48,** sendo que as empresas interessadas em apresentar propostas para este serviço, deverão encaminhar as mesmas, através do emal licitação@quevedos.rs.gov.br, com cópia para compras@quevedos.rs.gov.br e financas@quevedos.rs.gov.br, ou ainda, protocolá-las na sala da Chefia de Gabinete da Prefeitura, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h ás 17:00 h, até a data de **08/03/2024, às 17:00 horas**, devendo fazê-lo em conformidade com este Edital e com toda a legislação pertinente. O

EDITAL DA CHAMADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº. 19/2024** está disponível no site do Município, no link https://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html.

Quevedos, RS, 05 de março de 2024.

MAURO DANIEL BAYER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:32361A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA PARA O BAILE MUNICIPAL DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, na forma da Lei, Mauro Daniel Bayer, torna público, que a Prefeitura de Quevedos pretende dispensar a Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA PARA O BAILE MUNICIPAL DO DIA 19/03/24. PROGRAMAÇÃO DO 32º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO,** sendo que as empresas interessadas em apresentar propostas para este serviço, deverão encaminhar as mesmas, através do emal licitação@quevedos.rs.gov.br, com cópia para compras@quevedos.rs.gov.br e financas@quevedos.rs.gov.br, ou ainda, protocolá-las na sala da Chefia de Gabinete da Prefeitura, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h ás 17:00 h, até a data de **08/03/2024, às 17:00 horas**, devendo fazê-lo em conformidade com este Edital e com toda a legislação pertinente. O EDITAL DA CHAMADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº. 19/2024** está disponível no site do Município, no link https://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html.

Quevedos, RS, 05 de março de 2024.

MAURO DANIEL BAYER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:00650B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DO BAILE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, na forma da Lei, Mauro Daniel Bayer, torna público, que a Prefeitura de Quevedos pretende dispensar a Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA O BAILE EM COMEMORAÇÃO AO 32º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, NO DIA 19/03/2024,** sendo que as empresas interessadas em apresentar propostas para este serviço, deverão encaminhar as mesmas, através do emal licitação@quevedos.rs.gov.br, com cópia para compras@quevedos.rs.gov.br e financas@quevedos.rs.gov.br, ou ainda, protocolá-las na sala da Chefia de Gabinete da Prefeitura, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h ás 17:00 h, até a data de **08/03/2024, às 17:00 horas**, devendo fazê-lo em conformidade com este Edital e com toda a legislação pertinente. O EDITAL DA CHAMADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº. 21/2024** está disponível no site do Município, no link https://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html.

Quevedos, RS, 05 de março de 2024.

MAURO DANIEL BAYER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:B46A1660

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO BAILE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, na forma da Lei, Mauro Daniel Bayer, torna público, que a Prefeitura de Quevedos pretende dispensar a Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO PARA O BAILE EM COMEMORAÇÃO AO 32º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, NO DIA 19/03/2024,** sendo que as empresas interessadas em apresentar propostas para este serviço, deverão encaminhar as mesmas, através do emal licitação@quevedos.rs.gov.br, com cópia para compras@quevedos.rs.gov.br e financas@quevedos.rs.gov.br, ou ainda, protocolá-las na sala da Chefia de Gabinete da Prefeitura, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h ás 17:00 h, até a data de **08/03/2024, às 17:00 horas**, devendo fazê-lo em conformidade com este Edital e com toda a legislação pertinente. O EDITAL DA CHAMADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº. 23/2024** está disponível no site do Município, no link https://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html.

Quevedos, RS, 05 de março de 2024.

MAURO DANIEL BAYER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:110EB07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA MATEADA DE ABERTURA DA SEMANA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, na forma da Lei, Mauro Daniel Bayer, torna público, que a Prefeitura de Quevedos pretende dispensar a Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E SHOW PARA A MATEADA DE ABERTURA DA SEMANA EM COMEMORAÇÃO AO 32º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO,** sendo que as empresas interessadas em apresentar propostas para este serviço, deverão encaminhar as mesmas, através do emal licitação@quevedos.rs.gov.br, com cópia para compras@quevedos.rs.gov.br e financas@quevedos.rs.gov.br, ou

ainda, protocolá-las na sala da Chefia de Gabinete da Prefeitura, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h ás 17:00 h, até a data de **08/03/2024, às 17:00 horas**, devendo fazê-lo em conformidade com este Edital e com toda a legislação pertinente. O EDITAL DA CHAMADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº. 24/2024** está disponível no site do Município, no link https://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html.

Quevedos, RS, 05 de março de 2024.

MAURO DANIEL BAYER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:50E48F96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024- PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 016/2024- Pregão Presencial nº 010/2024.

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS. Data para recebimento das propostas dia 18 de março de 2024 às 08h30 min.**

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 05 de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:C8CBE88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Processo Licitatório nº 015/2024- Dispensa de Licitação nº 004/2024.

A Prefeitura Municipal Redentora torna público aos interessados que a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: **Data para recebimento das propostas até dia 12 de março de 2024 às 08h30 min.**

Objeto:**PROFESSOR DE INFORMÁTICA PARA ATIVIDADES DE RECREAÇÃO NAS OFICINAS DO CRAS EM ATENDIMENTO AO PROJETO SCVF – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.**

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br e email compras@redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 05 de março de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:11B24FD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PRE 003/2024

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 003/2024
Processo nº 496/2024
O Município de Riozinho- RS torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 003/2024, sendo seu objeto Aquisição e instalação de equipamento de ultrassom, subsidiada pela Emenda Parlamentar Federal nº 41160007. A sessão pública ocorrerá no as 08h, do dia 20/03/24, no sítio: https://bll.org.br/. Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no sítio (https://www.pmriozinho.rs.gov.br/). Maiores informações: licitacao@pmriozinho.com.br.

Riozinho/RS, 05 de março de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:4FC372F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 01/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

RETIFICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA/RS, no uso de suas atribuições, torna público, que RETIFICOU o Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024, para sanar a contradição nas exigências dos itens ‘3.1’ e ‘5’ do Edital quanto a apresentação dos documentos de Habilitação. Sanando a contradição e não afetando as propostas fica inalterada as datas aprazadas no presente edital. Onde lia-se: ‘3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.” Leia - se: ‘3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a proposta até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item ‘4’ deste Edital, e os documentos de habilitação de acordo com o estabelecido no item ‘5’ deste edital.” A presente retificação, bem como o edital estão disponíveis no Site da Prefeitura de Sagrada Família/RS, no PNCP e no diário Oficial dos Municípios. Os demais itens e disposições constantes no edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024, processo de licitação nº 16/2024, permanecem inalterados e vigentes.

Sagrada Familia-RS, 05 de março de 2024

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:046EF8F8

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 05/03/2024 as 12h00minh, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLOGICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) POR SEÇÃO CONFORME O MENOR ORÇAMENTO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 AS 17:30, telefone para contato e duvidas **(055) 991214239** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 05 de Março de 2024.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:6CC20076

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3623, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DEFINE DIRETRIZES GERAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SALTO DO JACUÍ/RS.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes, Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e;

CONSIDERANDO que há reiteradas manifestações da legislação apontando para o aumento de horas diárias de efetivo trabalho escolar na perspectiva de uma educação integral: Constituição Federal, artigos 205, 206 e 227; Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, Lei nº 14.113; Meta 6, da Lei Federal nº 13.005/2014; Lei 14.640/2023 - Programa Escola em Tempo Integral e Portaria MEC 1.495/2023 - Adesão e a pactuação do Programa Escola em Tempo Integral;
CONSIDERANDO que a educação do Município de Salto do Jacuí é promovida e inspirada nos ideais da igualdade, da liberdade, da solidariedade humana, do bem-estar social e da democracia, ter por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, abrangendo os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.
CONSIDERANDO que a política de implantação da escola de tempo integral para uma educação integrada poderá contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar, elevando os níveis de aprendizagem,
DECRETA:

Art. 1º Fica definido as Diretrizes Gerais a serem observadas na implantação da Política de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Salto do Jacuí.
Parágrafo único. A política define as diretrizes e as concepções que contemplam a cadeia de ações que dela derivam e tem a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentam programas, projetos e estratégias.

DA CONCEPÇÃO
Art. 2º A educação integral visa à formação integral do estudante, considerando o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, cultural, social e ética), possibilitado seu pleno desenvolvimento.
DA CARACTERIZAÇÃO
Art. 3º A educação integral a ser desenvolvida na escola caracteriza-se por:
I - Envolver as várias áreas do saber, do desenvolvimento humano e social;
II - Buscar desenvolver habilidades e competências emocionais, sociais, artísticas, físicas e éticas, que se somam às cognitivas;
III - Desenvolver novas práticas curriculares, pedagógicas e de gestão que busquem conjugar novas oportunidades de aprendizagem com proteção social;
IV - Desenvolver atitudes, tanto no que se refere à cognição como a convivência social, que privilegiem os pilares da educação: o aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser;
V - Discutir e construir na escola espaços de participação, favorecendo a aprendizagem na perspectiva da cidadania, da diversidade e do respeito aos direitos humanos;
VI - Compartilhar responsabilidades entre a escola e outras instituições, de modo a praticar uma educação mais ampla, com ações intencionais e intersetoriais, sendo da escola o papel de articuladora e gestora dos tempos e espaços;
VII - Incluir outros profissionais e atores sociais para atuarem com a escola na tarefa de educar integralmente, envolvendo as várias áreas do saber, do desenvolvimento humano e social.
DOS OBJETIVOS

Art. 4º A Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino têm como objetivo principal promover um processo de desenvolvimento humano e social dos educandos, por meio da ampliação da jornada escolar baseada na diversificação de experiências educativas com atividades de acompanhamento pedagógico, educação ambiental, desenvolvimento sustentável, esporte e lazer, interação familiar, cultura e artes, cultura digital, educação em direitos humanos, inclusão social, enfrentamento a violência e a drogas, promoção da saúde entre outras, que devem ser trabalhadas de forma interdisciplinar e transdisciplinar, considerando o contexto social dos sujeitos com vistas a formação integral do educando.
Parágrafo único. São objetivos específicos da educação integral no município de Salto do Jacuí:
I - Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;
II - Melhorar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;
III - Atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;
IV - Oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;
V - Proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;
VI - Aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes.
VII - Promover diálogo entre os conteúdos escolares e os saberes locais.
VIII - Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
IX - Acompanhar e aderir dentro das condições do Sistema Municipal de Ensino as ações promovidas pela Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na educação básica;
X - Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral; e
XI - Fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei nº 13.005, de 2014.

XII - Orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 5º As escolas que ofertarão a Educação Integral, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Salto do Jacuíadotarão como norteadores de suas ações pedagógicas, os seguintes princípios.

I - Articular os componentes curriculares com diferentes campos do conhecimento e práticas socioculturais;

II - Contribuir para a melhoria da aprendizagem por meio da ampliação do tempo, espaço e das oportunidades educativas;

III - Contribuir para a redução da reprovação e distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento e o aproveitamento escolar;

IV - Incentivar a criação de espaços educativos, sustentáveis, agroecológicos e a inserção de temáticas de sustentabilidade ambiental nos currículos;

V - Fomentar e incentivar a formação de professores nas diversas áreas do conhecimento e nas temáticas voltadas para a educação integral;

VI - Garantir condições adequadas de acessibilidade;

VII - Incentivar pratica de afirmação da cultura dos direitos humanos;

VIII - A integração entre as políticas educacionais e sociais, em interlocução com as comunidades escolares;

IX - Promover a igualdade de oportunidades educacionais.

Art. 6º O fomento à criação de matrículas em tempo integral observará as seguintes diretrizes:

I - Atendimento de todas as unidades educacionais da rede municipal de ensino, garantindo a oferta da expansão da educação em tempo integral progressiva, dentro das condições e limitações física e financeiras do município;

II - Fomento à criação de matrículas nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, nos termos dos §2º do art. 211 da Constituição;

III - Continuidade de investimento em escolas de tempo parcial;

IV - Maior indução da oferta de tempo integral nas unidades educacionais que estejam mais defasadas em relação à meta nacional do PNE, nos termos da Lei nº 13.005, de 2014;

V - Valor do fomento variável, em função da capacidade de financiamento do ente federativo;

VI - Compromisso com a redução de desigualdades racial, socioeconômica, territorial, de gênero, as que afetam a comunidade surda e o público-alvo da educação especial;

VII - Distribuição equitativa de matrículas dentro das escolas de modo a não aumentar as desigualdades entre os estudantes; e

VIII - Oferta de matrículas em tempo integral nas modalidades educação especial na perspectiva da educação inclusiva, educação bilíngue de surdos, educação do campo, educação escolar indígena e educação escolar quilombola, considerando as respectivas Diretrizes Curriculares.

DAS ESCOLAS

Art. 7º A adesão à Política de Educação em Tempo Integral em escola de tempo integral será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e pelas comunidades escolares, tendo em vista a disponibilidade de espaço físico adequado, podendo ser ofertada em todas as modalidades da Educação Básica ofertadas pela Rede Municipal de Ensino.

§ 1º Cada escola deve apresentar, a priori, com suporte da Secretaria de Educação garantir condições adequadas para implantar a educação integral, considerando as condições físicas, materiais, equipamentos e de recursos humanos, bem como a organização e funcionamento das ações intersetoriais e os itinerários percorridos.

§ 2º O caráter de organização dos espaços da escola deve se dar em função de sua funcionalidade e das relações democráticas que devem prevalecer para além da dimensão física e, portanto, entendidos a partir dos usos, práticas e relações individuais e coletivas.

§ 3º As atividades serão desenvolvidas dentro do espaço escolar conforme a disponibilidade da escola, ou fora dele, em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a unidade escolar, mediante a utilização de equipamentos sociais e culturais aí existentes e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou entidades locais, sempre de acordo com o respectivo projeto político-pedagógico.

§ 4º As atividades programadas e desenvolvidas em espaços disponibilizados fora da escola (parques, igrejas, clubes, etc) são uma continuidade das atividades escolares e, por isso, de presença obrigatória para os estudantes e, em face delas, o desempenho de cada estudante seja avaliado.

§ 5º Para a realização das atividades em espaços diversos poderá a escola viabilizar a organização variada das turmas de estudantes de tempo integral, considerando o nível de desempenho e/ou a faixa etária, devendo observar a capacidade e as especificidades de cada espaço e das atividades a serem desenvolvidas.

§ 6º Os espaços e períodos destinados à alimentação de todos os envolvidos na unidade escolar devem ser previstos, planejados e organizados pela escola como um momento para a formação de hábitos alimentares saudáveis, de higiene, boas maneiras, valores e, acima de tudo, de socialização e interação entre todos.

§ 7º As Escolas Municipais de Ensino Fundamental que implantarem o regime de Tempo Integral terão suas matrizes curriculares constituídas da seguinte forma:

I - Currículo composto pelos componentes da BNCC.

II - Carga Horária, mínima, de 35 horas semanais constituídas de parte diversificada do currículo, com base a atender as mais diversas áreas.

DA CARGA HORÁRIA

Art. 8º Consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Art. 9º O horário de funcionamento de cada escola será definido pela Mantenedora em conjunto com a comunidade escolar, desde que seja cumprida a carga horária mínima.

DA PROPOSTA PEDAGÓGICA E DO REGIMENTO ESCOLAR

Art. 10. A proposta educacional da escola de tempo integral promoverá a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar e cuidar entre os profissionais da escola e de outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sob a coordenação da escola e de seus professores, visando alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social e diminuir as diferenças de acesso ao

conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis.

Art. 11. A escola que oferece educação integral, deve ter um regimento escolar em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, o qual refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização e funcionamento da escola, segundo as orientações preconizadas na legislação própria, de modo que:

I - A presente os fins e os objetivos da educação integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;

II - Explicite as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola de tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;

III - Fundamente a concepção de proposta curricular para a educação integral nesta escola, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum com os componentes curriculares e projetos da parte diversificada.

IV - Descreva a metodologia utilizada pela escola;

V - Aponte os critérios de organização da escola: matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, controle da frequência, entre outros.

VI - Indique as formas de gestão da escola, os recursos humanos e respectivas atribuições, os serviços oferecidos, bem como sobre o corpo discente, os colegiados e os pais ou responsáveis;

§ 1º É facultado à Mantenedora apresentar regimento escolar padrão para adoção pelas escolas mantidas, durante o primeiro ano de implantação da educação integral.

DO CURRÍCULO

Art. 12. O currículo da escola de tempo integral, concebido como um projeto educativo integrado, implica a ampliação da jornada escolar diária mediante o desenvolvimento de atividades como o acompanhamento pedagógico, o reforço e o aprofundamento da aprendizagem, a experimentação e a pesquisa,

a cultura e as artes, o esporte e o lazer, as tecnologias da comunicação e informação, a afirmação da cultura dos direitos humanos, a preservação do meio ambiente, a promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e às áreas de conhecimento, a vivências e práticas socioculturais, alinhadas obrigatoriamente à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º A organização do currículo de educação integral na escola de tempo integral deverá se fundamentar nas características, interesses e necessidades dos estudantes, contemplando as áreas do conhecimento conforme a determinação legal vigente, bem como a incorporação de atividades formadoras, que entremeiam o currículo de modo flexível e variável.

§ 2º As áreas do conhecimento e as atividades formadoras devem propiciar a concretização da proposta pedagógica centrada na visão interdisciplinar e transdisciplinar.

§ 3º Na organização e gestão do currículo, as abordagens interdisciplinar e transdisciplinar devem ser consideradas pelo coletivo de cada escola, a fim de organizar as atividades com os estudantes, desde o planejamento do trabalho pedagógico, a gestão administrativa e pedagógica, a organização do tempo e do espaço físico e a seleção, disposição e utilização dos equipamentos e mobiliário da escola.

§ 4º A escola, obrigatoriamente, ofertará o acompanhamento pedagógico no período integral (atividades de reforço).

Art. 13. São obrigatórios os registros de frequência, de realização das atividades, de materiais utilizados, de resultados de aprendizagens, permitindo, a qualquer tempo, a atuação dos órgãos de controle internos e externos.

DA METODOLOGIA

Art. 14. O coletivo de educadores de cada escola deve construir e efetivar uma metodologia capaz de atrair, envolver e comprometer cada criança e adolescente na busca pela aprendizagem individual e coletiva, propiciando às crianças e adolescentes a movimentação e apropriação das múltiplas possibilidades educacionais hoje existentes, a fim de desenvolver um espírito investigativo e empreendedor.

§ 1º A operacionalização do currículo se dá, inicialmente, através da escolha da abordagem didático-pedagógica interdisciplinar e transdisciplinar pela

escola, que oriente a proposta pedagógica e resulte de pacto estabelecido entre os professores, funcionários, estudantes, profissionais de apoio não específicos da educação e da comunidade, subsidiando a organização do currículo, a definição de temas ou projetos e a constituição de redes de aprendizagem.

DA AVALIAÇÃO

Art. 15. A avaliação deve ser concebida como instrumento fundamental para fornecer informações sobre a realização do processo de ensino/aprendizagem e do desenvolvimento cognitivo, tanto para o educador, a fim de se analisar os resultados de seu trabalho, quanto para o estudante verificar seu desempenho.

Art. 16. A avaliação deverá fornecer informações sobre os objetivos, métodos, conteúdos, materiais pedagógicos e sobre os próprios procedimentos avaliativos.

Art. 17. A avaliação terá caráter formativo, processual, participativo e somativo, se constituindo dos seguintes elementos:

I - A avaliação formativa se constituirá de Projetos de Ações comunitárias;

II - A avaliação processual, participativa e somativa através de atividades avaliativas de formas variadas com as seguintes referências:

a) Relatórios;

b) Oral: exposições, entrevistas, seminários, debates, conversas informais;

c) Demonstrativo: desenhos, pinturas, apresentações, músicas, fotografias, vídeos, dança, teatro, manipulação de materiais e instrumentos, utilização de softwares.

Parágrafo único. A Política de Ampliação da Jornada Escolar tem progressão automática, não havendo retenção caso o estudante não atinja os objetivos.

Art. 18. No que se refere aos registros, constará no Histórico Escolar a participação do estudante nas Atividades de Educação Integral.

PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL E SUAS ETAPAS

Art. 19. O Planejamento e a organização da Escola em Tempo Integral consideram o desenvolvimento da criança e adolescente fornecendo-lhes meios para a continuidade em seus estudos, contemplando suas necessidades, numa organização espaço/tempo que atenda suas peculiaridades, nos seus diferentes níveis e modalidades:

Art. 20. A Educação Infantil nas escolas municipais em tempo integral deverá:

I - Assegurar condições adequadas de infraestrutura e recursos que para as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais, garantindo sua proteção, cuidado e educação;

II - Proporcionar atividades que garantam o direito de aprendizagem e desenvolvimento aos moldes da BNCC;

III - Reconhecer as especificidades e singularidades infantis, num contexto que tome como referência as interações e brincadeiras;

IV - Organizar materiais, espaços e tempos que assegurem a indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, e sociocultural da criança;

V - Considerar nos espaços e tempos as especificidades etárias, singularidade individuais e coletivas, das crianças favorecendo as interações, os deslocamentos e os movimentos amplos;

VI - Oportunizar os espaços de participação que favoreçam a integração das famílias e da comunidade escolar, nas ações da instituição de ensino;

VII - Criar redes de atendimento e proteção as crianças, em parcerias com diferentes segmentos públicos, como Ministério Público, Unidades de Saúde, Conselhos Tutelares, CRAS, entre outros, a fim de promover e qualificar o atendimento e a assistência à criança;

VIII - Promover o direito da vivência da infância em sua plenitude nos espaços das instituições educativas e em outros espaços articulados na cidade.

IX - Adequar as condições necessárias para alimentação, sono e banho, que atendam as necessidade e especificações das crianças, assegurando um ambiente aconchegante, estimulante e seguro;

X - Elaborar relatórios de avaliação descritiva, considerando as observações dos vários sujeitos que atuam com a criança, a partir a sua permanência na escola.

Art. 21. O Ensino Fundamental dos Anos Iniciais nas Escolas de Educação Integral de Tempo Integral deverá:

I - Garantir o ciclo da alfabetização, atividades de acompanhamento pedagógico nas diversas áreas do conhecimento aos educandos com dificuldade de aprendizagem;

II - Fortalecer as identidades sociais e individuais, a integração entre os componentes curriculares, a organização do trabalho pedagógico, a discussão de temáticas fundantes em cada área de conhecimento, com ênfase na alfabetização significativa e contextualizada, bem como possibilitar a criança o acesso qualificado ao mundo da escrita e leitura e atividades de integração entre família, escola e comunidade, fortalecendo atividades sócias, culturais, esporte, lazer, entre outras.

Art. 22. O atendimento a educação inclusiva na escola de educação integral é garantido a todos os estudantes que a ela optarem.

DA GESTÃO DA ESCOLA E RECURSOS HUMANOS

Art. 23. A implantação da Educação Integral de Tempo Integral, impõe a necessidade de repensar os critérios de organização do quadro de pessoal das escolas, o qual precisa ser adequado a essa realidade.

§ 1º A Escola de Tempo Integral necessita preferencialmente dos seguintes profissionais, sendo que os profissionais da educação devem possuir a titulação prevista na legislação vigente:
I - Equipe de gestão - Responsável pela gestão e organização o ambiente escolar.
II - Supervisor/Coordenador Educacional - Responsável pela orientação dos professores e facilitadores, auxiliando nas atividades de avaliação, monitoramento, acompanhamento, planejamento e supervisão das atividades propostas aos educandos.

III - Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares - Responsável pelas atividades pedagógicas, deve trabalhar de forma articulada entre todas as áreas e currículos.

IV - Facilitadores/Voluntários: Responsável pela realização das atividades de livre escolha da escola nos campos das artes, cultura, esporte, lazer, entre outros;
V - Profissionais de apoio não específicos da educação (profissionais/servidores de outras áreas, estudantes universitários, estagiários, entre outros atores sociais), que atuam de forma temporária nas atividades pedagógicas dos temas/projetos específicos.

§ 2º As atividades educativas são de responsabilidade dos gestores e dos professores da escola, contudo outros profissionais de apoio poderão contribuir no desenvolvimento do currículo, dentro e fora da escola, sob a orientação da coordenação pedagógica.
§ 3º Cabe à direção e à coordenação pedagógica propor e organizar espaços e tempos que permitam as articulações necessárias, de forma a realizar uma gestão integrada de toda a escola e, intersetorialmente, articulada às outras políticas públicas do Município.
§ 4º O desenvolvimento das atividades para uma educação integral também poderá envolver a gestão de ações com a colaboração das famílias, das empresas e das organizações sociais, como: igrejas, associação do bairro, clubes, academias, etc, de forma a potencializar as ações educativas, respeitando a proposta pedagógica de cada escola, sendo esses colaboradores, aqueles que puderem disponibilizar de tempo, recursos, conhecimento, habilidade, trabalho, espaço e oportunidades para ampliar as vivências educativas proporcionadas aos estudantes.
§ 5º A formação continuada e diferenciada para o corpo docente e demais profissionais que atuam na educação integral em escola de tempo integral a ser promovida pela Secretaria Municipal de é de suma importância, a fim de buscar a superação das dificuldades encontradas no cotidiano da tarefa educativa, considerando seus diferentes perfis, contextos e as inovações que se impõem como exigências, interesses e expectativas das atuais gerações.

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Art. 24. O Projeto Político Pedagógico da escola deverá ser elaborado e/ou revisado em conformidade com a legislação vigente, considerando a Educação Integral parte integrante do mesmo, assegurando a participação de todos os segmentos da comunidade escolar na sua elaboração.

MATRICULA DOS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL

Art. 25. O corpo discente será constituído, por educandos regularmente matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Salto do Jacuí.

Art. 26. As matrículas aos alunos na Escola Integral de Tempo Integral será realizada através de Editais expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 27. As vagas e critérios de participação dos alunos matriculados atenderão aos critérios gerais para a formação das turmas de tempo integral:
I - A atividade pedagógica proposta deverá indicar o número mínimo de alunos por turma, levando em consideração a complexidade da atividade e a relação professor/alunos;
II - As atividades deverão contemplar alunos da Educação Especial;
III - Poderão participar das atividades somente alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal,
IV - As atividades poderão ocorrer em locais diversos da escola de matrícula regular do aluno, desde que haja condições para o seu transporte e segurança;
V - A escola deverá priorizar a participação de alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, bem como as necessidades socioeducacionais, e considerar o contexto social descrito no Projeto Político Pedagógico da Escola;
VI - As Atividades Pedagógicas poderão ser socializadas por alunos e professores em eventos promovidos pela escola ou em âmbito municipal.

DAS AÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art. 28. A Mantenedora e a escola indicada para implantar a educação integral devem, previamente, realizar as ações necessárias, a saber:

I - Organizar equipe pedagógica, com a responsabilidade de implantar nas escolas, de forma gradativa, a política da educação integral e de dialogar com as comunidades escolares sobre a implantação. Essa equipe deve se voltar para as condições físicas e materiais, a estrutura de gestão nas diferentes instâncias, as práticas no modo de fazer a educação: administrativas, pedagógicas, políticas e sociais;
II - Contato com as equipes diretivas e professores da escola para: exposição da política e concepções; diagnóstico das escolas da Rede Municipal de Ensino e diagnóstico específico da realidade socioeducacional da escola em questão, relato de experiências similares, debates e sugestões sobre a execução da proposta, entre outros;
III - Contato com a comunidade escolar e sociedade civil: palestras, encontros e debates com toda comunidade escolar e sociedade civil organizada para sensibilizar e estabelecer parcerias, mostrando os benefícios da educação integral em escola de tempo integral e divulgação através dos meios de comunicação;
IV - Contato com a sociedade civil: encontros com a sociedade civil organizada, para sensibilizar e estabelecer parcerias e realizar a divulgação através dos meios de comunicação;
V - Definição da proposta pedagógica e do regimento escolar da educação integral em escola de tempo integral, bem como definição das atividades formadoras a serem implantados ou implementados para compor o currículo na parte diversificada;
VI - Formação do quadro de pessoal: número de profissionais necessários; definição das funções e da titulação de cada profissional; distribuição de horários para professores e demais profissionais da educação; designação pela Mantenedora dos professores, e profissionais de apoio aos serviços de limpeza e alimentação;
VII - Infraestrutura da escola: adequar o espaço físico da escola em vista do novo currículo, conforme definições contidas na presente Resolução;
VIII - Planejamento e organização da formação continuada e permanente de todos os profissionais da escola;
IX - Planejamento e organização do monitoramento e avaliação da educação integral: reuniões pedagógicas com coordenação, professores, equipe diretiva; acompanhamento do desempenho escolar; reuniões com pais e parceiros da escola.

RECURSOS FINANCEIROS

Art. 29. As despesas oriundas da implantação e manutenção das Escolas Integrais são realizadas com recursos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou fontes provenientes de parcerias no formato de Regime de Colaboração com entes públicos e/ou privados, observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
Parágrafo único. Todas as despesas relacionadas a Educação em Tempo Integral devem passar pelo crivo e autorização do Dirigente Municipal de Educação.

DAS COMPETÊNCIAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Art. 30. Visando o alcance de resultados satisfatórios e a implementação do Projeto de Educação em Tempo Integral, ficam definidas as seguintes competências à administração Pública, observados os limites fiscal, pessoal e orçamentário.
I - Criar planejamento estratégico para fomentar a construção, consolidação e implantação da Política Pública de Educação em Tempo Integral no Município, considerando o número de estudantes a serem matriculados em tempo integral bem como de disponibilidade de estrutura básica como refeitório, banheiros, salas e demais espaços educativos, respeitando normas de acessibilidade para a inclusão de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida;
II - Ampliar e adequar, orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral;
III - Assegurar a manutenção das escolas que ofertam Educação em Tempo Integral;
IV - Viabilizar o financiamento do projeto nas escolas que passarem a integralizar a Educação em Tempo Integral;
V - Viabilizar, quando necessário, a construção, ampliação e adequação das escolas a fim de garantir espaços apropriados para desenvolver as atividades em tempo integral;
VI - Assegurar a ampliação da alimentação dos estudantes integrantes da proposta da Educação em Tempo Integral;

VII - Garantir a formação continuada dos profissionais envolvidos na Educação em Tempo Integral;
VIII - Proporcionar a alocação de quadros dos profissionais da educação assegurando a quantidade suficiente para atender à expansão do tempo na educação integral, respeitando as condições legais e orçamentárias vigentes.

Art. 31. Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I - Orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação Integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação;
II - Proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional;
III - Assessorar pedagogicamente e conjuntamente com a coordenação pedagógica do munícipio e a coordenação do projeto, a elaboração e a execução das propostas curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada;
IV - Orientar as escolas na execução e Implementação do Projeto;
V - Selecionar profissionais quando necessário a compor atividades no projeto.

Art. 32. Compete a escolas:
I - Adequar seus regimentos internos e Proposta Pedagógica ao contexto de Educação em Tempo Integral;
II - Ter um plano escolar próprio, o qual refletirá as concepções da proposta Pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização.
III - Apontar os critérios de organização da escola, especificando seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação.
IV - Operacionalizar as ações do projeto in loco, garantindo a efetivação da proposta e acompanhando os resultados;

V - Acompanhar a frequência dos estudantes a serem contemplados com a educação em tempo integral;
VI - Adequar os espaços existentes no ambiente escolar ou extras escolares que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades propostas no projeto.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A oferta da Educação Integral em escola de tempo integral, será pauta de avaliação continua pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, os qual terá por finalidade avaliar os resultados e benefícios proporcionados pela oferta da Educação Integral, podendo em caráter deliberativo determinar o fim das atividades parcialmente ou total, em caso de constatada inobservância as normas previstas nesta Resolução.

Art. 34. Os casos omissos a este Decreto serão apreciados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 01/03/2024

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:C3EFA314

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3626 DE 05 DE MARÇO DE 2024

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ,ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal no 2.484, de 28/05/2019, e Instrução Normativa RE No 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:
DECRETA:
Art. 1o - Fica estabelecida a adesão do município de SALTO DO JACUÍ à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha,oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:
Data do Sorteio Tipo Prêmio
A partir de março/2024 Depósito bancário Depósito bancário Depósito bancário Prêmio
1o no valor de R$ 250,00 2o no valor de R$ 150,00 3o no valor de R$ 100,00
Art. 2o - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§1o - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:
Responsável Tipo Responsável Local de retirada
Giuliano Araújo Titular Prefeitura – Setor de Contabilidade Adjunto
E-mail Telefone
contabilidade@saltod 55-3327-1400 ojacui.rs.gov.br

§2o - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.
Art. 3o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 05 de março de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:AD9DA26C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 002/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para gestão do Programa Rede Bem Cuidar e Programa SIA/SUS, pelo prazo de dez meses (01/03/24 a 31/12/24), em favor da empresa MARCELO DINIZ SANFELICE, de CNPJ 40.017.793/0001-76, no valor total de R$ 15.000,00 (R$ 1.500,00 mensais).

Salto do Jacuí, 05 de março de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:275A67B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 003/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de hospedagem no portal do Município e caixa de e-mail corporativo no Portal Oficial da Prefeitura Muncicipal, pelo prazo de dez meses (01/03/24 a 31/12/24), em favor da empresa PROJETOS E ASSESSORIA – CLAUDIOMIRO OLIVEIRA DOS SANTOS, de CNPJ 15.577.657/0001-93, no valor total de R$ 14.000,00 (R$ 1.400,00 mensais).

Salto do Jacuí, 05 de março de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:445BCD3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024.
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2021
B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
O objeto do presente termo de apostilamento consiste na repactuação dos valores do contrato.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:CDD0E6EB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024: ELABORAÇÃO DE LAUDOS MÉDICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 19/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS MÉDICOS. Início das **Propostas:07:59h do dia 07/03/2024 até às 07:59h do dia 20/03/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 20/03/2024**, todos via portal www.pregaobanrisul.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.pregaobanrisul.com.bre www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS05/03/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:BA8ECEDF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVO

ADITIVO

ADITIVO Nº 134/2023.
Retifica-se o aditivo nº 134/2023, para que onde constou convênio nº 008/2022, passe a constar Convênio nº **006**/2022 pois, conforme apontado pela Secretaria da Fazenda, mais precisamente pela parte contábil, a informação está incorreta.
Ratificam-se, as demais informações.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:6C6C2B3D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 09/2024 com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND.
BARBOSA & PASSOS LTDA – CNPJ 07.800.184/0001-13, pelo total dispensado de **R$ 944,95,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar uma proposta através do e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br , o prazo é de 03 dias úteis a contar de 06/03/2024.

Santa Bárbara do Sul, RS05 de março de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:CF0AEC38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 001/2024 –Contratação de empresa para construção de pavilhão misto pré-moldado,** para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Empresa: Prometal Industria Metalurgica LTDA
CNPJ: 46.832.732/0001-49
Valor: R$ 244.775,00 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais)
Data: 09 de fevereiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso III, 'a', da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:0CFD2020

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 054/2024 –Pagamento de aviso de licitação,** para a Secretaria de Administração e Fazenda.
Empresa: Intercom Publicidade Sociedade Simples
CNPJ: 88.063.011/0001-61
Valor: R$ 1.006,00 (um mil e seis reais)
Data: 31 de janeiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:FF54D811

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 055/2024 –Pagamento de aviso de licitação,** para a Secretaria de Administração e Fazenda.
Empresa: Editora Jornalistica Jarros LTDA - EPP
CNPJ: 00.512.930/0001-24
Valor: R$ 120,00 (cento e vinte reais)
Data: 31 de janeiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:3DB2B6FA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 056/2024 –Pagamento de aviso de licitação,** para a Secretaria de Administração e Fazenda.
Empresa: Editora Jornalistica Jarros LTDA - EPP
CNPJ: 00.512.930/0001-24
Valor: R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais)
Data: 31 de janeiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:8B8EC9E4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 059/2024 –Compra de pneus para uso na retroescavadeira randon 406 placa 6969,** para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Empresa: Comercial de Pneus Itaqui
CNPJ: 88.273.651/0002-87
Valor: R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais)
Data: 31 de janeiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:426B79A0

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 060/2024 –Mão de obra para conserto do trator valtra,** para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Empresa: Norton Saldanha Silveira
CNPJ: 91.575.621/0001-59
Valor: R$ 120,00 (cento e vinte reais)
Data: 31 de janeiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:734FEDD7

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 061/2024 –Mão de obra para conserto do trator LS 100 plus,** para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Empresa: Norton Saldanha Silveira
CNPJ: 91.575.621/0001-59
Valor: R$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais)
Data: 31 de janeiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:59F59E83

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 062/2024 –Compra de material para conserto da roçadeira lavrale,** para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Empresa: C. C. Porto Franco & CIA LTDA
CNPJ: 04.038.511/0001-53
Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Data: 31 de janeiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:6F10671C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 063/2024 –Compra de material para conserto da grade aradora KLR,** para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Empresa: Luciane Santos Schaf - ME
CNPJ: 08.794.698/0001-76
Valor: R$ 39,00 (trinta e nove reais)
Data: 31 de janeiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:D2E2D592

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 099/2024 –Compra de gás para uso na cozinha da secretaria,** para a Secretaria de Transporte, Viação, Obras, Serv Urbanos e Rurais.
Empresa: Roberson da Cruz Pires
CNPJ: 31.025.875/00001-71
Valor: R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)
Data: 23 de fevereiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:D29131FA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 097/2024 –Serviço de manutenção de poços artesianos,** para a Secretaria de Transporte, Viação, Obras, Serv Urbanos e Rurais.
Empresa: Jocemar Moraes de Oliveira
CNPJ: 28.237.001/0001-73
Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Data: 22 de fevereiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:DC88B6B7

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 095/2024 –Pagamento de auxílio funeral,** para a Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência
Social.
Empresa: Ione da Silva Santiago
CNPJ: 04.921.966/0001-12
Valor: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)
Data: 22 de fevereiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:53D0AB4F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 096/2024 –Compra de sacolas para distribuição de cesta básica,** para a Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência
Social.
Empresa: Amilcar Zoch de Oliveira -ME
CNPJ: 21.990.090/0001-85
Valor: R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais)
Data: 22 de fevereiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:5106466C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 092/2024 –Materiais para manutenção do poço artesiano da localidade do Cambay,** para a Secretaria de Transporte, Viação, Obras, Serv Urbanos e Rurais.

Empresa: José Carlos Brum Evangelho - EPP
CNPJ: 03.597.359/0001-86
Valor: R$ 8.762,00 (oito mil e setecentos e sessenta e dois reais)
Data: 22 de fevereiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:37FA9B60

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 091/2024 –Compra de material para manutenção do trator valtra,** para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Empresa: 100 Fronteira – Comercio de Produtos Agric.
CNPJ: 93.563.591/0001-96
Valor: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Data: 22 de fevereiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:A5D0FAE4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 090/2024 –Compra de material para manutenção da motoniveladora caterpillar 120H,** para a Secretaria de Transporte, Viação, Obras, Serv Urbanos e Rurais.
Empresa: Enio de Lima Bello - ME
CNPJ: 01.223.289/0001-70
Valor: R$ 133,40 (cento e trinta e três reais com quarenta centavos)
Data: 22 de fevereiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:CBA85264

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 094/2024 –Empenho global para pagamento CODEPAMPA,** para o Gabinete do Prefeito.
Empresa: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
CNPJ: 23.639.923/0001-93
Valor: R$19.646,64 (dezenove mil seiscentos e quarenta e seis reais com sessenta e quatro)
Data: 22 de fevereiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:F12A308B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 141/2024

NOMEIA RESPONSÁVEL PELO LICITACON OBRAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1° - Nomear o servidor **Adolar Stüker**, Engenheiro Civil, matrícula nº 565, como Responsável pelo controle de execução contratual de obras e serviços de engenharia no município, através do LicitaCon Obras, o qual consiste em um sistema informatizado destinado ao envio de dados, informações e documentos relativos à execução contratual de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para fins de efetivo e concomitante exercício do controle externo e de disponibilização de informações para a sociedade, conforme Instrução Normativa nº 6/2023-TCE e Resolução nº 1.176, de 16/08/2023-TCE.

Artigo 2° - Esta portaria retroage seus efeitos a 08/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 1º DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:7B39B40E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 142/2024

EXONERA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar, a pedido, **Vinícius Marques Possebon**, matrícula n° 970, do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a contar de 1º de março de 2024;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 1º DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:BD49FE0D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 143/2024

EXONERA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar, a pedido, **Cláudia Maria Teixeira Silva**, matrícula n° 995, do cargo de Professor Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, a partir de 1º de março de 2024, em virtude da rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 1º DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:F94D3F79

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 065/2024 –Contratação de empresa para curso profissionalizante,** para a Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência
Social.
Empresa: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC AR/RS
CNPJ: 03.422.707/0001-84
Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Data: 05 de fevereiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:7529F905

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 144/2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder Mudança de Classe, de acordo com a Seção V da Lei Municipal nº 120/2003, ao servidor **Ademilton Cesar Dezete de Lima**, matrícula nº 247, no cargo de Operador de Máquinas, por ter completado o tempo de exercício exigido, sete anos, para passagem da Classe D para a Classe E.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 1º DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:1C7E775D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 145/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **José Alencar Silva Neves**, matrícula n° 415, de 04 a 18 de março de 2024, referente ao período aquisitivo de 02/04/2022 a 01/04/2023;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 1º DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:61476CFB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 146/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Márcia Ana Di Domênico Silveira**, matrícula n° 57, de 1º a 20 de março de 2024, referente ao período aquisitivo de 23/09/2020 a 22/09/2021;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 1º DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:27909C65

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 147/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Adolar Stüker**, matrícula n° 565, de 1º a 30 de março de 2024, referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 1º DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:EC541898

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 148/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Paulo Eduardo Martins Fassina**, matrícula n° 276, de 04 a 23 de março de 2024, referente ao período aquisitivo de 23/09/2021 a 22/09/2022;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:E2105235

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 149/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **José Alencar Silva Neves**, matrícula n° 415, de 04 a 18 de março de 2024, referente ao período aquisitivo de 02/04/2022 a 01/04/2023;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:08A7C095

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 093/2024 –Mão de obra realizada no poço da localidade do areal,** para a Secretaria de Transporte, Viação, Obras, Serv Urbanos e Rurais.
Empresa: José Carlos Brum Evangelho - EPP
CNPJ: 03.597.359/0001-86
Valor: R$ 900,00 (novecentos reais)
Data: 22 de fevereiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:E9B613C9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 150/2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º- Conceder Mudança de Classe, de acordo com a Seção III da Lei Municipal nº 271/2005, às servidoras, abaixo relacionadas, por ter completado o tempo de exercício exigido, quatro anos, para passagem da Classe A para a Classe B.

Ana Paula Benites Santos, matrícula nº 847, Profª. de Educação Infantil;
Carolina Ramos Andreazza, matrícula nº 846, Profª. Educação Especial.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:D38E0DFB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 073/2024 –Compra de material para manutenção do trator LS100 plus,** para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Empresa: 100 Fronteira – Comercio de Produtos Agric.
CNPJ: 93.563.591/0001-96
Valor: R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)
Data: 22 de fevereiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:A27C87EB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 151/2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º- Conceder Mudança de Classe, de acordo com a Seção III da Lei Municipal nº 271/2005, às servidoras, abaixo relacionadas, por terem completado o tempo de exercício exigido, quatro anos, para passagem da Classe C para a Classe D.

Ana Paula Ferreira de Castilhos, matrícula nº 412, Profª. Séries Iniciais;
Janaina Bastide Lima, matrícula nº 557, Profª. Séries Iniciais.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:6468C312

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 152/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, à servidora **Márcia Take Maruyama Dias**, Professora Séries Iniciais, matrícula n° 63, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 04 de março a 02 de abril de 2024, referente ao quinquênio compreendido entre 2012/2017, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:89CCCB79

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 152/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, à servidora **Márcia Take Maruyama Dias**, Professora Séries Iniciais, matrícula n° 63, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 04 de março a 02 de abril de 2024, referente ao quinquênio compreendido entre 2012/2017, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:C67D61FD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 074/2024 –Compra de material para manutenção do trator LS100 plus,** para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Empresa: 100 Fronteira – Comercio de Produtos Agric.
CNPJ: 93.563.591/0001-96
Valor: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
Data: 22 de fevereiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:4F56D36A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 075/2024 –Lavagem de veículo utilizado pela secretaria,** para a Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Empresa: Giovane Pinto Silveira
CNPJ: 49.967.962/0001-03
Valor: R$ 60,00 (sessenta reais)
Data: 22 de fevereiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:4E0AA823

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 089/2024 –Compra de material para manutenção da motoniveladora caterpillar 120H,** para a Secretaria de Transporte, Viação, Obras, Serv Urbanos e Rurais.
Empresa: Enio de Lima Bello - ME
CNPJ: 01.223.289/0001-70
Valor: R$ 105,00 (cento e cinco reais)
Data: 22 de fevereiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:CBD72862

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 153/2024

Nomeia os membros que irão compor a Comissão para Aplicação e Avaliação da Prova Prática para a Contratação Temporária de Servente Escolar

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear as seguintes servidoras para comporem a Comissão para Aplicação e Avaliação da Prova Prática para o cargo de Servente Escolar.

Silvana Santos de Oliveira – Serviços Gerais, matrícula nº 570;

Ena Mara Rodrigues Rostande – Servente Escolar, matrícula nº 225;

Jussara Ferreira Rodrigues – Serviços Gerais, matrícula nº 195.

Artigo 2º- A Comissão será presidida pela primeira servidora;

Artigo 3º- Os membros da Comissão serão responsáveis pela aplicação da prova prática, avaliação e encaminhamento do resultado para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, nomeada por meio da Portaria nº 138/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:71CC54C4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 066/2024 –Ressarcimento de despesa ao funcionário Leandro,** para a Secretaria de Saúde.
Empresa: Leandro dos Santos Roxo
CPF: 752.390.860-87
Valor: R$188,00 (cento e oitenta e oito reais)
Data: 20 de fevereiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:4C6BFAB9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 067/2024 –Ressarcimento de despesa ao funcionário Nairo,** para a Secretaria de Saúde.
Empresa: José Nairo Jardim Fonseca
CPF: 521.629.150-49
Valor: R$150,00 (cento e cinquenta reais)
Data: 20 de fevereiro de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:4A4909D9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 082/2024 –Pagamento de energia elétrica,** para a Secretaria de Transporte, Viação, Obras, Serv Urbanos e Rurais.
Empresa: RGE SUL Distrib. De Energia S/A
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Valor: R$ 2.810,60 (dois mil oitocentos e dez reais com sessenta centavos)
Data: 22 de fevereiro de 2024

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:60F7C368

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato(a), abaixo relacionados, aprovado(a) no processo seletivo de bolsa-auxílio para estágio de estudantes, conforme Edital de abertura 011/2023 e Edital de homologação 018/2023, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, **no prazo de 03 (três) dias a contar de 06.03.2024**, para assumir na condição de estagiário (a) conforme os respectivos cursos.
O não comparecimento no prazo estipulado será considerado como desistência.

CLASSIF.	CANDIDATO(A)	CURSO
20º	RAFAEL RÉGIO DA ROSA	ENSINO MÉDIO
21º	LUIZA NEVES BATISTA	ENSINO MÉDIO
22º	DOMINIC LANTIERRI DE O. SOUZA	ENSINO MÉDIO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 05 DE MARÇO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:58B2CDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 251/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **01.03.2024 a 30.03.2024, 30** (trinta) dias, ao Servidor **ERLI SOUSA DA ROSA,** Matrícula 536-3, Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE MARÇO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7EBD580C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 252/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no período de **06.03.2024 à 08.03.2024, 3** (três) dias, a Servidora **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** Matrícula **3381-2, AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:59AEF22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 253/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA JURANA GARCIA DOS SANTOS,** de **06.03.2024 a 01.09.2024** no cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.504** de 06 de fevereiro de 2024**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E3D9BF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 254/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar de **06.03.2024**, Adicional de Insalubridade de grau máximo, 20% (vinte por cento), à Servidora **JURANA GARCIA DOS SANTOS,** Auxiliar de Saúde Bucal, Classe A, Padrão 10, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 3º, alínea ¨b¨ do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE MARÇO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DAB8BE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 255/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** nos dias **05, 08, 11, 12, 14 e 17.03.2024,** (seis) dias, a Servidora **LORENILDA SILVA DA ROSA,** Matrícula **3865-2, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F3E4E829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 256/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no período de **04 à 31.03.2024, 28** (vinte e oito) dias, o Servidor **DELEÃO DA ROSA NUNES,** Matrícula **2394-9, MOTORISTA,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 05 DE MARÇO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:999C4FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 257/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **07.03.2024, 1** (um) dia, o Servidor **ANATAN MOTA TEIXEIRA,** Matrícula **3330-8, Operário,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2F4AC2E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0095/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0095/2023
Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Aparelhos Telefônicos (celular Smartphone).

EMPRESA CLASSIFICADA:
Görgen Distribuidora Ltda - Cnpj: 48.192.048/0001-75 - Erechim/rs.
Ata de Registro de Preço nº 0006/2024 (vigência 12 meses)
Item: 01- R$ 880,00;(valor unitário).
Data de assinatura: 11 de janeiro de 2024.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Rao Brasil Serviços Ltda - Cnpj: 20.801.337/0001-05 - Maracanau/ce.
Ata de Registro de Preço nº 0010/2024 (vigência 12 meses)
Item: 02- R$1.649,98;(valor unitário);
Item: 03- R$ 1.649,98;(valor unitário).
Data de assinatura: 15 de janeiro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4BA3E650

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0163/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0092/2022
CONTRATO nº 0163/2022
CONTRATADO: **Mônaco Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - EPP CNPJ:** 34.822.267/0001-86.
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Objeto:locação de Imóvel Para Instalação da Sede da Secretaria da Fazenda.

Cláusula Primeira — Prorrogação de Prazo

Fica o Prazo de Vigência do Contrato Prorrogado Por Igual Período, 12 (doze) Meses, de 21 de Dezembro de 2023 a 21 de Dezembro de 2024.
Cláusula Segunda - do Reajuste de Preço
Fica Mantido o Valor do Aluguel de R$ 22.000,00 (vinte e Dois Mil Reais), Considerando Que o Indexador de Reajuste Igp-m Apresentou Valor Negativo Para o Períodode 2023.
Cláusula Terceira - da Dotação Orçamentária
As Despesas Para Cobertura do Presente Termo Aditivo Correrão Por Conta da Seguinte Dotação:
* 4.1.4.123.4.4022 3.3.3.9.0.39.00.00.00 Recurso: 1500-1001 Cr: 85266.
Demais Cláusulas Mantêm-se Iguais.

Data de Assinatura: 21 de Dezembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B656B553

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0007/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0097/2023
Objeto: Registro de Preços Para Contratação de Prestação de Serviço Hora Máquina.
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Empresa Classificada:
Graxaim Construtora Ltda- Cnpj: 50.656.442/0001-69
Ata de Registro de Preço Nº 0007/2024 (vigência 12 Meses)

Item: 03- R$ 382,80;(valor Unitário/hora)
Data de Assinatura: 11 de Janeiro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:28FDECE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO -

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0101/2023
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza,higiêne e cozinha.
Diversas Secretaria.

EMPRESA CLASSIFICADA:
La Maison Distribuidora Ltda - Epp/ Cnpj: 46.743.542/0001-55/ Vespasiano/MG;
Ata de Registro de Preço nº 0012/2024(vigência 12 meses).
Lote: 23- Item: 01 - R$ 4,20 (valor unitário);
Lote: 24- Item: 01 - R$ 3,40 (valor unitário);
Lote: 31- Item: 01 - R$ 4,50 (valor unitário);
Lote: 33- Item: 01 - R$ 4,20 (valor unitário);
Lote: 34- Item: 01 - R$ 3,40 (valor unitário);
Lote: 41- Item: 01 - R$ 4,50 (valor unitário).
Data de assinatura: 20 de fevereiro de 2024.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Arena Distribuidora de Bebidas Ltda - ME, Cnpj: 18.864.381/0001-12/ Arroio do Padre/RS
Ata de Registro de Preço Nº 0013/2024 (vigência 12 Meses).
Lote: 01- Item: 01 - R$ 1,91 (valor Unitário);
Lote: 05- Item: 01 - R$ 3,16 (valor Unitário);
- Item: 02 - R$ 5,07 (valor Unitário);
- Item: 03 - R$ 5,07 (valor Unitário).
Lote: 10- Item: 01 - R$ 9,49 (valor Unitário);
- Item: 02 - R$ 2,06 (valor Unitário).
Lote: 16- Item: 01 - R$ 10,50 (valor Unitário);
- Item: 02 - R$ 5,00 (valor Unitário);
- Item: 03 - R$ 3,56 (valor Unitário);
- Item: 04 - R$ 2,93 (valor Unitário);
- Item: 05 - R$ 3,55 (valor Unitário).
Data de Assinatura: 20 de Fevereiro de 2024.

Empresa Classificada:
Arpl Distribuidora Ltda - ME, cnpj nº51.978.129/0001-00/ Bom Princípio/RS
Ata de Registro de Preço Nº 0014/2024 (vigência 12 Meses).
Lote: 03- Item: 01 - R$ 5,95 (valor Unitário);
Lote: 09- Item: 01 - R$ 1,75 (valor Unitário);
- Item: 02 - R$ 1,37 (valor Unitário);
- Item: 03 - R$ 2,75 (valor Unitário).
Lote: 11- Item: 01 - R$ 1,80 (valor Unitário);
- Item: 02 - R$ 1,93 (valor Unitário);
- Item: 03 - R$ 2,14 (valor Unitário).
Lote: 15- Item: 01 - R$ 2,91 (valor Unitário);
- Item: 02 - R$ 1,90 (valor Unitário);
- Item: 03 - R$ 3,79 (valor Unitário);
- Item: 04 - R$ 3,45 (valor Unitário);
- Item: 05 - R$3,81 (valor Unitário).
Lote: 20- Item: 01 - R$ 4,01 (valor Unitário);
- Item: 02 - R$ 2,03 (valor Unitário).
Lote: 25- Item: 01 - R$ 16,00 (valor Unitário).
Lote: 35- Item: 01 - R$ 16,00 (valor Unitário).
Data de Assinatura: 20 de Fevereiro de 2024.

Empresa Classificada:
Bl Paper Ltda - Epp/ Cnpj: 15.780.673/0001-89/ Canoas/RS;
Ata de Registro de Preço Nº 0015/2024(vigência 12 Meses).
Lote: 06- Item: 01 - R$ 4,70 (valor Unitário).
Data de Assinatura: 20 de Fevereiro de 2024.

Empresa Classificada:
Casarão FS Produtos de Higiene e Limpeza Ltda - ME/ Cnpj: 49.017.735/0001-17/ Anitápolis/SC;
Ata de Registro de Preço Nº 0016/2024(vigência 12 Meses).
Lote: 14- Item: 01 - R$ 2,00 (valor Unitário);
- Item: 02 - R$ 2,00 (valor Unitário);
- Item: 02 - R$ 2,00 (valor Unitário).
Data de Assinatura: 20 de Fevereiro de 2024.

Empresa Classificada:
Deloski Comercio de Produtos de Limpeza Ltda - Epp/ Cnpj: 45.413.282/0001-97/ Porto Alegre/RS;
Ata de Registro de Preço Nº 0017/2024(vigência 12 Meses).
Lote: 17- Item: 01 - R$ 2,69 (valor Unitário);
Lote: 18- Item: 01 - R$ 1,58 (valor Unitário);
Lote: 19- Item: 01 - R$ 2,10 (valor Unitário);
Lote: 26- Item: 01 - R$ 7,50 (valor Unitário);
Lote: 36- Item: 01 - R$ 7,50 (valor Unitário).
Data de Assinatura: 20 de Fevereiro de 2024.

Empresa Classificada:
FG de Oliveira Ltda - Epp/ Cnpj: 36.046.750/0001-41/ Cascavél/PR;
Ata de Registro de Preço Nº 0018/2024(vigência 12 Meses).
Lote: 02- Item: 01 - R$ 5,76 (valor Unitário);
- Item: 02 - R$ 4,20 (valor Unitário).
Lote: 08- Item: 01 - R$ 2,16 (valor Unitário);
- Item: 02 - R$ 15,29 (valor Unitário);
- Item: 03 - R$ 1,44 (valor Unitário);
- Item: 04 - R$ 7,25 (valor Unitário);
- Item: 05 - R$1,20 (valor Unitário).

Lote: 32- Item: 01 - R$ 3,24 (valor Unitário);
Lote:42- Item: 01 - R$ 3,24 (valor Unitário).
Data de Assinatura: 20 de Fevereiro de 2024.

Empresa Classificada:
Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza Ltda - Epp/ Cnpj: 44.910.500/0001-36/ Alvorada/RS;
Ata de Registro de Preço Nº 0019/2024(vigência 12 Meses).
Lote: 07- Item: 01 - R$ 29,76 (valor Unitário);
- Item: 02 - R$ 4,34 (valor Unitário).
Data de Assinatura: 20 de Fevereiro de 2024.

Empresa Classificada:
Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda - Me/ Cnpj: 34.034.228/0001-14/ Barão de Cotegipe/RS;
Ata de Registro de Preço Nº 0020/2024(vigência 12 Meses).
Lote: 04- Item: 01 - R$ 9,94 (valor Unitário);
- Item: 02 - R$ 4,60 (valor Unitário);
- Item: 03 - R$ 7,88 (valor Unitário).
Lote: 12- Item: 01 - R$ 7,75 (valor Unitário);
- Item: 02 - R$ 3,62 (valor Unitário);
- Item: 03 - R$ 16,90 (valor Unitário);
- Item: 04 - R$ 5,07 (valor Unitário);
- Item: 05 - R$4,29 (valor Unitário).
Data de Assinatura: 20 de Fevereiro de 2024.

Empresa Classificada:
Roberto Mistura - Epp,cnpj: 10.292.359/0001-33/ Guatambú/SC
Ata de Registro de Preço Nº 0021/2024 (vigência 12 Meses).
Lote: 21- Item: 01 - R$ 3,50 (valor Unitário);
- Item: 02 - R$ 2,00 (valor Unitário);
- Item: 03 - R$ 2,00 (valor Unitário);
- Item: 04 - R$ 2,00 (valor Unitário).
- Item: 05 - R$ 2,50 (valor Unitário);
- Item: 06 - R$ 2,00 (valor Unitário).
- Item: 07 - R$ 8,07 (valor Unitário);
- Item: 08 - R$3,00 (valor Unitário);
- Item: 09 - R$10,00 (valor Unitário);
- Item: 10 - R$ 8,00 (valor Unitário);
- Item: 11 - R$ 3,94 (valor Unitário).
Lote: 22- Item: 01 - R$ 32,98 (valor Unitário);
- Item: 02 - R$ 22,00 (valor Unitário);
- Item: 03 - R$ 40,00 (valor Unitário);
- Item: 04 - R$ 3,00 (valor Unitário).
- Item: 05 - R$ 4,32 (valor Unitário);
- Item: 06 - R$ 3,00 (valor Unitário).
- Item: 07 - R$ 3,00 (valor Unitário);
- Item: 08 - R$25,24 (valor Unitário);
- Item: 09 - R$ 1,39 (valor Unitário);
- Item: 10 - R$ 6,81 (valor Unitário);
- Item: 11 - R$ 0,95 (valor Unitário).
Data de Assinatura: 20 de Fevereiro de 2024.

Empresa Classificada:
Bioway Brasil Materiais Para Saúde e Bem Estar Ltda - Me/ Cnpj: 36.897.657/0001-40/ Porto Alegre/RS;
Ata de Registro de Preço Nº 0022/2024(vigência 12 Meses).
Lote: 013- Item: 01 - R$ 13,11 (valor Unitário);
- Item: 02 - R$ 13,11 (valor Unitário);
- Item: 03 - R$ 13,11 (valor Unitário).
Data de Assinatura: 20 de Fevereiro de 2024.

Empresa Classificada:
Teles Soluções Empresariais Ltda - Me/ Cnpj: 48.566.347/0001-22/ Serra/ES;
Ata de Registro de Preço Nº 0023/2024(vigência 12 Meses).
Lote: 30- Item: 01 - R$ 58,43 (valor Unitário);
Lote: 40- Item: 01 - R$ 58,43 (valor Unitário).

Data de Assinatura: 20 de Fevereiro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B203B527

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - ADESÃO Nº 0001/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

ADESÃO Nº 0001/2024
OBJETO: ADESÃO a Ata de Registro dePreçosdo Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera - CIGA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2023e Processo administrativo nº 01/2023, deste Consórcio com a Empresa GLX Comércio de Máquinas Eireli, CNPJ 21.155.314/0001-33.
Contratação de empresa para aquisição de Escavadeira Hidráulica
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SMO

EMPRESA CLASSIFICADA:
Contrato nº0009/2024
GLX Comércio de Máquinas Ltda ME - VenâncioAires/RS
Item: 01 - R$ 895.000,00; (valor unit. R$)
Valor total: 895.000,00(vigência 30/06/2024)
Data de assinatura: 29 de fevereiro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:7A1DF0E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. Processo Administrativo nº 628/2024. Objeto: Aquisição e instalação de usina solar fotovoltaica contemplando área física, conforme termo de referência. Abertura: 22/03/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/03/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:50B14A11

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. Processo Administrativo nº 2811/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de boca de lobo ecológica. Abertura: 20/03/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/03/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:2B3242EE

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 013/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 013/2024. Processo Administrativo nº 2618/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Abertura: 21/03/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/03/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:3B22A518

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. Processo Administrativo nº 1168/2024. Objeto: Aquisição de veículo zero Km para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 25/03/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/03/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:AAD7002B

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 009/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2024. Altera a redação do Pregão Eletrônico nº 008/2024. **Altera** a redação do preâmbulo. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 19/03/2024 às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/03/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E3010DF6

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 010/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 010/2024. Altera a redação do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024. **ALTERA** o subitem no item 12.6.1., do item **12.6. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO.** Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas permanece para o dia 22/03/2024 às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/03/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CF740D9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 358, DE 2024

Fica concedida a Ordem da Cruz Missioneira.

A Câmara de Vereadores decreta:
Art. 1º Conforme requerimento protocolizado no Legislativo sob nº053/2024, de autoria da Vereadora Simone Lunkes, aprovado no Legislativo e encaminhado à Comissão Especial, fica concedida a Ordem da Cruz da Cruz Missioneira ao Senhor Lói Roque Biacchi.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 04 de março de 2024.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente em Exercício do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:C1CA6F36

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação N° 026/2024, que tem como objeto PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CUROS ON-LIE: INFRAÇÕES (MULTAS) DE TRÂNSITO PRATICADAS POR SERVIDORES PÚBLICOS. ASPECTOS PRÁTICOS DA APURAÇÃO, RESPONSABILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DE VALORES AO ERÁRIO: SINDICÂNCIA E PAD A REALIZAR-SE NO DIA 28/02/2024, PARA A SERVIDORA NICOLE DUPRAT, tendo como contratada a empresa D P M EDUCAÇÃO LTDA, pelo valor de R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:13931707

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 054/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE FIO DE NYLON PARA USO NAS ROÇADEIRAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, NA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, tendo como contratada a empresa ORGANIZAÇÕES ZIMMERMAN LTDA, pelo valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0AAB39B3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 055/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE VENENO BIOLÓGICO PARA O COMBATE À DENGUE EM CARATER DE URGÊNCIA, tendo como contratada a empresa PES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5D341486

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2024

Extrato do TERMO DE REVOGAÇÃO Concorrência Eletrônica 007/2024. Com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF, DETERMINO A REVOGAÇÃO do presente Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica 007/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O ARROIO SÃO JOÃO NO DISTRITO DO SOSSEGO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU N° 925458/2021 – OPERAÇÃO 1082329-27 – PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO – CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RINCÃO DO SOSSEGO – SANTO ÂNGELO. Por ter ocorrido Licitação Deserta.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7565A5CE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 15º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 160/2016 (ALUGUEL SOCIAL)

Extrato do 15º Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 160/2016 (Aluguel Social) , que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar os grupos familiares de Erica Ferreira dos Santos Schroeder e outros, tendo como locador Igor Ranieri Dornelles Morais, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 05 de fevereiro de 2024 a 05 e agosto de 2024. O valor do contrato não sofrera reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos R$ 769,05 (setecentos e sessenta e nove reais e cinco centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:84450900

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01 / 2024

Extrato de Homologação da Concorrência Eletrônica 01 / 2024 (Lei 14.133/21), que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃODE RAMPA DE ACESSIBILIDADE A AREA DE LAZER E DE PASSEIO PÚBLICO NO NOVOPRÉDIO QUE ABRIGA O CAPS INFANTIL, tendo como contratada a empresa FERRAZZAEMPREENDIMENTOS LTDA, pelo valor de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4A565618

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 05 / 2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 05 / 2024 (Lei 14.133/21)), que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE NOVA MEDIÇÃO DEENERGIA EM MEDIA TENSÃO PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES SIEGFRIED RITTER, tendo como contratada a empresa SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA-ME, pelo valor de R$ 10.890,00(dez mil oitocentos e noventa reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2F98738C

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4690, DE 29 FEVEREIRO DE 2024.

Institui e autoriza a execução do "Programa Santo Ângelo Novo Lar", conforme as regras do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de junho de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e autorizado a execução, no âmbito do Município de Santo Ângelo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, do Programa Habitacional denominado Santo Ângelo Novo Lar com regras estabelecidas pela Lei 14.620 de 13 julho de 2023, que institui o Programa Minha Casa Minha Vida, e de acordo com os critérios de habilitação, classificação e operacionalização definidos na presente Lei.

Art. 2º Fica o Município de Santo Ângelo autorizado a destinar, para a execução do Programa Santo Ângelo Novo Lar, os imóveis registrados no Registro de Imóveis de Santo Ângelo sob a matrícula nº 42.699 e matricula 42.700.

Art. 3º O Programa Santo Ângelo Novo Lar atende ao interesse social e tem como objetivo viabilizar a aquisição de moradia pelas famílias residentes no Município, enquadradas na Faixa 2 do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 4º As inscrições dos interessados, bem como a seleção e classificação dos candidatos serão processadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, na forma estabelecida por esta Lei.

Art. 5º Os beneficiários deverão financiar o empreendimento através do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, de acordo com a legislação federal vigente.

Parágrafo único. A execução de todas as fases do Programa Santo Ângelo Novo Lar está condicionada a vigência do Programa Minha

Casa Minha Vida - MCMV, instituído pelo Governo Federal, ou outro que venha a substituí-lo, operacionalizado pela instituição financeira.

Art. 6º O Programa Santo Ângelo Novo Lar será executado através de seleção pública de empresa especializada no ramo da Construção e Incorporação Imobiliária, para futura contratação de imóvel na planta pelo beneficiário junto à instituição financeira operadora do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, Caixa Econômica Federal, visando a elaboração e execução dos projetos de engenharia necessários para a implantação do empreendimento.

§ 1º No projeto da engenharia deverão ser satisfeitas rigorosamente observada as normas e especificações técnicas do Programa Minha Casa Minha Vida, ou outro que venha a substituí-lo com o valor máximo de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) por unidade habitacional, ou outro valor que venha a ser estabelecido nas normativas expedidas pelo Governo Federal.

Art. 7º Para fins de viabilizar a implementação do Programa Santo Ângelo Novo Lar serão isentas as taxas municipais incidentes sobre a expedição de diretrizes urbanísticas, aprovação do projeto e de projetos complementares, aprovação das licenças ambientais, expedição de habite-se e outros alvarás e certidões previstas na legislação.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 8º Ficam estabelecidos os critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes, para inscrição, seleção e classificação dos beneficiários do Programa Santo Ângelo Novo Lar, que será executado conforme as regras do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 9º Para inscrição no Programa Santo Ângelo Novo Lar os candidatos deverão apresentar:

I - Prova de identificação de todos os membros da família, por meio de um dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade atualizada;
b) Carteira de Habilitação - CNH;
c) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social.

II - Comprovante de estado civil atualizado, por meio de um dos seguintes documentos:
a) - Certidão de Nascimento com as devidas averbações;
b) - Certidão de Casamento, com as devidas averbações.

III - Prova de rendimentos de acordo com os critérios estabelecidos pelo agente financiador, através da apresentação de um ou mais dos seguintes documentos:
a) - Último contracheque;
b) - Pró-labore;
c) - Declaração de Imposto de Renda;
d) - Se aposentado, extrato do INSS ou RPPS.

IV - Comprovante de residência no Município de Santo Ângelo há pelos menos 1 (um) ano, por meio dos seguintes documentos:
a) - Recibo do pagamento de tarifa de água, luz, telefone, em seu nome ou em nome de pai, mãe, sogro ou sogra;
b) - Contrato de aluguel com firmas reconhecidas em Tabelionato;
c) - Declaração de Residência com autenticação do proprietário do imóvel.

V - Prova de não possuir bens imóveis em nome próprio ou em nome de membro do grupo familiar, por meio de Certidão Negativa de Bens Imóveis, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo-RS;

VI - Prova de não possuir restrições em órgãos de proteção ao crédito, por meio de Certidão Negativa de Crédito - SPC/SERASA;

VII - Comprovação de situação atual de domicílio, quando for o caso, com a apresentação de um ou mais dos seguintes documentos:
a) - Declaração de moradia em coabitação;
b) - Contrato ou declaração de imóvel cedido;
c) - Contrato ou declaração de imóvel alugado.

Art. 10. As inscrições deverão ser realizadas junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, durante o horário de expediente da Prefeitura de Santo Ângelo.

§ 1º A abertura das inscrições será precedida de divulgação por Edital publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, bem como em jornais de circulação local, rádios e outros veículos de comunicação, para amplo conhecimento dos interessados.

§ 2º As inscrições serão feitas mediante preenchimento de ficha de inscrição, com a apresentação da documentação exigida nesta Lei.

§ 3º As demais etapas do processo de seleção dos inscritos serão divulgadas, exclusivamente, no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, competindo aos inscritos interessados acompanhar as publicações, conforme cronograma que será definido no Edital de abertura de inscrições.

Art. 11. Serão selecionados os candidatos que fizerem prova de:

I - Renda familiar formal de no mínimo R$ 2.640,01 (dois mil seiscentos e quarenta reais e um centavo) e máxima de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), com enquadramento na Faixa de renda 2 do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, ou outro que venha a substituí-lo.

II - Não possuir outro imóvel em nome próprio ou em nome de membro do grupo familiar;

III - Não possuir restrição junto aos órgãos de proteção ao crédito;
IV - Residir no Município de Santo Ângelo há pelo menos 1 (um) ano;

V - Não ter sido beneficiário em outros programas habitacionais no âmbito municipal, estadual ou federal.

§ 1º A seleção dos candidatos inscritos será realizada por uma comissão municipal especialmente designada para este fim.

§ 2º Na hipótese de não classificação do número mínimo de famílias para a realização do Programa Santo Ângelo Novo Lar, fica o Município autorizado a viabilizar a participação de famílias com enquadramento na Faixa de renda 3 do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 12. A classificação dos inscritos selecionados dar-se-á segundo o grau de necessidade socioeconômica e a influência dos seguintes critérios, considerando-se para todos eles a situação existente na data da inscrição, sendo:

I - A - situação atual do domicílio;

II - B - situação da composição familiar;

III - C - renda familiar.

Art. 13. A influência dos critérios enumerados nos incisos do art. 12 fornecerá os pontos para a classificação, de acordo com a seguinte fórmula: A+B+C.

Art. 14. Para efeito da classificação levar-se-á em consideração o maior grau de vulnerabilidade apurado pela soma de pontuação atingida pelo candidato, conforme a seguinte tabela:

A Situação atual do domicílio	Família em coabitação	30 pontos
	Imóvel cedido	20 pontos
	Imóvel alugado	10 pontos
B Situação de composição familiar	Monoparental feminina com filhos	30 pontos
	Monoparental masculina com filhos	20 pontos
	Casal com filhos	15 pontos
	Casal sem filhos	10 pontos

	Solteiro/viúvo	05 pontos

Art. 15. Para os efeitos da Tabela a que se refere o art. 14, consideram-se:

I - Família em coabitação: dois núcleos familiares (casal com ou sem filhos) que residem em um mesmo domicílio de forma temporária, por não possuírem condições de arcar com despesas de aluguel, não se considerando como tal os casos de filhos solteiros que residem com os pais;

II - Dependentes: filhos, netos, sobrinhos, tutelados ou curatelados, menores de 18 (dezoito) anos (desde que sob a guarda legal do candidato, devidamente comprovada);

III - Pessoa Idosa: compreende-se por pessoa idosa, o candidato que comprovar na data da inscrição, idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou possuir no grupo familiar pessoa que atenda tal critério.

Art. 16. Se ocorrer igualdade de pontos nos resultados, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação quanto obtida no item "A" - Situação atual do domicílio.

Art. 17. Permanecendo o empate, prevalecerá o maior número de pontos obtidos, sucessivamente, nos seguintes itens de pontuação:

I - Situação de composição familiar - item "B";

II - Renda familiar - item "C".

Parágrafo único. Após avaliação dos itens dos incisos I e II, em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a preferência ao candidato com maior idade.

Art. 18. Persistindo o empate no resultado dos itens acima, os inscritos serão selecionados através de sorteio público.

Art. 19. Será destinada 01 (uma) unidade habitacional à pessoa com deficiência ou família que possua em sua composição familiar uma pessoa com deficiência, de acordo com os critérios de classificação.

Art. 20. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, o laudo/atestado médico comprovando a deficiência, com o respectivo CID - Cadastro Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à saúde.

Parágrafo único. Não havendo inscritos selecionados que atendam aos requisitos de que trata o "caput", a unidade habitacional será destinada à ampla concorrência.

Art. 21. Será destinada 01 (uma) unidade habitacional à pessoa idosa ou família que possua em sua composição familiar uma pessoa idosa, de acordo com os critérios de classificação.

Parágrafo único. Não havendo inscritos selecionados que atendam aos requisitos de que trata o caput, a unidade habitacional será destinada à ampla concorrência.

Art. 22. Se o beneficiário classificado não atender aos requisitos exigidos para a contratação no Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, ou outro que venha substituí-lo, ou na análise de crédito efetuada pelo agente financeiro, o Município de Santo Ângelo encaminhará novo beneficiário, conforme requisitos de classificação constantes na presente Lei e no Edital de Seleção.

Art. 23. Os inscritos classificados serão encaminhados ao agente financeiro - Caixa Econômica Federal, que reunirá toda a documentação exigida, a fim de analisar o crédito.

Art. 24. O Município de Santo Ângelo encaminhará ao agente financeiro - Caixa Econômica Federal, a relação das famílias classificadas para à adesão ao Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, ou outro que venha substituí-lo, os respectivos documentos pessoais exigidos.

Art. 25. Para efetivar a contratação os beneficiários deverão atender aos requisitos exigidos pela instituição financeira para aprovação de crédito.

Art. 26. A contratação com os beneficiários selecionados ficará condicionada ao fechamento total do grupo de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida.

Parágrafo único. A contratação também fica condicionada a aprovação da empresa selecionada para a execução do empreendimento nas análises de risco, jurídica e de engenharia pelas áreas responsáveis da Instituição Financeira - Caixa Econômica Federal.

Art. 27. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e legislação pertinente, bem como na aceitação tácita das condições exigidas pelo processo de seleção.

Art. 28. A ocorrência de irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

Art. 29. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 29 de fevereiro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:E4DFB714

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4691, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a Contratação Emergencial e Temporária de Excepcional Interesse Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender necessidade temporária, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e previsão legal do art. 239 da Lei 1.256/90, em razão de excepcional interesse público e contratação por prazo determinado, os seguintes cargos:

Quantidade	Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico Inicial
07	Operador de Máquina	40h	....

Art. 2º A contratação será feita conforme lista de classificados do processo seletivo Edital nº 55/SMGRH/2023, cujos prazos encontram-se em vigor.

Art. 3º A contratação do referido cargo será realizada através de Contrato Administrativo com validade de 12 (doze) meses nos termos

do art. 241, da Lei n.º 1.256/90, podendo ser renovada por igual período.

Art. 4º Ficam assegurados os seguintes direitos decorrentes do presente contrato:
I - Inscrição no sistema oficial de Previdência Social;
II - Gratificação Natalina proporcional e férias proporcionais ao término do contrato;
III - Repouso Semanal Remunerado;
IV - Insalubridade (conforme Laudo Técnico Pericial) e de acordo com a função exercida e a previsão em lei;
V - Vale-transporte;
VI - Serviço extraordinário.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término previsto no art. 2º, por interesse público, eventual desnecessidade do serviço, ou suprimento do cargo por concurso público.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta do orçamento anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 29 de fevereiro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:60363775

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 275/SMGRH/2024

De 05 de março de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ÂNGELA BEATRIZ MACHADO CATTELAN**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 05 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6E8E5899

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/SMGRH/2024

De 05 de março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 219/SMGRH/2024 de 21.02.2024, que nomeou **TIARLE PAZ WENTZ** para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 12dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:17194E83

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 17/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 40/SMGRH/2022, para contratação por prazo determinado, conforme Edital de Homologação final nº 55/SMGRH/2022, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.502 de 13 de maio de 2022 e Lei nº 4.503 de 13 de maio de 2022, conforme segue:

Categoria funcional – Profissional de Apoio para Estudantes com Deficiência – SEGUNDA CHAMADA (Classificação 41)
41- Tatiane de Souza Maciel

Categoria funcional – Monitor da Pessoa com Deficiência (Classificação 14 a 15)
14- Bianca Jaqueline Fernandes Almeida
15- Vânia Marli Lenz

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **08 E/OU 11 DE 2024**, no horário das 08h30 ás 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa de Condenação Criminal da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A5248203

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 070/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2023
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: PATRÍCIA NUNES PEIXOTO, CNPJ: 53.256.924/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANNERS
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
PRAZO: 31/12/2024 - ENTREGA IMEDIATA

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:A8DA0A04

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 066/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2023
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: PATRÍCIA NUNES PEIXOTO, CNPJ: 53.256.924/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTAS AMARELAS 48 X 33
VALOR TOTAL: R$ 2.225,00
PRAZO: 31/12/2024 - ENTREGA IMEDIATA

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:C19C243D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023
Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas, no Plenarinho Vereador Luís Tedesco, na Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação – Rossano Policarpo Braga, Dalto Ângelo Tedesco Júnior e Claudeni Fraga de Melo, acompanhados pelo Assessor Jurídico Ângelo Rosa Jardim, sob a presidência de Rossano Policarpo Braga. Fora realizado o processo licitatório e suas publicações de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Compareceu apenas a licitante Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços, neste ato representada pela Senhora Alessandra Villela Holanda, tendo protocolado documentação via secretaria da Câmara de Vereadores. Em ato continuo, o Presidente da Comissão determinou a retirada do edital do átrio da Câmara Municipal e, posteriormente, determinou a abertura do envelope de habilitação da empresa participante do certame. Após a conferência da documentação de habilitação, verificou-se que a empresa Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços participante do certame apresentou a documentação exigida junto ao CRC, sendo declarada apta. De acordo com as normativas da lei 8.666/93, fica aberto o prazo recursal. Não havendo interposição de recursos, fica determinada a data de 08 de março de 2024, para a realização de nova sessão para a abertura do envelope da proposta de preço da empresa habilitada. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente Ata às 14h e 24min, que segue assinada pelos presentes.

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:EB02946F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.022, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 66.775,77, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
XXXX-Conv. FPE 838/2023 Malha Viária
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R$ 66.775,77
TOTAL.....R$ 66.775,77

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999-Reserva de Contingência e Reserva do RPPSl
9999-Reserva de Contingência
9.9.99-RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS.....R$ 66.775,77
TOTAL.....R$ 66.775,77

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:ED915D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.023, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Especial Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 428.571,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
XXXX-Conv. FPE 838/2023 Malha Viária
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R$ 428.570,00
3.3.30-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL..... R$ 1,00
TOTAL.....R$ 428.571,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.2.2.99.0.1.06.00.00 - Transf Conv FPE 838/23 CP 2023 Recup Trecho Alziro M Castilhos e Ponte, Rec. 0701 - Outras Transf. Convênios e Inst. Congêneres dos Estados, no valor de R$ 428.571,00.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:34AD9CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.024, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 257.053,10, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 257,053,10

TOTAL.....R$ 257,053,10

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.4.51.0.1.01.01.00 -Transf Conv PEATE -0571 (1345), Rec. 0571 - Transf. Estado ref. a Convênios e Inst. Congêneres Educação, no valor de R$ 257.053,10.
Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F1645707

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.025, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 290.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
362-ENSINO MÉDIO
0006-Transporte Escolar
2029-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 290.000,00

TOTAL.....R$ 290.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
362-ENSINO MÉDIO
0006-Transporte Escolar
2029-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 290.000,00

TOTAL.....R$ 290.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AC5D6BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.026, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 169.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0002-Gestão do Poder Executivo
2101-Manutenção e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - ASPS cta. 67
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 169.000,00

TOTAL.....R$ 169.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1209-Incr. Temp. Custeio dos Serv.Atenção Primária a Saúde - cta 99900 Emenda nº 81000312 – Maurício Dziedricki
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 169.000,00

TOTAL.....R$ 169.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:599D7E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.027, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 420.000,00, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2156-Manutenção Acolhimento a Idoso
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 420.000,00

TOTAL.....R$ 420.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2166-Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 200.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 220.000,00

TOTAL.....R$ 420.000,00
Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F0074994

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.028, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 9.805, de 26 de setembro de 2023, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica alterada a alínea "a", do inciso I, do artigo 26, da Lei n.º 9.805, de 26 de setembro de 2023, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) nomeação de servidores para os cargos de Agente de Combate às Endemias 4 vagas; Agente Sanitário 2 vagas; Assistente Social 1 vaga; Atendente de Farmácia 1 vaga; Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga; Biólogo 1 vaga; Cirurgião Dentista 20hs 5 vagas; Contador 1 vaga; Coveiro 2 vagas; Cuidador Social 14 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 1 vaga; Educador Social em Habilidades em Dança 1 vaga; Educador Social em Esporte e Lazer 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Música 1 vaga; Enfermeiro 2 vagas; Engenheiro Agrônomo 1 vaga; Engenheiro Ambiental 1 vaga; Farmacêutico Bioquímico 1 vaga; Farmacêutico 1 vaga; Fiscal 1 vaga; Fiscal Ambiental 2 vagas; Fisioterapeuta 2 vagas; Geólogo 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 2 vagas; Médico Comunitário 40hs 3 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatra 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Médico Veterinário 1 vaga; Mestre de Obras 2 vagas; Monitor 57 vagas; Motorista 15 vagas; Oficial Administrativo 7 vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias 9 vagas; Operário 17 vagas; Operário Especializado 13 vagas; Porteiro 5 vagas; Professor anos iniciais 28 vagas; Professor Anos Finais 15 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 32 vagas; Professor Educação Infantil 24h/s 4 vagas; Supervisor Educacional Escolar 2 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 4 vagas; Psicólogo 3 vagas; Psicopedagogo 2 vagas; Recepcionistas 1 vagas; Secretário de Escola 7 vagas; Técnico em Enfermagem 2 vagas; Técnico em Farmácia 1 vaga; Técnico em Radiologia 3 vagas; Técnico em Saúde Bucal 2 vagas; Técnico Superior em Tráfico 1 vaga; Telefonista 1 vaga; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Assessor de Serviços 3 vagas; Assessor Jurídico 1 vaga; Coordenador de Setor 8 vagas; Coordenador de Setor de Unidades de Saúde e Atenção Primária a Saúde 1 vaga; Subprefeito 4 vagas; Agente Comunitária de Saúde 41 vagas."

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AAC064D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.029, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, que "Estabelece oPlano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências", com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A alínea "a", do inciso II, do art. 28, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) Professor de Anos Finais - 20 horas semanais - 102 cargos; e Supervisor Educacional/Escolar - 20 horas semanais - 01 cargo."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:84249349

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 825, DE 05 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO: **Processo Administrativo Disciplinar n.º 17/2024.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º **17/2024** e designação das servidoras Andreia de Jesus Leite Schenkel, Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298; Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449 e Taynara Emerim Brígido de Freitas, Oficial administrativo, matrícula n.º 37.206 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:DB17FCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 827, DE 05 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 07/2024.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 07/2024 e designação dos servidores: Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de maço de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:66A9E704

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 830, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Professor – Área II – Anos Finais – Geografia 20h aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Vitor Morim da Silveira,** constante no Edital n.° 095/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor – Área II – Anos Finais – Geografia 20h,** em conformidade com a desistência recebida através do WhatsApp.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de março de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:BC876343

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 829, DE 05 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO: **Processo Administrativo Especial n.º 13/2024.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º **13/2024** e designação dos servidores Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula n.º 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:477E8060

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 096/2024.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor – Área II – Anos Finais – Geografia 20h	**Lucas Fernando Boeckmann Vieira**	10°

Santo Antônio da Patrulha, 05 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:EA1CC6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 833, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Professor – Área I – Anos Iniciais 24h aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação da Senhora **Deise da Costa Noronha,** constante no Edital n.° 091/2024, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor – Área I – Anos Iniciais 24h**.

Parágrafo único: A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.° 2024/2902.

Art. 2.º Esta Portaria vigerá seus efeitos a contar de 06 de março de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:5615BB85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 097/2024.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor de Anos Iniciais 24h	**Joyce dos Santos Brum**	21°

Santo Antônio da Patrulha, 05 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:0144C492

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 092, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 66.775,77, na forma da Lei n.° 10.022/2024, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
XXXX-Conv. FPE 838/2023 Malha Viária
4.4.90.51-Obras e Instalações, rec. 0701, dest. 0000000..... R$ 66.775,77

TOTAL.....R$ 66.775,77

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999-Reserva de Contingência e Reserva do RPPSl
9999-Reserva de Contingência
9.9.99.99-RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 181, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 66.775,77

TOTAL.....R$ 66.775,77

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EC882DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 093, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 428.571,00, na forma da Lei n.° 10.023/2024, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
XXXX-Conv. FPE 838/2023 Malha Viária
4.4.90.51-Obras e Instalações, rec. 0701, dest. 0000000..... R$ 428.570,00
3.3.30.93-Indenizações e Restituições, rec. 0701, dest. 0000000..... R$ 1,00
TOTAL.....R$ 428.571,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.2.2.99.0.1.06.00.00-0 Transf Conv FPE 838/23 CP 2023 Recup Trecho Alziro M Castilhos e Ponte, Rec. 0701 - Outras Transf. Convênios e Inst. Congêneres dos Estados, no valor de R$ 428.571,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D7146A85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 094, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 257.053,10, na forma da Lei n.° 10.024/2024, conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 647, rec. 0571, dest. 0000345..... R$ 257,053,10
TOTAL.....R$ 257,053,10

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.4.51.0.1.01.01.00 -Transf Conv PEATE -0571 (1345), Rec. 0571 - Transf. Estado ref. a Convênios e Inst. Congêneres Educação, no valor de R$ 257.053,10.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B0CA615B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 095, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 290.000,00, na forma da Lei n.° 10.025/2024, conforme descrição

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
362-ENSINO MÉDIO
0006-Transporte Escolar
2029-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 290.000,00

TOTAL.....R$ 290.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
362-ENSINO MÉDIO
0006-Transporte Escolar
2029-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1626, rec. 0500, dest. 1001020....R$ 290.000,00
TOTAL.....R$ 290.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1E5B6A69

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 096, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 169.000,00, na forma da Lei n.° 10.026/2024, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0002-Gestão do Poder Executivo
2101-Manutenção e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - ASPS cta. 67
3.3.90.32-Material, bem e serviços para distribuição gratuíta, rec. 0500, dest. 1002007.....R$ 169.000,00

TOTAL.....R$ 169.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1209-Incr. Temp. Custeio dos Serv.Atenção Primária a Saúde - cta 99900 Emenda nº 81000312 – Maurício Dziedricki
3.3.90.32-Material, bem ou serviço para distribuição gratuíta, dot. 936 rec. 0500, dest. 1002007.....R$ 169.000,00

TOTAL.....R$ 169.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:536975AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 097, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 420.000,00, na forma da Lei n.° 10.027/2024, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2156-Manutenção Acolhimento a Idoso
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 241, rec. 0662, dest. 0000003.....R$ 420.000,00

TOTAL.....R$ 420.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2166-Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, dot. 304, rec. 0662, dest. 0000003.....R$ 200.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, dot. 376, rec. 0662, dest. 0000003.....R$ 220.000,00

TOTAL.....R$ 420.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A3D62837

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023

Súmula Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n° 032/2023. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023. CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 032/2023. CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02. OBJETO: Seguro Total para os Veículos da SEMSA. ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula quinta, subitem 5.1, do contrato original para prorrogar sua vigência por 12 (doze) meses a contar de 06 de março de 2024, conforme solicitado pelo memorando nº 191/24 – SEMSA de 22 de fevereiro de 2024 e termo de pedido de compra nº 2024/705 de 22 de fevereiro de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor de R$ 2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais), SEM REAJUSTE, EM PARCELA ÚNICA, referente ao período da prorrogação, em conformidade com a solicitação do memorando nº 035/2024 – DEF de 20 de fevereiro de 2024 e termo de pedido de compra nº 2024/705 de 22 de fevereiro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2024/991- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0002.2083 – Manut. e Fort. da APS – Inc. Desempenho cta 10335. ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 0600 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov Gov Federal –ASPS. RUBRICA: 3.3.90.39.69.00.00.00 – SEGUROS EM GERAL. CLÁUSULA QUARTA- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:DE18BEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 839, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Engenheiro Ambiental aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Tiago Schwingel,** constante no Edital n.° 086/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologada pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Engenheiro Ambiental**.

Parágrafo único: O candidato mencionado no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.° 2024/2904.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de março de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:DEC5EC42

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 098/2024.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Engenheiro Ambiental	**Luis Carlos Sebalhos Marasca**	3.°

Santo Antônio da Patrulha, 05 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:DC52C5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 841, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Professor – Área II – Anos Finais – Língua Inglesa 20h aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Marcelo Pivato Dall'agnese,** constante no Edital n.° 090/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor – Área II – Anos Finais – Língua Inglesa 20h**.

Parágrafo único: O candidato mencionado no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.° 2024/2906.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de março de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:72D90F38

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 099/2024.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor – Área II – Anos Finais – Língua Inglesa 20h	**Rodrigo Horlle Moreira**	4.°

Santo Antônio da Patrulha, 05 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:A77143AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 014/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 014/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.962, de 06 de fevereiro de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL – 40 HR	**REJANE DA SILVA RIBEIRO**	20.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:36AE4F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018

SÚMULA ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

MODALIDADE: DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018
CONTRATO: Décimo Quarto Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2018
CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE
CNPJ: 89.834.352/0001-56
OBJETO: Altera-se o item 9 do Termo de Fomento, passando a vigorar de 01 de março de 2024 a 30 de abril de 2024 e altera-se o item 3 do Termo, fazendo-se incluir o valor de R$ 32.179,48, dividido em duas parcelas mensais.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:52B2B0F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 16/2024 (Processo Administrativo nº 42/2024). **Objeto:** Contratação de empresa para a participação de servidora Georgia Patricia do Nascimento Lima para participção no curso Processo Administrativo de Trânsito, ministrado pela instituição Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS, presencialmente nos dias 5 e 6 de março de 2024, carga horária de 14 horas, Sede da FAMURS - Rua Marcílio Dias, 574 - Porto Alegre/RS. **EMPRESA:** FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, (CNPJ nº 88.733.811/0001-42): Item: 1. **Valor Total:** R$ 586,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;.

Santo Augusto-RS, 5 de março de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:DFF554CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal 3.344 de 08 de fevereiro de 2024:
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EDUARDA GABRIELA GUTEKOSKI TONEL, classificada em 20° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SILVIA JACQUES GUTEKOSKI MARQUES, classificada em 21° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 06 DE MARÇO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:403D0070

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023 – O presente termo tem a finalidade de corrigir o valor total constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 011/2024, sendo o valor correto R$ 137.750,00.

São Gabriel, 05 de março de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B8EFD375

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2024 AO CONTRATO Nº 121/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 – Com base no Parecer Jurídico nº 082/2024, fica repactuado os preços do seguintes cargos: - Servente de Limpeza (R$ 4.716,43 mensais); - Zelador (R$ 4.817,49 mensais); - Oficial de manutenção predial (R$ 4.898,26 mensais); - Recepcionista (R$ 4.522,47 mensais) – C. Romeira Gestão de RH Eireli.

São Gabriel, 05 de março de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:238533C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 220/2023 – Concorrência pública nº 007/2023 – Aditivo de suspensão do contrato pelo prazo de 120 dias a partir de 19/02/2024, conforme Parecer Jurídico nº 057/2024 – C.F.V. Obras Públicas Ltda.

São Gabriel, 05 de março de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:37BF8D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 195/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022 – reajuste contratual R$ 134,77 (valor da tonelada/mês IPC-FIPE) – CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos S.A.

São Gabriel, 05 de março de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:CD73C46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2024 AO CONTRATO Nº 086/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 789/2021 – reajuste de valores R$ 1.694,23 mensais – Vera Maria da Costa Rodrigues.

São Gabriel, 05 de março de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:30FE0737

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 – aquisição de cascalho – R$ 25.060,00 – Rafael Andreazza.

São Gabriel, 05 de março de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:25515A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – recarga de oxigênio gasoso medicinal – R$ 20.147,40 – Brasox Oxigênio Indústria e Comércio Ltda.

São Gabriel, 05 de março de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B56BE60F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 039/2022 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato Nº 039/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: EMATER - Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural
CNPJ: 89.161.475/0001-73

Objeto: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, conforme descrito no Plano Anual de Trabalho (PAT), elaborado pelas partes, que desde já integra este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do contrato até o dia **31 de março de 2025**, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO VALOR DA QUOTA
O preço mensal a partir de 01 de abril de 2024, será reajustado para **R$ 3.021,09** (três mil e vinte e um reais e nove centavos), o qual deverá ser multiplicado pelo número de quotas pactuado entre as partes, fixado em **2,5** (duas e meia) quotas para apuração do preço mensal do serviço contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as disposições contratuais em vigor que não vierem a colidir com o disposto neste termo aditivo.

São José do Ouro, RS, 01 de março de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:1C1095C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

A **Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – PRELIMINAR,** para o **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital n° 01/2023**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1° Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da Prova Objetiva - Preliminar, conforme disposição do subitem 10.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.

I – O Anexo Único contém a relação dos candidatos que atingiram a nota prevista para a Prova Objetiva, conforme subitem 10.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º O candidato terá acesso ao Gabarito Pós-Recursos e os Pareceres dos Recursos Deferidos, impetrados contra os cadernos de questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, através dos links **Pareceres dos Recursos Deferidos** e de **Visualizar Cadernos de Questões e Gabarito Pós-Recursos**, disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 3° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas no link **Visualizar Folha de Respostas**, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva através do link **Boletim de desempenho da Prova Objetiva,** disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 4° Quanto ao resultado da prova objetiva – preliminar, divulgado, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período **da 0h00min do dia 07/03/2024 até as 23h59min do dia 08/03/2024, observado o horário oficial de Brasília – DF.**

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Leopoldo/RS, 06 de março de 2024.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente da FMS-SL

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:9D126DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.414

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5699 de 1º de março de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ANDRESSA GRAZIELE FRONER, matrícula** n° 83599, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível **"X"**, Classe **"F"**, nomeada através da Portaria nº 49.863, de 26 de julho de 2006, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de fevereiro a 02 de março de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:31239571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.415

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5588 de 1º de março de 2024,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT, matrícula** n° 85478, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 79.037 de 04 de março de 2013, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **26 de fevereiro e 27 de fevereiro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8E77AE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.413

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5600 de 1º de março de 2024,

C O N C E D E

A servidora **AMANDA MAGRO FONTANA, matrícula n° 86072**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.248, de 15 de maio de 2017 e **matrícula n° 87620**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 125.549, de 05 de abril de 2023, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 27 de fevereiro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C9D4F8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.412

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5611 de 1º de março de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ANNY CLAUDIA GUIDARINI PEIXOTO, matrícula** n° 87532, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.467 de 08 de fevereiro de 2023, **onze (11) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 de fevereiro a 08 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C3129A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.410

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5619 de 1º de março de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ALINE HENN**, **matrícula n° 86387,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 113.519, de 14 de fevereiro de 2020 e **matrícula n° 86058,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.162, de 09 de maio de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **20 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F3D43568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.411

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5614 de 1º de março de 2024,

C O N C E D E

A servidora **VALERIA MARTINS FERNANDEZ, matrícula** n° 84549, ocupante do cargo de Odontóloga, Nível **"XI"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 61.805 de 20 de outubro de 2009, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 27 de fevereiro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:79292D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.409

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5.647 de 1º de março de 2024,

C O N C E D E

A servidora **FERNANDA DA SILVA FAGUNDES, matrícula** n° 87314, ocupante do cargo de Enfermeira, Nível **"XI"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 122.030 de 23 de agosto de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 27 de fevereiro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:88790825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.439

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 5573/2024.

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **VERIDIANA BOHRER DE OLIVEIRA,** matrícula **83765,** de 348(TREZENTOS E QUARENTA E OITO) dias, correspondendo 11(ONZE) MESES E 18(DEZOITO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, incluindo o período 03/03/2006 a 03/09/2006 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 06/02/2024, Protocolo n°19021030.1.00030/24-2, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de março de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F11F492E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.438

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 5573/2024,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora VERIDIANA BOHRER DE OLIVEIRA, matrícula 83765, de 999(NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE) dias, correspondendo a 2(DOIS) ANOS, 8(OITO) MESES E 29(VINTE E NOVE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, com base na Certidão fornecida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom-IPASEM, datada de 26/02/2024, Protocolo n°.613/2024, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de março de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6B2E6C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.416

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0254, de 04 de março de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de **07 de novembro de 2023**, a **HEITOR RODRIGUES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 85778, nomeado através da Portaria nº 87.971, de 07 de novembro de 2014, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de março de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AE62908C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.416

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0254, de 04 de março de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de 06 de novembro de 2023, a CARLOS LEO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Assistente Social, matrícula nº 85777, nomeado através da Portaria nº 87.920, de 06 de novembro de 2014, a Progressão Horizontal do Padrão "C" para o Padrão "D", conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de março de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:96DACD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.418

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0254, de 04 de março de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de **26 de dezembro de 2023**, a **CASSIO FELIPE FEISTEL ROSA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 83214, nomeado através da Portaria nº 47.572, de 21 de dezembro de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de março de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:389BAC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.419

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0254, de 04 de março de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de **19 de dezembro de 2023**, a **SHEILA WESTPHAL RIBEIRO DA SILVA PY**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 85215, nomeado através da Portaria nº 73.204, de 19 de dezembro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de março de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:96934AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.420

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0254, de 04 de março de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de **21 de novembro de 2023**, a **SINARA DORNELES DE SOUZA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Assistente Social, matrícula nº 85206, nomeado através da Portaria nº 72.744, de 21 de novembro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de março de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6FF95390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.421

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0254, de 04 de março de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de **25 de janeiro de 2024**, a **MARLIESE CHIARINI DA SILVA SCHNEID,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 84319, nomeada através da Portaria nº 58.234, de 06 de novembro de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de março de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:62B8F30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.698, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Estabelece o uso obrigatório de máscara de proteção individual nas unidades da rede pública de saúde do Município de São Leopoldo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 152 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o aumento do número de casos de síndromes gripais no âmbito do Município de São Leopoldo;

D E C R E T A

Art. 1º Fica obrigatória no Município de São Leopoldo a utilização de máscara de proteção individual cobrindo boca e nariz para circulação ou permanência nas Unidades Básicas de Saúde, na Unidade de Pronto Atendimento e na Fundação Hospital Centenário.

Parágrafo único. O descumprimento da medida estabelecida no caput poderá acarretar a responsabilização civil, administrativa e/ou penal, nos termos previstos em lei

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9AE3DB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2024/04 - TONER SAMSUNG MLT-D111S (PRETO). TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE UM (01) ANO, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PARA A IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070W. QUANTIDADE: OITO (08) UNIDADES. TONER

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/04**, tipo Menor Preço por lote, **OBJETO**: TONER SAMSUNG MLT-D111S (Preto). Toner original ou compatível. Prazo de validade mínimo de um (01) ano, a contar da data da entrega. Para a impressora Samsung Xpress M2070W. Quantidade: Oito (08) unidades. TONER - CF210X (Preto) original da marca da impressora ou compatível. Para a impressora HP LaserJet 200 ColorMPF M276. Quantidade:Quatro (04) unidades para Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM. **DATA DE ABERTURA:** 11 de março de 2024, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:68B14299

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2024/06 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPRESSÃO DE PLOTAGEM EM PRETO E BRANCO E COLORIDA, POR METRO QUADRADO PARA SECRETÁRIA DE GESTÃO E GOVERNO – SGG

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/06**, tipo Menor Preço por lote, **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na impressão de plotagem em preto e branco e colorida, por metro quadrado para Secretária de Gestão e Governo – SGG. **DATA DE ABERTURA:** 11 de março de 2024, às 11h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:C81CFD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2023 - RESULTADO DE HABILITACAO - ERRATA II - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público: **ERRATA:** Retifica-se na publicação veiculada no dia 05/03/2024, neste periódico, a data de abertura de proposta comercial constante informada na ERRATA DE RESULTADO DE HABILITACAO, conforme segue: referente **Concorrência Pública**, tombada sob o n.º **09/2023**, tipo **Menor Preço Global**, **com a finalidade de Registrar Preços** para a **contratação futura,** em **regime de execução de empreitada por preço unitário**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito para a: **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras de infraestrutura viária, tais como pavimentação com Blocos de Concreto e drenagem urbana em diversas vias e espaços de interesse sociocultural do município de São Leopoldo, conforme demais exigências/considerações conforme Edital e seus anexos.** A Comissão Permanente de Licitação, conforme o documento intitulado: *CP 09_23 _ ERRATA DE DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA*, informa que desde já fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **19 de março de 2024 às 09h30min**, transcorridos os prazos recursais legais "*in Albis"*. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:84254B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 09/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 09/2023
COLABORADORA: CÍRCULO OPERÁRIO LEOPOLDENSE - COL inscrita no CNPJ sob o nº 96.740.238.0001-22
OBJETO: O presente Termo de Colaboração celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL habilitada no Chamamento Público de número 09/2023 que tem como objetivo a prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças e adolescentes residentes em São Leopoldo, na faixa etária de 06 a 17 anos, 11 meses e 30 dias, com base nas legislações e orientações técnicas vigentes, cujas famílias sejam referenciadas e encaminhadas por serviços específicos da rede socioassistencial, bem como o fiel cumprimento aos objetivos e metas em conformidade com respectivo Plano de Trabalho, como parte integrante deste instrumento nos termos do decreto Municipal 9163/2018.
VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL repassará a OSC, para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, a quantia de R$ 1.053.000,00(hum milhão e cinquenta e três mil reais), divididos em 26 (vinte e seis) parcelas de R$ R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) mensais.
PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá prazo de vigência e execução de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta da dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo:
ÓRGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 02 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto Atividade - 12.02.08.244.0043.2164
Dotação: 1194 - 33504300000000 - Subvenções Sociais
Recurso Livre - 0500
Dotação: 1195 - 33504300000000 - Subvenções Sociais
Recurso Vinculado - 0660 000318
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:FC5A8528

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 09/2023
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA AUXILIADORA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.325.600/0001-92
OBJETO: O presente Termo de Colaboração celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL habilitada no Chamamento Público de número 09/2023 que tem como objetivo a prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças e adolescentes residentes em São Leopoldo, na faixa etária de 06 a 17 anos, 11 meses e 30 dias, com base nas legislações e orientações técnicas vigentes, cujas famílias sejam referenciadas e encaminhadas por serviços específicos da rede socioassistencial, bem como o fiel cumprimento aos objetivos e metas em conformidade com respectivo Plano de Trabalho, como parte integrante deste instrumento nos termos do decreto Municipal 9163/2018.
VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL repassará a OSC, para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, a quantia de R$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais), divididos em 26 (vinte e seis) parcelas de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) mensais.
PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá prazo de vigência e execução de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta da dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: ÓRGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. UNIDADE 02 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. Projeto Atividade - 12.02.08.244.0043.2164. Dotação: 1194 - 33504300000000 - Subvenções Sociais. Recurso Livre – 0500. Dotação: 1195 - 33504300000000 - Subvenções Sociais. Recurso Vinculado - 0660 000318
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:79422BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 07/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 09/2023
COLABORADORA: INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SIM CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TALITHA KUM inscrita no CNPJ sob o nº 29.967.596/0001-85
OBJETO: O presente Termo de Colaboração celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL habilitada no Chamamento Público de

número 09/2023 que tem como objetivo a prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças e adolescentes residentes em São Leopoldo, na faixa etária de 06 a 17 anos, 11 meses e 30 dias, com base nas legislações e orientações técnicas vigentes, cujas famílias sejam referenciadas e encaminhadas por serviços específicos da rede socioassistencial, bem como o fiel cumprimento aos objetivos e metas em conformidade com respectivo Plano de Trabalho, como parte integrante deste instrumento nos termos do decreto Municipal 9163/2018.
VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL repassará a OSC, para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, a quantia de R$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais), divididos em 26 (vinte e seis) parcelas de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil) mensais
PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá prazo de vigência e execução de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta da dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: ÓRGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. UNIDADE 02 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. Projeto Atividade - 12.02.08.244.0043.2164. Dotação: 1194 - 33504300000000 - Subvenções Sociais. Recurso Livre – 0500. Dotação: 1195 - 33504300000000 - Subvenções Sociais. Recurso Vinculado - 0660 000318
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:55C8A714

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2024/13 - AQUISIÇÃO DE 3 VENTILADORES PARA A SALA, DO CENTRO DE EVENTOS, ONDE OCORRE AS AULAS DE PILATES PARA OS IDOSOS DO PROJETO VIDA E MOVIMENTO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS - SEDHU

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/13**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição de 3 ventiladores para a sala, do Centro de Eventos, onde ocorre as aulas de Pilates para os Idosos do Projeto Vida e Movimento da Secretaria de Direitos Humanos - SEDHU
DATA DE ABERTURA: 11 de março de 2024, às 13h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:D00D8CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 19/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 09/2023
COLABORADORA: INSTITUTO LENON JOEL PELA PAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.544.349/0001-04
OBJETO: O presente Termo de Colaboração celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL habilitada no Chamamento Público de número 09/2023 que tem como objetivo a prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças e adolescentes residentes em São Leopoldo, na faixa etária de 06 a 17 anos, 11 meses e 30 dias, com base nas legislações e orientações técnicas vigentes, cujas famílias sejam referenciadas e encaminhadas por serviços específicos da rede socioassistencial, bem como o fiel cumprimento aos objetivos e metas em conformidade com respectivo Plano de Trabalho, como parte integrante deste instrumento nos termos do decreto Municipal 9163/2018.
VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL repassará a OSC, para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, a quantia de R$ 2.035.800,00 (dois milhões e trinta e cinco mil com oitocentos reais), divididos em 26 (vinte e seis) parcelas de R$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais) mensais.
PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá prazo de vigência e execução de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta da dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: ÓRGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. UNIDADE 02 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. Projeto Atividade - 12.02.08.244.0043.2164. Dotação: 1194 - 33504300000000 - Subvenções Sociais. Recurso Livre – 0500. Dotação: 1195 - 33504300000000 - Subvenções Sociais. Recurso Vinculado - 0660 000318
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:762495BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DE CONTRATO CONTRATO Nº:02/2024

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº:02/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
CONTRATADO: MARCIO RENATO NORO
OBJETO: Prestação de serviços de edição/confecção e impressão de quadro para homenagens
PRAZO:Vigência de 12 (doze) meses a contar de 29 de fevereiro de 2024.
VALOR TOTAL: R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

São Luiz Gonzaga, 29 de fevereiro de 2024.

MARIO OLAIDES RODRIGUES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:537619DA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 214/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e REFERÊNCIA CONSULTORIA LTDA;** *OBJETO*: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 425,00. VALOR TOTAL: R$ 1.700,00; RECURSO FINANCEIRO: 0402-09-0128-0120-2,027-339039000000-Outros Serviços de Terceiros-PJ-0802-Recursos não vinculados de impostos-RPPS (04

inscrições); Acesso 831. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 21 de fevereiro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 341/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **DPM EDUCAÇÃO LTDA;** *OBJETO*: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 629,00 02 R$ 475,00.VALOR TOTAL: 01 R$ 1.887,00 02 R$950,00; RECURSO FINANCEIRO: 0501-04-0128-0110-2,016-339039000000-Outros Serviços de Terceiros-PJ-0500- Recursos não vinculados de impostos-SEMFA- Acesso 88. (02 inscrições no valor de R$ 475,00 cada inscrição, totalizando R$ 950,00).
0503-04-0129-0110-2,025-339039000000- Outros serviços de terceiros – PJ- 0500- Recursos não vinculados de impostos- SEMFA- Acesso 94. (02 inscrições no valor de R$ 629,00, totalizando R$ 1.258,00). 0701-04-0128-0110-2,018-339039000000- Outros serviços de terceiros- PJ -0500- Recursos não vinculados de impostos- AJJ. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 26 de fevereiro de 2024.

São Luiz Gonzaga, 01 de março de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:8E0D0E16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2024

CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação n° 007/2024, que tem por **OBJETO – PROJETO PARA LOCAÇÃO DE POÇO TUBULAR E SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA - PROGRAMA AVANÇAR POÇOS NA AGRICULTURA.** Licitação Do Tipo Menor Preço Unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **11 de março de 2024, às 08h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/(55)9.9983-8424, e de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 05 de março de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:ABC7A554

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023.2024

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que DISPENSA LICITAÇÃO, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços serviços de reforma predial, reparação dos revestimentos que se encontram danificados, bem como a preparação e pintura das paredes externas, muros, grades e marquises (aproximadamente 701,70m²) e reparo, preparação e pintura das paredes internas da Casa da Criança e do Adolescente. Tendo como contratada a empresa MARCOS RUDINEI ROATE COELHO 74893912020, inscrita no CNPJ sob nº 47.365.988/0001-56, com sede à Est. Inhamanda, SN, anexo Igrejinha do Divino, CEP: 97.400-000, bairro interior, na cidade de São Pedro do Sul, RS. A empresa receberá o valor total de R$ 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais), referente aos serviços prestados. O prazo previsto para a execução será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

São Pedro do Sul, RS, 06 de março de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2C3825A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2024, para o fornecimento de peças para máquina Escavadeira Hidráulica da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 19 de março de 2024, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 06 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:07033BB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 107/2024

Chamada Pública nº 01/2024
Contrato Nº 107/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.
Valor: R$ 2.486,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/ Lukene Grossmann.
CPF n° 026.199.430-19

São Valério do Sul – RS, 05 de março de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:1E8C436D

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 108/2024

Chamada Pública nº 01/2024
Contrato Nº 108/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.
Valor: R$ 1.609,50 (hum mil, seiscentos e nove reais e cinqüenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/ Vilson Militz Aguirre.
CPF n° 029.539.730-60

São Valério do Sul – RS, 05 de março de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:8D16FFE5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024.

Objeto: Chamada Pública n.º 02/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 e alterações..

Data da Abertura: 28 de MARÇO de 2024 às 09:00 H.

Local da Abertura: Centro Administrativo, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, nº 496, Centro, no Município de São Valério do Sul/RS..

Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 996524612.

São Valério do Sul/RS, 05 de março de 2024.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:CE0835F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2024

Objeto: Contratação de empresa para realização de palestra show em alusão ao Dia Internacional da Mulher, a realizar-se no dia 07 de março de 2024.
Base Legal: Art 74, III, "f", Lei 14.133/2021.
Contratado: MARCOS ANTONIO MARSSARO, CNPJ n° 32.691.318/0001-52
Valor: R$.3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

São Valério do Sul, RS, 05 de março de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:EF83E886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 110/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2024

Contrato Nº 110/2024 – Contratação de empresa para realização de palestra show em alusão ao Dia Internacional da Mulher, a realizar-se no dia 07 de março de 2024.

Valor: R$ 3.800,00 (Três mil e Oitocentos Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ MARCOS ANTONIO MARSSARO, CNPJ n° 32.691.318/0001-52
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade 901 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec Próprios
Projeto Atividade:2,078 –Administração e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod acesso 578)
Unidade 903 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec União
Projeto Atividade:1,086 –Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF)
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod acesso 692)

São Valério do Sul – RS, 05 de março de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:9AD3EBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 109/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Pregão Eletrônico n° 11/2023 – Ata Registro de Preços nº 22/2023
Contrato Nº 109/2024 – Fornecimento pela contratada de Pneus.
Valor: R$ 2.528,00 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais).
Vigência: Entrega total ou 22/02/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul/Multi Comércio de Pneus Ltda - CNPJ n° 50.108.526/0001-68

São Valério do Sul – RS, 05 de março de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:14D2A50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 112/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 25/2023

Pregão Presencial n° 36/2023 – Registro de Preços 25/2023
Contrato Nº 112/2024 – Fornecimento pela contratada de serviços de decoração
Valor: R$ 6,890,00 (Seis mil e oitocentos e noventa reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/Luciane Fátima Rozin Barcelos Rovêa - CNPJ n° 23.062.419/0001-73

São Valério do Sul – RS, 05 de março de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:8EE612D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 008/2024; Empresa: PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA; Objeto: "Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de pavimentação e complementação dos passeios públicos em trechos das ruas Campo Verde, Palmares e travessa Pedro Américo". **Valor: R$ 621.166,81** (Seiscentos e vinte um mil cento e sessenta e seis reais com oitenta e um centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Tomada de Preços n° 07/2023.**

Contrato n.º: 009/2024; Empresa: TECHHUB TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA; **Objeto:** "Contratação de empresa especializada em locação de software oferecendo serviços técnicos especializados de desenvolvimento, implementação, configuração, manutenção, suporte técnico e sustentação de software para a Guarda Municipal de Sapucaia do Sul. O serviço deverá ficar disponível; 24 horas por dia, 07 (sete) dias da semana em um ambiente totalmente web para o funcionamento. Com o objetivo de trazer maior eficiência e economia para a gestão e a operação que passarão a ser realizadas de maneira digital". **Valor: R$ 204.918,00** (duzentos e quatro mil e novecentos e dezoito reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação N° 84/2023.**

Contrato n.º: 010/2024; Empresa: RIBA – DISTRUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios (CARNES) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul". **Valor: R$ 437.625,90** (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 78/2023.**

Contrato n.º: 011/2024; Empresa: TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA; Objeto: "Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução da **Fabricação e Instalação de Abrigos de Parada de Ônibus**". **Valor: R$1.062.996,00** (um milhão sessenta e dois mil e novecentos e noventa e seis reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Tomada de Preços n° 08/2023.**

Contrato n.º: 012/2024; Empresa: VIC PAN EIRELI; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios (PÃES E FRIOS) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sull". **Valor: R$ 121.753,50** (cento e vinte e um mil e setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 79/2023.**

Contrato n.º: 013/2024; Empresa: MG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios (CARNES) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul". **Valor: R$ 425.564,00** (quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 78/2023.**

Contrato n.º: 014/2024; Empresa: NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios (CARNES) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul". **Valor: R$ 102.557,00** (cento e dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 78/2023.**

Contrato n.º: 015/2024; Empresa: FAC DISTRIBUIDORA LTDA; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul". **Valor: R$ 247.024,05** (duzentos e quarenta e sete mil e vinte e quatro reais e cinco centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 76/2023.**

Contrato n.º: 016/2024; Empresa: MG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul". **Valor: R$150.611,40** (cento e cinquenta mil e seiscentos e onze reais e quarenta centavos), **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 76/2023.**

Contrato n.º: 017/2024; Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul". **Valor: R$97.080,30** (noventa e sete mil e oitenta reais e trinta centavos), **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 76/2023.**

Contrato n.º: 018/2024; Empresa: MT ASFALTOS LTDA; Objeto: "Aquisição de massa asfáltica para aplicação a frio, em sacos de 25 kg l". **Valor: R$ 40.780,00** (quarenta mil e setecentos e oitenta reais). **Prazo:** Este instrumento contratual terá prazo de vigência adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 92/2022.**

Contrato n.º: 020/2024; Empresa: PÉGASUS VEÍCULOS LTDA; Objeto: "Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta". **Valor: R$ 227.700,00** (duzentos e vinte e sete mil e setecentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 70/2023.**

Contrato n.º: 021/2024; Empresa: WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIRO) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul". **Valor: R$ 625.813,95** (seiscentos e vinte e cinco mil e oitocentos e treze reais e noventa e cinco centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 80/2023.**

Contrato n.º: 022/2024; Empresa: ELACAUD CORTES E PODAS LTDA; Objeto: "Contratação de empresa especializada em serviços de PODA, SUPRESSÃO, EXTRAÇÃO DE TRONCO em Vias Públicas em conflito com a estrutura urbana dentro das dependências do município de Sapucaia do Sul, e PLANTIO DE

MUDAS. **Valor: R$ 206.358,95** (duzentos e seis mil e trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 37/2023.**

Contrato n.º: 023/2024; Empresa: ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; Objeto: "Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza com fornecimento de material e mão-de-obra para os serviços de (capina, pintura de meio fio, roçada manual e mecanizada, varrição em vias públicas, áreas verdes, praças, parques, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade da Prefeitura**." Valor: R$ 700.200,40** (setecentos mil e duzentos reais e quarenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 33/2023.**

Contrato n.º: 024/2024; Empresa: COMPANHIA ULTRAGÁZ S.A; Objeto: "aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP – 45KG P-45**." Valor: R$ 285.000,00** (duzentos e oitenta e cinco mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 43/2023.**

Contrato n.º: 025/2024; Empresa: ULTRA AIR COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA; Objeto: "Aquisição de oxigênio medicinal (O2), para uso domiciliar, com cilindros em comodato**." Valor: R$ 68.915,60** (sessenta e oito mil e novecentos e quinze reais e sessenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 58/2023.**

Contrato n.º: 026/2024; Empresa: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul". **Valor: R$ 16.116,60** (dezesseis mil cento e dezesseis reais e sessenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 76/2023.**

Contrato n.º: 027/2024; Empresa: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA; Objeto: "Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para prestação de serviços de apoio, reparos e manutenção preventiva e corretiva nas escolas da rede municipal, prédios vinculados a Secretaria Municipais de Educação**." Valor: R$ 177.927,80** (cento e setenta e sete mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 55/2023.**

Contrato n.º: 028/2024; Empresa: PREPAVER CONSTRUTORA LTDA; Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de materiais e mão de obra para obras de manutenção, obras estruturais, jazigos (carneiras)". **Valor: R$ 169.295,17** (cento e sessenta e nove mil e duzentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Concorrência Pública n° 08/2022.**

Contrato n.º: 029/2024; Empresa: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA; Objeto: "Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de **Pavimentação da pista de caminhada, canteiros centrais, faixas elevadas e academia ao ar livre**". **Valor: R$ 2.073.579,48** (dois milhões setenta e três mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Tomada de Preços n° 06/2023.**

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:CBE03E9E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2024; LABORATPORIO MONT'SERRAT LTDA; Objeto: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação dos serviços ao SUS, na área de Análises Clínicas, aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul. **Valor:** Será disponibilizado anualmente o valor de R$ 3.018.558,00 (três milhões e dezoito mil quinhentos e cinqüenta e oito reais) para custeio dos serviços de análises clínicas, sendo o valor mensal disponível de R$ 251.546,50 (duzentos e cinqüenta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos), conforme valores unitários constantes da Tabela de Procedimentos SUS, que será distribuído conforme número de credenciados. **Prazo:** 12 meses, a contar da data de assinatura (22.02.2024). **Modalidade:** Chamamento Público nº. 15/2022.

Sapucaia do Sul, 05/03/2024

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:7627E33A

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Termo de Credenciamento n.º: 02/2023; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PELLA BETHANIA. Objeto:** Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e/ou que tenham sido resgatados de outros acolhimentos irregulares. **Valor:** O presente Termo de Credenciamento nº. 02/2023 fica reajustado em 3,71%. **Prazo:** O presente Termo de Credenciamento nº. 02/2023 fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/01/2024. Data de Assinatura**: 02.02.2024.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Termo de Credenciamento n.º: 03/2023; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e LABORATÓRIO FRIDEL ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objeto:** O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação dos serviços ao SUS, na área de Análises Clínicas, aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul. **Prazo:** O presente Termo de Credenciamento nº. 03/2023 fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/01/2024. Data de Assinatura**: 28.02.2024.

Espécie: Termo Aditivo n.º: 01 ao Termo de Fomento N.º 03/2021; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e ASSOCIAÇÃO CASA LAR ABRIGO MEU REFÚGIO; Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução, na área de desenvolvimento social, do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos de idade, em medida de proteção em Sapucaia do Sul. **Valor:** O presente Termo de Fomento nº. 02/2021 fica reajustado em 5% (cinco por cento), conforme acordado entre as partes, a contar de maio de 2023**. Data de Assinatura**: 28.02.2024.

Sapucaia do Sul, 05 de Março de 2024.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B77503DE

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO13/2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado do processo referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2023, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS PARA AQUISIÇÃO DE VAGAS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SMED. **.** Adriane dos Santos Machado- CNPJ 50.233.656/0001-22; Artur Leandro Sanabria Ajarda- CNPJ 42.175.272/0002-53 e Escola de Educação Infantil Arco Iris do Amor LTDA- CNPJ 50.915.539/0001-49. Documentos estarão à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br

DJOIDY IARA RICHTER FELIPIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:24A0B771

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo n.º: 04 ao Contrato nº. 62/2021; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL E CONSÓRCIO ILUMINA SAPUCAIA DO SUL S.A.; Objeto: *"*Prestação dos Serviços de Iluminação Pública no Município de Sapucaia do Sul/RS, Incluídos o Desenvolvimento, Modernização, Expansão, Eficientização Energética, Operação e Manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública.",*"*. **Valor:** O valor contratual é reajustado no percentual de 4,82**%, d**o IPCA, referente ao período de novembro de 2022 a outubro de 2023, considerando o valor máximo atualizado do Contrato de **R$ 250.252,76** (duzentos e cinqüenta mil duzentos e cinqüenta e dois reais e setenta e seis centavos), o valor reajustado será **R$ 262.314,94** (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos). **Modalidade: Concorrência Pública nº. 03/2020**. **Data de Assinatura**: 07.02.2024.

Espécie: Termo Aditivo n.º: 01 ao Contrato nº. 367/2022; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CGR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA; Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes das dependências dos prédios pertencentes à Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação e Secretaria da Saúde, totalizando 79 postos". **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **20/12/2023**. **Valor:** *Será mantido o valor contratual (R$* 322.320,00*), devido à dispensa de concessão do reajuste anual de preços mediante acordo celebrado pelas partes, forte no art. 65, inciso II c/c § 1º e 2º, inc. II todos da Lei nº 8.666/930 e proposta da empresa.* **Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 40/2022**. **Data de Assinatura:** 19.02.2024.

Espécie: Termo Aditivo n.º: 01 ao Contrato nº. 176/2023; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e TECH I9 CONSTRUTORA LTDA; Objeto: "Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de reforma na Unidade de Atenção Especializada em Saúde- Serviço de Referência em Tuberculose, localizado na Rua Castro Alves nº 162, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul". **Prazo:** O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado por mais 134 (cento e trinta e quatro) dias, a contar de 09/01/2024. **Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 43/2023. Data de Assinatura:** 22.02.2024

Espécie: Termo Aditivo n.º: 05 ao Contrato nº. 84/2019; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e RAQUEL CORREA MARTINS; Objeto: "*Locação de um imóvel localizado na Avenida Américo Vespúcio, nº. 1768, na cidade de Sapucaia do Sul, destinado a instalação do Arquivo Municipal e do Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão Pública*". **Prazo:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/02/2024. **Valor:** *O valor contratual* conforme convencionado entre as partes, nesta prorrogação, não será aplicado à cláusula de reajuste contratual, mantendo-se o valor locatício mensal de **R$ 4.200,78** (quatro mil e duzentos reais e setenta e oito centavos). **Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 07/2019. Data de Assinatura:** 28.02.2024.

Espécie: Termo Aditivo n.º: 01 ao Contrato nº. 48/2023; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e VERSATIL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA; Objeto: "Aquisição de um guindaste veicular acoplável com cesto aéreo simples isolado para uso em caminhão cargo 816S, ANO 2013, Placa ITP2052, destinado a utilização de serviços e apoio técnico aos empreendedores rurais destinado a utilização de serviços e apoio técnico aos empreendedores rurais". **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **01/01/2024**. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato terá a alteração referente à Cláusula Quinta (Da Dotação Orçamentária) passando o valor contratual a ser distribuído da seguinte forma: Na **Dotação 1398** – Vínculo 05000000 – Recursos não vinculados de impostos o valor de **R$ 1.750,00** (um mil e setecentos e cinquenta reais) e na **Dotação 1409** – Vínculo 07008201 - Equipamentos agrícolas 30565.2021 A. Motta o valor de **R$ 137.150,00** (cento e trinta e sete mil cento e cinquenta reais). **Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 82/2022**. **Data de Assinatura:** 01.03.2024.

Sapucaia do Sul, 05 de Março de 2024.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal - Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8018FAD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
CONTRATO DISPENSA 015-2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO
Contrato n° 015/2024
Nos termos do art. 75 XIII da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação nº 002/2024 e ratifico a Contratação da empresa **CCP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI(nome fantasia SERVIÇOS E TRANSPORTES PORTELA), inscrição no CNPJ nº 35.364.594/0001-02,** objeto fornecimento de peças para conserto das seguintes máquinas: Motoniveladora FG 170 e Trator Esteira Motor NH D150, pertencentes a frota da Municipalidade, a cópia da autorização de contratação e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br. E no Portal de compras Públicas.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:1062C247

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 694/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço para suporte no Sistema de Informática do município, com a empresa X MASTER TECNOLOGIA E ENERGIA LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de março de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:661BDD22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 28/2024

Considerando as Justificativas e especificações anexadas no Pedido de Compra n° 28/2024, a respeito da aquisição de café torrado Tradicional em embalagem a vácuo de 500g, que conforme o Agente de Contratação Vagner Ramos Lussana, se trata de dispensa de licitação, para atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara, solicitamos a apresentação de cotações. Para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, pedimos a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados devem enviar suas cotações até às 10:00 horas do dia 08/03/2024. Para obter mais informações ou solicitar descrições adicionais, entre em contato por e-mail (orcamento@camarataquara.rs.gov.br), telefone (51) 3542-1607, ou WhatsApp (51) 3541-1651.
As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas devem enviar suas propostas eletronicamente para orcamento@camarataquara.rs.gov.br ou via WhatsApp para (51) 3541-1651. Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:
Bernardo Ferreira de Lima
Código Identificador:7DC0A8CF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 972/2024

Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA COBERTURA DO 03° TAQUARA CAMPO (19/04 ATÉ 21/04) e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 13:00 horas do dia 08/03/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail gabinete@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Gabinete da Prefeita
Telefone: 51-35419200 ramal 237

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:3277A1B6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2023

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 003/2023
PROCESSO N°: 937/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n° 16/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: OTIMIZZA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Contratação de AUXILIAR DE LIMPEZA E COZINHEIRO(a) para as escolas da Rede Municipal de Ensino.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Primeira – Do Objeto e Fiscalização, em seu **item 1.1**, de acordo com a solicitação da Secretaria interessada, feita através do Memorando n° 116/2024, anexo aos autos, *incluindo mais 03 (três) postos de trabalho* na Zona Urbana, para prestação de serviços de COZINHEIRO, sendo dois junto às EMEI's São João Batista e Tia Bete, e um junto à EMEF Nereu Wilhelms, bem como, incluindo mais 02 (dois) postos de trabalho na Zona Urbana, sendo um na EMEF Nereu Wilhelms e um na ECIM – Escola Cívico-Militar; Alteração na Cláusula Segunda – Do Preço e Da Forma de Pagamento, em seu **item 2.1.1,** acrescendo **R$ 13.805,52** (*treze mil e oitocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos)* **ao valor mensal,** pelos serviços de Cozinheiro, passando o mesmo a ser de **R$ 165.666,24** (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), bem como, acrescendo ***R$ 10.068,70*** *(dez mil e sessenta e oito reais e setenta centavos)* **ao valor mensal,** pelos serviços de Auxiliar de Limpeza, passando o mesmo a ser de ***R$ 231.581,10*** *(duzentos e trinta e um mil e quinhentos e oitenta e um reais e dez centavos);* e em seu **item 2.1.3,** passando o **valor total mensal,** de todos os serviços contratados, para ***R$ 397.247,34*** *(trezentos e noventa esete mil e duzentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUCIANO BAGGIO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/03/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:872C7815

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
Processo nº: 1592/2024
Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Critério de julgamento: Menor preço por item
Forma: Eletrônica
Modo de Disputa: Aberto
Licitação de ampla concorrência
Data e Hora da abertura da sessão: 20 de março de 2024, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 20 de março de 2024, às 08h59min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Registro de Preço, para fornecimento parcelado de LÍQUIDOS, ALIMENTOS, LANCHES PRONTOS e MARMITAS, destinados às atividades continuadas e eventuais realizadas pelos Aparelhos Sociais vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e

Cidadania, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.
O Edital e anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações) e posteriormente, será incluído na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 05 de março de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:069CA687

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2022

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 022/2022
PROCESSO N°: 1206/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade n° 002/2022 – Art. 25 Inciso II, c/c art. 26 da Lei n° 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CRISTINA SEIBERT SCHNEIDER
OBJETO: Contratação de empresa para Produção Executiva do Projeto Cultural Restauro e Modernização do Museu Municipal Adelmo Trott.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 180 (cento e oitenta) dias, *com efeitos retroativos a contar de 15 de fevereiro de 2024*, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Contratada, bem como, de acordo com o Aceite de Termo de Aditivo de Prazo, emitido pela Arquiteta e Urbanista, Mirian Denise Pilger, e anexo ao autos.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CRISTINA SEIBERT SCHNEIDER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/03/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:85B65B22

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
Processo nº: 1710/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Critério de julgamento: Menor preço por item
Forma: Eletrônica
Modo de Disputa: Aberto
Licitação de ampla concorrência
Data e Hora da abertura da sessão: 21 de março de 2024, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 21 de março de 2024, às 08h59min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Registro de Preço, para fornecimento de forma parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS e NÃO PERECÍVEIS para o RESIDENCIAL TERAPÊUTICO, CAPS 1 e CAPS AD., conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.
O Edital e anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações) e posteriormente, será incluído na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 05 de março de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:31456FF9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
Processo nº: 11537/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Obras
Critério de julgamento: Menor preço por item
Forma: Eletrônica
Modo de Disputa: Aberto
Licitação de ampla concorrência
Data e Hora da abertura da sessão: 22 de março de 2024, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 22 de março de 2024, às 08h59min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Registro de Preço, para fornecimento de forma parcelada de Materiais de consumo para lavagem automotiva, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.
O Edital e anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações) e posteriormente, será incluído na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 05 de março de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:C1302372

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 10º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2018

10º TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO N°: 001/2018
PROCESSO N°: 952/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 002/2018, Inciso IV do Art. 30 da Lei nº 13.019/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
OSC: INSTITUTO VITÓRIA
OBJETO: Formalização de parceria para consecução de políticas públicas de interesse público, no Desenvolvimento de Programa de Reinserção Social, com a realização de atividades de laborterapia externa.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros – SUPRIMINDO o valor de **R$ 10.781,51** (dez mil e setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), relativo ao *8º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 001/2018*, devido ao CANCELAMENTO dos serviços de recolhimento, triagem e destinação de volumosos para locais de descartes do Município, **a contar de 05 de outubro de 2023**.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ADILSON RODRIGUES
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/10/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:5AB3A04F

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COTAÇÃO PEDIDO 2024/998

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido 2024/998

Cotação para aquisição de **5 Estabilizadores** a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 08/03/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: saude03@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria De Orçamento e Finanças
Fone: (51) 3541 9213
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Lidiane da Silva Dama
Código Identificador:E12BE7D2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/971

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/971, para aquisição de materiais diversos para uso da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega desses materiais deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 08/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:91DCC2FC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/962

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/962, para aquisição de materiais diversos para uso da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega desses materiais deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 08/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C85132DC

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 965/2024

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 965/2024

Cotação para aquisição, em caráter de urgência, MOVIMENTADOR DE PORTÃO DESLIZANTES, 1/2 CV C/ 5 METROS DE CORRENTE E PERFIL INSTALADOS, COM 02 CONTROLES, para ser usado na base do SAMU., imprescindíveis para agilidade e segurança aos servidores do SAMU, haja vista que não possui Registro de preço para este item. Pelo prazo de 03 (três) dias úteis.

Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 08/03/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Comprovação do licenciamento da empresa licitante - AFE, expedida pela Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária / Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para comercialização de CORRELATOS ou outra área em que se enquadre o produto. Poderá ser apresentado através da emissão do site eletrônico da ANVISA, original, cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União;
CERTIFICADO DE REGISTRO do PRODUTO, em vigor, ou NOTIFICAÇÃO de ISENÇÃO DE REGISTRO, quando for o caso, expedido pelo Ministério da Saúde, em nome da empresa fabricante do produto (produtora) / titular do referido documento. Poderá ser apresentado através da emissão do site eletrônico da ANVISA, original, cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União.
OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Maria Aparecida de Almeida Gnoatto
Código Identificador:7E1A8A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 968/2024.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de espelhos de 4mm lapidados fixados com suporte de apoio, medindo no total 1,70m de altura x 4,50m de largura, divididos em três partes para a colocação, na nova sala de multiuso do Parque do Trabalhador, localizada na Rua Prof. Nestor Paulo Hartmann, número 255, Bairro Recreio e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 10:00 horas de 08/03/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:CED5AEB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 013/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 372/2024 NOVA DATA DE ABERTURA: 15/03/2024 HORÁRIO: 14:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 47/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 372/2024
NOVA DATA DE ABERTURA: 15/03/2024
HORÁRIO: 14:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 47/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 15 de Março de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 23 de maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desse Edital de Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obra iluminação de praça e canteiros ao longo da ciclovia, de acordo com Memorial Descritivo e planilhas em anexo. Recurso oriundo do Contrato de Financiamento CAIXA FINISA 061085890/2022 FINISA II.
1.2 A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada. As propostas deverão atender estritamente às exigências deste Edital.
Lote 01 ▪ PO: R$ 203.704,93 (Duzentos e três mil, setecentos e quatro reais com noventa e três centavos).

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br no dia **15/03/2024**, com início às **14:00 (Quatorze horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **13:00 (treze horas)** horário de Brasília/DF do dia **15/03/2024.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou a BLL COMPRAS, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
PREÇO TOTAL;
A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.
7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
todos os requisitos do item 7.1;
especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante das condições estabelecidas neste edital:
O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
d) Declaração em Conformidade com o 62, III da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição).
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho
f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou seja, que ateste a capacidade técnica e também operacional da licitante bem como ainda a qualificação da equipe técnica, através de pelo menos **03 atestados de capacidade TÉCNICA E OPERACIONAL, por meio de dois atestados ou um único contento as duas informações',** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço e devidamente certificada pela entidade profissional competente, **expedidas em nome da empresa licitante,** devendo assim ser comprovado de forma inarredável tanto a capacidade técnica-operacional do licitante (pertinente exclusivamente à empresa), bem com a capacidade técnica-profissional (relativa ao profissional integrante dos quadros permanentes da empresa ou contratado e indicado como responsável técnico pela obra ou serviço), nos termos do que preceitua o Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda a Súmula 263 do Tribunal de Contas da União.
g) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.
h) Documento de inscrição no CNPJ.
i) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa.
j) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
l) Certidão Negativa de Débito com INSS
m) Certidão Negativa de Débito com FGTS
n) Certidão Negativa Conjunta das Receitas emitida pela Secretaria da Fazenda Nacional e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

o) Declaração subscrita pelo setor de engenharia do Município de Tavares, declarando que o licitante através de seu responsável técnico efetuou vistoria completa nos locais dos serviços, responsabilizando-se pelo levantamento dos dados quantitativos e qualitativos e pela conferência de medidas nos locais, necessários para o total conhecimento de todas as particularidades dos serviços e obras de engenharia a serem efetuadas, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos, decorrente de erros ou imperícias no levantamento executado.
Podendo ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme art.63 §3º ´´*Para os fins previstos no § 2º deste artigo, o edital de licitação****sempre****deverá prever a possibilidade de****substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação*.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.
8.9. **A visita técnica deverá ser realizada mediante agendamento no setor de Engenharia através do telefone 0800 123 01 03, e será realizada até o dia 06/03/2024 as 17 horas.**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO GLOBAL**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10- CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR GLOBAL,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$50,00 (cinquenta reais).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13) DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1- Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

a) razões de interesse público;

b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;

c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;

d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;

e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;

f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

13.2- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

14) – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

14.1.1 São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem:

a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;

b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;

d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.

e) a CONTRATADA deverá prever a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; a mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental, quando necessário; a utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais; a avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística; a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos do art. 45 da Lei Federal nº 14.133/2021.

f) Comprovação de prestação de garantia, em uma das modalidades previstas, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, conforme art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021

g) Caso a licitante opte pela carta de fiança bancária ou seguro garantia, esta deverá ser apresentada no seu original e terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

h) A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.

i) Caso a licitante opte pela modalidade de caução em dinheiro, deverá ser recolhida em conta corrente em benefício do município de Tavares, ou na tesouraria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Tavares, em horário de expediente externo.

Observação: Conta para depósito da garantia: Ag. 0424 do Banrisul, conta de caução
n.º 04.000001.0-0.

e) A garantia prestada será liberada ou restituída ao término de 3 (três) meses da vigência deste contrato, se não utilizada na forma do artigo 156, §8.º, da Lei n.º 14.133/2021. Contudo, reverterá a garantia em favor do CONTRATANTE, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

f) Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária.

g) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços.

h) recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.

i) dar início a obra em até quinze dias, após a ordem de início.

j) comparecer a Prefeitura Municipal de Tavares, sita rua Abílio vieira Paiva 228, assim que solicitado para assinatura do contrato.

l) executar a obra no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da ordem de início dos serviços emitida pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

15.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

15.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*

15.5- A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal De Coordenação, Planejamento e Projetos.
- Obras e instalações
44.90.51.91- 6031 Obras em andamento

16- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

17- DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II –MINUTA DE CONTRATO
ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 26 de Fevereiro de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024
TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETIVO
Constitui objeto do presente Edital de Pregão Eletrônico para para contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obra iluminação de praça e canteiros ao longo da ciclovia, de acordo com Memorial Descritivo e planilhas em anexo. Recurso oriundo do Contrato de Financiamento CAIXA FINISA 061085890/2022 FINISA II.
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Lote	Descrição do produto	VALOR TOTAL (R$)
01	**Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obra iluminação de praça e canteiros ao longo da ciclovia, de acordo com Memorial Descritivo e planilhas em anexo. Recurso oriundo do Contrato de Financiamento CAIXA FINISA 061085890/2022 FINISA II.**	

A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 372/2024, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2024, declaram por este instrumento, e na melhor forma do

direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente contrato visa a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obra iluminação de praça e canteiros ao longo da ciclovia, de acordo com Memorial Descritivo e planilhas em anexo. Recurso oriundo do Contrato de Financiamento CAIXA FINISA 061085890/2022 FINISA II.

1.2 Conforme tabela abaixo:

2. CLÁUSULA SEGUNDA:DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor do presente contrato é de R$_____ (_____), sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.

2.2. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro em anexo a este edital. Mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços concluídos por meio de laudo de conclusão emitido pelo engenheiro do município.

2.3 Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data de efetivação do pagamento.

2.4 O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento do objeto assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere ao descrito no objeto deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:

010 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

6107- Obras e instalações

44.90.51.91- 6120- Obras em andamento

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

4.1. São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem, inclusive como condição para o recebimento do valor contratado:

a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;

b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;

d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.

e) apresentar prestação de contas mensais;

f) apresentar recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.

g) executar a obra no prazo máximo de 60 DIAS, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

h) a CONTRATADA deverá prever a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; a mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental, quando necessário; a utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais; a avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística; a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos do art. 45 da Lei Federal nº 14.133/2021.

i) dar início a obra em até dez dias, após a ordem de serviço, emitida pela secretaria responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA, por ocasião da assinatura deste contrato, prestará a garantia na modalidade de _____, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, consoante artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro - Caso a CONTRATADA opte pela carta de fiança bancária ou seguro garantia, deverá apresentar sua via original. A fiança terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

Parágrafo Segundo - A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DA GARANTIA

A garantia prestada será liberada ou restituída ao término de 3 (três) meses da vigência deste contrato, se não utilizada na forma do artigo 156, §8.º, da Lei n.º 14.133/2021. Contudo, reverterá a garantia em favor do CONTRATANTE, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

Parágrafo Único - Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS DA OBRA

O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, e por 10 (dez) anos, nos termos da súmula 194 do Superior Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

a) razões de interesse público;

b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;

c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;

d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;

e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;

f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

PARÁGRAFO ÚNICO: A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES

9.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**

9.2. A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS

10.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

a) descumprimento de obrigação contratual, multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

10.1.1. O atraso na prestação dos serviços, por mais de 15 (quinze) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

10.1.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades.

10.2. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo

estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 89, §5º da lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência pelo período de ----------

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ficarão a cargo do Engenheiro do Município, Sr. José Marcos Sampaio da Costa, CREA/RS nº 75.415-D em conjunto com o respectivo técnico da empresa executora. Para acompanhar a obra, o qual deverá elaborar e apresentar Relatório constando a conformidade do material empregado e andamento da mesma, sendo que qualquer irregularidade consignada no mesmo implicará na reposição do material inconforme, assim como na reconstrução se a mesma tiver defecção.
PARAGRAFO ÚNICO- Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº14.133/2021 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.
E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, __ de _____ de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

NOME EMPRESA
Representante
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Aprovado por:

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 013/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obra iluminação de praça e canteiros ao longo da ciclovia, de acordo com Memorial Descritivo e planilhas em anexo. Recurso oriundo do Contrato de Financiamento CAIXA FINISA 061085890/2022 FINISA II.

..... de ..... de 2024.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 14.133/2022, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2024.

.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:A539F0E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 37/2024 por Dispensa de Licitação nº 22/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 37/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 22/2024 para a contratação da empresa Mecânica Greff- CNPJ nº 14.252.978/0001-55, serviços de mão de obra para manutenção do eixo traseiro do caminhão –Placa IVP0651, no valor de R$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais) e contratação da empresa Bruno Augusto Wehrle Ludwig Eirelle-ME-CNPJ:20.383.454/0001-04, aquisição de peças para manutenção de eixo traseiro do caminhão-Placa IVP0651, no valor de 5.550,74(cinco mil quinhentos e cinquenta reais com setenta e quatro centavos) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 05 de março de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:C878969A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL 2.804 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.804, DE 27 DE FEVEREIRO 2024.

"Altera a contribuição suplementar previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Terra de Areia, dispõe sobre o plano de amortização do déficit técnico atuarial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Fica estabelecido o valor de R$ 63.476.330,86 (sessenta e três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos) para equacionamento integral do déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Terra de Areia com base na reavaliação atuarial 2024 com data focal em 31/12/2023.
§ 1º- Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do art. 2º da Lei Federal 9.717/1998 e do art. 5º, II da Portaria 1.467/2022, o Município de Terra de Areia realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 34 (trinta e quatro) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2057.
§ 2º -Para o Exercício 2024 o Município de Terra de Areia realizará o pagamento do déficit técnico atuarial referente ao aporte anual do quadro dos servidores ativos da PREFEITURA de R$ 959.069,68 (novecentos e cinquenta e nove mil, sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e relativo ao aporte anual do quadro dos servidores da CÂMARA R$ 5.753,87 (cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos) em aportes periódicos, com fulcro na Portaria nº 1.467/2022, na forma de doze parcelas mensais e sucessivas, com vencimento até o último dia útil do mês subsequente ao mês de competência, conforme Anexo I e II desta Lei, e referente a alíquota dos servidores do MAGISTÉRIO no percentual de 9,43% sob a folha dos servidores ativos, conforme Anexo III, sob pena de incidência dos encargos um por cento ao mês e atualização pelo IPCA ou outro índice que o substituir, desde a data do vencimento até a data do pagamento.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente, a Lei nº 2.754/2023.
Parágrafo Único. Até oinício da cobrança da contribuição previdenciária de que trata este artigo, permanecem inalteradas as alíquotas vigentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:7CA9CAC2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL 2.805 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI MUNICIPAL N° 2.805 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a contratação temporária de profissionais, para atuarem na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Fica autorizado àcontratação temporária de profissionais, para atuarem na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Obras e Trânsito,pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a seguinte função:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	R$ 1.284,72
01	ENGENHEIRO	20H	R$ 2.959,63

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para a função estão constantes no Anexo Único, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO CIVIL

PADRAO DE VENCIMENTO: 08

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral, de obras e iluminação publica;
Descrição Analítica: projetar, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem, vias publicas de iluminação pública, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos; dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; projetar fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral, realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição; examinar projetos e proceder vistorias de construções e iluminação publica; exercer atribuições relativas a engenharia de transito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; expedir notificação de autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária de 20 horas semanais;
Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo, à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniformes e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo município; sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

Idade: Mínima de 18 anos;
Instrução Formal: Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão de engenheiro.

LOTAÇAO: em órgãos encarregados do planejamento e execução de obras e iluminação.

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 01

ATRIBUIÇÕES:

DescriçãoSintética: executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, auxiliarn as atividades de cozinha, elaboração de refeições e merenda escolar
Descrição Analítica: fazer o serviço de faxinaemgeral; remover pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limparescadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumarbanheiros e toaletes; auxiliaresnaarrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerarassoalhos, lavarpassarvestuários e roupas de cama e mesa; coletarlixo dos depósitoscolocando-osnosdevidosrecipientesapropriados; lavarvidros, espelhos e persianas; varrerpátios; fazer café e eventualmente, operarelevadores; elaborarrefeições e merenda escolar, executartarefasnacozinha de escolas e creches, executartarefasafins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Geralcargahoráriasemanal de 40 horas;

Especial: o exercício do cargo poderáexigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidopelomunicípio; sujeito a plantões.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idademínima de 18 anos.

Instrução: Ensino Fundamental incompleto

LOTAÇÃO: em órgãos onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:F8D661CB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 070 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 70/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, e Processo nº 1387/2024,**CONVOCA**:

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
10º	IRIO PEREIRA MACHADO	934.XXX.XXX-44	80

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:C76519E8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 071 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 70/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.672/2022 e Lei Municipal nº 2.719/2023, e Processo nº 1355/2024,**CONVOCA**:

MOTORISTA (LEI 2.672/2022)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
11º	ODIRLEI ETTER	979.XXX.XXX-20	80

MOTORISTA (LEI 2.719/2023)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
12º	MATEUS ENGEL MELO	045.XXX.XXX-94	78

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:9E7DA456

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 072 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.702/2022, e Processo nº 1386/2024,**CONVOCA**:

ASSISTENTE SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
5º	SÍLVIA LETÍCIA DA SILVEIRA COSTA	923.XXX.XXX-00	00

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:6ED59384

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 073 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 245/2023,

de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 1451/2024,**CONVOCA**:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
23º	ALINE DOS SANTOS RAMOS	006.XXX.XXX-40	57

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:0CA03297

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 074 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 1412/2024,**CONVOCA**:
AUXILIAR DE SALA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
10º	SHEILA BARROS DE SOUZA DA SILVA	045.XXX.XXX-60	51

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:610A7FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Torrescar Transportes e Turismo Ltda.
CNPJ/CPF: 87.381.257/0001-19
Objeto: A COMPRA DE VALES TRANSPORTES PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, EM FORMA DE CRÉDITO A SEREM CARREGADOS EM CARTÃO ELETRÔNICO, A SER UTILIZADO EM TRANSPORTE PÚBLICO PASSAGEIROS POR ÔNIBUS EM LINHAS REGULARES NESTE MUNICÍPIO, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. - Terra de Areia – Capão da Canoa (L.101) - Boa Vista – Sanga Funda - Terra de Areia – Bananeira (L.194) - Curumim – Terra de Areia (L.823).
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA
Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:ECC5255C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – Para Credenciamento de Leiloeiro Oficial, para a realização de Leilão de bens inservíveis no Município de Tio Hugo, período de 06 de Março 2024 às 05 de Março de 2025, conforme edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 05 de Março de 2024.

GILSO PAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:0340F0F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.**
CONTRATADA: **VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de rede hidráulica, elétrica, alvenaria, pintura, carpintaria, mercenaria, reparos e instalação de rede de gás e serviços gerais (corte de grama e reparos gerais) em 11 (onze) escolas e 7(sete) creches e no CAPE (Centro de Atendimento Preventivo ao Estudante) do Município. Estabelecimentos: EMEI Amor Perfeito, EMEI Criança Feliz, EMEI Estrela do Mar, EMEI Mundo Encantado, EMEI Sonho de Criança, EMEI Peixinho Dourado, EMEI Rosa dos Ventos, EMEF Jorge Enéas Sperb, EMEF São Francisco de Assis, EMEF Erineo Scopel Rapaki, EMEF Thomaz José Luiz Osório, EMEF Luiz Manoel da Silveira, EMEF Nossa Senhora das Dores, EMEF Dom Pedro I, EMEF Marechal Castelo Branco, EMEF General Luiz Dêntice, EMEF Cândido Osório da Rosa, EMEF Indianópolis e CAPE. Lote 01 – Qtde Anual – 12 meses – Valor unitário R$ 21.494,00 – Valor Global R$ 257.928,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais). **Pregão Eletrônico n° 246/2023 e Processo Administrativo n° 33346/2023.**

Publicado por:
Joaão Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:7E7B11BF

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito do Município de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/2021, torna pública a Dispensa Eletrônica nº 08/2024, que visa a contratação da empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.934.959/0001-60, para a prestação do serviço técnico de elaboração da avaliação atuarial 2024, referente ao encerramento do exercício de 2023, no valor de R$ 10.500,00, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:E0FA7789

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 073/2024

DISPÕE sobre a designação de servidor para atuar na coordenação Técnica Municipal do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência, módulo Conselho Tutelar (SIPIA-CT).

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO os parâmetros e recomendações para implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA-CT) conforme estabelece as Resoluções CONANDA nº 170/2014, nº 178/2016 e nº 231/2022;
CONSIDERANDO que o SIPIA, Conselho Tutelar é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a violação e aplicação de medidas protetivas dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto na Lei nº 8.069/1990 e legislação pertinente;
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EVANDRO ALFREDO ZANATTA**, CPF nº 033.648.760-61, matrícula nº 781, para atuar como Coordenador Técnico Municipal do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência, módulo Conselho Tutelar (SIPIA-CT).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de março de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE WEIZENMANN
Agente Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E2662CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 074/2024

DISPÕE sobre a designação de Agente Homologador/Desomologador do sistema FICAI 4.0.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a orientação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, de 08 de fevereiro de 2024, por meio do Centro de Apoio Operacional da Educação, Infância e Juventude, sobre o sistema FICAI 4.0;
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EVANDRO ALFREDO ZANATTA**, CPF nº 033.648.760-61, matrícula nº 781, como Agente Homologador/Desomologador do sistema FICAI 4.0.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de março de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE WEIZENMANN
Agente Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:693538C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 018/2024

Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Pediatra 24 h e Odontólogo 20 h.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Pediatra 24 h e Odontólogo 20 h**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Art. 1º – Segue a relação preliminar das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Pediatra 24 h e Odontólogo 20 h, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 007, de 16 de fevereiro de 2024.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 04 de março de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE
MÉDICO PEDIATRA – 24 h
ODONTÓLOIGO – 20 h
EDITAL 007/2024

- MÉDICO PEDIATRA – 24 h

Nara Maria Fries
Valeria Povoa Gomes da Hora
- ODONTÓLOGO – 24 h
Alice Lima de Oliveira Bezerra
Amanda de Araújo Barros
Amanda de Brito Queiroz
Ana Beatriz Gonçalves Araújo
Ana Daniele Silveira
Ana Paula de Oliveira Martinez Pereira
Bárbara João Godinho
Bernardo Batista Prazeres
Bianca Lucena de Oliveira
Bruna Pospichil
Bruna Sucolotti Fortes
Clarissa Menna Barreto Corrêa
Davi de Carli Cieluck
Deise Cristiane Schmitt
Eduarda da Silva Dias

Fernanda Marques Oliveira
Gabriela de Avila Vicente
Gabriela Nogueira Soares Barros Araújo
Gabrielly da Silva Amorim
Giovana Siocheta da Silva
Glaucia Danielle Ferreira da Silva
Guilherme Costa da Silva
Gustavo Pires Maia
Hayala Tatianne Rezende Izídio
Janaína Cortes Gomes
Janis Marin Ortega
Jaques Ronei de Britto
Jéssica Negreiros Gerlack
João Carlos Foly
João Carlos Vanega da Silva Neto
Karla Mesquita
Kéllen Rumpel de Moraes
Luana da Sois Vaccari
Luiza Lenzi
Marciele Cristiane Spanenberg Fuhr
Maria Luiza Aguilera Tarelho
Mariana Tomazelli
Marisa Mattos Santos
Maritza Monçalves Viana Cortelletti
Michele Soares Lima
Natália Yumi Silveira Makino
Otávio Roberto Souza Jacobb
Pedro Deiques Collar
Rafaela Bohlke Silva
Raisa Rebeca da Silva Batista
Sandro Blaser Gouvêa
Tarciane Cristina Malacarne
Vinícius Cassol da Silva
William Jutkovski

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:0C8CE142

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.379/2024

DECRETO Nº 3.379, de 04 de março de 2024.

Altera o Decreto nº 3.297, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre a campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2023/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e atendendo as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.097, de 14 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 3.297, de 17 de novembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O sorteio da campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", edição 2023/2024, será realizado no dia 31 de março de 2024, a partir das 15h, na Praça Henrique Agildo da Silva – Parcão Municipal.(NR)"

Art. 2º. Fica alterado o art. 3º Decreto nº 3.297, de 17 de novembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os comprovantes de compras do consumidor (nota/cupom fiscal e vale cupom) ou venda do agricultor (nota talão de produtor), especificados no art. 3º da Lei Municipal nº 3.097/2021, utilizados para a troca por cupom, deverão ser emitidos dentro do período compreendido entre 20 de novembro de 2023 à 28 de março de 2024.(NR)"

Art. 3º. Fica alterado o ANEXO II do Decreto nº 3.297, de 17 de novembro de 2023, passando a vigorar conforme redação do ANEXO I, deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as diposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 04 de março de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

REGULAMENTO DA CAMPANHA "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS" EDIÇÃO 2023/2024.

1- DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1. A Campanha denominada "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2023/2024, promovida pelo Poder Executivo de Triunfo/RS, através de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria Municipal da Fazenda, com apoio do CDL, será regida pela Lei nº 3.097/2021 e por este regulamento.
1.2. A Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2023/2024, tem por objetivo incentivar as compras no comércio local, aumentar a arrecadação através da emissão de notas/cupons fiscais elevando o índice de participação na arrecadação, bem como incentivar o comércio local, premiando o consumidor e/ou contribuinte e os agricultores.
1.3. A Campanha consiste na troca de comprovantes de compras, emitidos pelo comércio local ou notas emitidas do talão do produtor, por cupons para participação no sorteio de prêmios, nas condições estipuladas neste regulamento.
2- DA COORDENAÇÃO DA CAMPANHA:
2.1. A Campanha será coordenada pelas Secretarias Municipais da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.
2.2. Compete a Coordenadoria da Campanha a administração dos assuntos operacionais, podendo, para tanto, adotar as providências necessárias para execução das atividades programadas.
2.3. A Coordenadoria da Campanha poderá a qualquer momento, solicitar aos órgãos e/ou entidades integrantes da Administração do Município, auxilio para o desenvolvimento da campanha.

3- DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:
3.1. Será nomeada, através de Portaria do Poder Executivo, a comissão de Fiscalização, composta de 03 (três) membros, com a finalidade de fiscalizar o andamento da Campanha, acompanhar a distribuição dos cupons, o sorteio, bem como a entrega dos prêmios aos beneficiários.
3.2. A comissão de fiscalização da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2023/2024, será composta por:
3.2.1. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
3.2.2. 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda.
3.3. A presidência da comissão de fiscalização da Campanha ficará a cargo de um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

4- DOS PARTICIPANTES:
4.1. Na condição do comércio:
4.1.1. Poderá participar da Campanha, na condição de comércio cadastrado, a pessoa jurídica sediada no Município de Triunfo/RS, desde que possua alvará de funcionamento ou licença de trabalho emitido pela Prefeitura Municipal de Triunfo/RS.

4.1.2. Não estão autorizados a participar, na condição de comércio, as instituições financeiras.
4.1.3. Os comércios interessados deverão realizar cadastro na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou junto ao CDL local, sendo necessário, para tanto, apresentar a comprovação de inscrição no CNPJ, o alvará de funcionamento ou licença de trabalho e preencher o formulário de participação constante do ANEXO II, deste Regulamento.
4.1.4. O período para cadastramento dos comércios interessados será de 20 de novembro de 2023 até o dia 22 de dezembro de 2023, às 16h.
4.1.5. Os comércios participantes terão seus comprovantes de vendas aceitos para troca por cupons do sorteio, bem como serão autorizados a receber os vales-compras sorteados.
4.1.6. Os comércios cadastrados receberão um kit de identificação de comércio participante, contendo: o Regulamento, 02 (dois) adesivos e 02 (dois) cartazes (ANEXO VIII), para colocação obrigatória, devendo, ao menos, um adesivo ser fixado na fachada do estabelecimento, devendo permanecer do dia do cadastramento até o final da promação.
4.1.7. Fica instituído a implantação de código de barras Bidimensional - Código QR (Quick Response) conforme ANEXO VI, em cada adesivo, cupom urna, que será disponibilizado eletronicamente, mediante acesso vinculado à página oficial da Prefeitura Municipal de Triunfo. Durante o acesso à base de dados deverá constar para fins de fiscalização e transparência Pública, Lei 3.097/2021, Decreto Municipal, Regulamento da Campanha “TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS” Edição 2023/2024.
4.1.8. Os comércios virtuais cadastrados deverão manter o logo de identificação de comércio participante fixado no feed da sua página de vendas, em local visível, do dia do cadastramento até o final da promoção.

4.2. Na condição de consumidor:
4.2.1. Poderá participar da campanha, na condição de consumidor beneficiário do prêmio, pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, devidamente identificada pelo número do CPF.
4.3. Na condição de agricultor:
4.3.1. Poderá participar da Campanha, na condição de agricultor beneficiário do prêmio, pessoa que possua talão de produtor inscrito no Município de Triunfo/RS.

5- DOS IMPEDIMENTOS:
5.1. Fica vedada a participação, para concorrer aos prêmios na Campanha “TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS”, as seguintes pessoas:
5.1.1. O Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais;
5.1.2. Os membros da comissão de Fiscalização.
5.2. A pessoa física, titular de MEI cadastrado na Campanha “TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS”, somente poderá participar como consumidor utilizando-se de notas fiscais ou nota de talão produtor para trocas por cupons de sorteio, sendo vedada a utilização de “vale-troca”.

6- DOS CUPONS
6.1. Das condições para troca:
6.1.1. O consumidor terá direito a 01 (um) cupom (modelo ANEXO VII) a cada R$ 100,00 (cem) reais em compras, comprovadas mediante apresentação de nota fiscal emitida no período de 20 de novembro 2023 à 28 de março de 2024.

6.1.2. O agricultor terá direito a um cupom a cada R$ 1.000,00 (mil) reais em vendas, comprovadas por notas emitidas do talão de produtor no período de 20 de novembro de 2023 a 28 de março de 2024.
6.1.3. Será fornecido cupom numerado ao consumidor e agricultor, que somente terá validade quando integralmente preenchido com nome completo, endereço, CPF e telefone de contato.
6.1.4. Os cupons dos consumidores poderão ser trocados nos seguintes pontos de

troca:

6.3.1.1. Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
6.3.1.2. Posto de Saúde da Vendinha;
6.3.1.3. Posto de Saúde Porto Batista;
6.3.1.4. Posto de Saúde Coxilha Velha;
6.3.1.5. Posto de Saúde Barreto;
6.3.1.6. Posto de Saúde Vila Tieta.
6.1.5. Os cupons dos agricultores poderão ser trocados somente na Secretaria

7- DOS PRAZOS:
7.1. A Campanha terá início em 20 de novembro de 2023.
7.2. O período para cadastramento dos comércios interessados será de 20 de novembro de 2023 à 22 de dezembro de 2023, às 16h.
7.3. A troca dos comprovantes de compras por cupons será feita de 27 de novembro de 2023 a 28 de março de 2024, às 16h.
7.4. O prazo para colocação dos cupons nas urnas encerrará no dia 28 de março de 2024, às 16h:36min.
7.5. O prazo para a entrega e recebimento do prêmio será de quarenta dias após o sorteio.
7.6. O beneficiado terá o prazo de 90 dias, após o sorteio, para utilizar os vales-compras no comércio cadastrados.

7.7. Os comerciantes que receberem os vales-compras, poderão requerer a conversão dos vales em pecúnia, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, até 120 (cento e vinte) dias após o sorteio..

8- DO SORTEIO:
8.1. O sorteio da Campanha “TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS”, Edição 2023/2024, será realizado no dia 31 de março de 2024, a partir das 15 horas, na praça Henrique Agildo da Silva – Parcão Municipal.
8.2. Cabe à Comissão de Fiscalização auditar a realização do sorteio, comprovando, assim, a sua lisura.
8.3. O sorteio será público, realizado de forma manual, depois de acomodados os cupons em local próprio, na ordem do menor prêmio para o maior prêmio, cujo resultado deverá ser amplamente divulgado.

9- DA PREMIAÇÃO
9.1. Os consumidores e agricultores, participantes da Campanha “TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS”, Edição 2024, concorrerão a vales-compra com os seguintes valores:

Ordem da Premiação Vale Compra no valor de:
1º Prêmio R$ 10.000,00
2º Prêmio R$ 5.000,00
3º Prêmio R$ 4.000,00
4º Prêmio R$ 3.500,00
5º Prêmio R$ 3.000,00
6º Prêmio R$ 2.500,00
7º Prêmio R$ 2.000,00
8º Prêmio R$ 1.500,00
9º Prêmio R$ 1.500,00
10º Prêmio R$ 1.500,00
11º Prêmio R$ 1.500,00
12º Prêmio R$ 1.000,00
13º Prêmio R$ 1.000,00
14º Prêmio R$ 1.000,00
15º Prêmio R$ 1.000,00
16º Prêmio R$ 1.000,00
17º Prêmio R$ 1.000,00
18º Prêmio R$ 1.000,00
19º Prêmio R$ 1.000,00
20º Prêmio R$ 1.000,00
21º Prêmio R$ 1.000,00
22º Prêmio R$ 1.000,00
23º Prêmio R$ 1.000,00
24º Prêmio R$ 1.000,00
25º Prêmio R$ 1.000,00
9.2. Os valores dos prêmios serão divididos em vales-compra de R$ 500,00 (quinhentos) reais.
9.3. Os vales-compra serão emitidos, exclusivamente, para troca no comércio participante da campanha.
10- DA ENTREGA DOS PRÊMIOS:
10.1. Os prêmios serão entregues somente ao beneficiado mediante a apresentação de documento oficial (original) com foto e CPF, ou procuração (ANEXO III) específica para retirada do prêmio da Campanha “TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS”, Edição 2024, autenticada em cartório, mediante apresentação do cupom sorteio.

10.2. A retirada dos vales-compra será realizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1. A participação na Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2023/2024, implica no pleno conhecimento e aceitação deste Regulamento.
11.2. Os participantes da Campanha fazem, automaticamente, a cessão dos direitos de uso de imagem e voz ao Município de Triunfo/RS, para a divulgação institucional da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2023/2024.
11.3. Os casos omissos ou especiais serão avaliados e resolvidos pela coordenadoria da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2024, com a participação da Comissão de Fiscalização, quando houver necessidade, devendo ser tomadas as medidas necessárias.
11.4. Serão admitidos recursos, protocolados perante a Coordenadoria da Campanha, exceto contra aos resultados dos sorteios.
11.5. O Município de Triunfo/RS não se responsabilizara por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação na Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2023/2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

COORDENADORIA DA CAMPANHA:

EDER ADRIANO DOS SANTOS KUHN
Secretário Municipal da Fazenda

RONIEL DA SILVA VIEGAS
Secretário de Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:A32B4ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 30/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 18/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa especializada para revisão de 20.000km do veículo GM/Ônix, placas JCH0B65, ano 2024, mediante Dispensa de Licitação da Empresa SINOSCAR S/A, inscrita no CNPJ nº 91.688.234/0006-33, que apresentou o valor de: item 1 – 1 anel de vedação, no valor de R$ 19,01 (dezenove reais e um centavo); item 2 – 1 filtro de poeira e pólen, no valor de R$ 52,98 (cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos); item 3 – 1 finalizador odorizador, no valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais); item 4 – 1 cartão de oxi sanitização, no valor de R$ 76,11 (setenta e seis reais e onze centavos); item 5 – 1 kit lubrificação, no valor de R$ 45,97 (quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos); item 6 – 4 litros de óleo lubrificante 5w30, no valor de R$ 228,48 (duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos); item 7 – 1 filtro de óleo, no valor de 66,77 (sessenta e seis reais e setenta e sete centavos); e, item 8 – serviço de manutenção, no valor de R$ 524,70 (quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), totalizando a presente dispensa o valor de R$ 1.042,02 (mil e quarenta e dois reais e dois centavos),com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, daLei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FDD51050

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
OBJETO:**Aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para manutenção do veículo Caminhão VW M. Bens Atron 2729K, placas IVI 4413, chassi nº 9BM693388EB946870.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **45/2024**– Requisição nº 209/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**:06 de março de 2024 ao dia 08 de março de 2024, das8h30minàs12h e das13h30min às15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços)

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:933EAE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024
Processo de Compras Nº 28/2024
Aviso de Dispensa de Licitação Nº 16/2024

O Município de Triunfo comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, **REALIZOU** a Aquisição de 01 (um) botijão criogênicopara ser utilizado no armazenamento e conservação de sêmen, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa:
SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.593.476/0001-83, que apresentou o valor total para o item de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8C6B2F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na formaMenor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO:**Aquisição de pulverizadores para combate ao mosquito da dengue.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **46/2024**– Requisição nº 325/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**:06 de março de 2024 ao dia 08 de março de 2024, das8h30minàs12h e das13h30min às15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços)

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:97D655BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**
OBJETO:**Aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para manutenção do veículo motoniveladora CASE, ano 2014, chassi nº HBZN0845CEAF04151.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **47/2024**– Requisição nº 112/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**:06 de março de 2024 ao dia 08 de março de 2024, das8h30minàs12h e das13h30min às15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços)

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:135DBD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Global (Menor Preço)**.
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**
OBJETO: **Aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para manutenção do veículo Montana, ano 2016/2017, placas IXI4D18, chassi nº 9BGCA80130HB107012**.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **48/2024** – Requisição nº 238/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **06 de março de 2024 ao dia 08 de março de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços)

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:47C979EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 31/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 23/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 19/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico realizou a aquisição de peças e mão de obra para manutenção do caminhão Ford Cargo, placas IWW7G46, conforme Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa Posto de Molas JS Eireli, inscrita no CNPJ nº 07.534.822/0001-00, que apresentou o valor total para os itens de R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7D4A2D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 484/2023
Pregão Eletrônico nº 186/2023
Ata de Registro de Preços n° 195/2023
Contrato n° 72/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ROSA SUL LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto do contrato: Contratação de 150 horas de serviços de poda e abate de árvores, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 03 (três) meses ou até atingir o limite de 150 horas de serviços prestados, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** o valor por hora de serviços prestados, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	150	h/s	Serviços de poda e abate de árvores, conforme Termo de Referência.	**R$ 216,81**	**R$ 32.521,50**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E379FF48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30405 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 06 de março de 2024 para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE COZINHA o(a) senhor(a) MARCIA DANIELE SAND RODRIGUES, aprovado(a) em 1º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:4A455305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30308 TORNA SEM EFEITO PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOa portaria nº30.308 de 20 de fevereiro de 2024, que nomeou o(a) senhor(a) RENATA SCHMIDT para o cargo de PROFESSOR - GEOGRAFIA aprovado (a) em 1ºlugar, no Concurso Público aberto pelo Edital n° 001/2023 de 15/09/2023, emrazão do candidato não ter comparecido para tomar posse e não solicitar prorrogação do prazo.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:CE8A70A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30407 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 06 de março de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS o(a) senhor(a) FRANCIELI RANGEL WINCH, aprovado(a) em 2º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:D688BC95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30406 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 06 de março de 2024 para o cargo de provimento efetivo de BIBLIOTECÁRIO o(a) senhor(a) KAREN REGINA GONCALVES, aprovado(a) em 1º lugar, no Concurso

Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:B106D80A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30409 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 06 de março de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - CIÊNCIAS o(a) senhor(a) CASSIMELIA SALDANHA NEUBERGER, aprovado(a) em 2º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:767887D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30410 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 06 de março de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA o(a) senhor(a) PAULO FELIPE WEBER aprovado(a) em 2º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:23FD2678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30411 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 06 de março de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS o(a) senhor(a) SABRINA OURIQUE DA SILVA, aprovado(a) em 2º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:66AD70E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30412 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 06 de março de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL o(a) senhor(a) FRANCIELI RANGEL WINCH, aprovado(a) em 3º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:40AED5DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30413 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 06 de março de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA o(a) senhor(a) ADRIANE PINTO SOARES, aprovado(a) em 2º lugar, no

Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:C13DFBEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30414 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 06 de março de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA o(a) senhor(a) CLEUCI BRAZ DE SOUZA, aprovado(a) em 2º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:EB70DEC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30415 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 06 de março de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - MATEMÁTICA o(a) senhor(a) CRISTIAN MARTINS DA SILVA, aprovado(a) em 2º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:0FFE5AC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30416 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 06 de março de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS o(a) senhor(a) GABRIELA COLARES MACHADO, aprovado(a) em 4º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:20C00CA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30417 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 05 de março de 2024 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL o(a) senhor(a) MARIA CELOI BRUM DE OLIVEIRA SANTOS, aprovado(a) em 4º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:2D2A8033

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECISÃO Nº1.616/2024 TERMO DE RESCISÃODE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº.160/2023 de 03/04/2023, entre o Município de TUPANCIRETÃ, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GUSTAVO HERTER TERRA, CONTRATANTE e a Sra. ELENIR GONÇALVES CONTRATADA, conforme CLAUSULA QUARTA, do Contrato Administrativo supracitado, em virtude da posse de servidor efetivo

aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público 001/2023.

Tupanciretã, 01de março de 2024.

MARLUCI PEREIRA RIBEIRO DE SOUZA
Coordenadora do Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:F07C7520

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO Nº1.614/2024 TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº.246/2023 de 03/08/2023, entre o Município de TUPANCIRETÃ, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GUSTAVO HERTER TERRA, CONTRATANTE e a Sra. CRISTIANE SANTOS DA SILVA CONTRATADA, conforme CLAUSULA QUARTA, do Contrato Administrativo supracitado, em virtude da posse de servidor efetivo aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público001/2023.

Tupanciretã, 01 de março de 2024.

_
MARLUCI PEREIRA RIBEIRO DE SOUZA
Coordenadora do Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:5B34E0A6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO Nº1.617/2024 TERMO DE RESCISÃODE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Rescisãodo Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº.144/2022 de 13/02/2023, entre o Município de TUPANCIRETÃ, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GUSTAVO HERTER TERRA, CONTRATANTE e a Sra. LARISSA DORNELES DE MARCO CONTRATADA, conforme CLAUSULA QUARTA, do Contrato Administrativo supracitado, em virtude da posse de servidor efetivo aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público001/2023.

Tupanciretã, 04 de março de 2024.

_
MARLUCI PEREIRA RIBEIRO DE SOUZA
Coordenadora do Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:539E5A8A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO Nº1.619/2024 TERMO DE RESCISÃODE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº.142/2023 de 08/02/2023, entre o Município de TUPANCIRETÃ, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GUSTAVO HERTER TERRA, CONTRATANTE e a Sra. LUIZA LANGNER PEREIRA CONTRATADA, conforme CLAUSULA QUARTA, do Contrato Administrativo supracitado, em virtude da posse de servidor efetivo aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público 001/2023.

Tupanciretã, 01 de março de 2024.

MARLUCI PEREIRA RIBEIRO DE SOUZA
Coordenadora do Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:57D8FF53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30418/2024 - NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e vigentes,

RESOLVE:

NOMEARos servidores municipaispara atuarem como Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato,responsáveis para acompanhar a execução dos trâmites referentes e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Secretaria Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial:

Gestor de Contrato: Adriana Facco de Souza, Secretária Municipal, matrícula n° 7201-0

Fiscal de Contrato: Talita Cassiane Martins Santos, AgenteAdministrativo, matrícula nº 1468-0

Secretaria de Coordenação e Planejamento:

Gestor de Contrato: Ezequiel Franceschette Cella, Secretário Municipal, matrícula nº 7065-3

Fiscal de Contrato: Carlos José Marchesan Kummel Félix, Engenheiro, matrícula nº 1626-8

Secretaria deDesenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental:

Gestor de Contrato: Cleber Rogério Alves Garcez, Secretário Municipal, matrícula nº 266-6

Fiscal de Contrato: Guilherme Manzoni Vielmo, Fiscal Ambiental, matrícula nº 1641-1

Secretaria de Desenvolvimento Social:

Gestor de Contrato: Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra, Secretária Municipal, matrícula nº 7248-6

Fiscal de Contrato: Cintia de Fatima de Souza Braz Vargas, Professora, matrícula nº 3027-9

Setor Coordenadoria de Habitação:

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra, Secretária Municipal, matrícula nº 7248-6

Fiscal de Contrato: Lauren Guerra Zanini, Arquiteta, matrícula nº 1669-1

Secretaria de Saúde:

Gestor de Contrato: Vinicios Melo Nagera, Secretário Municipal, matrícula nº 7083-1

Fiscal de Contrato: Michelle Ramos Martins, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 390-5

Secretaria de Obras:

Gestor de Contrato: Gerson Franco Moraes, Secretário Municipal, matrícula nº 72303-7

Fiscal de Contrato: LuisCarlos Chesani Junior, Motorista de Caminhão, matrícula nº 8172-8

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

Gestor de Contrato: Rosani Taschetto Didoné, Secretária Municipal, matrícula nº 7061-0

Fiscal de Contrato: Maria Luiza Gouveia Ehlers, Professora, matrícula nº 2521-6

Secretaria de Administração:

Gestor de Contrato: Giovani Dalmás, Secretário Municipal, matrícula nº 7063-7

Fiscal de Contrato: Vania Vendruscolo Lopes, Agente Administrativo, matrícula nº 1492-3

Fica revogada a Portaria nº 29.798 de 16 de outubro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente – Sistema 1 DOC)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3B5C47CB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
EDITAL Nº 03, DE 06 DE MARÇO DE 2024

EDITAL Nº 03, DE 06 DE MARÇO DE 2024
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TUPANCIRETÃ/RS

HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES/OSC HABILITADAS NA 1ª FASE DO EDITAL Nº 01 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024 – DISPÕE DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS, BEM COMO, DIVULGAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO A SER DISPONIBILIZADO PARA CADA ENTIDADE
O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TUPANCIRETÃ - COMPID, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.589 de 17 de agosto de 2006, **torna público**, o **Edital nº03 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa**, o qual trata-se da **Homologação das Entidades/Organizações da Sociedade Civil Habilitadas na 1ª Fase** do Edital nº01/2024 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, o qual dispõe de recursos oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa para Organizações da Sociedade Civil Do Município de Tupanciretã/RS, além disso, **divulga-se o valor financeiro a ser disponibilizado à cada Entidade/Organização da Sociedade Civil.**

ENTIDADES HABILITADAS/ CNPJ	VALOR FINANCEIRO DISPONIBILIZADO PARA CADA ENTIDADE
LAR RECANTO SANTA RITA DE CÁSSIA CNPJ 05.358195/0001 - 60	R$90.000,00
CASA LAR LAURA BRUM DE SOUZA CNPJ 48.742.607/0001 - 40	R$90.000,00

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

IARA DE FÁTIMA GULARTE BESESTIL
Conselho Municipal da Pessoa Idosa Tupanciretã/RS

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:668D1FE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.110, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza prorrogação de contratos administrativos firmados com base na Lei Nº 2.983 de 22 de dezembro de 2021, nas funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por 12 (doze) meses os contratos administrativos firmados com base na Lei Nº 2.983 de 22 de dezembro de 2021, nas funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 05 DE MARÇO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:65C3F7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.111, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 11 (onze) meses, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprimento de vaga na Secretaria de Educação e Cultura, de 01 (um) servidor com função e remuneração a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Remuneração	Carga Horária
01	Instrutor de Música	R$ 1.590,00	08 horas/semanais

Parágrafo único – o valor da remuneração estabelecida no presente artigo será atualizada na mesma data e pelo índice aplicado a revisão geral anual dos servidores do quadro geral do Município.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor na função de Instrutor de Música constam no anexo único, integrante do presente Projeto de Lei.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 195 do Regime Jurídico Único - Lei Complementar Nº 002, de 04 de dezembro de 2007.

Art. 4º A contratação prevista no art. 1º desta Lei efetuar-se-á através de processo seletivo simplificado, em edital para esse fim.

Art. 5º As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições e competências para o cargo, constarão no Edital do Processo Seletivo.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 05 DE MARÇO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Resp. Pelo Expediente Da Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:368DED5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.112, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprimento de vaga na Secretaria de Obras e Trânsito, 02 (dois) servidores com funções e salários mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
02	Operador de Máquinas	R$ 2.258,21	44 horas/semanais

Parágrafo único – o valor do salário estabelecido no presente artigo será atualizado na mesma data e pelo índice aplicado a revisão geral anual dos servidores do quadro geral do Município.
Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do (a) servidor (a) na função de Operador de Máquinas são as que constam no Anexo II da Lei Nº 2.801 de 30 de novembro de 2018.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 05 DE MARÇO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Resp. Pelo Expediente
Da Sec. De Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:284B80E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.113, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprimento de atividades na Secretaria de Saúde e Assistência Social, 01 (um) servidor com função e salário mensal a seguir discriminado:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
01	Monitor Social	R$ 2.258,21	40 horas/semanais

Parágrafo único – o valor estabelecido no presente artigo será compatibilizado na mesma data e nos mesmos índices aplicados, em consonância com o quadro geral de servidores.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor de que trata o artigo anterior são as que constam do anexo II da Lei Nº 2.801, de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado (a) os direitos previstos no art. 195 do Regime Jurídico Único - Lei Complementar N.º 002, de 04 de dezembro de 2007 e Lei N.º 2.801, no que couber.

Art. 4º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 05 DE MARÇO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Resp. Pelo Expediente Da Sec. De Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:719FDE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.114, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprimento de vagas na Secretaria de Saúde e Assistência Social, 04 (quatro) servidores com funções e salários mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
01	Técnico em Enfermagem	R$ 2.921,26	40 horas/semanais
01	Enfermeiro	R$ 6.486,35	40 horas/semanais
01	Auxiliar de Saúde Bucal	R$ 1.825,79	40 horas/semanais
01	Merendeira/Servente	R$ 1.825,79	40 horas/semanais

Parágrafo único – o valor do salário estabelecido no presente artigo será atualizado na mesma data e pelo índice aplicado a revisão geral anual dos servidores do quadro geral do Município.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação dos (as) servidores (as) na função de Técnico em Enfermagem, Enfermeiro, Auxiliar de Saúde Bucal e Merendeira/Servente, são as que constam do anexo II, da Lei Nº 2.801 de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 05 DE MARÇO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Resp. Pelo Expediente Da Sec. De Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:83249CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.115, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;
Art. 1º É o Poder Executivo Municipal de Tuparendi autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 246.046,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quarenta e seis reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 – 1,041 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Frota
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 246.046,00
Recurso: 0700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Complemento de Recurso Vinculado: 3110 – Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o superávit financeiro do exercício de 2023, na fonte de recursos 0700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurados no Balanço Patrimonial - BP, conforme autorizado pela Lei 4.320/64, em seu artigo 43, § 1º, I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 05 DE MARÇO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Resp. Pelo Expediente Da Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:4D14B995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO) NA COMUNIDADE DE SÃO MARCOS, TUPARENDI/RS, NESTE MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **contratante**, e de outra parte, a empresa **Noroeste Obras e Serviços de Engenharia Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.249.952/0001-89, com sede na Avenida Prefeito José Eugênio Rauber, 1044, centro, no município de Alecrim (RS) CEP: 98950-000, E-mail: noroeste.engenharia@outlook.com ; Telefone: (55) 3546-1101; neste ato representada por Renato Luis Lorscheiter, Sócio e responsável tecnico, inscrito no CPF nº 018.431.50-06, adiante denominada **contratada** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica aditado o valor de R$3.100,75 (três mil, cem reais e setenta e cinco centavos) no presente contrato, referente a pavimentação com pedras irregulares na comunidade de São Marcos em razão da necessidade das seguintes alterações técnicas: a) execução e remoção de meio fio com sarjeta; b) instalação de meio fio pré-moldado; c) instalação de meio fio pré-moldado na delimitação do trecho calçado com a via já existente.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 05 de março de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

NOROESTE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:CBC8B89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, que tem como objeto a contratação do Clube Caiçara, inscrito no CNPJ sob o nº 98.338.643/0001-44, com sede na rodovia RS 344, Km 12, nº 1110, no município de Tuparendi (RS) mediante aluguel de sua estrutura para a realização da 11ª edição dos jogos de verão de Tuparendi (RS), autorizo a contratação, pelo preço de R$7.000,00 (sete mil reais).

Tuparendi (RS), 27 de fevereiro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:5DCE4D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.904, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.115, de 05 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no montante de R$ 246.046,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quarenta e seis reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 – 1,041 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Frota
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 246.046,00
Recurso: 0700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Complemento de Recurso Vinculado: 3110 – Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o superávit financeiro do exercício de 2023, na fonte de recursos 0700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurados no Balanço Patrimonial - BP, conforme autorizado pela Lei 4.320/64, em seu artigo 43, § 1º, I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 05 DE MARÇO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Resp. Pelo Expediente Da Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:F2E98B27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº040/2024 DISPENSA Nº0030/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº040/2024
DISPENSA Nº0030/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças durante o período de garantia técnica, revisão para o veiculo Sprinter 516 C52B, placa: JBN-5F14.
Autorizo a contratação da empresa **APOMEDIL AS VEICULOS, Inscrito CNPJ n°01.624.729/0001-00,**preço global estimado para contratação é de R$2.159,48 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**,**preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 1° de março de 2024.

CALOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal de Vale Verde

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:3450D3D9

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº010/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº010/2024

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 010/2024
c) Objeto: Contratação de banda para animação em forma de Show Musical da banda Porto do Som com duração de três horas e trinta minutos de som sem intervalo, em comemoração ao evento fest` fumo que será realizado no dia 14 de abril de 2024.

02 – Fornecedor: **PORTO DO SOM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, Inscrito no CNPJ n° 10.361.306/0001-27**

Valor serviços: R$14.000,00 (quatorze mil reais), duração de até três horas e trinta minutos de show sem intervalo.

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:
06– SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTUIRA
3.3.90.39.000000 OUTORS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ REC.1500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 04DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:5509BFA0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de 49 jaquetas para uso dos funcionários da secretaria de saúde.
Autorizo a Contratação da **empresa MICHEL FREIRE DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ n°15.165.306/0001-75, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R$12.691,00 (doze mil seiscentos e noventa e um reais). Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde/RS, 04 de março de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:3AEB4AF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 10/2024, com o previsto no Artigo 75, Inciso XV da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração e execução de seleção (Concurso Público-CP e Processo Seletivo Público) para provimento de cargos e empregos públicos e formação de cadastro de reserva. Credor: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC. Valor: R$ 154.950,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/03/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2024, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração e execução de seleção (Concurso Público-CP e Processo Seletivo Público) para provimento de cargos e empregos públicos e formação de cadastro de reserva. Dotação Orçamentária: 2024/100 – 03.01.04.122.0002.2013 – Manutenção Serviços Administrativos Gerais. Vigência: O contrato terá validade de 110 (cento e dez) dias, a partir da emissão de Ordem de Início. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Valor Global de R$ 154.950,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais); e mais R$ 49,96 (quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) por candidato excedente a 2.420 (dois mil) inscritos. Data da Ass: 04/03/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E44CF2C1

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 05/03/2024, aviso da Ordem de Compra nº 1957/2024 da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024, porém o certo e correto é DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024.

Venâncio Aires, 05 de Março de 2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2E701B2C

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 2014/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada GUSTAVO L. SCHMITT & CIA.LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2024. Objeto: Serviço de transporte/remoção de paciente de uma unidade hospitalar para outra em Unidade Móvel Pré-Hospitalar. Dotação Orçamentária: 2024/1086 - 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico. Valor: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais). Data: 05/03/2024.

CHEFE SETOR DE COMPRAS
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A455C598

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 11/2024, com o previsto no Artigo 75, Inciso IV, alínea "a" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa para realização de revisão da frota 398, placa JBV2F38, pertencente à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social. Contratada: J.A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Valor: R$ 995,93 (novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/03/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 1447/2024
CARTA CONTRATO Nº 1447/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada J.A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2024. Objeto: Contratação de empresa para realização de revisão da frota 398, placa JBV2F38, pertencente à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social. Dotação Orçamentária: 2024/640 e 2024/641 - 10.01.08.122.0002.2066 – Manutenção Serviços Administrativos Secretaria de Habitação. Valor: R$ 995,93 (novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos). Data: 05/03/2024.

VINICIUS MARTINS DOS SANTOS
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DAF09CB0

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "b", da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Serviço de consultoria (Apoio Técnico) na operacionalização nas fases restantes do processo editalício da Lei complementar 195/2022 (Lei Paulo) nos Editais de Chamamento Público nº 304/2023 e Edital de Chamamento Público nº 305/2023, quais sejam; Julgamento dos projetos culturais pelos pareceristas; analise da Comissão de julgamento da documentação. Credor: INSTITUTO TROCANDO IDEIA DE TECNOLOGIA SOCIAL INTEGRADA. Valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/03/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 22/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INSTITUTO TROCANDO IDEIA DE TECNOLOGIA SOCIAL INTEGRADA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024, que tem por objeto: Serviço de consultoria (Apoio Técnico) na operacionalização nas fases restantes do processo editalício da Lei complementar 195/2022 (Lei Paulo) nos Editais de Chamamento Público Nº 304/2023 e Edital de Chamamento Público Nº 305/2023, quais sejam; Julgamento dos projetos culturais pelos pareceristas; analise da Comissão de julgamento da documentação. Dotação Orçamentária: 2024/1073 e 2024/1074 – 12.01.13.392.0025.1067 – Ações emergenciais a produtores culturais. Vigência: O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2024. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data da Ass: 05/03/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7907FDF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 105184

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO MÚSICO JANINHO MAZOTTI PARA OS SHOWS NAS PRAÇAS DURANTE O VERÃO 2024. Fiscal de contrato Robson Gomes. DISPENSA NO ARTIGO 74 INC II DA 14.133/21, ACOLHIMENTO EVENTO #17 DO PROCESSO 105184/2024."** com fulcro no artigo **74, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **107461/2024**.

CREDOR: JANERSON CHAVES DA SILVEIRA 02753222037
ENDEREÇO: R PERI
70835 15.541.213/0001-06
CAPAO DA CANOA
VALOR: 3.000,00

Xangri-Lá, 05 de Março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:DF0AD173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 106772

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO SHOW CHÃ DE AREIA PARA OS SOHW NAS PRAÇAS VERÃO 2024.DISPENSA NO ARTIGO 74, INC II 14.133/21 ACOLHIMENTO EVENTO #17 DO PROCESSO 106772/2024."** com fulcro no artigo **74, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **106772/2024**.

CREDOR: M.C.TRESSOLDI EVENTOS
ENDEREÇO: R HILDEBRANDO PINHEIRO VELOSO
72465 11.977.789/0001-51
TRAMANDA
VALOR: 3.700,00

Xangri-Lá, 05 de Março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:2D4AE269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 106937

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00966/24**
O almoxarifado não dispõe deste material para suprir as necessidades encontradas pela equipe em atendimentos, onde há a necessidade de
uso destes produtos. As ataduras disponíveis no almoxarifado, não atendem as exigências necessárias para um atendimento de qualidade aos que necessitam." com fulcro no artigo **74, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **106937/2024**.

CREDOR: Sat Ortopedica Sat Medica Comercio de Equipamentos
ENDEREÇO: Avenida Victor Hugo Kunz
56535 24.934.384/0001-88
NOVO HAMBURGO
VALOR: 2.094,00

Xangri-Lá, 05 de Março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:6881415D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADENDO 02 PAC 2024

Previsão Anual de Compras 2024												
Publicado no site do Município https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao **e Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico**												
www.diariomunicipal.com.br/famurs ,												
Material de Consumo - Veículos												
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**unid**	**ADM**	**SMAS**	**SAUDE**	**SMEC**	**FAZENDA**	**CMV**	**GABINETE**	**OBRAS**	**AGRIC**	**TOTAL**
81	Material elétrico e rede lógica (diversos)	unid	0	0	0	0	100	0	0	0	0	100

29 de fevereiro 2024

Publicado por:
Raquel Cristiane Arruda Mucha
Código Identificador:B5C8572B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PUBLICA PNAE 001/2024

TERMO DE PUBLICAÇÃO

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna público e Comunica aos Agricultores, empreendedores rurais ou suas Organizações que esta procedendo à **CHAMAMENTO PÚBLICO PNAE 002/2023**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com **Lei n°11.947, de 16 de junho de 2009**, considerando a **Resolução n°26 do FNDE, de 17 de junho de 2013** e a **Resolução nº 06 de 08 de Maio de 2020**, O prazo para a entrega dos envelopes será no 27 **de Março de 2024 às 09:30 horas na** sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lagoão

RS , o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br licitação.

Produto	Quantidade	Descrição e embalagem	Preço de aquisição Quilo/Dúzia
Banha de porco	27 unidades	Banha suína, composição gordura de porco (gordura de origem animal, extraída do toucinho do porco). Produto 100% natural, sem sal e conservantes. Com número de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, selo do serviço de inspeção Federal, Estadual e/ou Municipal (SIF, SIE e/ou SIM), lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, de validade e lote. Fabricação recente e validade mínima de 6 meses na data de entrega. Embalagem de **1,5Kg**.	R$15,00
Batata-doce	200kg	Batata doce, média, padrão uniforme, de primeira qualidade.	R$6,00
Beterraba	100kg	Beterraba, padrão médio e uniforme, de primeira qualidade, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície. Embalagem de 1kg.	R$6,00
Biscoito doce caseiro	300kg	Biscoito doce caseiro, íntegro, com tamanho uniforme, sem conservantes. Embalagem plástica de 200g. Validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega.	R$24,00
Feijão preto	90kg	Feijão preto, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Embalagem de 1kg.	R$10,50
Laranja	100kg	Laranja, graúda, da época, primeira qualidade.	R$5,00
Mandioca	200kg	Aipim novo, de primeira qualidade. Embalagem de 1kg.	R$8,00
Melado	36 unidades	Melado batido. Composto por cana de açúcar, produzido a partir da evaporação do caldo de cana que é batida, resfriada e envasada. Sem adição de açúcar. Embalagens íntegras de **900g**, com composição do produto e data de validade de no mínimo 04 meses contados a partir da data de entrega.	R$15,00
Morango	165kg	Morango de primeira qualidade, em grau médio de amadurecimento. Embalagem de 1kg.	R$28,00
Polpa de fruta	510kg	Polpas de frutas 100% naturais sem adição de açúcar embaladas em pacotes de **1 kg** em polietileno de baixa densidade. Sabores diversos.	R$18,00
Repolho	120kg	Repolho verde graúdo, podado, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas. Peso médio de 2kg, entregue em caixas.	R$5,50
Schmier colonial	42 unidades	Sem adição de açúcar, 100 % natural. Embalagens íntegras de **900g**, com composição do produto e data de validade de no mínimo 04 meses contados a partir da data de entrega.	R$15,00

Lagoão, 06 de Março de 2024.

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal de Lagoão

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:61848082

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

FEVEREIRO 2024		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Servilços - ICMS	588.722,94	1.391.655,86
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	61.880,04	434.557,97
IPI sobre a Exportação	6.996,45	15.929,25
CIDE	0,00	2.100,83
Cota Parte do ICMS - Compensação art. 3º LC 194/22	0,00	0,00
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	961,11	961,11
Incentivo ao PSF	0,00	0,00
Incentivo Atenção Básica	8.000,00	8.000,00
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	0,00	0,00
Incetivo Sociodemográfico p/ Atenção Primária (PIAPS)	4.678,13	4.678,13
Incentivo das equipes da Atenção Primária (ESF, EAP, ESB)	9.448,17	9.448,17
Programa PIAPS Primeira Infância Melhor (PIM)	1.300,00	1.300,00
Transfer. Bem Cuidar RS Port 1018/2023	0,00	60.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	15,09	45,99
Transferência Fundo da Defesa Cicil	0,00	550.000,00
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00
Programa OASF	8.281,91	8.281,91
Programa FEAS Beneficios Eventuais	3.557,94	3.557,94
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	6.565,30	6.565,30
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-131.519,87	-368.428,59
TOTAL	568.887,21	2.128.653,87

Cotiporã, 05 de março de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda

LÚCIO LUNARDI
Técnico em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:CFBEF583

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

FEVEREIRO 2024		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	1.778.935,46	3.087.215,79
Cota-Parte FPM - Cota Extraordinária	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural-ITR	47,86	179,33
Compensação Financeira de Recursos Hidricos	0,00	56.809,98
Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.130,77	3.130,77
Fundo Especial do Petróleo	24.053,45	49.472,02
Transferencias LC. 176/2020	4.392,66	8.785,32
AFM - Apoio Financeiro aos Municipios	0,00	0,00
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Incentivo Financeiro APS - Capitação Ponderada	33.647,80	67.047,68
Programa Saúde da Família-PSF	0,00	0,00
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	19.768,00	39.536,00
Vigilância em Sanitária	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	881,44	1.762,88
Agente de Combate as Endemias	2.824,00	5.648,00
Incentivo para Ações Estratégicas	1.550,00	3.100,00
Incentivo Financeiro APS - Desempenho	5.874,02	11.985,40
Transferências de Recusrsos do SUS - Média e Alta Complex. MAC	750,98	1.501,96
Incentivo Progr. Academia de Saúde	0,00	3.000,00
Transferências AFB	2.402,78	4.805,56
Tranf. De Recursos do SUS - Gestão dio SUS - Piso Enfermagem	0,00	1.625,67
Implantação de Politicas para Rede Cegonha	0,00	0,00
Programa de Informatização do APS	4.000,00	8.000,00
Incentivo Financeiro para Atenção Saúde Bucal	6.463,00	12.926,00
Impl. De Ações de Atividades Físicas PT 3872	0,00	0,00
Transf. de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00
Incentivo Temporário Custeio Serv. Atenção Básica	0,00	0,00
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	3.200,00	3.200,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Familia	4.800,00	4.800,00
Transferências IGD - SUAS	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	5.462,67	5.462,67
SIGTV-Estrut. Da Rede de Serv. do SUAS CUSTEIO	0,00	0,00
Ind. de gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil	0,00	0,00
Transf. FNAS - PROCAD - SUAS	0,00	0,00
REC. DO FNDE		
Salário Educação	18.052,95	53.262,86
PNAE	6.270,60	6.270,60
PNATE	0,00	0,00
Transf. FNDE ETI - Escola em Tempo Integral	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	270.241,88	677.300,92
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Transf. de Recursos do Bloco de Estrutur. da rede de Serv. Públ. de Saúde	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-355.796,63	-617.478,95
TOTAL	1.840.953,69	3.499.350,46

Cotiporã, 05 de março de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

LÚCIO LUNARDI
Téc. em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:4556A36D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 59/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: ESTIMATIVA PARA PAGAMENTOS DE MATRÍCULAS.
Processo : **822/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **59/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
ANTONIO VICENTE POLITO	053.193.150-15	R. Jaci Ilma Tedesco Jaeger	33	51 3488 3874

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
27762	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339036990000	3.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	PAGAMENTO DE CERTIDÕES DE MATRICULAS ATUALIZADAS	SVÇ	1,0	3.000,00	3.000,00

Glorinha, 04 de março de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:714930C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 60/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: ESTIMATIVA PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO UTILIZADO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO CRAS SPIN, PLACA JCN4A44
Processo : **823/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **60/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
3326	Serviços da proteção social básica.	1661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS EST	339030010000	2.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Gasolina comum	l	1,0	2.000,00	2.000,00

Glorinha, 04 de março de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:1BAA8927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 61/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: ESTIMATIVA PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO UTILIZADO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA DEFESA CIVIL, ZAFIRA, PLACA IPQ6727
Processo : **825/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **61/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
3283	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030010000	1.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Gasolina comum	l	1,0	1.000,00	1.000,00

Glorinha, 05 de março de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:4F9395D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 146/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Convoca Professores Municipais para trabalho em regime suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Professores Municipais para trabalho em regime suplementar e conceder Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme tabela abaixo:

Mat.	Nome	Horas Semanais	Escola	Turno	Regência de Classe	Data Início
4056-8	Laura Volpatto	20	E.M.E.F. Padre Aleixo	Manhã	1	01/03/2024
4054-1	Alveri Concolatto Cechin	08	E.M.E.F. Padre Aleixo	Tarde	1	01/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 05 DE MARÇO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de março de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:4345520E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.265, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.265, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 5.744.232,90."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de Fevereiro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.899.798,94 (três milhões e oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2251	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.3.90.92.00.00.00.00 1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 22.000,00
2252	**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.3.90.08.00.00.00.00 1500	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 30.000,00
2266	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**	

3.3.30.93.00.00.00.00 1571	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 13.510,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		**R$ 65.510,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303	**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00 1500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 50.000,00
1306	**CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
4.4.90.51.00.00.00.00 1751	OBRAS E INSTALACOES	R$ 740.438,54
2305	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS**	
3.3.90.92.00.00.00.00 1720	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.708,44
2307	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
3.3.90.39.00.00.00.00 1751	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 900.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 1751	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 16.041,96
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		**R$ 1.708.188,94**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2503	**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS**	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 54.000,00
2505	**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 800.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000.000,00
2513	**REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 247.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 2.101.000,00**
14	**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2653	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**	
3.3.90.36.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 2.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1752	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 22.700,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T		**R$ 25.100,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 3.899.798,94**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 1.844.433,96 (um milhão e oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS		
10	**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2457	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - DECULT**	
3.3.90.93.00.00.00.00 1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 4.500,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC		**R$ 4.500,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1502	**AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
4.4.90.52.00.00.00.00 2635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 307.616,52
1506	**AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTOS NA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
4.4.90.52.00.00.00.00 2659	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 84.179,20
2502	**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.39.00.00.00.00 2659	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 982.616,90
3.3.90.92.00.00.00.00 2635	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 291.064,73
2511	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.3.90.30.00.00.00.00 2659	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 84.179,20
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 1.749.656,55**
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -**	**SMDE**
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE**	
2811	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE**	
3.3.90.39.00.00.00.00 1701	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 10.248,00
3.3.90.39.00.00.00.00 2701	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 80.029,41
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE		**R$ 90.277,41**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS		**R$ 1.844.433,96**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 3.914.546,94 (três milhões e novecentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS		
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2259	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.32.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 52.000,00
2266	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**	
3.3.90.30.00.00.00.00 1571	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 13.510,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		**R$ 65.510,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1302	**AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC.MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO**	
4.4.90.30.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00
1306	**CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
4.4.90.30.00.00.00.00 1751	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.656.480,50
2303	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS**	
3.3.90.30.00.00.00.00 1720	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.708,44
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		**R$ 1.708.188,94**
10	**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2453	**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.90.36.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 1.500,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC		**R$ 4.500,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2502	**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 2.101.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 2.101.000,00**
14	**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2653	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**	

3.3.90.30.00.00.00.00 1752	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 22.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 2.400,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T		**R$ 25.100,00**
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE**	
2811	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE**	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 10.248,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE		**R$ 10.248,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 3.914.546,94**
Art. 4º Servirão de recursos para complementar o artigo 3º:		
a) o valor de R$ 80.029,41, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados;		
b) o valor de R$ 598.681,25, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde;		
c) o valor de R$ 1.150.975,30, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde;		
TOTAL		**R$ 1.829.685,96**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:5A5E65E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.266, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.266, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 2.148.086,50."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de Fevereiro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 347.582,12 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e doze centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2052		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO GAB. PREF. E SUB-PREF.**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 45.000,00**
	03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**	
2102		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUN. DE GOVERNO - SMG**	
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
	Total	**da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**	**R$ 5.000,00**
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2154		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. ADM**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 20.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 20.000,00**
	05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2202		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEFIPE**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 20.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 20.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2302		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE OBRAS**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 15.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 15.000,00**
	08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2351		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE LIMPEZA URBANA**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 30.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 30.000,00**
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2453		**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 9.092,00
2457		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - DECULT**	
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 115.700,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 124.792,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2505		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 50.000,00**
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2552		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	

3.3.90.14.00.00.00.00	1669	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 5.000,00**
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
2602		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 30.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	1500	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 2.790,12
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			**R$ 32.790,12**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 347.582,12**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 1.800.504,38 (um milhão e oitocentos mil, quinhentos e quatro reais e trinta e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2353		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**	
3.3.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 261.785,70
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 261.785,70**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1502		**AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
4.4.90.52.00.00.00.00	2621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 24.863,76
1503		**AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
4.4.90.52.00.00.00.00	2621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 111.800,63
1506		**AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTOS NA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
4.4.90.52.00.00.00.00	2600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	2621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 23.173,01
2501		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À GESTÃO EM SAÚDE**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.947,13
2502		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.021,08
3.3.90.30.00.00.00.00	2621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 58.128,08
3.3.90.39.00.00.00.00	2600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 52.271,07
2503		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS**	
3.1.90.11.00.00.00.00	2605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.477,20
2505		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.1.90.04.00.00.00.00	2605	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 81.567,94
3.1.90.11.00.00.00.00	2605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 61.124,04
3.1.90.11.00.00.00.00	2621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 150.000,00
2506		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.1.90.04.00.00.00.00	2605	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 7.426,32
3.1.90.11.00.00.00.00	2605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.954,40
2507		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
2509		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.1.90.04.00.00.00.00	2605	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 39.422,43
3.1.90.04.00.00.00.00	2621	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 120.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	2605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 179.399,69
2511		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 52.639,81
2512		**MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 21.305,36
3.3.90.32.00.00.00.00	2600	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 343.196,73
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 1.538.718,68**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 1.800.504,38**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 609.367,82 (seiscentos e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2052		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO GAB. PREF. E SUB-PREF.**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 30.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 15.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 45.000,00**
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**	
2102		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUN. DE GOVERNO - SMG**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
	Total	**da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**	**R$ 5.000,00**
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2154		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. ADM**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 20.000,00**
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
1201		**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SEFIPE**	
4.4.90.40.00.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 20.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 20.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2302		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE OBRAS**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 15.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 15.000,00**

08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2351		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE LIMPEZA URBANA**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00
2353		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 261.785,70
	08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 291.785,70**
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
1451		**AQUISIÇÃO EQUIP. P/ SEC. MUNC. DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.092,00
2453		**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.50.43.00.00.00.00	1500	SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 98.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 6.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 16.200,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 124.792,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2502		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 50.000,00**
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2552		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1669	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 5.000,00**
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
2602		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00
2603		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.790,12
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			**R$ 32.790,12**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 609.367,82**

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o artigo 3º:

a) o valor de R$ 5.021,08, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;	
b) o valor de R$ 551.054,74, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS União - Manutenção ASPS;	
c) o valor de R$ 373.372,02, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2605 - Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem;	
d) o valor de R$ 609.270,84, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual;	
TOTAL	**R$ 1.538.718,68**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Decreto Municipal 4.266, de 28 de fevereiro de 2024.
Prefeitura Municipal de Imbé - RS
CNPJ nº 90.256.652/0001-84

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:8F067089

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 016/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Fundação Venâncio Ramos da Silva, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	**Arroz branco**, tipo 1, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas, larvas e bolores. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 9seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 5 kg.	40	Pacote
02	**Batata palha**, frita do tipo palha, fina e crocante, em embalagem contendo 140 g. A embalagem deve ser de polietileno resistente, que permita a visualização do produto. apresentar data de fabricação e validade, e informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	12	Pacote
03	**Biscoito doce tipo sortido**, pacotes com 400 g, data da validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega da mercadoria, com odor, sabor e aromas próprios, isentos de sujidades e materiais indesejados, embalados em embalagem atóxica contendo rótulo de informações nutricionais.	24	Pacote
04	**Creme de leite**, tradicional, de uso culinário, homogeneizado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas, larvas. Embalagem longa vida (tetra pak) de 200 g, com informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	48	Unidade
05	**Erva-mate para chimarrão**, com os seguintes ingredientes: folhas de erva mate moídas e secadas no método tradicional, 100% natural, sem conservantes, aromatizantes ou corantes artificiais, sem adição de açúcar. Embalagem de 1 kg.	6	Pacote
06	**Ervilha e milho em conserva**, sem conservantes, embalados em embalagem metálica selada, fabricadas com chapa de aço revestida de difícil oxidação. As latas deverão estar íntegras e sem partes amassadas. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a	12	Lata

	partir da data de entrega. Embalagem de 200 g.		
07	**Macarrão tipo espaguete**, massa de sêmola tipo espaguete, tipo seca vitaminada, isenta de sujidade, pasteurizada, sem ovos. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), não deve apresentar cheiro de mofo, não deve estar com perfurações (carunchos e outros insetos), devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo no rótulo as especificações dos ingredientes, lote, quantidade, data de fabricação e validade. Embalagens plásticas de 500 g.	130	Pacote
08	**Maionese**, sachê de 200 g, produto com sabor, odor e características próprios, isento de sujidades e materiais físicos, acondicionados em embalagem plástica atóxica, contendo dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade.	36	Sachê
09	**Pão de forma sem casca tipo torta fria**, fabricado com matérias primas de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente, atóxica, intacta, com identificação do produto peso impresso na embalagem. Embalagem de 500 g.	6	Pacote
10	**Pó para pudim diversos sabores**, mistura em pó para o preparo de pudim diversos sabores, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem atóxica, resistente bem vedada, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 50 g.	48	Pacote
11	**Óleo de soja refinado**, tipo 1, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas, larvas, ranço e outras características indesejáveis. Como óleo refinado, deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3% p/p. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Deve apresentar teores de vitamina E e 0% de gordura trans. Acondicionado em embalagem adequada, tipo pet, atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 900 mL	48	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede da **Fundação Venâncio Ramos da Silva**, situada na BR 472, Acesso Leste, km 4, em Itaqui/RS, de segunda a sexta-feira das 08 h às 18 h.
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 11 DE MARÇO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de março de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AEC1EF84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.843, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.281, de 2 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**100,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – **0500**	R$	100,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**41.570,48**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – **0659**	R$	41.570,48
10.122.0105.2047 - Conselho Municipal de Saúde		**R$**	**65.443,24**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – **0659**	R$	28,24
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – **0600**	R$	65.415,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**4.013.840,85**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – **0605**	R$	5.808,84
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – **0604**	R$	3.388,80
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – **0621**	R$	659,31
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – **0621**	R$	2.033.143,28
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **0600-3110**	R$	966.933,72
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **0621-3210**	R$	62.394,90
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – **0621-3210**	R$	100.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – **0600**	R$	17.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – **0601-3110**	R$	727.712,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – **0621**	R$	96.800,00
10.302.0103.1001 - Investimentos - Rede SUS		**R$**	**1.609.946,77**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – **0601-3110**	R$	854.907,91
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – **0601-3110**	R$	755.038,86
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**4.255.141,32**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – **0500-1002**	R$	6.800,13
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – **0500-1002**	R$	1.251,19
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – **0621-3210**	R$	50.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **0600**	R$	3.000.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **0600-3110**	R$	337.090,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **0600-3120**	R$	300.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – **0600-3110**	R$	160.000,00
4450420000	AUXÍLIOS – **0621-3210**	R$	400.000,00

10.302.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**75.845,10**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – **0500-1002**	R$	2.507,22
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – **0621**	R$	73.337,88
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**76.877,22**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – **0500-1002**	R$	2.070,86
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – **0605**	R$	1.468,48
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – **0621**	R$	73.337,88
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**429.961,93**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – **0500-1002**	R$	7.914,17
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – **0621**	R$	422.047,76
10.302.0104.1002 - Hospital Pronto Socorro		**R$**	**6.866.294,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – **0632**	R$	6.866.294,00
10.302.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		**R$**	**36.668,94**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – **0621**	R$	36.668,94
10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**500.000,00**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – **0621-3210**	R$	500.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0125.1051 - Estradas e Pontes		**R$**	**20.559,78**
4430930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – **0701**	R$	20.559,78
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0134.2198 - Território Criativo		**R$**	**192.500,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – **0501**	R$	182.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **0501**	R$	10.500,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**8.589,45**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – **0500**	R$	8.589,45
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**351,33**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – **0500**	R$	351,33
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2069 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**6.920,64**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – **0500.1001**	R$	6.920,64
12.365.0108.1007 - Construção, Ampliação e Reforma das EMEI's		**R$**	**44.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **0501**	R$	44.000,00
12.365.0108.2071 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil		**R$**	**1.730,16**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – **0500.1001**	R$	1.730,16
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**6.593,47**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – **0500.1001**	R$	5.940,22
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – **0540-1070**	R$	653,25
12.366.0106.2053 - Desenvolvimento Social com Foco no Trabalho - EJA		**R$**	**2.030,79**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – **0540-1070**	R$	2.030,79
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**5.699,85**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – **0500-1001**	R$	3.200,86
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – **0500.1001**	R$	2.498,99
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**1.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – **0500**	R$	1.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.244.0110.2085 - Casa dos Conselhos		**R$**	**12.440,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – **0500**	R$	12.440,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2087 - SCFV - Idosos		**R$**	**16.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – **0660**	R$	16.000,00
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**4.080,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – **0660**	R$	4.080,00
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**38.780,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – **0661**	R$	38.780,00
08.244.0110.2094 - Plantão Social		**R$**	**4.080,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – **0500**	R$	4.080,00
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**33.910,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – **0660**	R$	33.910,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**5.580,00**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – **0500**	R$	1.500,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – **0660**	R$	4.080,00
08.244.0110.2106 - Casa da Mulher Vítima de Violência		**R$**	**100,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – **0500**	R$	100,00
08.244.0110.2107 - República		**R$**	**1.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – **0500**	R$	1.000,00
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		**R$**	**2.000,00**
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL – **0660**	R$	1.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – **0660**	R$	1.000,00
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**25.660,00**
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL – **0660**	R$	4.500,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – **0660**	R$	13.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – **0660**	R$	8.160,00
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**6.080,00**
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL – **0660**	R$	1.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – **0660**	R$	1.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – **0661**	R$	4.080,00
08.244.0110.2123 - CRAM		**R$**	**4.080,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – **0500**	R$	4.080,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**16.583,54**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – **0500**	R$	100,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – **0500**	R$	2.003,54
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – **0500**	R$	14.480,00

08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**6.200,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – **0660**	R$	6.200,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**793,09**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – **0500**	R$	793,09
	TOTAL	**R$**	**18.439.031,95**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**100,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – **0500**	R$	100,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**192.500,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS – **0501**	R$	192.500,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0105.2047 - Conselho Municipal de Saúde		**R$**	**28,24**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – **0659**	R$	28,24
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**21.048,11**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – **0604**	R$	3.388,80
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – **0621**	R$	659,31
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **0600**	R$	17.000,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**8.051,32**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – **0500-1002**	R$	6.800,13
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – **0500-1002**	R$	1.251,19
10.302.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**2.507,22**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – **0500-1002**	R$	2.507,22
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**2.070,86**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – **0500-1002**	R$	2.070,86
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**7.914,17**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – **0500-1002**	R$	7.914,17
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**8.589,45**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – **0500**	R$	8.589,45
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**351,33**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL – **0500**	R$	351,33
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2069 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**6.920,64**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – **0500-1001**	R$	6.920,64
12.365.0108.1007 - Construção, Ampliação e Reforma das EMEI's		**R$**	**44.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – **0501**	R$	44.000,00
12.365.0108.2071 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil		**R$**	**1.730,16**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – **0500-1001**	R$	1.730,16
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**6.593,47**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – **0500-1001**	R$	5.940,22
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – **0540-1070**	R$	653,25
12.366.0106.2053 - Desenvolvimento Social com Foco no Trabalho - EJA		**R$**	**2.030,79**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – **0540-1070**	R$	2.030,79
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**5.699,85**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – **0500-1001**	R$	5.699,85
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**1.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – **0500**	R$	1.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.244.0110.2085 - Casa dos Conselhos		**R$**	**12.440,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **0500**	R$	12.240,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – **0500**	R$	200,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**4.080,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **0660**	R$	4.080,00
08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes		**R$**	**16.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – **0660**	R$	16.000,00
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**38.780,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **0661**	R$	38.780,00
08.244.0110.2094 - Plantão Social		**R$**	**4.080,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **0500**	R$	4.080,00
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**33.910,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **0660**	R$	33.910,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**5.580,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – **0500**	R$	1.500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **0660**	R$	4.080,00
08.244.0110.2106 - Casa da Mulher Vítima de Violência		**R$**	**100,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – **0500**	R$	100,00
08.244.0110.2107 - República		**R$**	**1.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – **0500**	R$	1.000,00
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		**R$**	**2.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **0660**	R$	2.000,00
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**25.660,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – **0660**	R$	25.660,00
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**6.080,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **0661**	R$	4.080,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – **0660**	R$	2.000,00
08.244.0110.2123 - CRAM		**R$**	**4.080,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – **0500**	R$	4.080,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			

08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**16.583,54**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – **0500**	R$	2.103,54
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – **0500**		14.480,00
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**6.200,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – **0660**	R$	6.200,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**793,09**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – **0500**	R$	793,09
	TOTAL	**R$**	**488.502,24**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 0600 no valor de R$ 65.415,00, 0600.3110 no valor de R$ 1.464.023,72, 0600.3120 no valor de R$ 300.000,00, 0601.3110 no valor de R$ 2.337.658,77, 0605 no valor de R$ 7.277,32, 0621 no valor de R$ 2.735.335,74, 0621.3210 no valor de R$ 1.112.394,90, 0632 no valor de R$ 6.866.294,00, 0659 no valor de R$ 41.570,48, 0701 no valor de 20.276,27 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 0600 no valor de R$ 3.000.000,00 e 0701 no valor de R$ 283,51.

Art. 4º No art. 1º foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas de n.º 003/2023, 004/2023, 005/2023, 008/2023, 016/2023, 059/2023, 057/2023, 083/2023, 118/2023, 125/2023, 178/2023, 234/2023, 240/2023, 267/2023 e 274/2023 pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura,incluída no Projeto/Atividade 13.392.0134.2198 e nas classificações de despesa 3.3.50.43 e 3.3.90.39. Os valores foram reduzidos da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de fevereiro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Victória Avila Rodrigues
Código Identificador:BDD31BE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2906, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA O ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2889, de 18 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Altera o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2889, de 18 de janeiro de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal e os arts. 195 a 198 da Lei Municipal nº 270/90, de 21.12.90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, pelo período de até 01 (um) ano a contar da assinatura do contrato de trabalho:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Monitor de Escola de Educação Infantil e Crianças Autistas	01 (uma)	20 horas	R$ 1.251,92 (um mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).
Fisioterapeuta	01 (uma)	20 horas	R$ 3.192,93 (três mil e cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos).
Psicólogo (a)	01 (uma)	20 horas	R$ 3.192,93 (três mil e cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos).
Psicólogo (a)	01 (uma)	40 horas	R$ 6.465,27 (seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
Fonoaudiólogo (a)	02 (duas)	20 horas	R$ 3.192,93 (três mil e cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos).
Psicopedagogo	01 (uma)	40 horas	R$ 4.418,74 (quatro mil e quatrocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).
Professor de AEE – Atendimento Educacional Especializado	01 (um)	40 horas	R$ 4.418,74 (quatro mil e quatrocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).
Professor de Espanhol	01 (uma)	20 horas	R$ 2.209,37 (dois mil e duzentos e nove reais e trinta e sete centavos).
Professor de Estudos Sociais/Historia Geografia	01 (uma)	16 horas	R$ 1.767,49 (um mil e setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
Professor de Anos Iniciais	03 (três)	20 horas	R$ 2.128,11 (dois mil e cento e vinte e oito reais e onze centavos).
Professor de Língua Portuguesa	01 (uma)	16 horas	R$ 1.767,49 (um mil e setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
Professor de Educação Infantil	02 (duas)	30 horas	R$ 3.192,15 (três mil e cento e noventa e dois reais e quinze centavos).
Professor de Educação Infantil	02 (duas)	20 horas	R$ 2.128,11 (dois mil e cento e vinte e oito reais e onze centavos).
Terapeuta Ocupacional	01 (uma)	20 Horas	R$ 2.617,27 (dois mil e seiscentos e dezessete reais e vinte e sete centavos).
Auxiliar de Cozinha	01 (uma)	40 horas	R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 27/02/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:87397DA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PVS de concreto para pavimentação de ruas,** conforme especificados abaixo:
CLÁUSULA I – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PVS de concreto para pavimentação de ruas.

NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA. ME.						
ITEM	**QUANT.**	**QUANT. MINIMA**	**EMB.**	**UNI. DE MEDIDA**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	5.000	2.500	PALETE 1M3	M2	PVS - para pavimentação de ruas. Modelo onda 16 faces, com as seguintes dimensões; 20 x 10 x 8 cm de espessura no mínimo, resistência de 35 mpa. (NBR. 9781), cor natural. **Marca/Modelo: Próprio**	R$ 53,50
						Total: R$ 267.500,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:9FAFC1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE ADITIDO DE CONTRATO

ADITIVO: Décimo Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 238/2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 006/2020.
CONTRATADA: B. Service Prestadora de Serviços Eireli - ME, CNPJ n.º 29.639.536/0001-33.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de cozinha para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Santo Antônio – CAEE e Programa Integração AABB Comunidade.
CLÁUSULA PRIMIERA- Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer constar a repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho – SEEAC/24, a contar de 01/01/2024 e válida até 21/03/2024, conforme solicitado pelo Memorando nº 211/2024-SEMED, de 22 de fevereiro de 2024 e termo de pedido de compra nº 2024/714 de 22 de fevereiro de 2024, e, de acordo com a tabela abaixo:

	Preço Contratual	**Desde 21/03/2023 (atual)**			**SEEAC (2024) Desde 01/01/2024 (repactuados)**		**Diferença por posto de trabalho**	**Diferença Mensal**
Item	Descrição	QTD	R$	Mensal	R$	Mensal		
1	07 posto de trabalho de 8 para prestação de serviços de limpeza nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado - CAEE, conforme projeto básico	7	3.692,07	25.844,49	3.961,70	27.731,90	269,63	**1.887,41**
2	21 para prestação de serviços de limpeza nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme projeto básico, conforme projeto básico	21	2.926,47	61.455,87	3.139,79	65.935,59	213,32	**4.479,72**
Total		28		87.300,36		93.667,49		**6.367,13**
TOTAL DO ADITIVO DE 01/01/2024 ATÉ 04/11/2024 (8,5 MESES): R$ 54.120,61								

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a Cláusula Quarta do Contrato Original para acrescentar a importância de **R$ 54.120,61 (Cinquenta e quatro mil, cento e vinte reais, sessenta e um centavos)** referente a repactuação descrita na cláusula anterior, conforme aprovação da Comissão de Elaboração e Análise de Planilhas (Memorando nº 018/2024, de 16/02/2024) e Memorando nº 211/2024-SEMED, de 22 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:71A1841C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2024

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024.
VALIDADE: 04/03/2024 A 04/03/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.011/2024 destinado a aquisição de uniformes para equipe dos serviços de alimentação da rede escolar municipal de educação infantil e fundamental, conforme segue:

ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA					
ITEM	**QTD**	**QTD MÍN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
07	90	50	UN	AVENTAL TIPO COLETE - UNIFORME ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: todo branco, com aberturas laterais e fitas para amarração lateral, tecido Oxford, 100% poliéster, sem bolsos. Com serigrafia, no lado esquerdo, em silk-screen: Brasão do município, colorido, medindo aproximadamente 6,5cm (L) x 7,5cm (A). Embaixo do brasão as escritas em azul marinho: "Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha" letras na fonte Arial, tamanho 11, em negrito, com as primeiras letras maiúsculas e as demais, minúsculas e, embaixo desta, "SEMED" com letras na fonte Arial, tamanho 24, em negrito e todas as letras maiúsculas. Tamanho único. Aproximadamente 75cm de comprimento e 60cm de largura (tanto peito como costas). Marca: Alelise	R$ 11,95

COMERCIAL DI BOZZETTO LTDA-ME					
ITEM	**QTD**	**QTD MÍN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
02	40	30	UN	CALÇA AZUL MARINHO ADULTO FEMININA - UNIFORME ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: na cor azul marinho, em tecido 62% algodão, 38% poliéster, com costuras reforçadas, não transparente, sem bolsos, na cintura com elástico de 4 cm, barra com bainha simples de 1,5cm, virada 2 vezes. O produto deverá apresentar selo ou etiqueta fixada na peça, contendo a composição e informações do fabricante. Tamanhos diversos, conforme pedido (de P a XGG). **Marca: B&Z**	R$ 40,00

MDX COMÉRCIO DE EPI LTDA					
ITEM	**QTD**	**QTD MÍN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
08	40	35	PAR	SAPATO EPI branco, cano curto, fechado, com sola de borracha antiderrapante, com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. **Marca: Workflex**	R$ 63,30

MV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLÁVEIS					
ITEM	**QTD**	**QTD MÍN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
03	50	40	UN	CAMISETA BRANCA ADULTO MANGA CURTA - UNIFORME ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: confeccionada em malha fio 30/1, poliviscose compactada 67% poliéster e 33% viscose (MALHA FRIA), confeccionada com fio anti pilling, gola canoa, com acabamento tipo punho, personalizada com a serigrafia da seguinte forma: Brasão do município na frente da camiseta, lado esquerdo, em silk-screen, colorido, medindo aproximadamente 6,5cm (L) x 7,5cm (A). Na manga direita a escrita: "Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha", letras na fonte Arial, tamanho 11, em negrito, com as primeiras letras da sentença maiúsculas e as demais, minúsculas, na cor azul marinho. Embaixo desta, a escrita "SEMED", com letras na fonte Arial, tamanho 24, em negrito e todas as letras maiúsculas, em silk-screen, na cor azul marinho. O produto deverá apresentar selo ou etiqueta fixada na peça, contendo a composição da malha e informações do fabricante. Tamanhos diversos, conforme pedido (de P a XGG). **Marca: Própria**	R$ 17,00
04	50	40	UN	CAMISETA AZUL MARINHO ADULTO MANGA CURTA - UNIFORME ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: confeccionada em malha fio 30/1, poliviscose compactada 67% poliéster e 33% viscose (MALHA FRIA), confeccionada com fio anti pilling, gola canoa, com acabamento tipo punho, personalizada com a serigrafia da seguinte forma: Brasão do município na frente da camiseta, lado esquerdo, em silk-screen, colorido, medindo aproximadamente 6,5cm (L) x 7,5cm (A). Na manga direita a escrita: "Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha", letras na fonte Arial, tamanho 11, em negrito, com as primeiras letras da sentença maiúsculas e as demais, minúsculas, na cor branca. Embaixo desta, a escrita "SEMED", com letras na fonte Arial, tamanho 24, em negrito e todas as letras maiúsculas, em silk-screen, na cor branca. O produto deverá apresentar selo ou etiqueta fixada na peça, contendo a composição da malha e informações do fabricante. Tamanhos diversos, conforme pedido (de P a XGG). **Marca: Própria**	R$ 17,00
05	130	100	UN	CAMISETA BRANCA ADULTO MANGA LONGA - UNIFORME ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: confeccionada em malha fio 30/1, poliviscose compactada 67% poliéster e 33% viscose (MALHA FRIA), confeccionada com fio anti pilling, gola canoa, com acabamento tipo punho, personalizada com a serigrafia da seguinte forma: Brasão do município na frente da camiseta, lado esquerdo, em silk-screen, colorido, medindo aproximadamente 6,5cm (L) x 7,5cm (A). Na manga direita a escrita: "Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha", letras na fonte Arial, tamanho 11, em negrito, com as primeiras letras da sentença maiúsculas e as demais, minúsculas, na cor azul marinho. Embaixo desta, a escrita "SEMED", com letras na fonte Arial, tamanho 24, em negrito e todas as letras maiúsculas, em silk-screen, na cor azul marinho. O produto deverá apresentar selo ou etiqueta fixada na peça, contendo a composição da malha e informações do fabricante. Tamanhos diversos, conforme pedido (de P a XGG). **Marca: Própria**	R$ 19,50
06	80	60	UN	CAMISETA AZUL MARINHO ADULTO MANGA LONGA - UNIFORME ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: confeccionada em malha fio 30/1, poliviscose compactada 67% poliéster e 33% viscose (MALHA FRIA), confeccionada com fio anti pilling, gola canoa, com acabamento tipo punho, personalizada com a serigrafia da seguinte forma: Brasão do município na frente da camiseta, lado esquerdo, em silk-screen, colorido, medindo aproximadamente 6,5cm (L) x 7,5cm (A). Na manga direita a escrita: "Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha", letras na fonte Arial, tamanho 11, em negrito, com as primeiras letras da sentença maiúsculas e as demais, minúsculas, na cor branca. Embaixo desta, a escrita "SEMED", com letras na fonte Arial, tamanho 24, em negrito e todas as letras maiúsculas, em silk-screen, na cor branca. O produto deverá apresentar selo ou etiqueta fixada na peça, contendo a composição da malha e informações do fabricante. Tamanhos diversos, conforme pedido (de P a XGG). **Marca: Própria**	R$ 19,50

PAMPA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME					
ITEM	**QTD**	**QTD MÍN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
01	60	50	UN	CALÇA BRANCA ADULTO FEMININA - UNIFORME ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: na cor branca, em tecido 62% algodão, 38% poliéster, com costuras reforçadas, não transparente, sem bolsos, na cintura com elástico de 4 cm, barra com bainha simples de 1,5cm, virada 2 vezes. O produto deverá apresentar selo ou etiqueta fixada na peça, contendo a composição e informações do fabricante. Tamanhos diversos, conforme pedido (de P a XGG). **Marca: Própria**	R$ 34,30

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:77899CF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL N° 005/2024 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR RELATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E OPERÁRIO

EDITAL Nº 05/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de divulgação da classificação preliminar relativa ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Operador de Máquinas e Operário".

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para cargo de Operador de Máquinas e Operário, torna público a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** para a realização do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital N° 02/2024:

OPERADOR DE MÁQUINAS:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Derli Domingo Bueno	25
02	Vilson Joceli dos Santos	55
03	Jardel Norandir Bottim Freitas	10
04	Diego Luciano Reis	0
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
01	Joel Ricardo Ames	40
02	Gilberto José Luft	35
03	Lucas Leidens	30
04	Inário Müller	25
05	Anderson Oliveira de Campos	0
06	Valmor Rosembach	45
07	Walter Luis Sattler Tonetto	05
08	Vanderson Oliveira de Campos	0
09	José Leidens	05
10	Gilvano Derli Machado	0
11	Joelsio José dos Santos Machado	0
12	Cristiano Gonchoroski	0
13	Gabriel Henrique Markus	25

OPERÁRIO:

Fica aberto o prazo de um dia útil para interpor recurso do resultado preliminar do respectivo processo seletivo no dia 06 de março do corrente ano, sendo o horário das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h09min. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, com endereçamento à Comissão de Análise do Processo Seletivo aberto pelo Edital n° 02/2024.

São Martinho/RS, 05 de março de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

RODRIGO WEILLER ZARO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:5B3330F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 019/2024

Publica a relação de inscrições homologadas e indeferidas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Educação Infantil 30 horas, Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano 24 horas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **a relação das inscrições homologadas e indeferidas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Educação Infantil 30 horas, Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 1º – Segue a relação preliminar das inscrições homologadas e indeferidas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Educação Infantil 30 horas, Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 008, de 16 de fevereiro de 2024.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 04 de março de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO – 24 h semanais PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INTANTIL – 30 h semanais EDITAL 139/2023

- PROFESSOR 24H – ENS. FUND. 1º AO 5º ANO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1	JÉSSICA PALOMA DE MELLO	15/07/1991
2	ANDRIELI PEREIRA NUGENT	24/03/1981
3	OLIVIA VIEIRA DA COSTA	08/02/1983
4	CINTIA VANESSA RONNAU	21/03/1996
5	MICHELE JAQUELINE ADAMS	09/10/1992
6	ADRIANA IOHAN	27/11/1977
7	BRUNA CAROLINA MOREIRA ANDRIOLI	02/04/1998
8	FRANCIELE FEITEN	08/07/1990
9	MARCELE DAIANE DOS SANTOS	30/01/1982
10	VITORIA CARINE SOUZA SEIMETZ	01/09/1996
11	KAREN MARIELE LARRE RODRIGUES	17/01/1997
12	MARINICE FRIZZO ZATTERA	30/03/1966
13	FRANCIELI ROBERTA DA SILVA	19/08/1987
14	JOANA XAVIER DOS SANTOS NALOSKI	25/03/1994
15	CARLA REGINA FRIGO VIEIRA	02/06/1988
16	MARCIA FABIANE SOARES	11/10/1977
17	LEIA DA SILVA BITENCOURT	25/08/1978
18	NATACHA DA COSTA RICK	08/01/2000
19	PAOLA JOSIANE DA SILVA CHASSOT	06/07/1989
20	EDINEIA FILIPINI BUZIN	16/04/1981
21	KELLY LAMB	12/01/1991
22	GRAZIELY LAMB	15/01/2001
23	ELIANGELA SOTTILI	16/07/1988
24	RAFAELA FERNANDA RUBE	24/04/1996
25	ANA PAULA RODRIGUES TAVARES	09/06/1981
26	BRUNA ALESSANDRA MULLER RODRIGUES	23/01/1990
27	CARINA ROBERTA DA SILVA NIPPER	20/04/1987
28	ERICA OLIVEIRA DE SOUZA	16/01/1995
29	NEIVA DE SOUZA PEREIRA	28/06/1969
30	CAMILA MUCK	16/09/1994
31	RUSIANE DA SILVA	16/02/1986
32	ELENICE AZAMBUJA VAZ CEZAR	10/11/1983
33	VANESSA DOS SANTOS DORNELLES	03/06/1996
34	LOENI VARGAS DE SOUZA	21/01/1982
35	CAROLINE APARECIDA LUDVIG	11/10/1996
36	JEAN PATRICK VANCINI DA SILVA	25/11/1996
37	CAULA RIBEIRO DOS SANTOS	09/05/1992
38	GISLAINE ALINE NORBERTO	06/04/1983
39	JENIFER TAINARA DOS SANTOS	03/07/1994
40	IBRAIMA SIMEIA DE SOUZA MARTINS	16/11/1980
41	DANIELA POMIE DE ALMEIDA	18/09/1989
42	MARIA CRISTIANE NEILAND	06/07/1984
44	KARINA SOUZA ADAM	23/10/1985
45	ROSIMAR MARIA DE BARCELOS	15/06/1989
46	SIMONE FERNANDES DINIZ	15/01/1996
47	LUCIANA GREGOLAN RODRIGUES MERGENER	20/11/1985
48	DAIANI VIEIRA DA SILVA LOURENÇO	25/12/1999
49	TANIA ADRIANA SPERB	15/06/1986
50	ELIANE SOARES DOS SANTOS	28/12/1974
51	CATIA ADRIANE DE OLIVEIRA	06/09/1985
52	ANA CAROLINA DE SOUZA FONTES	25/03/1992
53	LAIS JANAINA DORING	29/10/1997
54	GLAUCE TAIARA RENCK MULLER	07/02/1984
55	MARCIA FERNANDA PERONDI KRUGER	10/10/1980
56	FERNANDA GIOTTI PEREIRA	12/03/1998
57	TATIANE ISABEL DA SILVA	20/04/1982
58	LORENI TEREZINHA ZIMERMAN	15/12/1971
59	KAMILA ALINE HARTK	24/01/2001
60	MARGIANE GIUVENARDI	01/04/1975
61	ANA PAULA GONZAGA RANGEL	08/02/1984
62	ELISANGELA KIEVEL DA SILVA SOARES	03/09/1987
63	BERNADETE TERESINHA DE SOUZA	21/12/1975
64	DAIANE NUNES CARDOSO	04/01/1983
65	GLADIS SILVA DE MENEZES	23/11/1985
66	VANESSA DA ROCHA SOUZA	10/11/1988
67	DAIANE DA LUZ	24/11/1989
68	CINTIA CORREA DE ANDRADE	19/02/1986
69	MAIRA FERREIRA	03/10/1995

70	ANA PAULA KAUER	14/11/1990
71	ISAURA MARENI MARQUES	13/07/1977
72	MARIA DENISE DE OLIVEIRA PEREIRA	18/09/1971
74	CARINA TRESPACH DE MELLO	15/04/1996
75	IONARA MARIA ZUCATTI OLIVEIRA	01/10/1970
76	CLEITON BRAZ DOS SANTOS	05/04/1977
77	MARILEI AMARAL DA SILVA	04/04/1978
78	FABIANE MARIA DIAS NATALIO	20/11/1974
79	DAIANE DE SA SANTOS	28/05/1987
80	IVANETE DE FATIMA MALLMANN	25/07/1975
81	ANA PAULA DE OLIVEIRA MACIEL	19/03/1984
82	DAYANA UCHAKI DE MATOS	01/02/1985
83	NEIVA MARIA TIZATO DE OLIVEIRA	20/02/1970
84	TATIANE DA SILVA TEIXEIRA	02/04/1992
85	KARINE COELHO RODRIGUES	10/10/1983
86	LUISA KOHLRAUSCH ZOTT	27/02/1992
87	JANETE JORDAO	29/07/1975
88	ELOIDE DA SILVA BITENCOURTE DIAS	23/01/1982
89	LETIELE RITTER LOPES	14/01/1992
90	SAMANTA FUSSIGER DE SOUSA	28/11/1993
91	ELISA REGINA ROHR	16/12/1991
92	MARCELA PEREIRA KEHL	15/07/1981
93	CANDIDA TATIANE DE SOUZA SOZINHO	23/11/1980
94	ADRIANI VELHO NUNES	25/04/1989
95	THAIS NUNES VARGAS	15/06/1995
96	ELIZE REGINA DE ALMEIDA	14/06/1989
97	CINARA DE MORAES SANTOS	31/05/1982
98	SILVANA VALENTINI	18/08/1985
99	MAICO GUTIERRE DE SOUZA FREIBERGER	09/08/1990
100	JENIFER ISAMARA MULLER	05/11/1996
101	ROSE MARLI RUPPENTHAL KONRATH	06/07/1971
102	NAELEN ROSA	26/07/1998
103	TANIA DUTRA	20/12/1986
104	LUCIMARA SILVEIRA DE AVILA SIME	19/10/1978
105	LARISSA SOARES RICK	15/04/1998
106	ROSEMERI FATIMA DOS SANTOS SILVANO	13/04/1982
107	ERENI DO NASCIMENTO	29/08/1978
108	PATRICIA SUZANA MARINS	22/12/1979
109	ROSELI SCHONWALD	06/06/1978
110	NATALIA ANDREA LUBENOW	15/01/1976
111	LAILA GABRIELLE RODRIGUES	10/09/1999
112	VALMI FATIMA TAVARES FLOR	06/12/1971
113	CARLA ROBERTA SILVA DE BRITO DA FONTOURA	15/05/1999
114	PATRICIA SUELEN DAVID MACHADO	10/12/1997
115	SIMONE WOLFF BINSFELD	02/09/1983
116	MICHELI TERESA DE OLIVEIRA FARIAS	20/10/1985
117	LAURA CAROLINE VON DENTZ DOS SANTOS	13/11/1997
118	GIOVANA OLIVEIRA DA SILVEIRA CORREA	07/12/1981
119	GIOVANA BORGES DA SILVA	20/01/1997
120	DEBORA ITALIA BEDIN	29/06/1981
121	LETICIA BORNIGER DOS SANTOS	02/06/1998
122	PAMELA AMANDA ALBA	02/11/1994
123	CAMILA MARQUES LUDVIG	17/10/2000
124	DULCINEIA MORAES DE MOURA	26/12/1982
125	CELIA DOS SANTOS SOARES	13/08/1970
126	MARLOVE DA CONCEIÇÃO	09/10/1987
127	AMANDA FABIANE LAMB	19/11/1999
128	JESSICA CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	22/10/1996
129	KATHLEEN DOS SANTOS SCHAEFER	03/01/1998
130	CLAUDETE FERRANDO BORGES	27/07/1992
131	TEREZINHA ADRIANA DE CAMARGO	20/02/1981
132	ROSELI CORREA FALLER	09/05/1974
133	CAROLINA ELIDIANE DE ALMEIDA	14/12/1978
134	JESICA DAIANE DA SILVA	21/06/1987
135	VIVIAN STEFHANI REICHERT DA CUNHA	14/10/1998
136	EVELYN CAROLINE MONTEGUTTI	03/03/1999
137	ROSANE FURTADO	17/08/1978
138	CATIA CRISTINA SCHULZ	13/02/1986
139	LOURDES MARIA CUMERLATTO	11/12/1956
140	BRUNA EDUARDA RIBEIRO OURIQUE	05/07/1998
141	LINDANAJARA DA ROCHA ALVES	14/06/1996
142	ROSANA PACHECO SOARES	24/03/1979
143	MONICA DALPIAZ	17/12/1993
144	DAIANA MARTINS LOPES	11/11/1982
145	EDUARDA DA FONSECA	12/03/2000

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	JUSTIFICATIVA
43	CARLA ALEXANDRA MENEZES DE ABREU	Não apresentou diploma de graduação.
73	JAKELINE FREITAS MARTINS	Não apresentou diploma de graduação.
146	DÉBORA GABRIELI HAAG	Não apresentou diploma de graduação.

- PROFESSOR 30H - EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1	FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS MORAES	09/02/1983

2	JÉSSICA PALOMA DE MELLO	15/07/1991
3	OLIVIA VIEIRA DA COSTA	08/02/1983
4	CINTIA VANESSA RONNAU	21/03/1996
5	MICHELE JAQUELINE ADAMS	09/10/1992
6	VARLETE DE ALMEIDA	17/06/1978
7	BRUNA CAROLINA MOREIRA ANDRIOLI	02/04/1998
8	ADRIANA IOHAN	27/11/1977
9	BARBARA CIBELE LIMA DA SILVA	17/10/1985
10	FRANCIELE FEITEN	08/07/1990
11	MARCELE DAIANE DOS SANTOS	30/01/1982
12	VITÓRIA CARINE SOUZA SEIMETZ	01/09/1996
13	KAREN MARIÉLE LARRÉ RODRIGUES	17/01/1997
14	MARINICE FRIZZO ZATTERA	30/03/1966
15	GEIZEBEL TEREZINHA SOUZA DE OLIVEIRA	26/07/1987
16	CARLA REGINA FRIGO VIEIRA	02/06/1988
17	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA	23/08/1987
18	ROSANE APARECIDA DELGADO	21/02/1981
19	MARLA FRANCIINE KASPER DE OLIVEIRA	15/10/1990
20	LEIA DA SILVA BITENCOURT	25/08/1978
21	RICHELLE SÁ CUNHA	26/12/1987
22	NATACHA DA COSTA RICK	08/01/2000
23	EDINEIA FILIPINI BUZIN	16/04/1981
25	ELISANGELA SOTTILI	16/07/1988
26	RAFAELA FERNANDA RUBE	24/04/1996
27	ANA PAULA RODRIGUES TAVARES	09/06/1981
28	BRUNA ALESSANDRA MULLER RODRIGUES	23/01/1990
29	CARINA ROBERTA DA SILVA NIPPER	20/04/1987
30	ERICA OLIVEIRA DE SOUZA	16/01/1995
31	NEIVA DE SOUZA PEREIRA	28/06/1969
32	JOICE PONATH KROETZ	18/05/1979
33	SONIA MARIA FRANCHINI	31/01/1975
34	CAMILA MUCK	16/09/1994
35	ELISANGELA APARECIDA SOUZA BAZZOTTI	21/09/1979
36	RUSIANE DA SILVA	16/02/1986
37	VANESSA DOS SANTOS DORNELLES	03/06/1996
38	LOENI VARGAS DE SOUZA	21/01/1982
39	GENI JANE PAGLIARI CASSAL	01/01/1989
40	CAULA RIBEIRO DOS SANTOS	09/05/1992
41	GISLAINE ALINE NORBERTO	06/04/1983
42	JENIFER TAINARA DOS SANTOS	03/07/1994
43	CAMILA APARECIDA BRANCHIERI	21/01/1990
44	IBRAIMA SIMEIA DE SOUZA MARTINS	16/11/1980
45	ROSELI REGINA REHBEIN	15/04/1972
46	BRUNA MAIARA GAEDKE ALMEIDA	16/09/1997
47	DANIELA POMIE DE ALMEIDA	18/09/1989
48	MARIA CRISTIANE NEILAND	06/07/1984
49	ROSANA MERGENER	03/01/1988
50	CRISTIANE ENGELMANN	04/11/1982
51	KARINA SOUZA ADAM	23/10/1985
52	CAMILIA BRASIL MACHADO	04/05/1990
53	ROSIMAR MARIA DE BARCELOS	15/06/1989
54	SIMONE FERNANDES DINIZ	15/01/1996
55	TANIA ADRIANA SPERB	15/06/1986
56	NATHIANE CAMARGO SILVEIRA	08/05/1996
57	MARIA BOHRER	04/03/1968
58	CÁTIA ADRIANE DE OLIVEIRA	06/09/1985
59	MALTA VALMARATH PEREIRA DIAS	21/07/1972
60	GISELE SWAIZER CAMARGO	05/04/1984
61	MARCIA FERNANDA PERONDI KRUGER	10/10/1980
62	TALYTA SCHAFER NANTAL	13/02/1990
63	LORENI TEREZINHA ZIMERMAN	15/12/1971
64	MARGIANE GIUVENARDI	01/04/1975
65	ANA PAULA GONZAGA RANGEL	08/02/1984
66	ELISANGELA KIEVEL DA SILVA SOARES	03/09/1987
67	BERNADETE TERESINHA DE SOUZA	21/12/1975
68	DAIANE NUNES CARDOSO	04/01/1983
69	GLADIS SILVA DE MENEZES	23/11/1985
70	CINTIA CORREA DE ANDRADE	19/02/1986
71	DAIANE DA LUZ	24/11/1989
72	MARIANE DA SILVA VELHO	26/07/1990
73	ANA PAULA KAUER	14/11/1990
74	ISAURA MARENI MARQUES	13/07/1977
75	MARIA DENISE DE OLIVEIRA PEREIRA	18/09/1971
76	CLEITON BRAZ DOS SANTOS	05/04/1977
77	BRENDA TAUANE PEREIRA DIAS	16/01/1996
78	VANESSA DA SILVA	20/11/1996
80	CARINA TRESPACH DE MELLO	15/04/1996
81	IONARA MARIA ZUCATTI OLIVEIRA	01/10/1970
83	MARILEI AMARAL DA SILVA	04/04/1978
84	JANAINA PAULA DA SILVA CARDOSO	24/02/1988
85	ANA PAULA DE OLIVEIRA MACIEL	19/03/1984
86	JANAMARA DAMIÃO	06/08/1991
87	CAROLINE PAULA DA SILVA	19/09/1994
88	INDIANARA PATRICIA DA SILVA LUZ	01/06/1993
89	FABIANE MARIA DIAS NATALIO	20/11/1974
90	DAIANE DE SA SANTOS	28/05/1987
91	TAUANA OLIVEIRA DA SILVA	07/02/1995
92	NEIVA MARIA TIZATO DE OLIVEIRA	20/02/1970
93	TATIANE DA SILVA TEIXEIRA	02/04/1992

94	CHEILA GULGELMIN	21/07/1980
95	ANDRESSA JAQUELINE DOS SANTOS	20/05/1996
96	LUISA KOHLRAUSCH ZOTT	27/02/1992
97	ELOIDE DA SILVA BITENCOURTE DIAS	23/01/1982
98	LETIELE RITTER LOPES	14/01/1992
99	SAMANTA FUSSIGER DE SOUSA	28/11/1993
100	ELISA REGINA ROHR	16/12/1991
101	CANDIDA TATIANE DE SOUZA SOZINHO	23/11/1980
102	HELEN MOREIRA DE MORAES JACOBUS	24/06/1991
103	THAIS NUNES VARGAS	15/06/1995
104	LAIANI DURKS DOS SANTOS	23/01/2001
105	ELIZE REGINA DE ALMEIDA	14/06/1989
106	FATIMA HACKMANN VILLAS BOAS	11/10/1968
107	MARLENE CRISTINA ABREU KIRSCH	19/08/1967
108	CINARA DE MORAES SANTOS	31/05/1982
109	JENIFER ISMARA MULLER	05/11/1996
110	DEJANIRA APARECIDA PADILHA PEREIRA	17/10/1982
111	ROSE MARLI RUPPENTHAL KONRATH	06/07/1971
112	NAELEN ROSA	26/07/1998
113	TANIA DUTRA	20/12/1986
114	LUCIMARA SILVEIRA DE AVILA SIME	19/10/1978
115	JANETE SCHNEIDER DOS SANTOS	06/04/1978
116	LARISSA SOARES RICK	15/04/1998
117	ROSEMERI FATIMA DOS SANTOS SILVANO	13/04/1982
118	ROSELI SCHONWALD	06/06/1978
119	DIELI MORAES DE OLIVEIRA	29/06/1986
120	NATALIA ANDREA LUBENOW	15/01/1976
121	VALMI FATIMA TAVARES FLOR	06/12/1971
122	LAILA GABRIELLE RODRIGUES	10/09/1999
123	CARLA ROBERTA SILVA DE BRITO DA FONTOURA	15/05/1999
124	GRASIELE BORBA DE OLIVEIRA	04/12/1995
125	PATRICIA SUELEN DAVID MACHADO	10/12/1997
126	SIMONE WOLFF BINSFELD	02/09/1983
127	LISANDRA TASSO	13/02/1998
128	LAURA CAROLINE VON DENTZ DOS SANTOS	13/11/1997
129	JOANA XAVIER DOS SANTOS NALOSKI	25/03/1994
130	MARCIA IRENE AIRES DE BRITO	29/02/1984
131	GIOVANA OLIVEIRA DA SILVEIRA CORREA	07/12/1981
132	GIOVANA BORGES DA SILVA	20/01/1997
133	DEBORA ITALIA BEDIN	29/06/1981
134	LETICIA BORNIGER DOS SANTOS	02/06/1998
135	PAMELA AMANDA ALBA	02/11/1994
136	CAMILA MARQUES LUDVIG	17/10/2000
137	DULCINEIA MORAES DE MOURA	26/12/1982
138	ELISANE DIAS MINSKE	09/10/1979
139	CELIA DOS SANTOS SOARES	13/08/1970
140	SIMONE MENDES	27/11/1983
141	JESSICA CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	22/10/1996
142	LAILA ANDRESSA STRAUSS	29/08/2001
143	KATHLEEN DOS SANTOS SCHAEFER	03/01/1998
144	CLAUDETE FERRANDO BORGES	27/07/1992
145	TEREZINHA ADRIANA DE CAMARGO	20/02/1981
146	ROSELI CORREA FALLER	09/05/1974
147	PAMELA SANTOS WINTER	18/01/1993
148	JESICA DAIANE DA SILVA	21/06/1987
149	VIVIAN STEFHANI REICHERT DA CUNHA	14/10/1998
150	CATIA CRISTINA SCHULZ	13/02/1986
151	EVELYN CAROLINE MONTEGUTTI	03/03/1999
152	ROSANE FURTADO	17/08/1978
153	MARILENE RIBEIRO	22/07/1981
154	ROSANA PACHECO SOARES	24/03/1979
155	DAIANA MARTINS LOPES	11/11/1982
156	MONICA DALPIAZ	17/12/1993
157	EDUARDA DA FONSECA	12/03/2000

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	JUSTIFICATIVA
24	JOSIANE JULIANA WILBERT ADAMS	Não apresentou diploma de graduação.
79	JAKELINE FREITAS MARTINS	Não apresentou diploma de graduação.
82	JULIANA RODRIGUES TEIXEIRA DE SOUZA	Não apresentou diploma de graduação.

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:FEFE8B05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 01/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL Nº 07/2024

Ao quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tucunduva, n° 2617, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária, nomeada pela Portaria nº

112, de 20 de fevereiro de 2024, para o fim específico de homologar as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital nº 07/2024, visando a contratação temporária para os cargos de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO, ATENDENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INSTRUTOR DE MÚSICA, OPERADOR DE MÁQUINAS, MONITOR SOCIAL, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e MERENDEIRA/SERVENTE.** Aberta a reunião, constatou-se que, tempestivamente, atenderam ao ato convocatórios candidatos que seguem abaixo:

CARGO**: ATENDENTE DA EDUCAÇÃO**

Nome do Candidato	*Situação da inscrição*
1. ALINE LUANA RIBEIRO SILVA	HOMOLOGADA
2. DIANE CARLA CECONI MINKS	NÃO-HOMOLOGADA*
3. EMILI RIBEIRO GOLIN	HOMOLOGADA
4. KELI FALEIRO	HOMOLOGADA
5. LIANE LEONIRA DALLA COSTA ELEGEDA	HOMOLOGADA
6. LUANA CRISTINA DE CONTI	HOMOLOGADA
7. LUANE TAÍS REINHEIMER	HOMOLOGADA
8. PATRÍCIA FELCKER PEDROSO BARBIERI	HOMOLOGADA
9. PATRICIA RASIA	HOMOLOGADA
10. TAINÁ TURRA	HOMOLOGADA
11. TATIANE DAPPER	HOMOLOGADA
12. VANESSA DE MATTOS	HOMOLOGADA

CARGO**: ATENDENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE**

Nome do Candidato	*Situação da inscrição*
1. ALINE ROTTA	HOMOLOGADA
2. CARINE SOARES VITKOSKI	HOMOLOGADA
3. CATIUSSIA RODRIGUES	HOMOLOGADA
4. CLECI LUIZ DOS SANTOS	HOMOLOGADA
5. IVETE DE LIMA LECHNER	HOMOLOGADA
6. JULIA BOZZETTO AVRELLA	HOMOLAGADA
7. MARIA CAROLINA DE PAULA	HOMOLOGADA
8. NÁDIA RADIESKE	HOMOLOGADA
9. PAOLA BELÉM GOMES	HOMOLOGADA
10. VITÓRIA APARECIDA AVRELLA	HOMOLOGADA

CARGO**: INSTRUTOR DE MÚSICA**

Nome do Candidato	*Situação da inscrição*
MAURICIO CESAR DE SOUZA SAQUELLI	HOMOLOGADA

CARGO**: OPERADOR DE MÁQUINAS**

Nome do Candidato	*Situação da inscrição*
1. JONAS VOGEL	HOMOLOGADA
2. OTACILIO JOSÉ LUCAS	HOMOLOGADA

CARGO**: MONITOR SOCIAL**

Não houve candidatos inscritos.

CARGO**: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Nome do Candidato	*Situação da inscrição*
1. CARINE SOARES VITKOSKI	NÃO-HOMOLOGADA*
2. PATRÍCIA STEINBORN MARTINS	HOMOLOGADA

CARGO**: ENFERMEIRO**

Nome do Candidato	*Situação da inscrição*
1. ANDREIA REGINA MACHADO	HOMOLOGADA
2. CARLA MAIARA MUCHA	HOMOLOGADA
3. CARMEM DEOBALD	HOMOLOGADA
4. DANIELA ANDRIGHETTI	HOMOLOGADA
5. FRANCIELE ENGLER	HOMOLOGADA
6. FRANCIELI SAUZEN	HOMOLOGADA
7. GABRIELE SCHEK	HOMOLOGADA
8. GABRIELLI CHAIANE FALEIRO	HOMOLOGADA
9. MARISA GRIZOTTI	HOMOLOGADA
10. NEIVA REGINA ZAILO	HOMOLOGADA
11. PATRÍCIA GRZECA	HOMOLOGADA
12. PATRÍCIA ISABEL BERVIAN	HOMOLOGADA
13. RENATA MICHELI DE FARIA COSTA	HOMOLOGADA
14. THAÍSE WOHELENBERG NUNES	HOMOLOGADA

CARGO**: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Nome do Candidato	*Situação da inscrição*
1. ALINE ROTTA	HOMOLOGADA
2. ANDREIA DA SILVA CAPRA	HOMOLOGADA
3. ANDRÉIA LEITE CORDEIRO	HOMOLOGADA

4. DEISE JANICE DOS REIS KUPSKE	HOMOLOGADA
5. JOANA MARGARETE GOMES MARTINS	HOMOLOGADA
6. JONATAN ALVES PINTO	HOMOLOGADA
7. JÚLIA BOZZETTO AVRELLA	HOMOLOGADA
8. MARIA CAROLINA DE PAULA	HOMOLOGADA
9. MARLENE TERESINHA DUTRA DE CAMPOS	HOMOLOGADA
10. MAXIVAN MACHADO SOARES	HOMOLOGADA
11. NATANAEL CESAR GOETTEL	HOMOLOGADA
12. PATRÍCIA HECK BACKES	HOMOLOGADA
13. RENATA RAFAELA FERNANDES PINHEIRO	HOMOLOGADA
14. ROSELI WATGE CONTI	HOMOLOGADA
15. SHELI LEWANDOWSKI DA ROSA	HOMOLOGADA
16. SOLANGE MAGDA GERARDON SCHITTLER	HOMOLOGADA
17. VÂNIA ALVES DOS SANTOS	HOMOLOGADA
18. VERA ADRIANA OURIQUE	NÃO-HOMOLOGADA*

CARGO**: MERENDEIRA/SERVENTE**

Nome do Candidato	*Situação da inscrição*
1. ANGELA DE MENEZES ZAGUETTI	HOMOLOGADA
2. CASSIA BUZANELLO	HOMOLOGADA
3. IVETE DE LIMA LECHNER	HOMOLOGADA
4. JÚLIA BOZZETTO AVRELLA	HOMOLOGADA
5. MARISTELA BEATRIZ GRISOL	HOMOLOGADA
6. NÁDIA RADIESKE	HOMOLOGADA
7. PAOLA BELÉM GOMES	HOMOLOGADA

*** Inscrição não-homologada por não atender ao item 4.1 alínea "d" do Edital.**

JÉSSICA DAL PAI
Membro

NILÇO AMARAL PAZ
Membro

PATRICIA EHRHARDT
Presidente

Visto em: ___/____/_____

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:D92E8D22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024

EDITAL N° 03, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2024, regido pelo Edital n° 01/2024, de 9 de fevereiro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01/2024
1.1. Retifica-se o Edital n° 01/2024, de 9 de fevereiro de 2024, para alterar o item **2.1.**no que diz respeito aos requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse de Agente Comunitário de Saúde – Microárea 03, incluindo a exigência de conclusão de Curso de Formação Inicial, nos termos do disposto no Art.6º, § 2.º, da Lei Federal nº 11.350/2006. Dessa forma, passando a ser como consta a seguir e não como constou:

2. DOS CARGOS
2.1. Os cargos que fazem parte do presente Concurso Público conforme a Tabela a seguir:

Nº	*Cargo(s) Público(s)*	*Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)*	*Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse*	*C.H. Semanal*	*Vencimento Básico (janeiro/2024)*
02	*Agente Comunitário de Saúde - Microárea 03*	*01*	*a) Idade mínima: 18 anos;* *b) Ensino Médio completo;* *c) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital deste Concurso Público;* *d) Conclusão, com aproveitamento, de Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.*	*40h*	*R$ 2.763,36*

1.2. Retifica-se o Edital n° 01/2024, de 9 de fevereiro de 2024, para incluir o item **12.3.U**a exigência de certificado da conclusão de Curso de Formação Inicial ao candidato empossado no cargo Agente Comunitário de Saúde – Microárea 03, nos termos do disposto no Art.6º§ 2.º, da Lei Federal nº 11.350/2006 (Redação dada pela Lei nº 13.595/2018). Dessa forma, passando a ser como consta a seguir e não como constou:

12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA A POSSE
(...)
u) Comprovante de conclusão, com aproveitamento, de Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) hora, quando exigido.

1.3. Retifica-se o Edital n° 01/2024, de 9 de fevereiro de 2024, para alterar o **Anexo I – Atribuição dos Cargos**quanto às atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde, passando a ser como consta a seguir e não como constou:

Agente Comunitário de Saúde
Síntese dos Deveres: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.
Exemplos de Atribuições: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.Realização do cadastramento das famílias; participação do diagnóstico demográfico e do perfil econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realização do acompanhamento das microáreas de risco; realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativa de facilitação de acesso; promoção do aleitamento materno exclusivo; monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral; monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de: desenvolvimento da gestação, seguimento do pré-natal, sinais e sintomas de risco na gestação, nutrição, incentivo e preparo para o aleitamento materno e preparo para o parto; atenção e cuidados ao recém-nascido; cuidados no puerpério; monitoramento dos recém-nascidos e das puérperas, realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e da mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde da referência; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de ações educativas referentes ao climatério; realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; realização de atividades de educação em saúde bucal na família com ênfase no grupo infantil; busca ativa das doenças infectocontagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realização de atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso; identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; incentivo à comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas; realização de ações educativas para preservação do meio ambiente; realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos; estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.

1.4. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 01/2024, de 9 de fevereiro de 2024, as quais são ratificadas.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal de Vale Verde/RS.

Publicado por:
Vivian Graziele Dieterich
Código Identificador:0C1D5D83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2664 DE 28 FEVEREIRO DE 2024

Altera e inclui dispositivos no art. 4º e altera anexo da Lei Municipal nº 1006, de 19 de setembro de 2007, que Dispõe sobre o quadro de cargos e funções do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o paragráfo único para paragráfo primeiro do Art. 4º da Lei 1.006/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo primeiro. São os seguintes os cargos de Provimento Efetivocriados no Executivo Municipal:

QUANT.	CARGO	NÍVEL	ANEXO
03	Administrador (a) de Empresas	24	I
01	Advogado (a)	24	II
02	Agente de Arrecadação Receita Municipal	24	III
05	Arquiteto (a)	24	IV
46	Assistente Administrativo	18	V
04	Assistente Social	24	VI
05	Auxiliar Administrativo	18	VII
06	Auxiliar de Biblioteca	18	VIII
23	Auxiliar de Enfermagem	14	IX
37	Auxiliar de Merenda	07	X
48	Auxiliar de Serviços Gerais	07	XI
02	Auxiliar de Topógrafo (a)	12	XII

01	Bibliotecário	23	LXXVI
01	Biólogo (a)	24	XIII
05	Calceteiro (a)	14	XV
16	Clínico (a) Geral	24	XVI
03	Contador (a)	24	XVII
21	Cozinheira (o)	07	XVIII
04	Dentista	23	XIX
01	Desenhista	10	XX
02	Eletricista	08	XXI
04	Encarregado (a) de Serviços Gerais	10	XXII
08	Enfermeiro (a)	24	XXIII
02	Engenheiro (a) Agrônomo (a) Topógrafo (a)	24	XXIV
05	Engenheiro (a) Civil	24	XXV
04	Farmacêutico (a)	24	XXVI
04	Fiscal (a)	24	XXVII
01	Fiscal Ambiental	24	LXXIX
04	Fiscal Tributário	24	XXVIII
02	Ginecologista	23	XXIX
02	Instrutor de Música	20	LXXVI
29	Lavador (eira)	07	XXXI
01	Lavador/Lubrificador	07	XXXII
01	Mestre Eletricista	12	XXXIV
35	Monitor (a)	08	XXXV
45	Motorista de Veículos Leves	10	XXXVI
22	Motorista de Veículos Pesados	14	XXXVII
02	Nutricionista	24	XXXVIII
06	Oficial (a) Administrativo (a)	18	XXXIX
11	Operador (a) de Máquinas Leves	12	XL
07	Operador (a) de Máquinas Pesadas	14	XLI
40	Operário (a)	07	XLII
03	Orientador (a) Educacional	23	XLIII
14	Orientador (a) Educacional I	09	LXXVII
02	Pediatra	23	XLIV
03	Pintor (a)	10	XLVI
05	Procurador (a)	24	XLVII
278	Professor (a)	09	XLVIII
02	Programador(a) e Técnico em Computação - VB	21	XLIX
09	Psicólogo (a)	23	L
01	Psiquiatra	23	LI
01	Radiologista	23	LII
03	Ronda de Animais	07	LIII
10	Secretária (o) de Escola	18	LIV
06	Supervisor (a) Escolar	23	LV
12	Supervisor (a) Escolar I	09	LXXVIII
08	Técnico (a) em Contabilidade II	21	LVII
36	Técnico (a) em Enfermagem	20	LVIII
01	Técnico (a) em Radiologia	14	LIX
04	Telefonista	07	LX
01	Terapeuta Ocupacional	24	LXI
29	Vigilante	07	LXII
06	Vigilante Sanitário (a)	12	LXIII
01	Agente de Cadastro Imobiliário	21	LXXXI
01	Assistente Social ESF	24	LXXXII
15	Auxiliar deDisciplina	14	LXXXIII
34	Auxiliar de Turma	18	LXXXIV
04	Auxiliar de Saúde Bucal ESF	18	LXXXV
04	Cirurgião Dentista ESF	24	LXXXVI
08	Cuidador	21	LXXXVII
05	Enfermeiro ESF	24	LXXXVIII
02	Engenheiro - habilitação em Engenharia Cartográfica	24	LXXXIX
04	Fiscal Sanitário	24	XC
05	Médico ESF	24	XCI
01	Médico Veterinário	24	XCII
02	Oficineiro de Artes Manuais	18	XCIII
03	Oficineiro de Danças	18	XCIV
01	Pedagogo social	24	XCV
05	Recepcionista	10	XCVI
10	Técnico em enfermagem ESF	20	XCVII

Art. 2º Fica alterado o anexo XC da Lei nº 1.006/2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XC
QUADRO: Provimento Efetivo
CATEGORIA FUNCIONAL: Fiscal Sanitário
PADRÃO: 24

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: realizar atividades de fiscalização sanitária e policiamento sanitário nos estabelecimentos e locais de interesse à Vigilância Sanitária com o intuito de executar um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir, ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde, articular ações com as

áreas técnicas e administrativas em conjunto com as áreas da saúde, meio ambiente, agricultura e fazenda agilizando medidas de solução para atender necessidades da saúde coletiva.

b) Descrição Analítica: realizar a inspeção sanitária técnica de rotina e decorrente de denúncias; executar a análise documental, cadastrar e licenciar os estabelecimentos e emitir o Alvará de Sanitário; atuar em surtos e operações especiais; realizar palestras de orientação técnica sobre normas sanitárias; emitir notificações, autos de infração, termos de apreensão e inutilização e de interdição cautelar; coletar material para investigações de surtos de toxinfecções; responder às solicitações do ministério público, conselhos de classe, polícia civil, demandas da secretaria de saúde entre outros, realizar atendimento ao público por telefone, por aplicativo de mensagens, por e-mail e presencialmente para esclarecimento de dúvidas; normatizar e uniformizar a legislação específica; monitorar a qualidade da água para consumo humano dos Sistemas de Abastecimento de Água, Soluções Alternativas Coletivas e Soluções Alternativas Individuais e estações de Tratamento (ETA); realizar orientações e sugestões quanto as normas sanitárias para a ampliação, reestruturação, construção e/ou adequação de estrutura física nos estabelecimentos de produtos alimentícios e de interesse para a saúde; alimentar sistemas informatizados; conferir o BMPO (balanço de medicamentos psicoativos e de outros sujeitos a controle especial) e o RMNR (relação mensal de notificações de receita) das listas A e B2 das Drogarias, conforme legislação vigente; liberar notificação de receituário de controle especial; executar e coordenar ações de promoção e educação em saúde relacionadas à Vigilância Sanitária com o objetivo de proteger a saúde da população; construir indicadores para monitorização e avaliação do trabalho; realizar o gerenciamento de ações e serviços da Vigilância Sanitária; auxiliar na elaboração do planejamento estratégico e de gestão administrativa da Vigilância Sanitária; participar das pactuações das ações e dos serviços, construção e ajustes das metas e ações do Plano Municipal de Saúde; assessorar tecnicamente as chefias da Secretaria de Saúde; participar de reuniões intra e extra muros; executar vistorias, pareceres, laudos técnicos e realizar atividades da sua área de atuação em conjunto com as equipes intersetoriais; supervisionar estagiários e residentes; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; executar e participar de atividades de educação continuada com o intuito de manter os servidores apropriados das constantes atualizações das legislações pertinentes da área; executar outras atividades correlatas ao setor.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) geral: carga horária semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) instrução: Ensino Médio Completo.
b) habilitação profissional: Possuir carteira nacional de habilitação para conduzir veículos leves;
c) idade mínima: 18 (dezoito) anos;

RECRUTAMENTO: mediante Concurso Públicos

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:126B411A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADENDO PAC 2024

Previsão Anual de Compras 2024
Publicado no site do Município https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao **e Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico** www.diariomunicipal.com.br/famurs ,

Material de Consumo - Veículos												
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**unid**	**ADM**	**SMAS**	**SAUDE**	**SMEC**	**FAZENDA**	**CMV**	**GABINETE**	**OBRAS**	**AGRIC**	**TOTAL**
26	Pneu 900x 20 borrachudo 14 lonas *	unid	0	0	0	14	0	0	0	0	0	14

26 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Raquel Cristiane Arruda Mucha
Código Identificador:E688339C

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADENDO 03 PAC 2024

Previsão Anual de Compras 2024												
Publicado no site do Município https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao **e Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico** www.diariomunicipal.com.br/famurs ,												
Obras e instalações												
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**unid**	**ADM**	**SMAS**	**SAUDE**	**SMEC**	**FAZENDA**	**CMV**	**GABINETE**	**OBRAS**	**AGRIC**	**TOTAL**
1	Pavimentação asfaltica/Pedras poliédricas irregulares	unid	0	0	0	0	0	0	0	15	0	15

Publicado por:
Raquel Cristiane Arruda Mucha
Código Identificador:4FE8742D

